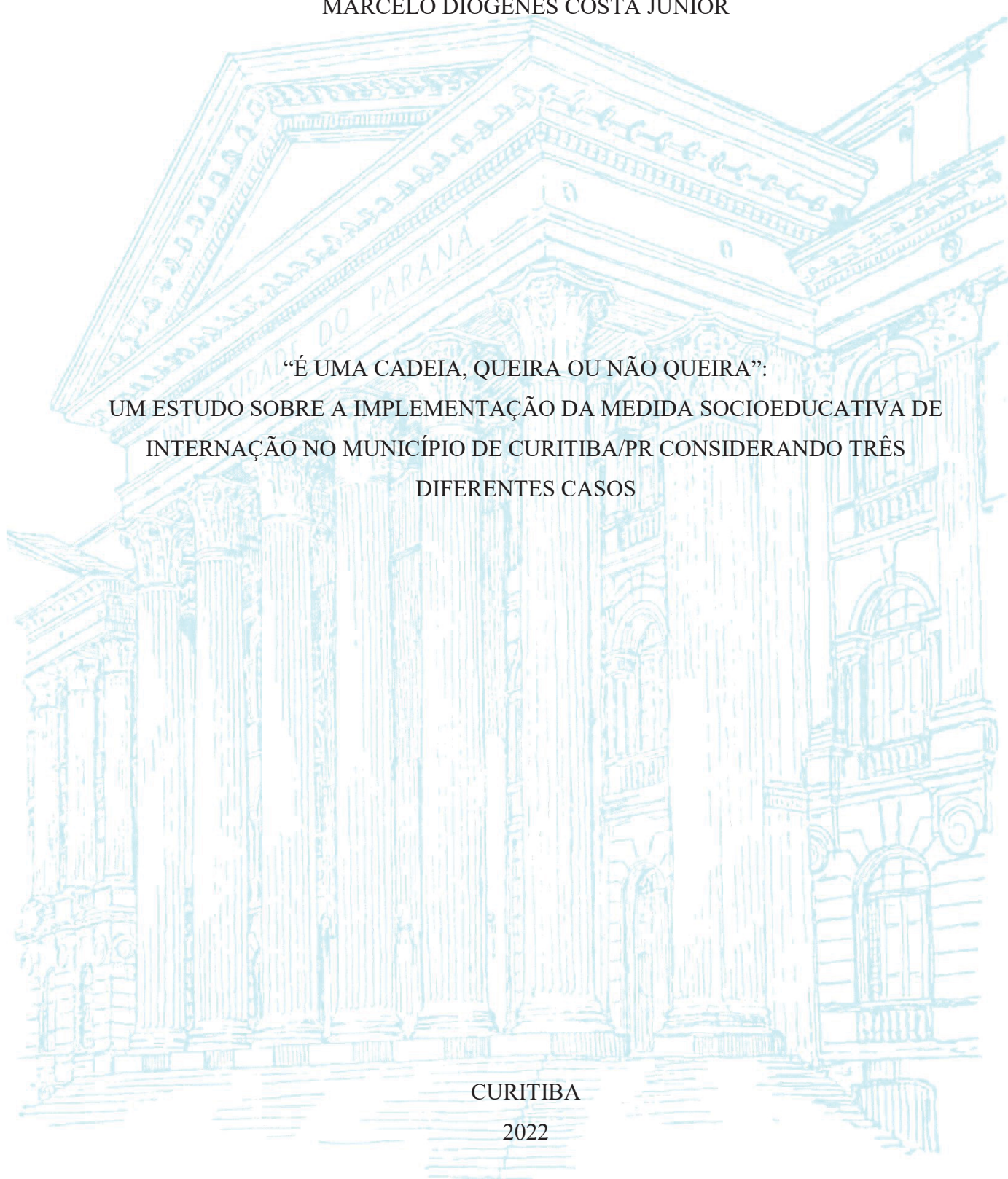


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MARCELO DIOGENES COSTA JUNIOR



“É UMA CADEIA, QUEIRA OU NÃO QUEIRA”:
UM ESTUDO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE
INTERNAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR CONSIDERANDO TRÊS
DIFERENTES CASOS

CURITIBA

2022

MARCELO DIOGENES COSTA JUNIOR

“É UMA CADEIA, QUEIRA OU NÃO QUEIRA”: UM ESTUDO SOBRE A
IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR CONSIDERANDO TRÊS DIFERENTES CASOS

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em
Sociologia, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da
Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à
obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Orientador: Prof. Dr. André Ribeiro Giamberardino

CURITIBA

2022

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELO SISTEMA DE BIBLIOTECAS/UFPR –
BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS HUMANAS COM OS DADOS FORNECIDOS PELO AUTOR

Fernanda Emanoéla Nogueira – CRB 9/1607

Costa Junior, Marcelo Diogenes

“É uma cadeia, queria ou não queira” : um estudo sobre a implementação da medida socioeducativa da internação no município de Curitiba/PR considerando três diferentes casos. / Marcelo Diogenes Costa Junior. – Curitiba, 2022.

Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná.

Orientador : Prof. Dr. André Ribeiro Giamberardino

1. Assistência a menores – Curitiba (PR). 2. Detenção de menores – Curitiba (PR). 3. Educação e Estado. 4. Plano Individual de Atendimento. I. Giamberardino, André Ribeiro, 1984-. II. Título.

CDD – 362.7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIOLOGIA -
40001016032P2

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação SOCIOLOGIA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de **MARCELO DIOGENES COSTA JUNIOR** intitulada: **É UMA CADEIA, QUEIRA OU NÃO QUEIRA: UM ESTUDO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR CONSIDERANDO TRÊS DIFERENTES CASOS**, sob orientação do Prof. Dr. ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO, que após terem inquirido o aluno e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 14 de Março de 2022.

Assinatura Eletrônica

15/03/2022 08:43:26.0

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica

17/03/2022 15:56:03.0

KATIE SILENE CÁCERES ARGUELLO

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica

16/03/2022 16:50:54.0

CLEBER DA SILVA LOPES

Avaliador Externo (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA)

Dedico este trabalho aos meus pais, à minha irmã Letícia, de quem sinto tanta saudade e a todos os adolescentes privados de liberdade em razão da falta de oportunidades, que assola grande parcela dos infantojuvenis brasileiros.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha família, especialmente à minha mãe Ana Cláudia e ao meu pai Marcelo, por todo suporte material e incentivo aos estudos, oportunidade oferecida por eles, a qual me agarrei desde cedo.

Agradeço à banca de avaliação pelo aceite do convite de julgar este trabalho. Ao professor Cléber da Silva Lopes, pelas aulas ainda na graduação em Ciências Sociais em 2014 na Universidade Estadual de Londrina, da disciplina “Introdução à análise de políticas públicas” que renderam referências bibliográficas utilizadas nesta dissertação e, também, pelas críticas realizadas na banca de qualificação, impulsionando à melhoria metodológica e argumentativa da investigação. À professora Katie Silene Cáceres Arguello, agradeço pelas bibliografias sugeridas no campo do direito da criança e do adolescente, além daquelas relacionadas à criminologia crítica brasileira, valiosas contribuições para um olhar desnaturalizador do sistema penal e dos indivíduos penalizados em nosso país.

Agradeço ao orientador deste trabalho, o professor André Ribeiro Giamberardino, pelas aulas ministradas na disciplina de “Criminologia e Pensamento Brasileiro” as quais deram grande suporte bibliográfico para as discussões aqui realizadas. E, ainda, por alertar-me para o recorte em torno do menorismo que permeia as instituições de privação de liberdade de adolescentes no Brasil sendo, portanto, o principal culpado por este olhar encontrado nas páginas seguintes.

Agradeço, por fim, aos e as agentes de segurança socioeducativos que concederam as entrevistas para que esta investigação fosse possível, mesmo sob os riscos da pandemia do vírus Covid-19, permitindo-nos, a partir de seus olhares, desvendar como funciona a implementação das medidas socioeducativas de internação no município de Curitiba/Pr.

“[...] Temos de dizer adeus às ilusões re, tão presente no discurso das equipes encarregadas de 'humanizar' os sistemas penais. É toda essa multidão de sociólogos, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e tais que insistem em trabalhar a ilusão de uma prisão feliz e funcional, de onde os reeducandos sairiam melhor do que entraram. Para eles todos, transmitimos a advertência de Zaffaroni aos juristas: a pena não pode ser pensada no 'dever ser', mas sim na realidade letal dos nossos sistemas penais concretos.”

(Vera Malaguti Batista, 2011, p. 91)

RESUMO

O objetivo dessa pesquisa é analisar a implementação da medida socioeducativa de internação para adolescentes no município de Curitiba/Pr, especificamente, nos seguintes Centros de Socioeducação: Cense Curitiba, Cense Fazenda Rio Grande e Cense São Francisco. Compreende-se os Censes enquanto sistemas de controle social racializados, à medida que a clientela favorita dessas instituições no Estado do Paraná é de adolescentes pretos e pardos, dando sequência a um modelo institucionalizador que, historicamente, têm esses indivíduos enquanto seu principal público-alvo, ancorando-se na educação e preparação para o mundo do trabalho para implementar penas. A metodologia utilizada foi de entrevistas estruturadas e com questionário fechado com 12 agentes de segurança socioeducativos atuantes nessas instituições, sendo esses responsáveis pelo fluxo de atividades e garantia de segurança nesses espaços, compreendidos aqui enquanto burocratas de nível de rua. Observa-se, em relação às estratégias de reabilitação a qual essas instituições lançam mão (Plano Individual de Atendimento - Pia, escolarização e profissionalização), uma indiferença oficial em relação às mesmas que, ou não se concretizam ou não são efetivas na vida da maioria dos adolescentes institucionalizados nos centros de internação. Apresenta-se, ainda, os seguintes elementos: identificação de treinamentos ou capacitação para os agentes de segurança socioeducativos; identificação de qual função se sobressai no dia a dia da instituição (socioeducativa/securitária); análise sobre suas relações com os adolescentes institucionalizados e, por fim, a articulação desses profissionais com a equipe técnica das unidades.

Palavras-chave: 1. Socioeducação. 2. Agentes de segurança socioeducativos. 3. Medidas socioeducativas. 4. Plano Individual de Atendimento. 5. Controle social.

ABSTRACT

This research has the objective of analyze the implementation of the socio-educational measure of detention for adolescents in the city of Curitiba/Pr, specifically, in the following socio-educational centers: Cense Curitiba, Cense Fazenda Rio Grande and Cense São Francisco. The Censes are understood here as racialized systems of social control, since the favorite client of these institutions in the State of Paraná are blacks and browns adolescents, continuing an institutionalizing model that, historically, has its main target audience in these individuals, anchoring in education and preparation for the work to implement penalties. The methodology used was structured interviews and a closed questionnaire with 12 socio-educational security agents working in these institutions, responsible for the flow of activities and ensuring security in these spaces, they're understood here as street-level bureaucrats. In relation to the rehabilitation strategies of these institutions (Individual Assistance Plan, schooling and professionalization), an official indifference towards them is observed, which either do not materialize or are not effective in the life of the majority of institutionalized adolescents. The following elements are also presented: identification of training or qualification for agents; identification of which function stands out in the routine of the institution (socio-educational/security); analysis of their relationships with institutionalized adolescents and, finally, the articulation of these professionals with the technical team of the units.

Keywords: 1. Socioeducation. 2. Socio-educational security agents. 3. Socio-educational measures. 4. Individual Assistance Plan. 5. Social control.

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

TABELA 1 - INSTITUIÇÕES DE CONTROLE SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL (DE 1887 A 1990).....	57
FIGURA 1 - SALA DE ATENDIMENTO TÉCNICO-JURÍDICO COM BARRA DE FIXAÇÃO DE ALGEMA NO CENSE CURITIBA.....	84

LISTA DE ABREVIATURAS OU SIGLAS

CEEBJA	Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos
CENSE	Centro de Socioeducação
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DEASE	Departamento de Atendimento Socioeducativo
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
IPM	Internação Provisória Masculina
PROEDUSE	Programa de Educação na Socioeducação
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
CAPÍTULO 1: O GERME DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE INFANTOJUVENIS NO BRASIL, MENORISMO, RACISMO E SOCIOEDUCAÇÃO.....	31
1.1 A gênese da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil.....	32
1.2 Menor e menorismo.....	37
1.3 O racismo reatualizado: sistemas de controle social.....	49
1.4 Legislação contemporânea e as medidas socioeducativas.....	52
1.5 Centros de Socioeducação.....	59
1.5.1 <i>A segurança nos Centros De Socioeducação.....</i>	<i>65</i>
1.5.2 <i>“Estamos numa pendenga muito grande”: os Agentes de Segurança Socioeducativos.....</i>	<i>70</i>
1.5.3 <i>Perfil dos adolescentes nos Censes paranaenses.....</i>	<i>78</i>
CAPÍTULO 2: SUBMERGINDO NOS CENSES INVESTIGADOS.....	83
2.1 “É um ambiente que muda muito rápido”: Cense Curitiba (Delegacia do Adolescente).....	84
2.1.1 <i>“Nós aqui estamos sozinhas”: as adolescentes institucionalizadas e as agentes femininas.....</i>	<i>89</i>
2.2 “Tem gente que tem medo do nosso jeito de trabalhar”: Cense Fazenda Rio Grande.....	94
2.3 “Vocês estão no céu”: Cense São Francisco.....	100
2.4 “Ficar fechado, sem nada, é dose”: reflexos da pandemia do Covid-19 no sistema socioeducativo.....	106
2.5 “A realidade é que é cadeia”: definições para socioeducação e o problema do tempo de pena.....	109
2.6 “Fora da realidade do dia a dia das unidades”: treinamento e capacitação dos agentes de segurança socioeducativos.....	117
2.7 “O respeito e a segurança tá imposto”: as relações com os adolescentes institucionalizados.....	123
2.8. “Essa relação é importante, porque é multidisciplinar”: a equipe técnica.....	131
CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIAS DE REABILITAÇÃO OU CASUAIS REABILITAÇÕES?.....	136
3.1 “Não é levado tão a sério como deveria”: o Plano Individual de Atendimento.....	137
3.2 “Dá para você dizer que está sendo de fato proveitoso?”: a qualificação profissional nos Censes.....	142
3.3 “Estudar aqui dentro para eles na verdade é punição”: a escolarização nos Censes.....	147
CONCLUSÃO: “É UMA CADEIA, QUEIRA OU NÃO QUEIRA”.....	156

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	163
ANEXOS.....	171
ANEXO I – QUESTIONÁRIO.....	171
ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	172
ANEXO III - TRECHO DO DIÁRIO DE CAMPO (ALA FEMININA CENSE CURITIBA)	174

INTRODUÇÃO

O objetivo desta pesquisa é compreender como se dá a implementação da medida socioeducativa de “internação em estabelecimento educacional” (Brasil, 1990) - ou, simplesmente, de privação de liberdade - no município de Curitiba, no Estado do Paraná, considerando três diferentes unidades de atendimento socioeducativo da região: Cense Curitiba¹, Cense Fazenda Rio Grande² e Cense São Francisco.³ A medida socioeducativa de privação de liberdade está prevista no Artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca) e consiste numa resposta punitiva para adolescentes brasileiros acusados de cometerem algum ato infracional, que se trata de “conduta descrita como crime ou contravenção penal” (Brasil, 1990).

As unidades de atendimento socioeducativo, por fim, consistem nos Centros de Socioeducação (Cense), onde acontece a internação de adolescentes acusados e condenados, sujeita aos princípios de “brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (Brasil, 1990). Ainda que privados de liberdade esses adolescentes continuam sendo signatários de diversos direitos que devem, segundo a legislatura do Eca, ser garantidos nesses espaços, sendo eles:

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes: I - entrevistar-se pessoalmente com o representante legal do Ministério Público; II - peticionar diretamente a qualquer autoridade; III - avistar-se reservadamente com seu defensor; IV - ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada; V - ser tratado com respeito e dignidade; VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável; VII - receber visitas, ao menos, semanalmente; VIII - corresponder-se com seus familiares e amigos; IX - ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal; X - habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade; **XI - receber escolarização e profissionalização**; XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer; XIII - ter acesso aos meios de comunicação social; XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje; XV - manter posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em

¹ O Cense Curitiba é, no referido município, nomeado enquanto “Delegacia do Adolescente”, onde os/as adolescentes institucionalizados/as cumprem a internação provisória, que pode ser de até 45 dias, aguardando a decisão de um juiz para o cumprimento de outra medida socioeducativa - podendo ser, uma delas, o encaminhamento para a internação “permanente”, que varia de 6 meses a 3 anos - ou extinção da mesma.

² Localizada em Piraquara, região metropolitana de Curitiba, essa unidade pode ser compreendida enquanto de “pequeno porte”, destinada exclusivamente para o cumprimento da internação de 6 meses a 3 anos, após o adolescente já ter passado pelo Cense Curitiba, onde se inicia o processo de internação.

³ Trata-se da unidade de atendimento socioeducativo mais antiga do Paraná, onde até o início dos anos 2000 recebia adolescentes de todo o Estado sendo, portanto, a maior unidade entre as analisadas, onde é possível identificar o histórico do período menorista em sua formação.

poder da entidade; XVI - receber, quando se sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade. (Brasil, 1990 - Grifo meu)

Os indivíduos responsáveis pela garantia desses direitos são: equipe de segurança, equipe técnica e equipe administrativa que juntos formam o tripé da medida socioeducativa de internação implementada nos Censes⁴. Neste trabalho os profissionais mobilizados são os do grupo de segurança, que consistem nos agentes de segurança socioeducativos. Como observa Vinuto (2019) em sua tese sobre unidades de atendimento socioeducativo no Rio de Janeiro, esses são responsáveis pelo “fluxo de atividades em um centro de internação”⁵ (Vinuto, 2019, p. 16), são aqueles que rotineiramente estão em contato com os adolescentes privados de liberdade⁶.

Junto a compreensão da medida socioeducativa de internação em cada um dos contextos selecionados, enquanto objetivo central da pesquisa, acompanha-se também os objetivos específicos, que nortearão a análise dos dados produzidos a partir das entrevistas com os agentes de segurança socioeducativos. São objetivos específicos desta pesquisa:

- 1) Analisar a função que os agentes de segurança socioeducativos exercem no cotidiano das instituições;
- 2) Identificar a existência de treinamentos para os agentes de segurança socioeducativos atuarem nestes contextos;
- 3) Averiguar as interações desses profissionais com os adolescentes privados de liberdade, bem como se dá a articulação desses com as equipes técnicas (assistentes sociais, psicólogos, atendimento médico etc.) na garantia de direitos;
- 4) Verificar a aplicação do instrumento socioeducativo nomeado Plano Individual de Atendimento (Pia) nos contextos estudados;
- 5) Identificar as diferentes implementações da medida socioeducativa de internação em cada uma das unidades pesquisadas e, por fim,
- 6) Analisar o impacto do período denominado “menorista” nas atuais instituições destinadas ao encarceramento de adolescentes no município de Curitiba, no estado do Paraná.

⁴ IASP, 2006, p. 41

⁵ Suas atribuições específicas serão apresentadas no item 1.5.2. desta pesquisa

⁶ O Agente Vinícius, entrevistado para essa investigação, nos informa: “[...] Não é o psicólogo, não é o técnico, não é a enfermeira que está com os adolescentes o tempo todo, **é o agente que está.**” (Vinícius)

Nesse sentido, dois são os problemas de pesquisa estabelecidos, um que esteve inserido desde o início da investigação e outro que surgiu em seu desenrolar, sendo os seguintes:

- 1) **Como funciona a implementação da medida socioeducativa de internação nas instituições de encarceramento de adolescentes, segundo os agentes de segurança socioeducativos?** (Ou seja: como é ofertada a educação? Quais profissionais implicados nessas instituições para garantia de direitos dos adolescentes? O PIA, previsto em lei, é um instrumento colocado em prática? Qual função se sobressai na atuação dos agentes de segurança socioeducativos: a de segurança ou a socioeducativa? Há cursos de formação para a equipe de segurança? Etc.)
- 2) **É possível falar em permanências do período menorista para essas instituições?**

A segunda pergunta se coloca frente algumas reflexões que identificam o período menorista enquanto relevante para o estudo dos contextos de unidades de atendimento socioeducativo (Da Silva, 1997; De Oliveira, 2014; Passeti, 1991; 1995; Veronese, 2013; Budó, 2013), à medida que as sucessivas reformas pelas quais passaram essas instituições, ao longo da história brasileira, informam-nos que este período da administração de penas para adolescentes vigorou ainda de forma recente no que hoje se denomina “Centros de Socioeducação”, por mais que haja o esforço de construção de um novo modelo de atendimento e de uma outra interação na relação “agentes de segurança socioeducativo x adolescentes” no Estado do Paraná, que não implique em violências exacerbadas e abusos físicos e que busca fazer valer os preceitos de proteção integral encontrados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca).

Frente às vivazes lembranças dos profissionais aqui implicados acerca deste período e, visto que, o próprio estudo da temática recorrentemente implica o menorismo enquanto fator ainda vivo dessas instituições é que insiro mais este problema de pesquisa na investigação.

Assim sendo, a presente investigação busca se integrar às recentes produções científicas do país, que são vastas regionalmente, como aponta Gonçalves (2020), e vastas no sentido dos olhares que se lançam sobre essas instituições, mas que, contudo, poucas são aquelas sistematizadas e mergulhadas nesse universo. Pretende-se contribuir com o cenário da Sociologia do país na investigação desses ambientes, fazendo coro às

pesquisas que foram realizadas e àquelas que estão em curso, a fim de desvendar como se dá a implementação da medida socioeducativa de internação no interior das unidades de atendimento, para que possamos refletir alternativas à institucionalização privativa de liberdade de adolescentes no campo político e social ou, minimamente, melhor compreender suas engrenagens.

Nesse sentido, esta pesquisa insere-se nesse cenário com a finalidade de contribuir com um olhar que identifica as raízes desse modelo institucionalizador de adolescentes brasileiros nas vésperas da abolição da escravidão (através dos Institutos Agrícolas Industriais e o Termo de Tutela, de 1887) e que se reconfigura no pós-abolição (com as variadas instituições de privação de liberdade que surgem e se renovam no século XX, a partir de menorismos e positivismos), informando características destes períodos que continuam a ressoar no presente, como a alcunha do trabalho e da educação e, também, o fato dessas instituições perseguirem, há mais de um século, crianças e adolescentes negros. São, portanto, um exemplo vivo da renovação do racismo impregnado na vida dessa parcela da população infantojuvenil brasileira.

O menorismo se trata de um modo de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil marcado pelas perspectivas positivistas, descritas da seguinte forma pela criminóloga Vera Malaguti Batista (2011):

O positivismo não foi apenas uma maneira de pensar, profundamente enraizada na inteligência e nas práticas sociais e políticas brasileiras; ele foi principalmente uma maneira de sentir o povo, sempre inferiorizado, patologizado, discriminado e, por fim, criminalizado. Funcionou, e funciona, como um grande catalisador de violências e de desigualdades características do processo de incorporação da nossa margem ao capitalismo central. (Batista, 2011, p. 48)

Dessa forma, o positivismo que perpassa a administração da justiça e a institucionalização de crianças e adolescentes é a história da prática do positivismo: patologizante de segmentos da sociedade brasileira, e de demais sociedades, e que contribuiu para a inferiorização e estigmatização desses mesmos segmentos. Essa vertente de pensamento tinha como um de seus grandes expoentes o cientista social racista Césare Lombroso, que se interessava em analisar a questão da criminalidade no eixo individual, na “figura do criminoso”, mobilizando os aspectos físicos, antropológicos e sociais dos indivíduos para atribuir-lhes essa identidade.⁷

As crianças e adolescentes, por sua vez, deveriam, no olhar de Lombroso, serem purificadas através da Educação, como informa Londono (1991), pois eram

⁷ Schwarcz, 1993

compreendidas enquanto indivíduos vulneráveis à criminalidade e a loucura moral, assim, acreditava-se que poderiam ser influenciadas por condições individuais e sociais, sendo mais propensas ao crime. É sobre esse sustentáculo que se firma o Primeiro Código de Menores do Brasil, em 1927, inaugurando no âmbito jurídico a figura do “menor infrator” e, propriamente, a ideologia do menorismo.

Essa perspectiva se desenrolará durante todo o século XX no país, passando pelo Código de Menores de 1979 e pelas variadas instituições de encarceramento e “proteção” surgidas no período⁸. A compreensão do fenômeno da criminalidade infantojuvenil enquanto fenômeno social e, portanto, coletivo (que diz respeito à sociedade, família e comunidade) e não individual (apenas da família, como queiram os Códigos de Menores de 1927 e 1979) somente se dará no ano de 1990 na sociedade brasileira, com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca).

Na Sociologia, contudo, a compreensão acerca do fenômeno da criminalidade enquanto uma questão social e não apenas individual já era formulada há algumas décadas, a partir do funcional-estruturalismo de Durkheim que compreendia esse fenômeno enquanto algo “normal”, inerente a todas as sociedades, e não enquanto um fenômeno patológico, como queriam parte dos criminólogos de sua época, como Gabriel Tarde.

[...] O crime não ocorre somente na maior parte das sociedades desta ou daquela espécie, mas em todas as sociedades de todos os tipos. Não há sociedade onde não haja criminalidade. Ela muda de forma, os atos assim qualificados não são o mesmo em toda parte; mas sempre e em toda parte há homens que se comportam de maneira a atrair sobre si a repressão penal. (Durkheim, 2012, p. 82)

Tal compreensão acerca do fenômeno da criminalidade e do crime é o que Batista (2011) denomina de “virada sociológica” (p. 65) no espectro da Criminologia, que se firmará nos Estados Unidos, com a Escola de Chicago. Essa área de estudo, assim como a Sociologia, esteve imbricada com o próprio desenvolvimento do capitalismo e essa nova compreensão acerca deste fenômeno, alçada pelo funcionalismo, é considerada uma teoria de médio alcance por parte de estudiosos brasileiros que se debruçaram sobre

⁸ Ao longo de todo o século XX no Brasil, desde 1902, há institucionalização de crianças e adolescentes em ambientes carcerários, sendo uma história que se inicia com os Institutos Disciplinares de 1902, passa pelo Serviço de Atendimento ao Menor de 1940 e termina com as Fundações Nacionais do Bem-Estar ao Menor (Funabem) e suas respectivas estaduais as Fundações Estaduais do Bem-Estar ao Menor (Febem), fundadas somente a partir de 1990. No Capítulo 1, observar-se-á o desenrolar sócio-histórico dessas instituições.

essa temática⁹, sendo que a teoria que a sucede, a do rotulacionismo, deixa de implicar a antiquada pergunta do positivismo de “qual o perfil do criminoso?”, para se questionar: “quem define quem é o criminoso?”.

A partir da introdução dessa nova pergunta há novos elementos que passam a ser implicados na compreensão do fenômeno da criminalidade, problematizando os aparatos de controle social - como as prisões - que passam a ser definidos enquanto “agentes da criminalização” (Batista, 2011, p. 74).

Essa ruptura, fundamental para a constituição de uma criminologia crítica, produziu um chamado para estudos e pesquisas sobre os sistemas penais. Para compreender a “criminalidade”, é imprescindível estudar a ação do sistema penal. O status de delinquente seria produzido pelos efeitos estigmatizantes do sistema penal. Ocorre, então, uma redefinição radical do objeto da criminologia. O criminoso não é o ponto de partida, é o lócus de análise de uma realidade socialmente construída. (Batista, 2011, p. 75)

No espectro da criminalidade infantojuvenil essa compreensão se expressará nos diversos estudos ocorridos a partir da década de 1970 nas metrópoles de São Paulo e Rio de Janeiro, nas então Funabem e Febem, como informa Gonçalves (2020), através da encomendação de estudos sociológicos pelo Poder Público dos respectivos estados, que se debruçaram sobre as insalubres condições que viviam crianças e adolescentes encarcerados nessas instituições. Contudo, apenas há cerca de uma década cresce as pesquisas que direcionam seus olhares especificamente para essas instituições, apesar do interesse pela temática do “menor infrator” e sua situação já percorrer os caminhos das Ciências Sociais há mais de 50 anos.

Estes primeiros estudos são impulsionados no país, como nos lembra Edson Passetti (1991), pela mídia brasileira que, neste momento, passou a denunciar de forma sistemática a situação em que viviam crianças e adolescentes encarcerados nas Funabem e Febem - ascendentes do que hoje compreendemos enquanto Centro de Socioeducação.

Forma-se, a partir desses primeiros estudos sociológicos, um grande arcabouço de reflexões acerca dessas instituições. Três são os grupos de pesquisas sociológicas que se desenvolveram no país desde então¹⁰, sendo as seguintes: as que tratavam do perfil socioeconômico dos adolescentes envolvidos com a criminalidade, as que ressaltam a frouxa articulação entre as leis brasileiras e a prática da justiça juvenil e, por fim, aquelas relacionadas a integração das instituições que, grosso modo, tratam dos

⁹ Batista (2011) em “Introdução Crítica à Criminologia brasileira”, informa que intelectuais como Alessandro Baratta é que possuíam essa leitura acerca da teoria estrutural-funcionalista para a explicação do crime.

¹⁰ Gonçalves, 2020

diferentes atores e instituições que se implicam na implementação da medida socioeducativa de internação, além das diferentes formas de se implementar essas medidas de acordo com as particularidades regionais em que se encontram as diversas instituições destinadas a este fim.

Há, nesse sentido, uma série de estudos que giram em torno da temática da justiça juvenil brasileira e, conseqüentemente, de seu ator principal: o “adolescente infrator”. Contudo, aquelas pesquisas que, de fato, mergulham no interior das instituições de encarceramento de adolescentes no país são poucas, porém, ainda que não muito vastas, são variadas no sentido dos olhares que se lançam sobre essas instituições.

Malvasi (2014), por exemplo, interessa-se pelo desenrolar da medida socioeducativa de internação na cidade de São Paulo, a partir de uma perspectiva informada pelos adolescentes que já estiveram privados de liberdade, buscando compreender as “interfaces da quebrada” a partir da unificação das experiências destes adolescentes com o socioeducativo, com o crime e com os territórios em que vivem e onde trabalham no tráfico de drogas. Lançando mão de uma longa etnografia nesses territórios, sua tese aponta que as medidas socioeducativas implementadas nos Censes buscam ajustar psicologicamente os adolescentes, para além de ser uma medida punitiva. Analisa, dessa forma, os relatórios técnico-psicológicos produzidos nessas instituições, que interferem fortemente na manutenção da pena ou na recuperação da liberdade.

O sistema socioeducativo classifica os corpos adaptados e saudáveis. O adolescente com 'perfil de não reincidente', aquele que recebe relatórios positivos, deve: se comportar de acordo com as prescrições, controlar a revolta e os desejos enquanto cumprem a medida socioeducativa, administrar a vida íntima e emocional fortalecendo os vínculos com a família, assumir que não usará mais 'drogas' e aceitar um calmante caso seja necessário se tranquilizar; em suma, o perfil de "não reincidente" é definido pela sujeição em participar da 'comunidade socioeducativa' para o apostolado da 'vida saudável'. Para aquele que rompe com este padrão, a tendência tem sido caracterizá-lo de alguma forma - seja pela drogadição, pela 'desestrutura familiar' ou qualquer outro fator de vulnerabilidade individualizante - como alguém que deve ter algum cuidado específico referente à sua saúde mental (Malvasi, 2014, p. 190)

Já Bruna Gisi Martins de Almeida (2013) direciona suas lentes analíticas aos processos de socialização institucional pela qual passam os jovens quando são encarcerados, salientando que as unidades de atendimento socioeducativo são espaços que fazem pressuposições acerca das identidades dos adolescentes, de suas “naturezas”. Contudo, informa que essas pressuposições transcendem o eixo do discurso institucional e se concretizam na prática, nas interações entre adolescentes e funcionários onde, fundamentalmente, a socialização institucional acontece. Há, ainda, a análise de

Albuquerque (2017) acerca das instituições de internação onde, através de um estudo comparativo entre unidades de atendimento socioeducativo em Minas Gerais e outra na França, joga luz sobre a relação “adulto vs. adolescente” encontrada nas unidades, com foco na relação do agente de segurança socioeducativo com o adolescente privado de liberdade.

A pesquisadora identifica três perfis de agentes socioeducativos em sua investigação: aqueles que não conseguiram se tornar policiais e, assim, almejavam qualquer trabalho na área da segurança, os que achavam que a função era estritamente educativa e têm pavor do aspecto de segurança no desempenho da função e, por fim, aqueles que gozam ao testemunhar situações de conflitos e violência. Acerca da relação entre adolescentes e agentes de segurança socioeducativos, Albuquerque (2017) identifica uma série de lógicas nessas relações, como a “lógica do eco”:

Muitas vezes, os agentes encontram-se desmunidos diante da agressividade e dos insultos dos adolescentes no cotidiano, e respondem a isso de uma maneira ‘espelhada’, num jogo interminável de espelho. Como se depreende na fala de um agente com relação a um adolescente: ‘Ele me deu um chute, eu dei um chute de volta na bunda dele.’ Ou ainda, na fala de um diretor de segurança sobre o trabalho de sua equipe: ‘O mais importante é que os agentes não querem fazer o trabalho deles; é totalmente igual, o adolescente diz ‘desgraçado!’, e o agente responde ‘é você!’.’ (Albuquerque, 2017, p. 246)

E, também, a “lógica dos irmãos”:

Não é raro que os agentes se comparem aos adolescentes. Há tipos de falas que se repetem, quase como ‘jargões’ nos espaços institucionais e nos momentos de formação: ‘Eu não conheci pão, esses meninos comem queijo importado’; ‘Nós fazemos mais por eles do que para os nossos filhos’ [...] Nos exemplos, os adultos falam quase como ‘irmãos’ dos adolescentes, trata-se de uma fala ciumenta semelhante àquela fala queixosa dirigida ao pai diante dos benefícios que um irmão teria recebido. (Albuquerque, 2017, p. 247)

Por fim, um último trabalho que é preciso considerar, destes que mergulham nas instituições de encarceramento de adolescentes no país, trata-se da tese de Juliana Vinuto (2019) que tem como campo de análise as unidades de atendimento socioeducativo da cidade do Rio de Janeiro, com o objetivo de compreender o que os agentes de segurança socioeducativos dessas unidades pensam acerca da medida socioeducativa de internação. Problematiza, ainda, essa função que denomina enquanto híbrida, ao passo que os agentes do sistema socioeducativo são cobrados por uma dupla ação: a securitária e a socioeducativa.

Vinuto (2019) está interessada em desvendar - como sugere o título de seu trabalho - o “outro lado da moeda”, ou seja, o lado dos agentes de segurança socioeducativos, deslocando o foco de um debate que foi centralizado, durante muito

tempo, no “adolescente infrator”. Propõe, nesse sentido, um novo olhar para as instituições de encarceramento de adolescentes, observando e analisando aqueles que implementam a medida socioeducativa de internação.

A metáfora do outro lado da moeda indica que há duas dimensões de um mesmo todo que experienciam processos semelhantes, mas que apenas um dos lados costuma ser visto. Dessa maneira, quando o sindicalista - que também é agente socioeducativo - fala sobre *o outro lado da moeda, o lado da moeda que ninguém ouve*, almeja ressaltar que as instituições costumam se preocupar apenas com o lado do adolescente, mas raramente com o lado dos profissionais que atuam nesses locais. Entretanto, é possível pensar também que os dois lados de uma moeda jamais serão idênticos. Assim, mesmo que adolescentes internados e profissionais vivenciem constrangimentos organizacionais por se encontrarem em instituições híbridas de interface com a prisão, cada uma das partes sofre coerções específicas que precisam ser compreendidas em suas particularidades. (Vinuto, 2019, p. 256/257. Grifo da autora)

Como informado no início, a presente pesquisa também mobiliza esses indivíduos do sistema socioeducativo, no município de Curitiba, contudo, com o objetivo de compreender a implementação da medida socioeducativa de internação em três diferentes Censes da região. Privilegia-se esses indivíduos para a compreensão dessa medida pois, como já mencionado, são eles que estão cotidianamente em contato direto com os adolescentes privados de liberdade, sendo responsáveis pela

[...] Preservação da integridade física e psicológica dos adolescentes e dos funcionários quanto às atividades pedagógicas. Este enfoque indica a necessidade da presença de profissionais para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e profissionalizantes específicas. (Brasil, 2006, p. 45)

Busco, portanto, através da produção de dados qualitativos, coletados através de doze entrevistas com agentes de segurança socioeducativos (quatro profissionais de cada contexto), dar relevância à voz desses indivíduos implementadores da medida socioeducativa de internação, com objetivo de melhor compreendê-la. Como apresenta Miriam Goldenberg (2004) o relevante para as pesquisas qualitativas, como é o caso, não é “[...] a representatividade numérica do grupo pesquisado, mas [...] o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de uma organização, de uma instituição” (p. 14). Dessa forma, sendo esses os profissionais inseridos de modo mais agudo nessas instituições, faz-se relevante ouvi-los, a fim de mergulhar nesse universo e observar como se caracteriza a implementação da medida socioeducativa de internação em cada um dos contextos analisados.

O propósito destes métodos é compreender as significações que os próprios indivíduos põem em prática para construir seu mundo social. Como a realidade social só aparece sob a forma de como os indivíduos veem este mundo, o meio mais adequado para captar a realidade é aquele que propicia ao pesquisador ver o mundo através “dos olhos do pesquisado” (Goldenberg, 2004, p. 27)

Nesse sentido, o instrumento fundamental da investigação foi o questionário “rigidamente padronizado” (Goldenberg, 2004, p. 86) e de “perguntas abertas” (Goldenberg, 2004, p. 86), a primeira característica se deve ao fato de que todas as perguntas foram apresentadas a todos os agentes de segurança socioeducativos da mesma forma e na mesma ordem “de modo a assegurar que todos os entrevistados respondam à mesma pergunta” (Goldenberg, 2004, p. 86). Já a segunda característica do questionário, deve-se ao fato de que os entrevistados estavam livres para falar sobre os temas elencados e perguntas realizadas, não havendo limitações a nenhum tipo de alternativa. O questionário utilizado na condução das entrevistas encontra-se nos anexos da pesquisa.

Após finalizar todas as entrevistas, cada uma delas foi transcrita no Word, onde foi atribuído um nome falso para cada um dos agentes de segurança socioeducativos entrevistados, a fim de não revelar suas identidades, como parte do pacto que firmamos antes da realização das entrevistas. Já a análise das entrevistas foi realizada através do software Atlas.Ti, que contribuiu para a categorização de trechos das entrevistas e agrupamento dessas na ferramenta “Code”, onde é possível visualizar todos os trechos de uma respectiva categoria, de todas as entrevistas, apenas clicando na categoria (ou “code”) desejada. Ao todo, foram criadas 32 categorias a partir das entrevistas realizadas, apresentadas abaixo, junto ao número de vezes que aparecem em todas as entrevistas:

1. Agente feminina (5)
2. Aposentadoria (3)
3. Cense Fazenda Rio Grande (10)
4. Cense São Francisco (7)
5. Covid (13)
6. Definição de Socioeducação (37)
7. Efetividade da medida (34)
8. Egresso (15)
9. Equipe de Agentes de Segurança Socioeducativo (13)
10. Equipe Multiprofissional (21)
11. Educação (36)
12. Família (20)
13. Treinamentos (28)
14. Função (como se vê) (42)

15. Histórico do Menorismo (32)
16. Infraestrutura (vagas, recursos humanos, espaço físico, lotação) (38)
17. Internação Feminina (1)
18. Internação Provisória (9)
19. Limitações da Ação (8)
20. Medida de Internação (35)
21. Oficina (4)
22. Perfil dos Adolescentes (48)
23. Perfil dos Agentes (32)
24. Pia (20)
25. Profissionalização (14)
26. Propostas ao sistema (16)
27. Reincidência (10)
28. Rotina (25)
29. Segurança (41)
30. Tempo de Pena (18)
31. Tensões (16)
32. Tratamento/Relação com adolescentes (24)

Todas essas categorias aparecem nas discussões realizadas nos capítulos a seguir, algumas delas serão nitidamente identificadas nos próprios tópicos da pesquisa, como a categoria de “agente feminina” que será discutida, especificamente, no item 2.1.2., ou a categoria “treinamento” que aparecerá com mais ênfase no item 2.6., mas não foi projetado na pesquisa que todas as categorias apareçam com a mesmo peso, tendo muitas delas sido apresentadas e analisadas com o próprio desenrolar das discussões aqui propostas. Veremos, por exemplo, que a categoria “histórico do menorismo”, aparecerá tanto na discussão inicial, no Capítulo 1, quanto na apresentação dos contextos Cense São Francisco e Cense Fazenda Rio Grande, pois se trata de uma categoria que tem algo a dizer nesses dois momentos do estudo.

É possível caracterizar a análise dessas entrevistas enquanto uma análise sociológica dos discursos, produzidos a partir do tecimento de minha relação com os agentes, tratando-se “de um processo de argumentação, de comunicação, de tensão, de um diálogo mais ou menos conflitante que vai constituindo, em seu desenvolvimento, um

possível sentido concreto que atesta o objetivo de investigação e o tema ora planejados” (Godoi; Coelho; Serrano, 2014, p. 518). Dessa forma, para além da análise de um agrupamento de textos (as entrevistas transcritas), investiga-se o contexto em que elas foram produzidas - de forma conjuntural, mas também sócio-histórica - e sobretudo, a organização e o grupo (Cense e agentes) que estão em voga nessa investigação.

Por fim, o corpo teórico que abraçará a análise desses dados produzidos e que acompanhará a discussão desde seu desenrolar inicial será o seguinte: o pensamento do sociólogo norte-americano Michael Lipsky (2019), a pensadora abolicionista norte-americana Angela Davis (2018) e a pensadora brasileira, também abolicionista, Juliana Borges (2019), enquanto o tripé que será a base das análises aqui produzidas. Além desses autores centrais, irei me valer das análises de diversos pesquisadores que, especificamente, tratam do universo aqui trabalhado, qual seja, as instituições de encarceramento infantojuvenil e seu respectivo público-alvo.

Michael Lipsky (2019), em seu trabalho intitulado “Burocracias a nível de rua: dilemas do indivíduo no serviço público”, busca descrever o papel que os burocratas a nível de rua possuem na entrega de serviços sociais através das políticas públicas, sendo descritos enquanto “todos aqueles que, cotidianamente, interagem com os usuários dos serviços” (p. 12). Na presente pesquisa, privilegia-se esse conceito para caracterizar a atuação dos agentes de segurança socioeducativos nas instituições aqui problematizadas, uma vez que esses trabalhadores têm a responsabilidade de fazer a gestão cotidiana da implementação da medida socioeducativa de internação nos Censes, sendo responsáveis, por exemplo: por direcionar os adolescentes privados de liberdade para as atividades de educação e profissionalização no interior dos Censes, acompanhá-los em atividades extramuros, ouvir suas solicitações, atentar-se para tentativas de suicídio, direcioná-los para atendimento com equipe técnica e jurídica e, por fim, vigiá-los e garantir a segurança do espaço.

Nesse sentido, a função dos burocratas a nível de rua é “fornecer serviços através de pessoas” (Lipsky, 2019, p. 42), sendo que o modo que fornecem esse serviço é, amplamente, atravessado pelo elemento da discricionariedade, como informa o sociólogo norte-americano. Isso quer dizer que esses indivíduos possuem certa liberdade para definir como, de qual forma e quando irão distribuir os benefícios e sanções nas organizações que atuam, tais decisões não apenas afetam a vida dos cidadãos que recebem

determinado serviço¹¹ (no caso, os adolescentes privados de liberdade) mas definem a própria estrutura da instituição (Lipsky, 2019, p. 56). Sendo assim, uma vez que os agentes de segurança socioeducativos, na atualidade, direcionam suas ações com o objetivo de garantir os direitos dos adolescentes institucionalizados (nos contextos aqui analisados no município de Curitiba/Pr e não devendo ser um estudo com vistas de generalidade para o restante dos estados e municípios brasileiros) a estrutura da instituição penderá para o eixo da individualização e integração do atendimento - o que não exime, evidentemente, o caráter securitário e violento da instituição, uma vez que a privação de liberdade, independentemente de seu ar humanitário e garantidor de direitos, em qualquer circunstância, será um ato violento¹². Contudo, se atuam, como o foi num passado recente, no eixo exclusivamente securitário, a instituição estará toda estruturada pela violência, desses para com os adolescentes e dos adolescentes para com eles, refletindo no próprio “comportamento da organização” (Lipsky, 2019, p. 56).

Os agentes de segurança socioeducativos podem ainda ser enquadrados no conceito de burocratas a nível de rua enquanto “especialistas de pressão”, uma vez que executam as tarefas oprimidas da instituição (contenção, algemamento, revistas íntimas etc.), tarefas essas que mancham tanto o histórico da mesma, quanto a própria função desses profissionais.

Os especialistas em pressão também executam tarefas onerosas que, de outra forma, manchariam toda a equipe. Por exemplo, as punições severas nas escolas são geralmente dadas por um administrador ou por um disciplinador designado, protegendo os professores de terem que punir severamente os alunos a quem eles têm, ao mesmo tempo, que instruir. (Lipsky, 2019, p. 259)

Dessa forma, diferente do restante do tripé da socioeducação paranaense (equipe técnica e administrativa), que não precisa violentar os adolescentes privados de liberdade, a equipe de segurança está institucionalizada nesses espaços também para esse fim, enquanto “uma unidade especial para lidar com os casos que causam problemas à organização” (Lipsky, 2019, p. 261). Será analisado no tópico 1.5.2., especificamente, como essas tarefas oprimidas pelas quais são responsáveis causam transtornos e

¹¹ “Ao entregar uma política, os burocratas de nível de rua tomam decisões que afetam as vidas das pessoas. Designar ou tratar alguém como um beneficiário de serviço social, um delinquente juvenil, ou um grande empresário afeta os relacionamentos dos outros para com essa pessoa e afeta também a sua autopercepção. Assim começa (ou continua) o processo social que denominamos profecias auto realizáveis. A criança que é considerada um delinquente juvenil, desenvolve uma autoimagem como tal e é agrupada a outros delinquentes, aumentando as chances de que ele ou ela venha a adotar o comportamento que lhe foi atribuído de forma incipiente inicialmente.” (Lipsky, 2019, p. 49)

¹² Vinuto, 2019

ambiguidades no exercício das atribuições desses profissionais, que devem se ajustar à dicotomia de serem agentes de **segurança socioeducativos**.

Refletindo agora a contribuição da pensadora Angela Davis (2018) para essa pesquisa, é possível apontar dois conceitos centrais que serão trazidos à tona a partir de sua obra “Estarão as prisões obsoletas?”, sendo os seguintes: “local abstrato” e “estratégias de reabilitação”. Em sua investigação, a autora analisa o sistema carcerário dos Estados Unidos, particularmente, a expansão industrial-prisional acontecida no estado da Califórnia, a partir da década de 1980, nesse sentido, constrói uma reflexão calcada no apontamento de alternativas ao modelo punitivo prisional, desestabilizando os princípios reformistas que pairam sobre essas instituições, como se tais fossem as únicas alternativas possíveis às mesmas.

Por mais importante que algumas reformas possam ser - a eliminação do abuso sexual e da negligência médica nas prisões femininas, por exemplo -, abordagens que se baseiam exclusivamente em reformas ajudam a reproduzir a ideia absurda de que não há alternativas às prisões. Debates sobre estratégias de desencarceramento, que deveriam ser o ponto principal de nossas discussões sobre a crise do sistema, tendem a ser marginalizados quando a reforma ocupa o palco principal. A questão mais imediata hoje é como prevenir um aumento ainda maior das populações carcerárias e como levar tantos detentos do sexo masculino e do sexo feminino quanto possível de volta para o que os próprios chamam de “o mundo livre”. [...] Alternativas eficazes envolvem a transformação tanto das técnicas de abordagem do “crime” quanto das condições sociais e econômicas que levam tantos jovens de comunidades pobres, especialmente das comunidades de pessoas de cor, ao sistema correcional juvenil e depois à prisão. O desafio mais difícil e urgente hoje é explorar de maneira criativa novos terrenos para a justiça nos quais a prisão não seja mais nossa principal âncora. (Davis, 2018, p. 21-22)

Dessa forma, caracteriza os espaços de privação de liberdade enquanto “locais abstratos” onde “os indesejáveis são depositados” (Davis, 2018, p. 16), sendo os indesejáveis, para a autora, os negros, indígenas, orientais e latinos da sociedade norte-americana, idealizados nesse imaginário coletivo enquanto “criminosos” e “malfeitores”. Este “local abstrato” que são as prisões, portanto, sugere a autora, fomenta um trabalho ideológico que nos livra da responsabilidade de refletir as problemáticas produzidas pelo racismo, uma vez que são as populações “de cor” o principal público-alvo destas instituições, também em seu país.

Já o conceito de “estratégias de reabilitação” se refere àquelas atitudes no interior das instituições de privação de liberdade que contribuem para que os encarcerados adquiram autonomia. Se refletirmos, por exemplo, os contextos aqui mobilizados, que são os Centros de Socioeducação, é possível pensar nas justificativas fundamentais para implementação da medida socioeducativa de internação: escolarização (autonomia de

pensamento) e profissionalização (autonomia econômica desvencilhada da criminalidade). Dessa forma, este conceito dominará parte das análises aqui propostas, sobretudo, no Capítulo 3, que versa exclusivamente sobre as “estratégias de reabilitação” do sistema socioeducativo do município de Curitiba, no Estado do Paraná.

A última pesquisadora mobilizada para essa investigação, concluindo a égide teórica que sustenta o presente trabalho, é a brasileira Juliana Borges (2019). Com o título “Encarceramento em massa” a autora avalia o sistema penal brasileiro numa perspectiva crítica ao racismo que caracteriza o sistema judiciário e prisional do país, argumentando que a Lei nº 11.343 de 2006, nomeada Lei de Drogas, seria o principal motor do superencarceramento em curso no Brasil.

Em 1990, a população prisional no Brasil tinha pouco mais de 90 mil pessoas. Na análise histórica, chegando aos mais de 726 mil, hoje, temos um aumento de 707% de pessoas encarceradas. O crescimento abrupto acontece, exatamente, após 2006 e a aprovação da Lei de Drogas. De 1990 a 2005, o crescimento da população prisional era de 270 mil em 15 anos. De 2006 até 2016, pela fonte de dados que tenho utilizado, ou seja, oito anos, o aumento de 300 mil pessoas.

Um dado interessante sobre o impacto direto da nova Lei de Drogas no superencarceramento é o tempo de funcionamento das unidades prisionais. São 1.424 unidades prisionais no país. Quatro em cada dez dessas unidades têm menos de 10 anos de existência. O que quero dizer é que se antes havia um crescimento estável, e por diversos fatores que, não tenho dúvidas, também se impregnavam de racismo, a reordenação sistêmica e de pleno funcionamento da lógica racista ocorre neste marco de 2006. (Borges, 2019, p. 26)

Nesse sentido, suas reflexões contribuem para a pesquisa em questão à medida em que os contextos carcerários brasileiros, como são os Centros de Socioeducação, devem ser observados enquanto sistemas racializados de controle social. Falar sobre a característica racial nesses contextos torna-se relevante a partir dos dados que demonstram que mais da metade dos adolescentes atendidos nos Censos paranaenses no ano de 2018 eram negros (somando-se as categorias pretos e pardos), representando 51% dessa população, ao passo que a população negra paranaense é de 35%.¹³ No ano de 2016 a sobrerrepresentação no sistema socioeducativo foi ainda maior, chegando os adolescentes negros representarem 60% de todos os atendimentos realizados no Estado do Paraná.

Esse debate, necessariamente, leva-nos a reflexões já produzidas no país que também realizam uma análise racial crítica sobre os modelos institucionalizadores de infantojuvenis. Dessa forma, observar-se-á no Capítulo 1 desta pesquisa uma

¹³ PNAD, 2019

contextualização sobre quem foram, historicamente, os infantojuvenis institucionalizados no Brasil e como, evidentemente, inicia-se essa história.

Para tanto, retornarei brevemente ao período do Brasil escravocrata, a fim de apresentar quais os diferentes “valores” que a criança e o adolescente negros tiveram para o país e como essa população foi configurada ao longo deste período, para então compreendermos como esses, mais tarde, no pós-abolição, tornaram-se verdadeiras vítimas do positivismo e das sucessivas instituições com pretensões “educacionais” de todo o século XX, que se encerram, somente, com as Funabem e Febems. Essas, por sua vez, ascendentes diretas dos atuais Centros de Socioeducação, imbricam-se intimamente com os contextos aqui analisados, sobretudo com o Cense São Francisco, a unidade mais antiga do Estado do Paraná. Será, por fim, apresentado neste capítulo como se estruturam e se organizam os Censes do estado.

No Capítulo 2 será apresentado cada um dos contextos aqui analisados, respectivamente: o Cense Curitiba, Cense Fazenda Rio Grande e Cense São Francisco, havendo a descrição de cada uma das unidades e a forma pela qual implementam a medida socioeducativa de internação. Apresentar-se-á, ainda: o que os agentes de segurança socioeducativos concebem por “socioeducação”, como identificam suas funções e se realizam o “fazer socioeducativo” no seu dia a dia com os adolescentes.

Observaremos, outrossim: qual a relação da equipe de segurança com a equipe de técnicos, como se dão as capacitações dos agentes de segurança socioeducativos, como são tecidas as relações dos agentes com os adolescentes institucionalizados e, ainda, como foi realizada a gestão da pandemia Covid-19 nas instituições, promovendo um fenômeno denominado superisolamento¹⁴.

No Capítulo 3 o foco estará direcionado para os instrumentos socioeducativos fundamentais na implementação da medida socioeducativa de internação: educação, profissionalização e o Plano Individual de Atendimento (Pia) - instrumento elencando pelos materiais institucionais, e pela própria legislação que orienta o sistema socioeducativo nacionalmente, enquanto primordial para o sucesso das variadas medidas socioeducativas previstas no Eca. Dessa forma, será analisado como se dá a implementação desses instrumentos, compreendidos aqui enquanto estratégias de reabilitação¹⁵.

¹⁴ Carvalho et al, 2020

¹⁵ Davis, 2018

Por fim, pontuo uma análise acerca do sistema socioeducativo paranaense, especialmente o curitibano, identificando que algumas de suas características são destoantes daquelas encontradas nos demais contextos de privação de liberdade de adolescentes, se comparada a calamidade dos demais espaços em outros estados brasileiros, observada em variados estudos. Isto pois, o sistema socioeducativo do Estado do Paraná se trata de um modelo institucionalizador que garante, ao menos, segurança para os adolescentes privados de liberdade (num contexto de contenção da superlotação e de pacificação das unidades), o que, contudo, não exime a violência e a estigmatização que o sistema produz na vida da clientela atendida e as continuidades histórico-sociais identificadas. Ao final do trabalho, nos anexos, é possível encontrar o modelo do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido¹⁶, assinado pelos agentes de segurança socioeducativos no momento das entrevistas, autorizando a reprodução de suas falas, bem como consentindo em participar da pesquisa e, também, o questionário que serviu enquanto roteiro das entrevistas.

¹⁶ Essa pesquisa foi aprovada pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo (Dease) do Estado do Paraná, mediante protocolo 17.014.825-5 de 04 de Novembro de 2020. O mesmo encontra-se disponível no site www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura, identificado com a seguinte assinatura: 59d23ca525992c7af52b2e76bfb3fffb.

CAPÍTULO 1: O GERME DA INSTITUCIONALIZAÇÃO DE INFANTOJUVENIS NO BRASIL, MENORISMO, RACISMO E SOCIOEDUCAÇÃO.

Há mais de um século, no Brasil, há institucionalização de crianças e adolescentes em locais de privação de liberdade, tal institucionalização, em diversos momentos da sociedade brasileira, escora-se na questão educativa e do trabalho. Para esses modelos institucionalizadores de infantojuvenis, que vêm sendo implementados ao longo das décadas do último século, o essencial não seria o punir ou a privação de liberdade, mas oferecer-lhes condições de progressão ou início dos estudos e inserção no mercado de trabalho formal¹⁷.

A finalidade de compreender a institucionalização de crianças e adolescente num longo escopo histórico, de mais 100 anos (considerando a institucionalização de crianças e adolescentes brasileiros a partir dos Institutos Disciplinares de 1902¹⁸), está em face da estrutura temporal da vida cotidiana¹⁹, que nos permite compreender as diversas instituições de uma dada sociedade a partir de uma contínua correlação. É informar que: não posso compreender as atuais instituições de privação de liberdade direcionadas para adolescentes sem problematizar, analisar ou, no mínimo, mencionar suas ascendentes, os momentos históricos em que foram produzidas e, por fim, as afinidades que existem entre essas variadas instituições que almejavam, ao menos no plano discursivo e das legislaturas, o mesmo objetivo: institucionalizar para educar e profissionalizar.

Como nos informa os sociólogos, Berger e Luckmann (1985):

As instituições têm sempre uma história, da qual são produtos. É impossível compreender adequadamente uma instituição sem entender o processo histórico em que foi produzida. (Berger; Luckmann, 1985, p. 79-80)

Com o objetivo de refletir sobre as atuais instituições de encarceramento de adolescentes no Brasil - e nessa pesquisa, especificamente, os Censes do município de Curitiba, no Estado do Paraná -, bem como sobre o ordenamento jurídico que atualmente circunscreve os direitos desse segmento da população é fundamental que passemos, mesmo que brevemente, por dois períodos da história do país: primeiro, o escravocrata, onde será mobilizada uma breve reflexão acerca das crianças e adolescentes negros e

¹⁷ Budó, 2013, p. 58

¹⁸ Lima, 2010, p. 62

¹⁹ Berger; Luckmann, 1985

escravizados que, mais tarde, serão o público-alvo dos modelos institucionalizadores da infância e da adolescência brasileiras. Em seguida, mobiliza-se ainda, o período do pós-abolição, já no século XX, que se imbrica intimamente com a temática do “menor infrator” e da ideologia do menorismo, que reverberou de forma recente no cenário das instituições de privação de liberdade paranaenses.

Observar-se-á, nesse sentido, os diferentes valores que tiveram a criança e o adolescente em nossa sociedade, bem como as diferentes formas de tratamento jurídico despendidas a essa população, segundo suas raças.

Dessa forma, neste primeiro capítulo, cabe-nos localizar no cenário sócio-histórico do Brasil como se fundou as formas de tratamento direcionadas para adolescentes inseridos no mundo da criminalidade e, também, para tratar a marginalização que recaiu, e recai, sob estes corpos e mentes em desenvolvimento. Por fim, contextualiza-se o que são, atualmente, os Centros de Socioeducação e apresenta-se os principais operadores do sistema socioeducativo no Estado do Paraná, quais sejam, os agentes de segurança socioeducativos.

1.1. A gênese da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil

Entende-se que a escravidão foi uma instituição responsável por submeter as pessoas negras ao trabalho forçado, estando imbricada com o estabelecimento dos portugueses na América e, sobretudo, com o desenvolvimento do império no Brasil²⁰. Somente a partir da escravização destes indivíduos é que foi possível a exploração portuguesa das terras recém-invasadas, tendo em vista que os indivíduos africanos sequestrados eram vistos enquanto uma opção barata no mercado para fomentar a exploração do território²¹.

A criminóloga Vera Regina Pereira de Andrade (2019) sugere compreendermos a escravização desses indivíduos e o próprio sistema escravocrata enquanto “escravocapitalismo”, ou seja, interpretar o processo de colonização e o modo de produção escravista de forma imbricada com o desenvolvimento capitalista brasileiro, resultando numa “estrutura de classe racializada, excludente dos afrodescentes e dos povos originários” (Andrade, 2019, p. 5). Neste período o próprio comércio brasileiro era

²⁰ Lima, 2010, p. 29

²¹ Idem

um “agente da escravidão” (Nabuco, 2000, p. 75), à medida que se comercializava a vida desses indivíduos por meio do tráfico humano e da venda desses em terras brasileiras.

O comércio no escravocapitalismo brasileiro, portanto, pairava, como já há muito se sabe, sobre os corpos dos indivíduos escravizados, compreendidos enquanto simples mercadoria nessa sociedade, desprovidos de qualquer humanidade, resultado da forma pela qual os brancos europeus resolveram conceber os indivíduos africanos e indígenas: enquanto coisas, enquanto seres humanos inferiores.²²

Neste contexto o homem negro era o preferido enquanto mercadoria para o homem branco colonizador e, ainda, considerado uma mercadoria de maior valor para os invasores vindos das diversas partes da Europa. Havia estabelecido neste comércio uma variação de preços na venda dos indivíduos escravizados, e tal variação se dava a partir de categorias como: gênero, **idade**, “qualificação profissional” e estado de saúde.²³

Nessa variação de preços as crianças, assim como os idosos, eram tidos enquanto mercadorias mais baratas. A criança africana, escravizada no Brasil, chegava pelas mesmas vias que as pessoas adultas, através das embarcações de piratas e traficantes, estima-se que de todas as pessoas sequestradas do continente africano 4% eram de crianças, sendo que apenas $\frac{1}{3}$ dessas conseguiam sobreviver até os dez anos de idade²⁴. Todas elas, tanto quanto as pessoas adultas, também tiveram sua mão-de-obra explorada e contribuíram para a construção da riqueza brasileira.

Parte dessas crianças, vítimas da escravidão brasileira, nasceram já neste território, sendo que no final do século XVIII há um salto no número de crianças mestiças nascidas no país, sobretudo na então capitania de Minas Gerais, segundo a historiadora Julita Scarano (2008), fazendo com que aqueles compreendidos enquanto “mulatos” se tornassem o grupo mais populoso do Brasil.

Tanto nos setores agrícolas, quanto nas áreas urbanas a mão de obra infantil estava presente e a intensidade dos trabalhos que poderiam desenvolver iam variando conforme

²² “Rejeito por completo a ideia segundo a qual a raça das pessoas é uma mera característica biológica sem implicações na vida dos cidadãos. Não posso deixar de repetir que essa posição tem sido usada para encobrir a opressão aos negros e o privilégio branco, os dois fatores principais que possibilitam a reprodução da desigualdade racial no Brasil. Pessoas negras e brancas têm uma existência concreta, porém elas também são produtos de ideias que surgiram em um momento no qual europeus precisavam justificar diferentes aspectos do projeto colonial que então se desenhava. Eles criaram uma série de teorias que tinham o objetivo de afirmar a suposta inferioridade essencial de todos os outros grupos raciais. Essa representação de africanos como pessoas que são essencialmente diferentes traçou a base das representações culturais que muitas pessoas brancas possuem sobre as pessoas negras até o mundo de hoje.” (Moreira, 2019, p. 165).

²³ Lima, 2010, p. 34

²⁴ Idem

a condição etária desses indivíduos em desenvolvimento. Passavam, dessa forma, por um processo de “adestramento” que durava até seus 10, 12 anos²⁵, quando então eram considerados adultos aptos ao trabalho forçado e fazendo com que seu preço, no comércio de pessoas escravizadas, dobrasse.

Fernanda Lima (2010), em estudo referente a garantia de promoção da igualdade racial para crianças e adolescentes, salienta que dois eram os fatores determinantes para a desvalorização da criança durante a escravidão: 1) ter a posse sobre a vida e o trabalho de pessoas através da escravização era algo lucrativo, por isso a **mão-de-obra negra, adulta e masculina** foi fundamental para os colonizadores até meados do século XIX, e também, a preferida; e 2) os índices de **mortalidade infantil** das crianças escravizadas eram muito altos, o que as tornava uma mercadoria sem valor, dado sua fragilidade frente a vida, devido as duras condições de insalubridade e esforços que eram submetidas.

Essa desvalorização da criança e adolescente negros, enquanto mercadorias, é alterada somente na metade do século XIX, a partir de dois marcos legislativos do país: a Lei Eusébio de Queiroz (1850), que proibia o tráfico das pessoas africanas, e a Lei do Ventre Livre (1871), que estabelecia enquanto livres as crianças nascidas de mães escravizadas.

A Lei Eusébio de Queiroz é considerada pelo abolicionista-escravocrata, Joaquim Nabuco (2000), a primeira grande oposição nacional contra a escravidão brasileira mas, como o mesmo aponta, essa nova legislação que surgia no cenário nacional da metade do século XIX não atacava tal instituição em sua centralidade - que era a exploração, cativeiro e tentativa de controle desses indivíduos trazidos do continente africano - mas sim apenas um de seus mecanismos, que era o tráfico humano.²⁶ A partir deste momento a criança negra passa a ter um novo valor histórico para o Brasil, qual seja, o valor da garantia de continuidade da escravidão, através de “reprodução vegetativa” (Lima, 2010, p. 39) entre os homens e mulheres escravizados.

Se os indivíduos escravizados não poderiam entrar em território nacional pela via tradicional do tráfico, então, seria necessário fomentar novas formas de continuar garantindo a perpetuação desta instituição, pois, apesar das medidas contra a escravidão promulgadas naquele momento, com o objetivo de realizar uma “lenta, regular e legal” (Nabuco, 2000, p. 23) abolição, como queriam os legisladores deste período, ainda assim,

²⁵Idem

²⁶ Nabuco, 2000, p. 3

a escravidão era completamente ativa no território nacional sendo necessário, aos olhos das elites brancas brasileiras, a necessidade de reproduzir, por formas alternativas ao tráfico, este modelo produtivo.

Identifica-se, nesse sentido, que a promulgação da Lei Eusébio de Queiroz “não foi um ataque ao acampamento inimigo para tirar-lhe os prisioneiros, mas uma limitação apenas do território sujeito às suas correrias e depredações” (Nabuco, 2000, p. 3) e que, sobretudo, não altera o panorama de escravização, mas estimula novos arranjos, através da infância, para dar continuidade a este modelo econômico.

A Lei do Ventre Livre de 1871, por sua vez, legisla fundamentalmente sobre a criança escravizada, mas também não muda o panorama das pessoas escravizadas, à medida que as atitudes dos legisladores, senhores de engenho, enfim, toda camada social branca que detinha a concentração dos aparatos estatais daquele momento, era de “esquecer” o cumprimento de suas leis. Sendo assim, a legislação de 1871 configura-se enquanto imperfeita, incompleta, impolítica e injusta, operando apenas como bloqueio moral da escravidão²⁷ e não como bloqueio pragmático, não enquanto garantia de liberdade aos filhos e filhas de mães escravizadas.

Há em Judith Butler (2018) um debate que versa acerca dos diferentes tipos de valorização da vida em sociedade e, dessa forma, ela retoma uma questão clássica do pensamento social, questionando-se: é possível viver uma vida boa numa vida ruim?

Para a autora, essa questão surge na tentativa de compreender como um indivíduo pode viver bem a própria vida em um mundo onde a vida boa é negada a grande parte das pessoas em sociedade. Ou seja, como viver uma vida boa, digna, não-precária num mundo cercado de desigualdades sociais, econômicas, políticas, raciais etc.? Mundo este produzido por este tempo histórico aqui lembrado²⁸, a partir da escravização e sequestro de pessoas africanas, bem como da invasão dos territórios das Américas, com o objetivo de enriquecer esses mesmos sequestradores e invasores.

Assim, Butler argumenta que o “levar uma boa vida” (2018, p. 219) é uma questão fundamental da moralidade, compreendida por ela enquanto atrelada intimamente, desde sua gênese, com a biopolítica - que são os poderes que organizam nossa vida. Nesse sentido, esta biopolítica, que tem capilaridade em todos os âmbitos da sociedade, é que

²⁷ Nabuco, 2000

²⁸ Moreira, 2019, p. 165

expõe diferencialmente algumas vidas a uma situação precária, estabelecendo uma valorização diferente entre as vidas possíveis numa sociedade.

A fim de compreender como as vidas são tratadas de forma diferenciada a autora sugere duas categorias: a das vidas passíveis de luto e a das vidas não passíveis de luto, lançando a seguinte indagação: “De quem são as vidas que já não são consideradas vidas, ou são consideradas vidas apenas parcialmente vivas, ou vidas já terminadas e perdidas antes mesmo de qualquer abandono ou destruição explícita?” (Butler, 2018, p. 221)

Expõe, dessa forma, que as vidas dos não passíveis de luto são aquelas que não encontrarão nenhum apoio que busque sustentá-la, sendo que somente a vida dos passíveis de luto é que são candidatas ao apoio social, econômico, à saúde, habitação, emprego e direito de se expressar politicamente. Quando nos giramos para o contexto aqui analisado não é preciso nenhum esforço para identificar quais eram as vidas dos não passíveis de luto.

Dessa forma, não podemos identificar essas legislações, como queria Nabuco (2000), enquanto “humanitárias”, como leis que estavam preocupadas em tornar a vida das crianças escravizadas, e dos adultos, em vidas passíveis de luto. A Lei do Ventre Livre de 1871, por exemplo, não altera a condição das crianças e adolescentes negros no país, pois, ainda havia ressalvas dentro da legislação que buscavam manter o status tanto dos senhores, quanto dos escravizados, à medida que

O menor deveria permanecer sob a autoridade do senhor (proprietário de escravos) e de sua mãe, que juntos deveriam educá-los até a idade de 8 anos. Atingida essa idade o proprietário da mãe escrava teria 2 opções: receber indenização de 600 mil réis pagos em títulos do Estado, a 6% no prazo de trinta anos ou se utilizar dos serviços do menor até que este completasse 21 anos. (Lima, 2010 - apud Veronese, 1999, p. 12)

Observa-se, na realidade, uma legislação preocupada com os prejuízos do senhor e não uma legislação comprometida com a liberdade e com a dignidade das crianças escravizadas. Identifica-se, nitidamente, qual vida deveria ser digna de ter apoio social e econômico neste contexto: as vidas brancas, masculinas e que possuíam propriedade das coisas e dos indivíduos.

Outra informação relevante acerca desse período, como nos informa Juliana Borges (apud Silva, 2017, p. 64), é que os espaços de privação de liberdade não eram absolutos:

[...] A prisão não era absoluta. As mesmas serviam apenas como lugares improvisados, para a detenção de suspeitos à espera de julgamentos, ou ainda

para condenados que aguardavam a execução da sentença. Tanto que o castigo e o controle social da colonialidade não tinham obsessão por esse espaço de privação de liberdade.” (Borges, 2019 - apud Silva, 2017, p. 64)

Contudo, essa realidade não condiz com aquela das crianças e adolescentes, já que sobre esse segmento da população havia uma verdadeira fissuração com seu controle social, através de variadas instituições desenvolvidas para esse fim desde, pelo menos, o século XVIII²⁹ e que se arrastará na história brasileira, com o mesmo propósito de controle social, nos séculos seguintes.

Por fim, um último elemento acerca deste período que vale apenas ser destacado, é que no ano de 1887, dezesseis anos após a promulgação da Lei do Ventre Livre, há autorização pelo governo brasileiro para que os senhores continuassem utilizando da mão de obra de crianças e adolescentes negros na condição de livres, a fim de solucionar o problema da mão-de-obra, mas também, o problema do abandono destes indivíduos³⁰, quando esses não podiam ser absorvidos pelos **Institutos Agrícolas Profissionalizantes**. Dessa forma, crianças e adolescentes livres poderiam ser encaminhados para fazendeiros, diante de um **Termo de Tutela**, que os obrigava a conceder **educação e trabalho**. Contudo, se nem mesmo a proibição do tráfico humano de africanos era uma lei colocada em prática, como é possível visualizar nos escritos de Nabuco (2000), e tão quanto a Lei do Ventre Livre, que permitia brechas para a utilização do trabalho infantojuvenil negro até os 21 anos de idade, podemos criticamente lançar hipóteses de como, na verdade, se dava essa relação entre fazendeiros e crianças e adolescentes negros e livres: garantia-se, na verdade, a continuidade da exploração da mão-de-obra deste segmento da população, com pouco ou nenhum resquício de educação.

Implementa-se, nesse momento, o primeiro modelo institucionalizador de infantojuvenis brasileiros ancorado na justificativa educativa e do trabalho e, exclusivamente, direcionado à população negra deste segmento da sociedade, a fim de dar continuidade à exploração da mão de obra infantil.

1.2. Menor e menorismo

²⁹ Neste período havia na sociedade brasileira, segundo Lima (2010, p. 50), a “Roda dos Expostos”, que se tratava de um modelo de controle social com raízes no Brasil Colônia, tendo por finalidade se livrar de crianças recém-nascidas - sobretudo filhos e filhas de mães escravizadas que desejavam livrá-los da sina da escravidão, e de senhores que desejavam se livrar dos filhos tidos com as mulheres que escravizava - as colocando nessas instituições para que mais tarde fossem enviadas ao **trabalho**, supostamente, para afastá-los da prostituição e vadiagem.

³⁰ Lima, 2010, p. 41

O termo “menor” para se referir a crianças e adolescentes tem um longo histórico na sociedade brasileira, passando por uma série de modificações ao longo dos séculos. Inicialmente, ainda no Brasil colonial, este termo se referia apenas a crianças e adolescentes brancos, a fim de delimitar as responsabilidades civis e canônicas destes³¹ - e, por isso, normalmente o termo estava associado à palavra “idade” -, uma vez que as crianças e adolescentes negros eram marcados somente enquanto mercadorias³², como visualizado no tópico acima.

O “menor” passa a ser marcado penalmente nessa sociedade a partir do Código Criminal de 1830³³, onde se define três períodos de idade para delimitar quem poderia responder por crimes cometidos: os menores de 14 anos não tinham responsabilidade penal, os que tinham entre 14 e 17 anos³⁴ poderiam ser responsabilizados penalmente, e os 21 anos seria a idade limite para impor penas drásticas, como o trabalho forçado (as gáles) - neste período o trabalho forçado era estipulado somente aos indivíduos africanos sequestrados e negros brasileiros, o que já exclui de antemão crianças e adolescentes negros desta legislação, já que eram submetidos a uma gáles cotidiana.

O Código Criminal de 1830, para além desses fatores, imputou ainda diferentes penas para pessoas escravizadas e livres, por mais que seus crimes tivessem sido semelhantes³⁵. Há, nesse sentido, diferenciações na forma como a lei era aplicada a indivíduos brancos e negros no país. A historiadora, Maria Helena P. T. Machado (2018), nos lembra em “Crime e Escravidão” que a lei era algo relegado somente aos homens livres e pobres, pois aos senhores era permitida a manipulação do direito e a garantia de seu poder pessoal sobre as decisões tomadas no âmbito jurídico³⁶.

As pessoas escravizadas, por conseguinte, apesar de serem consideradas nulas juridicamente poderiam ser enquadradas enquanto réus, a fim de que fossem punidas e, para além dessas punições legais, as penas eram complementadas pelo poderio pessoal dos senhores, que desejavam também aplicar uma justiça particular nos limites de suas

³¹ Londono, 1991

³² Lima, 2010

³³ Londono, 1991, p. 76

³⁴ Ainda assim, os menores de 14 anos poderiam ser encarcerados caso os juízes compreendessem que eles haviam “atuado com discernimento”, como informa Londono (1991), podendo ter sua liberdade interdita até os 17 anos de idade. Dessa forma, eram esses encaminhados para as prisões comuns, “dos maiores”, pois, apenas no final do século XIX é que surgem as primeiras casas de detenção infantojuvenis no país.

³⁵ Londono, 1991, p. 76

³⁶ Machado, 2018, p. 65

fazendas³⁷. Nesse sentido, “percebe-se que a autoridade senhorial ressentia-se da intromissão da justiça em sua esfera de poder particular” (Machado, 2018, p. 38), havendo um significativo elo entre a esfera penal e o poder particular, que tornavam-se complementares na dominação protagonizada pelos senhores de engenho sobre os corpos dos indivíduos escravizados³⁸.

Outro marco importante deste período é o Código Criminal de 1890, que pouco altera a questão do menor no território brasileiro, a novidade deste documento é que os infantojuvenis que tinham entre 9 e 14 e fossem imputado a eles o cometimento de algum crime não seriam mais presos em estabelecimentos direcionados para pessoas adultas, mas “serão **recolhidos a estabelecimentos disciplinares** industriais, pelo tempo que ao juiz parecer, contanto que o recolhimento não exceda à idade de 17 anos” (Brasil, 1890).

Marca-se, nesse momento, uma nova história para os infantojuvenis privados de liberdade no Brasil, que é a história da especialização das penas para este segmento da população, onde passam a ser direcionados para um castigo que se camufla no discurso do trabalho e da disciplina.

Relevante informar que a escravidão produziu representações ideológicas conflitantes acerca do trabalho, na medida que o trabalho manual era visto enquanto coisa de pessoa escravizada (e negra) e à pessoa branca, com status de livre, caberia o ócio³⁹. Essa perspectiva ajuda a produzir no imaginário social que as pessoas negras eram preguiçosas e, portanto, precisavam ser submetidas àquelas terríveis condições para que trabalhassem, além disso, buscava também justificar, junto a outras idiosincrasias racistas, a própria produção escravocrata⁴⁰. Dessa forma, os pilares que sustentaram essa economia foram, também, os da **disciplina, castigo e vigilância**⁴¹.

Essa informação coincide com o contexto aqui problematizado, da institucionalização de crianças e adolescentes brasileiros, pois, aquela instituição fomentada pela legislatura do Código Criminal de 1890, os “estabelecimentos disciplinares industriais”, destinado a esses indivíduos, no pós-abolição, reproduziam os mesmos fundamentos da produção econômica escravocapitalista: disciplina, castigo e

³⁷ Machado, 2018, p. 79

³⁸ Machado, 2018, p. 38

³⁹ Machado, 2018, p. 67

⁴⁰ Idem

⁴¹ Machado, 2018, p. 68

vigilância estavam no cerne dessas instituições (e continuam na atualidade)⁴² e também daquela criada anteriormente, e aqui já citada: os Institutos Agrícolas e Profissionalizantes de 1887, que exploravam a mão de obra de crianças negras e livres com a justificativa de oferecer-lhes **educação**. Este mesmo conjunto de fundamentos que deram base ao tratamento da mão de obra escravizada no Brasil se estendeu às instituições responsáveis por institucionalizar crianças e adolescentes negros e livres no país, inclusive no pós-abolição, uma vez que o público-alvo dessas eram, justamente, esses indivíduos⁴³.

Contudo, o início da especialização de locais para lidar com as camadas abandonadas e "delinquentes" da sociedade brasileira deste momento sequer foram colocadas em prática, uma vez que os cárceres especializados nos "menores" não se concretizaram. Dessa forma, nos centros urbanos da sociedade brasileira menores e adultos continuaram a conviver nas Casas de Detenção "o que fazia das cadeias verdadeiros laboratórios do crime e escolas para criminosos" (Londono, 1991, p. 83).

Análises sobre estes critérios etários para a estipulação de responsabilidade penal apontam que havia uma grande disparidade entre a idade penal e a idade civil neste momento. Atingia-se a idade civil a partir dos 21 anos de idade, enquanto penalmente os indivíduos poderiam ser responsabilizados desde seus 7, 9 anos, a depender do critério do discernimento. Um dos porta-vozes dessa crítica foi Tobias Barreto (1926), que descreve a questão etária enquanto algo secundário no estabelecimento da responsabilidade penal, pois, o que de fato deveria ser analisado, segundo o mesmo, era a consciência do ato praticado.

Barreto (1926) afirma, dessa forma, que o indivíduo só possui consciência do ato que pratica através da instrução, da educação, de saber seu dever, e sugere, então, que a menoridade penal deveria ser estendida até os 18 anos, onde o "menor" já estaria devidamente instruído sobre seus deveres e obrigações vivendo em sociedade.

⁴²A medida socioeducativa de "internação" é descrita, especificamente, enquanto "internação em **estabelecimento educacional**" (Brasil, 1990, Art. 112 – Grifo meu) constituindo medida "**privativa de liberdade**" (Brasil, 1990, Art. 121 – Grifo meu) implicando, nesse sentido, todos os elementos elencados de estruturação, tanto da produção econômica calcada no trabalho forçado, quanto do início da especialização das penas para infante juvenis no país: castigo, disciplina e vigilância, dissimulados no discurso educativo que impera acerca de um século enquanto justificativa para a institucionalização de crianças e adolescentes no país. Vinuto (2019) reforça esse pensamento quando informa que na "medida socioeducativa de internação, tanto segurança quanto socioeducação seriam usadas para o disciplinamento dos adolescentes internados. Essa abordagem ajuda a pensar sobre o caráter coercitivo existente na própria privação da liberdade, já que esta é necessariamente compulsória, e portanto, violenta" (p. 19).

⁴³ Lima, 2010, p. 41

Visualiza-se, nesse sentido, como tinham pouca aderência às legislações que versavam sobre a infância e a adolescência no Brasil, primeiro, porque não eram cumpridas⁴⁴, segundo, porque não acontecera ainda um esforço nacional para estipular os direitos deste segmento da população, interessando somente ao Estado a estipulação de penalidades e de obrigações que poderiam ou não cumprir conforme o critério da idade.

Com a abolição da escravidão, em 1888, e durante o início do século XX borbulha no cenário social, político e econômico do país a necessidade de um desenvolvimento que deveria se despir de séculos da instituição escravidão e de Brasil colônia, a fim de vestir as roupas de um Brasil independente que necessitava modernizar seu sistema econômico, colocando a nação nos trilhos do capitalismo e do liberalismo.

Essa mudança de sistema econômico acaba por aguçar as desigualdades sociais no país⁴⁵, à medida que foi também acompanhada de um processo massivo de entrada de brancos europeus imigrantes no país, para deslocar a mão de obra negra brasileira das fábricas⁴⁶, incluindo-se nessa fileira de desempregados as crianças e adolescentes, que assumem o cenário dos grandes centros urbanos do país⁴⁷, enquanto população marginalizada. Nesse sentido,

Abolida a escravidão no país, como prática legalizada de hierarquização racial e social, vemos outros mecanismos e aparatos constituindo-se e reorganizando, ou até mesmo sendo fundados, caso que veremos da instituição criminal, como forma de garantir controle social, tendo como foco os grupos subalternizados estruturalmente. (Borges, 2019, p. 41)

Assim é que logo nos primeiros anos do século XX começam a se delinear as instituições e legislações que buscavam intervir na vida de crianças e adolescentes, sendo uma delas os Institutos Disciplinares, de 1902, locais onde ocorria o internamento de parte dessas crianças e adolescentes “desempregados”, com o objetivo de oferecer a esses **educação e profissionalização**, visando combater o ócio através de uma pedagogia do trabalho⁴⁸.

Através dos Institutos Disciplinares se inicia o histórico de judicialização de crianças e adolescentes brasileiros, pois, quando eram recolhidos pela polícia cívica esses recebiam uma sanção judicial determinando quanto tempo passariam dentro desta

⁴⁴Londono, 1991

⁴⁵Lima, 2010, p. 47

⁴⁶Nascimento, 1980, p. 23

⁴⁷Lima, 2010, p. 48

⁴⁸Lima, 2010, p. 62

instituição⁴⁹. A judicialização de infantojuvenis no Brasil pode ser ilustrada a partir da discussão de Coelho (1978), acerca da marginalização da criminalidade.

O referido autor argumenta haver perspectivas acadêmicas que direcionam o olhar para a criminalidade de modo a atrelá-la diretamente à questão da marginalidade, ou seja, informando que as pessoas marginalizadas da sociedade teriam maiores chances de terem sua trajetória de vida atreladas ao crime. Contudo, a partir de evidências sociais e econômicas, entende-se que essa associação não tem respaldo objetivo, apontando Coelho (1978) que não há diferenças significativas na relação entre classe social e prática de ato infracional (crime), mas sim que as pessoas das classes menos favorecidas não possuem imunidades institucionais.⁵⁰

A marginalização da criminalidade está, nesse sentido, em imputar a determinadas classes a probabilidade de que ali existe um “tipo marginal”, como queriam os legisladores do início do século XX, imersos no positivismo, com essa camada de crianças e adolescentes empobrecidos que eram internados nos Institutos Disciplinares, desenvolvendo aquilo que Coelho chama de criminalização da marginalidade, tornando os marginais, criminosos. A penalização dessa camada de crianças e adolescentes compreendidos enquanto marginais e potenciais delinquentes tem também uma consequência racial, à medida que o público-alvo desta instituição eram, também, de crianças e adolescentes negros⁵¹.

Não importa muito o que o marginal realmente faz ou deixa de fazer, pois do momento em que ele é estigmatizado como um criminoso em potencial começam a ser acionados os mecanismos legais (política, tribunais, juris e autoridades penitenciárias) que farão com que a profecia se auto-realize. (Coelho, 1978, p. 159)

O que é possível observar, neste contexto, é um investimento na ação repressora para lidar com as questões da marginalidade e do empobrecimento promovidos por toda situação de desigualdade cunhada pelo período em que perdurou a escravidão no país, tratando indivíduos de forma diferenciada, fazendo com que metade da população brasileira estivesse “fora da sociedade” (Nabuco, 2000, p. 72). Há pouco, aponte os dois

⁴⁹Idem

⁵⁰As imunidades institucionais das quais Coelho (1978) discorre estão associadas ao fato de que as pessoas das classes empobrecidas têm mais chances de serem detidas e condenadas, ao passo que aqueles das classes altas e médias têm menos chances de serem acusadas e condenadas por seus crimes, esse fato é demonstrado através de sua pesquisa que aponta que são os jovens de classe média e alta que mais cometem crimes, mas que, no entanto, não são detidos pela polícia.

⁵¹Lima, 2010, p. 64

valores que a criança negra brasileira teve durante os quase quatro séculos de escravidão no Brasil: primeiro, enquanto mercadoria de pouco valor, depois, enquanto garantia de continuidade da escravidão. Já na Era Republicana há um terceiro valor designado à infância pobre e negra brasileira: a de capital humano industrial⁵², por isso os Institutos Disciplinares baseavam seu discurso na questão **educacional** e de profissionalização das crianças, para inseri-las no mundo do trabalho.

Ainda no início do século XX, um dos principais marcos na especialização dos juizados e dos cárceres destinados a crianças e adolescentes foi o Primeiro Código de Menores da República, no ano 1927. Trata-se de um esforço inicial, em âmbito nacional, para compilar numa só legislação todas as questões inerentes aos infantojuvenis brasileiros⁵³.

A partir deste marco o “menor” toma um novo contorno no âmbito jurídico, não mais associado a questão da responsabilidade penal e não mais acompanhado apenas pelo critério da idade para determinar as responsabilidades civis que poderia assumir, mas torna-se um termo para categorizar “[...] e indicar a criança em relação a situação de abandono e marginalidade” (Londono, 1991, p. 75), sendo esses o alvo deste primeiro Código de Menores. Segundo Budó (2013), o “menor” neste novo contexto não significa mais “todas as crianças menores de idade, mas apenas aquelas que eram o foco do controle estatal” (Budó, 2013, p. 59).

Eram, dessa forma, as crianças e adolescentes “vadios”, “mendigos”, “libertinos” que deveriam ser objeto de intervenção do Estado, pois, se não estivessem nas fábricas, deveriam estar sob a tutela do Estado, institucionalizados.

Para o menor em perigo não se tornar um menor perigoso, deveria se submeter à proteção a ele conferida, pela sociedade (nas iniciativas de caráter filantrópico) ou pelo Estado (no âmbito tutelar), e ser eternamente grato. O recolhimento das crianças da rua era tido como limpeza, na linguagem jurídica e jornalística da época, um alívio para a ansiedade dos temerosos. (Budó, 2013, p. 63)

Essas e esses “libertinos, vadios e mendigos” os quais o texto do Código de Menores de 1927 se colocava a agir tinham, evidentemente, uma cor específica, sendo “as elaborações desse período um marco da racialização da criminologia brasileira aliada a uma forte repressão” (Borges, 2019, p. 84), a partir da criminalização de comportamentos como a “vadiagem” que, como nos informa Borges (2019) se trata de

⁵²Idem

⁵³ Lima, 2010, p. 67

“uma abertura para todo tipo de criminalização. O que é a vagabundagem? E quem a pratica? Qual indivíduo sem ocupação em uma sociedade que branqueou a força de trabalho livre?” (Borges, 2019, p. 84).

Dessa forma, o Código de Menores de 1927 inaugura no cenário jurídico brasileiro a figura do menor delinquente, daquele que oferece perigo para a sociedade, contribuindo para a estigmatização de crianças e adolescentes empobrecidos da sociedade brasileira.

Neste momento, o positivismo era um saber amplamente mobilizado por juristas e cientistas da época, totalmente enraizado nas práticas e políticas do país⁵⁴ e este mesmo saber compreendia as crianças e adolescentes enquanto indivíduos desprovidos de senso moral, sendo esses considerados, por essa perspectiva, alvos fáceis da loucura e da criminalidade⁵⁵.

Os menoristas da época acreditavam que isolando as crianças e os adolescentes em institutos disciplinares conseguiriam moldá-los aos padrões sociais e reconstituir sua identidade, formando futuros trabalhadores. (Lima, 2010, p. 68)

Promovem, nesse sentido, a continuidade da institucionalização nos Institutos Disciplinares de 1902, a partir da alcunha educativa que era considerada pelos intelectuais positivistas da época elemento regenerador dos infantojuvenis⁵⁶. Contudo, 13 anos depois da aprovação do Primeiro Código de Menores do Brasil, os menoristas identificam que os institutos, na verdade, não estavam servindo a propósitos educativos, mas sim que se encontravam superlotados⁵⁷ e insalubres.

A partir da compreensão de que estes Institutos não realizam seu objetivo regenerador para infantojuvenis abandonados, órfãos e delinquentes sugere-se a criação do Serviço de Atendimento ao Menor (Sam) na década de 1940, que será uma realidade no país até a década de 1960, com o advento da Ditadura Militar. A “novidade” desse novo serviço especializado é que ele combinaria os eixos repressivo⁵⁸ e **educacional**⁵⁹ para a correção dos menores abandonados ou delinquentes.

⁵⁴Batista, 2011, p. 48

⁵⁵Londono, 1991

⁵⁶Idem

⁵⁷Lima, 2010

⁵⁸Idem

⁵⁹Passetti, 1991

Sendo assim, o estabelecimento do Sam significa a primeira **reforma** no sistema de encarceramento e no sistema jurídico infantojuvenil brasileiro, mas é claro, não a única.

[...] Desdobramentos e reformas diversas irão ocorrer nas décadas seguintes, mas sem romper com esse novo marco legal e institucional. Da mesma forma, a figura do menor seguirá impregnando o imaginário social do país, ao permear decisões judiciais, projetos de alterações legislativas e práticas policiais e institucionais. (Cifalli, A. C.; Chies-Santos, M.; Alvarez, M. C., 2020, p. 201)

O estabelecimento deste “novo” modo de tratar crianças e adolescentes visava romper com a lógica das instituições anteriores, os Institutos Disciplinares (1902), que tinham o mesmo objetivo, qual seja, a institucionalização, por meio da privação de liberdade, de infantojuvenis a fim de “reeducá-los” e inseri-los no mundo do trabalho, bem como de prevenir que fossem cooptados pelo crime, no caso de crianças e adolescentes abandonados.

Porém, como as demais instituições, essa também falhou em seus objetivos, se desmoralizando “após inúmeras críticas às péssimas condições a que submetia os internados. Especificamente no que tange aos chamados transviados, sua fama de fabricar criminosos marcou profundamente sua imagem” (Budó, 2013, p. 67).

E, mais certo do que dizer que esse foi o primeiro momento de uma grande reforma nos sistemas de encarceramento e jurídico infantojuvenis, seria dizer que foi o início dos sucessivos fracassos do Estado brasileiro no tratamento de crianças e adolescentes empobrecidos, abandonados ou envolvidos com a criminalidade no país. Ainda na atualidade nos deparamos com discursos que apontam a necessidade de reformas nesses sistemas, como o é na história das prisões destinadas às pessoas adultas, sendo essa a própria história dessas instituições.

Devemos lembrar também que o movimento para reformar as prisões, para controlar seu funcionamento, não é um fenômeno tardio. Não parece sequer ter nascido de um atestado de fracasso devidamente lavrado. A “reforma” da prisão é mais ou menos contemporânea da própria prisão. Ela é como seu programa. A prisão se encontrou, desde o início, engajada numa série de mecanismos de acompanhamento, que aparentemente devem corrigi-la, mas que parecem fazer parte de seu próprio funcionamento, de tal modo, têm estado ligados à sua existência em todo o decorrer de sua história. (Foucault, 2014, p. 226)

O surgimento das Fundações Nacionais de Bem Estar do Menor (Funabem), na década de 1960, se dá, dessa forma, a partir da desarticulação do Sam de 1940, comprovada a ineficácia dessas instituições em seu propósito educacional. Autoriza-se em 1964, a partir da promulgação da Lei 4.513 de 1964, a criação da Política Nacional do Bem-Estar do Menor (Pnbem) com o objetivo de renovar as instituições de

encarceramento, trocando a lógica repressiva do antigo Sam, para uma lógica **educacional**⁶⁰.

“Para o novo governo, o problema do menor não seria mais uma questão social, mas um problema de segurança nacional” (Lima, 2010, p. 72), pois, segundo as perspectivas do governo ditatorial que se instalava no Brasil, nossa sociedade passava por uma degenerescência de valores e, para eles, o sintoma de tal degenerescência seria a população de infantojuvenis infratores, marginalizados e abandonados⁶¹.

Recai, dessa forma, sobre as famílias dessas crianças e adolescentes o fator central de sua condição:

Os pais passaram a ser considerados incapazes para responder pelo pátrio poder sobre seus filhos menores e, assim sendo, coube ao Estado justificar-se como agente capaz, criando para as crianças a FUNABEM e para seus pais bloqueios policiais às reivindicações. (Passeti, 1991, p. 96)

Assim, a marginalização é compreendida enquanto efeito da desorganização familiar, isentando mais uma vez o Estado brasileiro de agir na alcunha social do problema de crianças e adolescentes marginalizados da sociedade, descaracterizando “a própria responsabilidade do Estado e da sociedade na situação em que se encontra os menores” (Budó, 2013, p. 65).

Soma-se ao contexto das Funabem e Febem o Código de Menores de 1979, fomentado pelo parecer 296/75 do relator José Lindoso, corroborando com a perspectiva do governo ditatorial e imputando o problema social do menor somente à condição paupérrima de suas famílias.⁶² Ocorre, dessa forma, no âmbito jurídico uma transição da Doutrina do Direito do Menor (1927) para a Doutrina da Situação Irregular, pois, no novo Código de Menores de 1979 todas as categorias de jovens em conflito com a lei, como abandonado, infrator, transviado, vadio, delinquente e mendigo, foram reunidas sob uma única sigla: a da “situação irregular”.

Considera-se em situação irregular o menor: I - privado de condições essenciais a sua subsistência, saúde e instrução obrigatória; [...] II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados, impostos pelos pais ou responsável; III - em perigo moral; [...] IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável; V - com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária; VI - autor de infração penal. (Brasil, 1979, Artigo 31)

⁶⁰ Lima, 2010, p. 72

⁶¹ Passeti, 1991

⁶² Lima, 2010, p. 75

A institucionalização promovida pela Funabem marca, nesse sentido, uma continuidade e não rompimento com o modelo anterior do Sam, implementado no eixo exclusivamente repressivo e o “novo” Código de Menores de 1979, a partir da alcunha da “situação irregular”, passa a abranger uma clientela de cerca de 70% da população infantojuvenil brasileira, sendo que 80% desses tinham sequer cometido algum ato infracional⁶³. A internação, portanto, “[...] foi a medida historicamente escolhida pelos juízes brasileiros para encaminhar a assistência e a repressão da juventude em situação de vulnerabilidade no Brasil” (Cifalli; Chies-Santos; Alvarez; 2020, p. 210).

Além desses elementos, observam Cifalli, Chies-Santos e Alvarez (2020), as Febem e Funabem foram instituições marcadamente militarizadas, como também informa o agente de segurança socioeducativo Edmar, que atuou na unidade Cense São Francisco do município de Curitiba/PR no referido período do menorismo.

[...] A gente trabalhava num regime bem diferente, né? [*Diferente*] da socioeducação. Quando entrei aqui o regime era bem mais militar [...] tinha gente que falava que era severo, mas era disciplina. A gente trabalhava com um número grande de educandos, o Paraná todo se concentrava aqui. As prisões que faziam nas ruas vinham direto para nós, às vezes, nem passavam por outras cadeias, vinham direto para cá. Então vinha muita gangue, assalto de banco, muita bandidagem forte na época, então a gente trabalhava naquele regime mais de repressão, contenção. Tinha educação, claro. Mas era mais repressão. Todo mundo trabalhava direcionados sempre para dar ordem, tipo um quartel. (Edmar)

A partir dessa informação, é possível ainda observar que essa forma de organização da Febem no estado do Paraná (apenas uma instituição para todo o Estado) informa como “as instituições se situavam em locais distantes das comunidades de origem dos jovens, levando ao enfraquecimento de vínculos familiares e comunitários” (Cifalli; Chies-Santos; Alvarez; 2020, p. 213) e, este elemento, a partir da década de 1990 com o advento do Eca, formará a base das críticas à internação que, nesse contexto, promoveu mais danos do que benefícios aos adolescentes encarcerados⁶⁴.

Diante desta retomada sócio histórica em torno do encarceramento de crianças e adolescentes no Brasil e das diferentes formas de tratar as infâncias e adolescências brasileiras, é também preciso compreender o desenvolvimento destas instituições sob as mesmas lentes analíticas dos cárceres de indivíduos adultos, isto pois, apesar de terem no plano discursivo práticas educativas, profissionalizantes e ressocializadoras para jovens envolvidos com a criminalidade, fundamentalmente, essas instituições serviram somente

⁶³ Cifalli; Chies-Santos; Alvarez; 2020

⁶⁴ Cifalli; Chies-Santos; Alvarez; 2020

para o encarceramento deste segmento da população brasileira, constatado os sucessivos fracassos de todas elas pelo próprio Poder Público.

No cenário social, estes espaços destinados ao encarceramento ocuparam, e continuam a ocupar, uma função ideológica de repressão das comunidades marginalizadas, como é o caso dos infantojuvenis público-alvo dessas instituições, bem como de permanência das suas condições materiais, algo que o Estado brasileiro construiu com maestria durante todo o século XX. Esta reflexão está calcada no pensamento de Angela Davis (2018), quando ela aponta que tais espaços de privação de liberdade tornam-se um “local abstrato” de despejo dos indesejáveis pela sociedade.

[...] Livrando-nos da responsabilidade de pensar sobre as verdadeiras questões que afligem essas comunidades das quais os prisioneiros são oriundos em números tão desproporcionais. Esse é o trabalho ideológico que a prisão realiza - ela nos livra da responsabilidade de nos envolver seriamente com os problemas de nossa sociedade, especialmente com aqueles produzidos pelo racismo, e cada vez mais, pelo capitalismo global. (Davis, 2018, p. 17)

A perspectiva de Davis (2018) em torno das instituições de encerramento nos fornece uma série de ferramentas analíticas para que seja possível identificar como as prerrogativas do racismo e as continuidades de elementos do escravocapitalismo (violência, castigo e vigilância⁶⁵) são presentes nessas variadas instituições de encarceramento de crianças e adolescentes no país, reatualizando-se durante todo o século XX e tendo em seu cerne a raça para operar a privação de liberdade. Desde os Institutos Agrícolas Profissionalizantes, de 1887 até os Centros de Socioeducação, da atualidade, o principal público-alvo das institucionalizações foram e são de infantojuvenis negros, sendo o fundamento racial a base da operação do punitivismo sobre adolescentes no Brasil, e portanto, devendo essas instituições serem compreendidas enquanto “sistemas racializados de controle social” (Borges, 2019, p. 23).

O punitivismo, segundo Dal Santo (2019), é um termo utilizado para descrever os sistemas de justiça criminal ao redor do mundo e, nas atuais análises em torno desta temática, indica uma tendência de crescimento das taxas de encarceramento. Haveria, dessa forma, uma dupla mudança nos atuais sistemas de justiça: uma qualitativa e outra quantitativa. A quantitativa estaria relacionada ao encarceramento em massa, ou seja, o crescimento nas taxas de encarceramento, associada a uma expansão do poder punitivo que não se limita somente à prisão, tomando outros contornos, como a prisão domiciliar.

⁶⁵Machado, 2018, p. 68

Já a mudança qualitativa está refletida na alteração da função do cárcere. Se antes a prisão tinha como justificativa e função a reforma moral do sujeito, de sua alma, na atualidade essas funções se perderam, segundo a autora. O cárcere já não serve mais à disciplina, mas fundamentalmente ao controle e a punição, com medidas de endurecimento das penas, com mais sofrimento e desproporcionalidade do poder punitivo⁶⁶ - algo que já acontecia no Brasil desde o século XVIII, com o casamento da justiça com o poder pessoal dos senhores, que puniam também nos limites de suas propriedades⁶⁷.

Refletindo o histórico de formação do direito das crianças e adolescentes e das instituições de encarceramento infantojuvenil à luz dessas ideias, é possível identificar que: diferente da mudança qualitativa que atualmente penetra os sistemas de justiça contemporâneos, em nosso país o endurecimento das penas e o controle foram as principais características dos cárceres ao longo da história.

Os Institutos Disciplinares (1902), Serviço de Atendimento ao Menor (1940) e, posteriormente, as Funabem e Febem (1964) tiveram todos este propósito de se valer das prisões de crianças e adolescentes como meio de controle social e com exacerbados abusos na implementação das punições, não cumprindo nenhum dos seus objetivos educacionais, assistenciais ou profissionalizantes⁶⁸. Essa foi a realidade das instituições de encarceramento infantojuvenil brasileiras até o início do século XXI, nos anos 2000, apesar da questão do menor no Brasil Republicano já ser enfrentada desde a década 1970, quando a imprensa passou a denunciar de forma constante a situação de crianças e adolescentes encarcerados no país⁶⁹.

1.3. O racismo reatualizado: sistemas de controle social

Até aqui foi possível observar um breve histórico das instituições de privação de liberdade destinadas a crianças e adolescentes no Brasil, fomentadas durante o desenrolar do século XX - tendo duas delas surgido, ainda, no final do século XIX uma, de fato, que foram os Institutos Agrícolas Profissionalizantes de 1887 e outra que não saiu do papel,

⁶⁶ Dal Santo, 2019

⁶⁷ Machado, 2018

⁶⁸ Budó, 2013, p. 58

⁶⁹ Passeti, 1991

os Estabelecimentos Disciplinares, de 1889. A pergunta a ser feita, a partir da discussão desses contextos, é a seguinte: como essas variadas instituições se relacionam?

Primeiramente, todas são movimentadas pela alcunha educativa e do trabalho⁷⁰ que surge, sempre, nos diferentes momentos, enquanto a “grande novidade”. Em segundo lugar: todas identificam o segmento de infantojuvenis enquanto uma população que exige intervenções por ser perigosa⁷¹, sendo a preferida do Poder Público brasileiro aquelas que se realizam através de instituições de privação de liberdade. Além disso, não se intervém sobre a vida de toda e qualquer crianças e adolescente, mas sim na vida daqueles compreendidos numa “situação irregular” (Código de Menores, 1979) ou que estivessem sobre “efeitos de ausência” (Código de Menores, 1927).

Normalmente, a institucionalização vinha servindo - e ainda vem -, sob pretextos educacionais, à assistência e, sobretudo, ao controle social dessa população que começava a ser cada vez mais representada como perigosa. Se, por um lado, a infância deixa de ser secundária para ocupar um espaço fundamental no discurso daqueles que pensam o futuro do país, e, portanto, passa a simbolizar a esperança, por outro lado também nessa época sua inocência é posta em dúvida e a preocupação com a educação e o afastamento do caminho da criminalidade se torna fundamental na política estatal. (Budó, 2013, p. 58)

O caráter controlador, nesse sentido, é inerente à própria institucionalização de crianças e adolescentes brasileiros, uma vez que o controle social primário⁷² se expressa, justamente, a partir da existência de uma instituição. Dessa forma, “dizer que um segmento da atividade humana foi institucionalizado, já é dizer que este segmento da atividade humana foi submetido ao controle social” (Berger; Luckmann; 1985, p. 80). Portanto, todas crianças e todos os adolescentes vítimas das insalubres condições desses espaços, da mortalidade infantil e da privação de liberdade dissimulada através da educação foram subordinados ao controle social.

O que se deseja, a partir da institucionalização desses infantojuvenis, é o estabelecimento definido de condutas⁷³ que nesses casos se dava através do combate às condutas “marginalizadas”, “vadias” (como expressam os Código de Menores de 1927 e 1979), dentre outras que se enquadravam no foco do controle social brasileiro, através das alcunhas educativa e profissionalizante. E este foco tem uma expressão racial, à

⁷⁰ Budó, 2013

⁷¹ Budó, 2013

⁷² Berger; Luckmann 1985

⁷³ Idem

medida que a clientela favorita de todas essas instituições foram as crianças e adolescentes negros.

Adilson Moreira (2019), nos informa que o Estado Constitucional brasileiro é gestado sobre a escravização negra e, nesse sentido, “a raça é o aspecto central dos processos de governança social direcionados para o controle social dos indesejados” (p. 35), como ocorreu ao longo de todo o século XX com os infantojuvenis detentores desses traços identitários específicos - que são o fundamento dos processos de marginalização⁷⁴. Dessa forma,

Embora a modernidade abra espaço para que as pessoas possam pleitear uma existência autêntica, ela também criou mecanismos responsáveis pela construção de identidades que são atribuídas a grupos de pessoas, processo que legitima várias relações arbitrárias de poder. **A raça é uma dessas formas de identidade que tem sido usada para confinar grupos de pessoas a espaços de subordinação**, que teve início com o projeto de dominação mundial levado a cabo pelo homem branco. [...] O sistema jurídico teve um papel central no processo de construção da raça como uma categoria social porque ela sempre apareceu como um parâmetro para o tratamento diferenciado entre os indivíduos ao longo de boa parte do constitucionalismo moderno. (Moreira, 2019, p. 155 - Grifo meu)

A institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil, nesse sentido, produz algo semelhante ao cárcere de adultos onde “o sistema de justiça criminal torna-se, portanto, mais do que um espaço perpassado pelo racismo, mas ganha contornos de centralidade por ser uma readequação de um sistema racializado de controle social” (Borges, 2019, p. 23).

Esse sistema operou explicitamente quando vigorava a escravidão (através da mesma com seus quase quatro séculos de vigor, e também a partir da Roda dos Expostos do século XVIII⁷⁵, Institutos Agrícolas Profissionalizantes de 1887 e o “Termo de Tutela”), se reconfigurou após a Proclamação da República (Institutos Disciplinares de 1902, Código de Menores de 1927, Sam de 1940) e durante o período da Ditadura Militar (Código de Menores de 1979, Funabem e Febem) e, por fim, remodela-se na contemporaneidade.⁷⁶

⁷⁴ “[...] Processos de marginalização recaem fundamentalmente sobre traços identitários. Seres humanos são cultural e materialmente oprimidos em função deles.” (Moreira, 2019, p. 36)

⁷⁵ Lima, 2010, p. 64

⁷⁶ “Se esse sistema [*de controle social racializado*] já operou explicitamente pela lógica da escravidão, passando pela vigilância e pelo controle territorial da população negra após a Proclamação da República, pela criminalização da cultura e pelo apagamento da memória afrodescendente, percorrendo a aculturação e a assimilação pela mestiçagem e pela apropriação, pela negação do acesso à educação, ao saneamento, à saúde - questões que permanecem, inclusive -, hoje não temos um cenário de fim dessa engrenagem, mas de seu remodelamento.” (Borges, 2019, p. 23).

1.4. Legislação contemporânea e as medidas socioeducativas

Atualmente, vive-se uma realidade diferente daquela produzida pelas legislações menoristas e no Paraná, especificamente, um modelo de controle social de adolescentes envolvidos com a criminalidade ligeiramente avesso à então única Febem (conhecida também enquanto “Educandário”) do estado. É inegável, dessa forma, que houve mudanças razoáveis em torno dos marcadores jurídicos e institucionalizadores da infância e adolescência brasileiras a partir da década de 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca), ainda que sua chegada nesses territórios tenha tardado, pelo menos, em uma década, como informam os agentes de segurança socioeducativos mobilizados para essa investigação.⁷⁷

Esses sujeitos deixam de ser compreendidos enquanto meros objetos de intervenção estatal e passam a ser considerados “sujeitos de direito”⁷⁸.

Si se trata de un Código integral, se definen al comienzo los derechos de los niños y se establece que en caso de que alguno de esos derechos se encuentre amenazado o violado, es deber de la familia, de la comunidad y/o del Estado establecer el ejercicio concreto del derecho afectado a través de mecanismos y procedimientos efectivos tanto administrativo cuanto judiciales. De este modo desaparecen las categorías de abandono, riesgo o peligro moral o material, situación irregular o las más modernas de vulnerabilidad o disfunción familiar y los remedios restablecen derechos, en lugar de vulnerarlos, como en el antiguo sistema. (Beloff, 1998, p. 164)

A Doutrina de Proteção Integral exposta pelo Eca é perpassada pelo processo de redemocratização do Estado brasileiro, uma vez que após a promulgação da Carta Constitucional de 1988 é que se constrói as bases normativas para a formulação do Estatuto⁷⁹, a partir do Artigo 227 do documento:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao

⁷⁷ “O Estatuto, ainda demorou para entrar assim, engrenar aqui na instituição” (Edmar). “Eu tô há 14 anos [atuando no Cense]. Eu trabalhava numa fundação [...] que deu origem à ‘Menina de 4 Pinheiros’ [...] E a gente trabalhava na pequena agricultura e [com] meninas em situação de rua [...] [e] a parte dos meninos ficou com a ‘Fundação Meninos de 4 Pinheiros’. E, como eu estava te dizendo, eu não queria voltar a trabalhar aqui. Tinha uma relação com meninos em situação de rua que era diferente. Não vou andar com uma “ripa” na mão.[...] Só que nessa época eu estava desempregado, a fundação não estava conseguindo mais se manter. Eu fui ler a ementa do concurso, ela trazia todos os marcos e garantias de direito. A Declaração Universal do Direito do Homem, o ECA, aí eu imaginei que nesse momento o Estado estava fazendo um esforço para mudar o perfil do socioeducador naquele momento.” (Manoel) Ou seja, um esforço que aconteceu 16 anos depois da promulgação do Estatuto de 1990, elemento que indica a demora desta normativa em se tornar pragmática no interior das instituições de encarceramento de adolescentes no Estado do Paraná.

⁷⁸ Beloff, 1998

⁷⁹ Cifalli; Chies-Santos; Alvarez; 2020

adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Brasil, 1988).

Tal mudança é fundamental para o direito de crianças e adolescente no Brasil, bem como para a sociedade, à medida que se alça esses sujeitos à condição de cidadãos e cidadãs, construindo uma oposição ideológica em torno de práticas que coisificavam as crianças e adolescentes no âmbito das leis e da garantia de seus direitos,⁸⁰ sendo o Estatuto brasileiro um grande exemplo para a América Latina na construção de seus respectivos sistemas de responsabilidade juvenil, enquanto um impulsionador das reformas legais ocorridas nos países latinos após a década de 1990⁸¹.

Ainda que amparado por uma esfera institucional e legal, qual seja, a Constituição Federal de 1988, é importante ressaltar que movimentos populares, como o movimento de Meninos e Meninas de Rua, participaram ativamente na construção deste documento⁸².

Toda a proteção destinada a crianças não resulta de atos benevolentes concedidos pelo poder público e pelos indivíduos e instituições privadas: trata-se de direitos fundamentais inerentes às crianças, enquanto seres humanos em desenvolvimento. Nisso se destaca a sua aparição na esfera pública agora como cidadãos completos. (Budó, 2013, p. 78)

O documento, para além deste contexto, separa as medidas de repressão (medidas socioeducativas), das medidas de assistência social (medidas de proteção), desfazendo, finalmente, o casamento entre “delinquência” e vulnerabilidade socioeconômica⁸³, como antes concebia o Código de Menores de 1979, a partir da alcunha da “situação irregular”. As medidas socioeducativas, que aqui nos interessa, trata-se do leque punitivo constado no Eca para dar respostas ao ato infracional cometido por adolescentes.

O ato infracional é, segundo o Art. 103 do documento, “crime ou contravenção penal” (Brasil, 1990) praticado por crianças ou adolescentes, onde aos primeiros reservam-se as medidas de proteção⁸⁴, enquanto aos segundos, as medidas

⁸⁰Veronese, 2013

⁸¹ Beloff, 1998

⁸² Budó, 2013

⁸³ De Almeida, 2013

⁸⁴ As medidas propostas para crianças que tenham cometido ato infracional podem ser, segundo o Art. 101 do ECA: “I- encaminhamento aos pais ou responsáveis; II - orientação, apoio e acompanhamento temporário; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; IX - colocação em família substituta” (Brasil, 1990).

socioeducativas, que são seis, segundo Art. 112 da legislação:

Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em estabelecimento educacional (Brasil, 1990)

A medida de internação em estabelecimento educacional deveria ser, segundo Art. 121 do documento - onde ela é detalhada - uma medida “sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (Brasil, 1990). Contudo, como analisam pesquisadores brasileiros do direito infantojuvenil e das instituições de encarceramento direcionadas a esse público⁸⁵, esses preceitos não são respeitados, dando vazão a práticas “neomenoristas”⁸⁶.

As práticas “neomenoristas” as quais Budó (2013) apresenta, estão em face da ampla discricionariedade nas decisões dos juízes na implementação das penas, verificando que o Estatuto ainda continua “sendo bastante aberto a interpretações prejudiciais ao direito da criança e do adolescente” (Budó, 2013, p. 83). Este elemento leva-nos à reflexão de que o marcador jurídico contemporâneo de criança e adolescentes enquanto sujeito de direitos é, também, acompanhado por “uma inserção social hierarquizada seja por causa de disparidades de classe, seja por causa de estigmas culturais” (Moreira, 2019, p. 88), fazendo com que esses indivíduos não vejam seus direitos, de fato, concretizados.

É possível identificar variadas análises que vão nesse mesmo sentido, como a crítica de Beloff (1998), que informa como a medida privativa de liberdade seria uma medida vaga, que possibilita interpretações amplas da lei, admitindo a privação de liberdade em praticamente todos os casos de adolescentes infratores. Nesse sentido, “a medida de internação não é percebida como exceção, em especial quando o adolescente provém das classes mais baixas da população, e é negro ou pardo” (Budó, 2013, p. 86).

Como bem coloca o professor, Juarez Cirino dos Santos (2001):

[...] A crítica ao Estatuto da Criança e do Adolescente é mera indicação de desajustes entre a política legal e mecanismos criados para realizar essa política - jamais rejeição de um monumento legislativo que constitui marco internacional na disciplina legal da infância e juventude; e a crítica à aplicação da lei exprime frustração pela insuficiente realização de seus princípios, em parte por defeito de apreensão desses princípios por segmentos de operadores jurídicos, e em parte por omissão do poder público em promover condições materiais e recursos humanos para realizar a lei. (Dos Santos, 2001, p. 90)

⁸⁵ Dos Santos, 2001; Cifalli; Chiess-Santos; Alvarez, 2020; Malvasi, 2014; Beloff, 1998; Budó, 2013

⁸⁶ Budó, 2013

Nesse sentido, tais críticas não visam “desmoralizar” o Estatuto da Criança e do Adolescente, documento importantíssimo para a garantia de direitos desse segmento da população, garantindo inclusive que os jovens envolvidos com a criminalidade tenham direito ao devido processo legal e à defesa⁸⁷; mas buscam apenas apontar seus limites e algumas continuidades identificadas se observamos o documento a partir de um escopo histórico que considere as diversas legislações e instituições de encarceramento infantojuvenil ao longo da história brasileira.

Como nos informa Gonçalves (2020), diversas são as análises que vão no sentido de representar, justamente, esse elemento trazido por Juarez Cirino Dos Santos (2001), de que há um descompasso entre as previsões da legislatura para a medida socioeducativa de internação e sua implementação, afirmando que

[...] É consenso na literatura que o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe avanços em relação às normativas anteriores. [...] Porém, muito se questiona em relação ao hiato existente entre o plano teórico e as práticas.” (Gonçalves, 2020, p. 781)

O Eca é visualizado por parte dessa crítica enquanto um documento que remonta à velha doutrina menorista, dado ao elemento já citado da discricionariedade onde, na própria legislação, encontra-se espaço para avaliações sobre o contexto social, econômico e familiar desses adolescentes, rememorando a Doutrina da Situação Irregular.⁸⁸ Nesse sentido, há um retorno aos princípios do positivismo criminológico, à medida em que os juízes realizam suas decisões sobre uma suposta base psicológica.⁸⁹

Assim, as medidas socioeducativas, na realidade, dão continuidade às mesmas práticas do período menorista privilegiando a internação como forma de penalidade e não a encarando como último recurso⁹⁰. “O que é tratado como ‘medida socioeducativa’ revela-se como verdadeira pena” (Da Silva, 1997, p. 133).

Além desses fatores, a internação continua sendo direcionada “sobre jovens socialmente prejudicados e deficitários, mas, em especial, sobre os segmentos mais prejudicados e mais deficitários da juventude” (Dos Santos, 2001, p. 93), onde a criminalização primária, através da medida socioeducativa de internação, leva à criminalização secundária, conforme o modelo sequencial do *labelling approach*, e por

⁸⁷ Malvasi, 2014, p. 161

⁸⁸ Cifalli; Chies-Santos; Alvarez; 2020

⁸⁹ Budó, 2013

⁹⁰ Passeti, 1995

fim, ao desenvolvimento de carreiras criminosas⁹¹ na vida dessas juventudes.

Vê-se, dessa forma, que as instituições de privação de liberdade direcionadas às crianças e adolescentes no Brasil já possuem um amplo espectro de reflexão crítica, sobretudo em relação às normativas que dão orientações às práticas nesses ambientes. Observa-se que a atual institucionalização, respaldada pelo Eca, têm as mesmas consequências negativas do que as prisões direcionadas a adultos: “estigmatização, prisionalização e maior criminalidade” (Dos Santos, 2001, p. 96). E, por fim, ainda que legalmente essa internação seja marcada pelo elemento **educativo** (como vimos, sendo a principal marca dessas instituições ao longo de todo o século XX), pois os adolescentes são internados em “**estabelecimentos educacionais**” (Brasil, 1990), a sua implementação se dá em uma interface com o cárcere⁹².

Uma segunda normativa que, atualmente, norteia as medidas socioeducativas implementadas no país é o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), fruto da lei 12.594 de 18 de Janeiro de 2012, responsável por regulamentá-las. Malvasi (2014) identifica que, assim como todos os Sistemas nacionais do Brasil, este também parte de um precursor, qual seja, o Sistema Único de Saúde (Sus). Como tem sua análise orientada para o aspecto da saúde desses ambientes, o referido pesquisador argumenta que há explícito no sistema socioeducativo determinantes de saúde onde “a demarcação dos jovens pobres moradores de determinados territórios como o público mais “vulnerável” delineou o encontro da saúde com a segurança pública” (Malvasi, 2014, p. 162).

Já Vinuto (2019) nos informa que

O foco do SINASE recai em definir as competências da União, dos Estados e dos municípios; orientar a formulação dos planos estadual e municipal de atendimento socioeducativo, propor formas de avaliação e acompanhamento das diferentes gestões de atendimento; estabelecer as formas de financiamento e as prioridades dos sistemas socioeducativos; criar formas de responsabilização de gestores, operadores e entidades de atendimento, dentre outros. Nesse ponto, é interessante atentar para as poucas referências ao trabalho de segurança a ser desenvolvido em um centro de internação. Cita-se apenas que para inscrever um programa de atendimento deve-se indicar as estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da respectiva unidade (Art. 11) e que a sanção disciplinar de isolamento - popularmente conhecida como tranca ou solitária - é proibida, "exceto seja essa imprescindível para a garantia da segurança de outros internos ou do próprio adolescente" (Vinuto, 2019, p. 96)

⁹¹ Dos Santos, 2001

⁹² Vinuto, 2019

O Sinase (2012) traz ainda em sua legislação o preceito da individualização do atendimento, constado no Art. 49 que define os “direitos individuais”⁹³ da criança e do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa e, enquanto consequência desses direitos, há o Plano Individual de Atendimento (Pia). Este se trata de um documento elaborado com o adolescente, sua família e a equipe técnica, previsto no Art. 52⁹⁴ da lei. O Pia deve conter: os objetivos declarados pelo adolescente, a previsão de atividades de integração social e capacitação profissional, atividades de integração e apoio à família e medidas relacionadas à sua saúde, como informa o Art. 54 do documento.

Voltarei com mais afinco à apresentação e discussão do Pia no item 3.1., discutindo seus fundamentos e diferenciações no que tange à sua elaboração e implementação para a medida de internação provisória e a medida de internação “definitiva” (de 6 meses a 3 anos). Por hora, cabe apresentá-lo enquanto normativa que foca na identidade dos adolescentes⁹⁵, buscando cumprir o eixo da individualização do atendimento, que se encontra enquanto prerrogativa na lei que institui o Sinase de 2012.

A seguir, concluo com uma tabela, com objetivo de ordenar as instituições destinadas à institucionalização de crianças e adolescentes na sociedade brasileira, que se encerram com os atuais Centros de Socioeducação (Cense).

TABELA 1 - INSTITUIÇÕES DE CONTROLE SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL (DE 1887 A 1990)

⁹³ “Art. 49. São direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, sem prejuízo de outros previstos em lei: I - ser acompanhado por seus pais ou responsável e por seu defensor, em qualquer fase do procedimento administrativo ou judicial; II - ser incluído em programa de meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, quando o adolescente deverá ser internado em Unidade mais próxima de seu local de residência; III - ser respeitado em sua personalidade, intimidade, liberdade de pensamento e religião e em todos os direitos não expressamente limitados na sentença; IV - peticionar, por escrito ou verbalmente, diretamente a qualquer autoridade ou órgão público, devendo, obrigatoriamente, ser respondido em até 15 (quinze) dias; V - ser informado, inclusive por escrito, das normas de organização e funcionamento do programa de atendimento e também das previsões de natureza disciplinar; VI - receber, sempre que solicitar, informações sobre a evolução de seu plano individual, participando, obrigatoriamente, de sua elaboração e, se for o caso, reavaliação; VII - receber assistência integral à sua saúde, conforme o disposto no art. 60 desta Lei; e VIII - ter atendimento garantido em creche e pré-escola aos filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.” (Brasil, 2012)

⁹⁴ “Art. 52. O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.”

⁹⁵ Cifalli; Chies-Santos; Alvarez, 2020

INSTITUIÇÃO	ANO DE APROVAÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
Institutos Agrícolas Profissionalizantes e Termo de Tutela	1887	Objetivava a continuação da exploração da mão-de-obra de crianças e adolescentes negros na condição de livres, ancorava-se no discurso educativo e do trabalho.
Estabelecimentos Disciplinares Industriais	1890	Não chegou a ser concretizado fora das legislações; objetivava especializar cárceres para infantojuvenis (entre 9 e 17 anos), retirando-os do cenário das Casas de Detenção.
Institutos Disciplinares	1902	Marca o início da judicialização de crianças e adolescentes no Brasil; objetivava institucionalizar para oferecer educação e profissionalização para crianças e adolescentes “desempregados” ou abandonados nas grandes cidades.
Serviço de Atendimento ao Menor (Sam)	1940	Objetivava desativar os Institutos Disciplinares a partir da constatação que esses não cumpriam seus objetivos regeneradores; busca combinar os eixos repressivo e educacional; é fruto da primeira reforma das instituições de privação de liberdade de infantojuvenis do período republicano.
		Objetiva trocar a lógica

<p>Fundação Nacional do Bem-Estar ao Menor (Funabem) e Fundação Estadual do Bem-Estar ao Menor (Febem)</p>	<p>1964</p>	<p>repressiva do Sam por uma lógica educacional, na década de 1970 passam a ser denunciadas pela mídia brasileira por promover situações de desrespeito aos direitos dos infantojuvenis com situações de extrema violência, como: torturas, rebeliões e lotação. Faz parte da história do Estado do Paraná.</p>
<p>Estabelecimentos Educacionais (Centros de Socioeducação)</p>	<p>1990 – Atualmente</p>	<p>Trata-se de medida privativa de liberdade em resposta ao cometimento de atos infracionais; fundamenta-se na garantia e respeito dos direitos dos adolescentes institucionalizados; objetiva, através da educação e profissionalização, desviar a vida dos adolescentes da criminalidade. Faz parte da história do Estado do Paraná.</p>

(Fonte: COSTA JUNIOR, M. D., 2022, p. 57-59)

1.5. Centros de Socioeducação

Nos itens acima se mobilizou e problematizou o fundo sócio-histórico das instituições destinadas à privação de liberdade de crianças e adolescentes no país, desde o pós-abolição até o advento das Funabem e Febem, já no período da Ditadura Militar, uma vez que “é impossível compreender adequadamente uma instituição sem entender o processo histórico em que foi produzida” (Berger; Luckmann 1985, p. 79-80). Ainda, percorremos o caminho das legislações que, atualmente, orientam a implementação da medida socioeducativa de internação. Nesse sentido, houve o esforço de apresentar essas variadas instituições e legislações a fim de refletirmos e analisarmos os Centros de

Socioeducação (Cense) enquanto herdeiras dessas, já que existem objetivas afinidades entre elas, como: a 1) alcinha **educativa e do trabalho**⁹⁶, 2) a priorização da implementação da **internação**⁹⁷ - compreendida enquanto institucionalização - e não de outras medidas socioeducativas disponíveis no Eca (1990) e, também, 3) a **raça** enquanto elemento determinante na institucionalização de adolescentes brasileiros.⁹⁸

Inicia-se, nesse momento da pesquisa, um ajuste das lentes analíticas, observando especificamente o contexto dessas instituições que implementam a “medida socioeducativa de internação em estabelecimento educacional” (Brasil, 1990) no Estado do Paraná, particularmente, no município de Curitiba.

Os Centro de Socioeducação (Cense), segundo os “Cadernos do IASP⁹⁹” organizado por Cristiane Garcez Gomes de Sá, são os locais “responsáveis pela execução da internação provisória para apuração de ato infracional e pela execução da medida de internação, ambas aplicáveis aos adolescentes em conflito com a lei por decisão judicial” (IASP, 2006, p. 26), tendo por finalidade:

Oferecer ao adolescente a oportunidade de vivenciar um processo socioeducativo capaz de gerar: a reflexão sobre seus atos e o desenvolvimento da consciência social cidadã pelo exercício dos direitos e dos deveres; a desconstrução do modelo referencial que o aproxima da criminalidade através do desenvolvimento de valores ético e morais [e] o desejo e a instrumentalização para a construção de um novo projeto de vida. O programa desenvolvido junto ao adolescente é composto por atividades com o objetivo de envolver, subsidiar e apoiar o adolescente na construção de um novo projeto de vida. (IASP, 2006, p. 37/38)

O histórico dos Cense, enquanto sistema socioeducativo, inicia no estado entre os anos de 2003 e 2006, a partir de diagnóstico realizado pelo Governo do Estado do Paraná, através do IASP, sobre o atendimento aos adolescentes que cumpriam medida socioeducativa, onde foi identificado:

[...] Déficit de vagas; permanência de adolescentes em delegacias públicas; rede física para internação inadequada e centralizada com superlotação constante; maioria dos trabalhadores com vínculo temporário; desalinhamento metodológico entre as unidades; ação educativa limitada com programação restrita e pouco diversificada e resultados precários. (IASP, 2006, p. 10)

⁹⁶ Art. 124, item XI do Eca (1990)

⁹⁷ Budó, 2013; Da Silva, 1997; Passeti, 1995

⁹⁸ Budó, 2013, p. 86

⁹⁹O Instituto de Ação Social do Paraná (IASP) se trata de um “órgão gestor da política de atenção ao adolescente em conflito com a lei, tem como objetivo o estabelecimento de um sistema estruturado, organizado, descentralizado e qualificado, com atuação direta na execução das medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, por meio dos Centros de Socioeducação, e no assessoramento e apoio aos municípios na execução das medidas em meio aberto” (IASP, 2006, p. 16).

A partir desse diagnóstico é que se inicia a consolidação do “sistema socioeducativo, estruturando, descentralizando e qualificando o trabalho de restrição e privação de liberdade e apoiando e fortalecendo as medidas em meio aberto” (IASP, 2006, p. 10). Dessa forma, é possível identificar como o contexto problematizado das Febem e Funabem se encontra com as atuais instituições de privação de liberdade no Estado do Paraná, uma vez que o diagnóstico traçado para o estabelecimento dos Censes se assenta nas mesmas problemáticas que justificaram a reforma das instituições de privação de liberdade para crianças e adolescentes ao longo de todo o século XX: déficit de vagas, superlotação, ação educativa restrita etc.

Estes fatores, referentes a período não tão distante das instituições paranaenses (quinze anos, se considerarmos a reorganização do sistema socioeducativo do Estado a partir do ano de 2006), são manifestados também por parte dos agentes de segurança socioeducativos entrevistados para essa investigação, que estiveram no borbulho propulsor da modificação do sistema socioeducativo e, conseqüentemente, dos Censes paranaenses.

Dois episódios impulsionaram a reorganização do sistema socioeducativo no Estado do Paraná, além de serem a razão da mudança da forma de tratamento com os adolescentes institucionalizados: as rebeliões ocorrida nos anos de 2004 e 2007, no Cense São Francisco, única unidade de atendimento socioeducativo do Estado do Paraná naquele momento.¹⁰⁰ Estes episódios foram relatados pelo Agente Manoel, e nos fornece elementos para entendermos como o diagnóstico expresso nos Cadernos IASP (2006) e, posteriormente, para a construção do “novo” modelo do sistema socioeducativo para o estado estiveram imbricados com episódios violentos ocorridos nessa instituição.

Quando cheguei na unidade, nós estávamos na época, se não me engano, com 160 adolescentes. E uma estrutura pior do que nós temos hoje - isso foi sendo melhorado, estavam sendo construídas as alas que hoje a gente usa, elas não existiam. [...] Eu saía toda noite agradecendo por sair vivo, nós não tínhamos a unidade naquele momento. Eu não conhecia esse trabalho, nunca tinha trabalhado no sistema prisional, e os meninos meio que mandavam na unidade. [...] Nós tínhamos tido a **rebelião de 2004** - isso era 2007 - a rebelião de 2004 os educadores eram muito mais... firmes. Houve uma rebelião, por conta da [...] rivalidade de grupos, de Curitiba e de Londrina. Que **era a única instituição que tinha**. Nesse momento, se identificou que a dureza com que os educadores tratavam também tinha sido um estopim. Então, vieram, proibiram que não poderia ser mais rigoroso daquela forma, não podia usar o bastão - realmente, não podia - e não colocaram nada no lugar. [...] Quando se tira a possibilidade de eles dominarem, que é o que eles entendiam, eles se

¹⁰⁰ “A gente trabalhava com um número grande de educandos, o Paraná todo se concentrava aqui [no Cense São Francisco]. As prisões que faziam nas ruas vinham direto para nós, às vezes, nem passavam por outras cadeias, vinha direto para cá.” (Edmar)

perderam. Não foi dado para eles instrumentos para eles tocarem o Cense. Isso fica até **2007 quando tem uma rebelião que quase mataram um educador.** [...] Foi uma rebelião que durou 15 minutos, muito rápida. Como eles pegaram o refém e começaram a bater, isso autoriza, nos protocolos, a polícia entrar sem autorização. Então, quando começaram a bater no refém e o pátio foi tomado, a polícia esperou o batalhão de guarda chegar e aí eles entram com bomba de borracha... Bomba de efeito moral e bala de borracha, em dois minutos você toma. Ninguém vai ser louco de ficar tomando tiro de bala de borracha da polícia. Acho que uns 10 policiais. Esse educador ficou muito machucado, bateram muito na mão dele, mas ele era muito forte e eles relataram que andaram com ele pelo pátio, bateram nele [...] começaram a levar ele lá para cima e ele falou “lá em cima não tem câmara, eles vão me matar” e aí ele se jogou e no que ele se joga ali na escada a polícia entra e toma. Os meninos disseram para mim que eles iam matar mesmo, que eles iam fazer uma rebelião diferente, que era uma rebelião que nunca tinha acontecido, que era matar um educador. Isso é o ápice da perda da disciplina. [...] Aí, é lógico, há um momento de endurecimento também até a gente retomar, mas isso dura uns 6, 8 meses. De lá para cá a gente vem construindo um modelo que ele é seguro, garante a disciplina, mas é menos violento possível. (Manoel)

Atualmente, o Estado do Paraná conta com dezenove Centros de Socioeducação, segundo Relatório de Ações¹⁰¹ do ano de 2017, e a organização, promoção, desenvolvimento e coordenação desses fica a cargo da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (Seju), por intermédio do Departamento de Atendimento Socioeducativo (Dease), que tem como principal atribuição

[...] A gestão e qualificação do atendimento socioeducativo de internação, internação provisória e semiliberdade, de acordo com as normas e recomendações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). (Governo do Estado do Paraná, 2017, p. 7)

Observa-se, nesse sentido, que houve a criação de dezoito novos Censes no estado num período de 16 anos, para além das Casas de Semiliberdade, que somam mais oito instituições no Estado, sendo que tanto Cense, quanto Casas de Semiliberdade, dividem-se em três regiões¹⁰², segundo o Relatório de Ações de 2017.

A Região 1 é aquela que nos interessa, uma vez que é nela que se encontram os Cense investigados: Cense Curitiba (atendem o público masculino e feminino, com 100

¹⁰¹ Os Relatórios de Ações são documentos organizados pelo Dease a fim de relatar as atividades que ocorrem nos diversos Censes e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, e também prestar contas em relação a licitações, fundos rotativos e recursos humanos. Os Relatórios dos anos de 2015 e 2016 possuíam ainda dados relativos ao perfil dos adolescentes atendidos, como: o perfil socioeconômico e racial, a situação econômica das famílias, os casos de reinternação, o número de medidas de internação e internação provisória implementadas, dentre outros elementos que permitiam conhecer melhor o público atendido nessas instituições, já no ano de 2017 esses dados não aparecem no Relatório de Ações do Dease.

¹⁰² A Região 2, segundo Relatório de Ações de 2017, tem o total de 367 vagas distribuídas em 7 Censes (Cense Paranavaí, Cense Umuarama, Cense 1 e 2 em Londrina, Cense Maringá, Cense Santo Antônio da Platina e Cense Campo Mourão) e 3 Casas de Semiliberdade (Paranavaí, Umuarama e Londrina). Já a Região 3 tem o total de 362 vagas distribuídas em 6 Censes (Cense 1 e 2 de Cascavel, Cense Foz do Iguaçu, Cense Toledo, Cense Pato Branco e Cense Laranjeiras do Sul) e 2 Casas de Semiliberdade (Cascavel e Foz do Iguaçu).

vagas de internação provisória), Cense Fazenda Rio Grande (exclusivamente masculino, com 30 vagas de internação) e Cense São Francisco (exclusivamente masculino, com 60 vagas de internação). Para além desses três, há ainda na Região 1: Cense de Ponta Grossa (atendem o público masculino e feminino, com 32 vagas de internação provisória e 56 vagas de internação), Cense Joana Miguel Richa (exclusivamente feminino, com 30 vagas de internação), Cense São José dos Pinhais (exclusivamente masculino, com 28 vagas de internação provisória e 50 vagas de internação), Casa de Semiliberdade Masculina de Ponta Grossa (18 vagas), Casa de Semiliberdade Feminina de Curitiba (7 vagas) e Casa de Semiliberdade Masculina de Curitiba (18 vagas). Dessa forma, o total de vagas disponíveis na Região 1 somam 419.

Este dado pode ser refletido a partir do que Borges (2019, p. 25) conceitua enquanto “superencarceramento”, que seria a construção de mais unidades prisionais no país impulsionada pela Lei 11.343 de 2006, conhecida como Lei de Drogas.

Em 1990, a população prisional no Brasil tinha pouco mais de 90 mil pessoas. Na análise histórica, chegando aos mais de 726 mil, hoje, temos um aumento de 707% de pessoas encarceradas. O crescimento abrupto acontece, exatamente, após 2006 e a aprovação da Lei de Drogas. (Borges, 2019, p. 24)

O advento dessa lei, nesse sentido, coaduna com a reorganização do sistema socioeducativo paranaense e, também, com a criação de todas as unidades de atendimento socioeducativo do Estado do Paraná que, apesar de ter justificativas plausíveis, como a proximidade do adolescente junto a sua família e comunidade e a garantia da segurança dos adolescentes e dos profissionais que atuam nesses contextos, a partir da reversão da superlotação, ainda assim, também faz crescer a população de adolescentes institucionalizados no estado. Além disso, demonstra como a internação continua a ser implementada costumeiramente, não se privilegiando investimento em instituições e contratações de profissionais que possibilitasse o exercício de outras medidas socioeducativas previstas no Eca, como por exemplo a semiliberdade e a liberdade assistida, mas somente aquelas instituições que implicam necessariamente a privação de liberdade.

O elemento educativo dos Cense paranaenses é desenvolvido, segundo Relatório de Ações de 2017, por meio do Programa de Educação nas Unidades de Socioeducação (Proeduse), instituído pela Resolução 1417/2005 da Secretaria de Educação do Estado

(Seed), objetivando a garantia da educação básica¹⁰³ para adolescentes institucionalizados, "além de inseri-los na modalidade de ensino mais adequada após o término ou progressão da medida" (Kravetz; A.L.; Silva, C.S.; Da Cunha, F.L.M, 2018, p. 56).

Realizado em parceria entre a Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, o programa é ofertado em 19 Centros de Socioeducação. Atualmente aproximadamente 266 profissionais da SEED, dentre eles professores, pedagogos e agentes de apoio atuam no programa. (Governo do Estado do Paraná, 2017, p. 11)

Dessa forma, os adolescentes encarcerados estão todos matriculados em algum nível de ensino da Educação Básica, por meio da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Eja), onde há previsão de “matrícula por disciplina e, esta poderá ser efetivada em até 4 (quatro) disciplinas concomitantemente” (Kravetz; A.L.; Silva, C.S.; Da Cunha, F.L.M, 2018, p. 59). Nas salas de aula dos Censes no Paraná são admitidos, no máximo, dez estudantes por turma, o que, segundo Zanella (2018), gerou expectativa para que o trabalho fosse realizado com metodologias diferenciadas, uma vez que o atendimento poderia se dar de forma individualizada, propiciando atividades que nas escolas do mundo livre não seriam possíveis de serem desenvolvidas.

A organização do eixo educativo nos Cense se dá, somente, a partir da reorganização institucional iniciada em 2003¹⁰⁴, trazendo também para as instituições novos desafios, sobretudo para a equipe de segurança (exercida pelos agentes de segurança socioeducativos), que compreendiam que “materiais didáticos comuns nas mãos dos adolescentes podiam se transformar em objetos perfuro cortantes, ou ainda, instrumentos para transgredir as regras da instituição” (Zanella, 2018, p. 51).¹⁰⁵

Outro eixo pelo qual os Cense atuam na implementação da medida socioeducativa de internação, seguindo a mesma alcunha que vem atravessando essas instituições de privação de liberdade para adolescentes ao longo das décadas, é o da profissionalização, prevista nas normativas que orientam a medida socioeducativa de internação, como o Eca

¹⁰³ A Educação Básica, segundo Art. 21 da Lei 9394 de 1996 que institui a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Básica, é constituída pela Educação Infantil, o Ensino Fundamental (anos iniciais e anos finais) e Ensino Médio.

¹⁰⁴ Zanella, 2018

¹⁰⁵ Essas diferentes visões, da garantia da segurança e da garantia da educação, resultam numa cisão entre esses profissionais técnicos, da segurança e entre professores, cisão essa que, atualmente, encontra-se superada ao passo que se compreende o “trabalho de segurança como suporte fundamental para que as ações pedagógicas e técnica sejam realizadas” (Zanella, 2018, p. 52). Retornar-se-á a essa discussão nos itens 2.9 e 3.3, trabalhando os conflitos entre as equipes técnica e de segurança - acontecidos a partir das mudanças institucionais implementadas nos Censes do Estado do Paraná - e a problematização do eixo educativo nestes contextos.

(1990). No Estado do Paraná, os Cursos de Qualificação Profissional Básica são ofertados nos Censes desde o ano de 2013, através da empresa “CTT - Treinamento e Desenvolvimento Pessoal”, objetivando

[...] Propiciar qualificação profissional básica aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade, através da oferta de cursos nas próprias unidades socioeducativas, que tematizem tópicos básicos sobre juventude e mundo do trabalho, além dos conteúdos específicos de cada atividade profissional, oferecendo-lhes oportunidades de desenvolvimento pessoal e social para que possam reconstruir um caminho para o exercício pleno da cidadania (Governo do Estado do Paraná, 2017, p. 16)

Segundo Relatório de Ações de 2017, no referido ano, foram oferecidos 23 cursos de profissionalização para os adolescentes encarcerados, sendo os seguintes: “Almoxarife, Arquivador, Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática, Auxiliar de Cabeleireiro, Chapeiro, Colocação de Gesso, Colocação de Pisos e Azulejos, Conserto de Eletrodoméstico, Corte e Costura, Customização de Roupas e Acessórios, Garçom, Hidráulica, Informática Básica com Open Office e Windows, Jardinagem, Manicure e Pedicure, Manutenção e Montagem de Microcomputadores, Maquiador, Panificação, Pequenos Reparos, Pintura de Faixas e Cartazes, Recepção e Atendimento, Recepcionista de Hotéis, Texturização e Pintura Decorativa” (Paraná, 2017, p. 16-17). Antes da estruturação no “novo” sistema socioeducativo, a partir do ano de 2003, a profissionalização também era um eixo exercido na instituição, contudo, a partir do próprio funcionalismo público e não de modo terceirizado, como nos informa o Agente Edmar: “antigamente, era aqui mesmo, não era terceirizado, estado todo [do] funcionalismo. É que hoje estão aposentados, os instrutores¹⁰⁶ que tinham aí”.

No Capítulo 3 será, novamente, trazido à tona a questão da escolarização e da profissionalização dos adolescentes institucionalizados nos Censes, buscando identificar a forma como essas estratégias de reabilitação são implementadas nos espaços estudados.

1.5.1. A segurança nos Centros de Socioeducação

A segurança é identificada pelos Cadernos de Socioeducação (2018) enquanto o elemento que viabiliza os objetivos socioeducativos da medida socioeducativa de

¹⁰⁶ Segundo Zanella (2018), os instrutores constavam nos editais da Secretaria de Educação do Estado (Seed), junto à contratação dos professores, no ano de 1982, mas foram extintos dos editais de contratação a partir da nova estruturação do sistema socioeducativo do Estado do Paraná.

internação em estabelecimento educacional, além de promover a individualização do atendimento sendo, portanto

Um método de cuidado, de proteção do adolescente e dos servidores envolvidos para garantia da eficácia das ações socioeducativas. É a segurança que possibilita que a rotina institucional seja realizada de maneira mais tranquila. Nesse sentido, a função primária da segurança é garantir que os adolescentes tenham acesso aos direitos fundamentais viabilizados na instituição: direito à saúde, à educação, à qualificação profissional, dentre outros. Portanto, é a segurança que proporciona condições para que as atividades pedagógicas aconteçam periodicamente e, não o contrário - o cancelamento das mesmas de forma discricionário e irresponsável. (Holler; Da Costa, 2018, p. 73)

Para além de tornar possível o desenvolvimento da socioeducação, a segurança aparece, ainda, enquanto elemento de proteção dos adolescentes institucionalizados e dos funcionários que atuam nesses contextos, uma vez que as atividades de segurança são descritas pelos Cadernos IASP enquanto aquelas que garantem “a integridade física, moral e psicológica dos adolescentes, funcionários e visitantes e que promovem a confiabilidade e a estabilidade nas relações interpessoais e intersetoriais de trabalho” (IASP, 2006, p. 13). Reflete-se, nesse sentido, que o elemento securitário dos Censes está em contraposição ao antigo modelo menorista, uma vez que neste a “segurança se esgotava na proteção da sociedade contra aqueles estigmatizados abandonados e/ou delinquentes e seu manejo se associava às atividades de cunho policiaisco” (Santos; Bemfica Junior, 2018, p. 147).

A segurança enquanto elemento protetivo e de garantia de direitos, como querem os materiais institucionais, trata-se de perspectiva difundida na implementação das medidas socioeducativas de internação no município de Curitiba, pois, quando questionados sobre a existência de tensões entre o aspecto de segurança e o aspecto socioeducativo implementado a resposta “geral” dos agentes de segurança socioeducativos coincide com as perspectivas acima apresentadas, de que ambos elementos (segurança + socioeducação) “caminham bem. Foi uma construção difícil, mas a gente conseguiu estabelecer uma relação muito tranquila, então a questão é que a segurança não tem que ser ostensiva, ela tem que ser preventiva¹⁰⁷.” (Peron), sendo que

¹⁰⁷ Segundo Holler e Da Costa (2018) a segurança preventiva e interventiva intitula-se segurança socioeducativa, segundo se conceituou nos documentos da Escola Nacional de Socioeducação, sustentando-se nas prerrogativas dos direitos humanos “visto que, a ausência de segurança possibilita o estabelecimento de situações de barbárie na relação entre os próprios adolescentes inicialmente e, posteriormente, atinge os servidores” (p. 71). A segurança interventiva possui “como finalidade intervir, resolver e gerenciar crises já instauradas e, os agentes dessa intervenção, devem ser os próprios servidores da instituição, chamando agentes externos como agentes de segurança pública e autoridades judiciais - apenas quando a situação foge do controle interno, ou seja, como última alternativa.” (p. 75). “Nas políticas

a própria qualidade do trabalho, é definida em termos dessa “não distinção” entre segurança e socioeducação: “Quem aprende a trabalhar no sistema, quem tem uma qualidade de trabalho não vai fazer essa distinção. Não vai dissociar o socioeducativo da segurança” (Benedito).

O elemento securitário aparece, nesse sentido, como uma espécie de mal necessário¹⁰⁸ ao desenvolvimento das atividades e garantia de direitos dos adolescentes institucionalizados, para além da própria estabilidade da instituição. É evidente que a segurança atualmente implementada nesses contextos diverge, ligeiramente, daquela segurança implementada antes da reorganização institucional dos Censes do Estado do Paraná, onde “todo mundo trabalhava direcionados sempre para dar ordem, tipo um quartel” (Edmar). Contudo, essa perspectiva institucional de que é esse o elemento que garante os direitos, que garante o teor “socioeducativo” da medida socioeducativa de internação, torna ainda mais nebulosa a distinção entre a função securitária e os objetivos socioeducativos¹⁰⁹ da internação.

Ainda que se implemente algumas políticas educacionais, de saúde e profissionalizantes nesses contextos ou ainda que o discurso esteja bem alinhado entre os operadores da medida socioeducativa de internação, os burocratas a nível de rua e aqueles que pensam sua gestão num nível macro e produzem os materiais de orientação e apresentação dos trabalhos num centro de internação, como os Cadernos IAPS (2006) e os Cadernos de Socioeducação (2018), as instituições não são informadas “exclusivamente por meio de seus discursos e objetivos, mas também pela **forma** como realiza esses objetivos em suas práticas cotidianas” (De Almeida, 2013, p. 155 - Grifo meu). E a forma pela qual se implementa a medida socioeducativa de internação é através da área securitária, sendo essa a característica central de tais instituições. Tal afirmação pode ser visualizada através da categoria “rotina” identificada nas entrevistas realizadas, de modo que essa permite observar como é este o elemento, ou a forma, que se sobressai

públicas e na socioeducação é comum a adoção do jargão 'a prevenção é a melhor opção'. Então, compreendemos que a modalidade de formação em defesa pessoal institucional oferece aos servidores condições para se antecipar diante de uma situação de crise, evitando assim, que pequenos motins se transformem em rebeliões. [...] A segurança preventiva evita a entrada de agentes externos (polícia) contra insurgentes e, portanto, possíveis situações de violação de aspectos dos direitos humanos dos adolescentes envolvidos nos conflitos, ou de outros que foram meros espectadores" (p. 72).

¹⁰⁸“As ações empreendidas em nome da segurança não fazem parte dos objetivos da instituição. Ao contrário, elas são tomadas como uma espécie de mal necessário, que deve ser regulamentado, mas não integra o "trabalho socioeducativo" desenvolvido com os adolescentes, ou seja, estas ações não são programadas em função dos efeitos que podem produzir nos internos.” (De Almeida, 2013, p. 154)

¹⁰⁹ Vinuto, 2019, p. 22-23

no cotidiano dos Censes, perpassando todas as atividades desenvolvidas no interior das instituições, sendo inclusive uma condição para realização de grande parte dessas.

Tobias: [...] Chegando às 7 horas da manhã nós vamos **render** o pessoal que trabalhou a noite, vamos verificar os alojamentos, verificar os adolescentes se está tudo bem, se estão fechados, os **cadeados batidos**, que aqui **os meninos ficam no alojamento durante o dia, mas com cadeado batido**, vamos verificar se estão bem, se todos os cadeados estão certos, se não está faltando material, se não tem deprecação, isso é habitual, é a rotina. Verificou que está tudo bem, vamos **ler o livro de ocorrências** dos plantões passados para ver como foi, nesse livro de ocorrência vai estar toda rotina, adolescente saiu para fazer isso, adolescente saiu para fazer aquilo, adolescente está um pouco exaltado na data de hoje é através desse livro de ocorrências a gente tem noção do que aconteceu. Ai as 7h50, 8h já começa atividades, tem aula, atividade de lazer, atividade física, às vezes atividades externas, tem que acompanhar o adolescente também e isso tudo baseado num cronograma, cronograma feito pela unidade, **sabe quem vai para onde, quem vai fazer o que, de que horas a que horas**. Geralmente as 11h acabam as atividades da manhã, aí é servida alimentação para eles e eles retornam, aí nós também vamos nos alimentar aí eles retornam às 13h, 13h15 retornam à atividade da tarde aí ficam até 17h, 18h mais ou menos, têm atividades que vão um pouquinho mais e aí você fecha tudo, vai conferir, conversar com os adolescentes, ver como foi o dia a dia e aí fechamos o plantão, 19h o pessoal da noite chega. **O pessoal da noite não faz atividade, porque não tem segurança para isso**, para tirar o adolescente do alojamento dele, não tem efetivo para isso e acaba que a noite eles têm atividade dentro dos alojamentos.

Manoel: [...] A gente da segurança, a gente chega de manhã, aí... primeira coisa, a gente pega o material da ala que é a escova de dente, que fica fora porque eles podem, numa briga entre eles, afiar, então, escova, essas coisas, ficam fora. Se eu estou trabalhando de manhã, chego às 7h, pego as chaves da ala, que **é uma penitenciária, tem dois cadeados em cada porta e as portas são portas de penitenciária, são grades**, tal. Então vou até a ala, geralmente os meninos estão dormindo, então não faço grande barulho, porque não há necessidade, a não ser que eles vão ter aula, quando tem aula às 8h, aí 7h30 a gente acorda, passa a escova, se não deixa eles dormirem um pouco mais, passo a escova, vejo que está tranquilo. Aí eu vou tomar um café e tal, até esperar a movimentação que é: “ah, hoje não tem aula, então vamos começar 8h algum grupo para o ginásio, minha ala vai primeiro, a gente acorda aquela ala, em 15 minutos e leva para o ginásio”. [...] E aí vai sucedendo até umas 10h30, 11h na hora que chega o almoço, aí a gente serve o almoço. Então veja, **trabalho de segurança é pouquíssimo**. Qual o trabalho de segurança? Quando eles saem do alojamento a gente revista. Eles tiram toda a roupa, entregam para a gente e quando eles voltam para o alojamento, tiram a roupa, entrega para a gente fazer a revista. Esse é o trabalho de segurança efetivo que a gente faz, que é de cuidar, o resto é orientação. O trabalho vai assim o dia inteiro.

Nos contextos aqui mobilizados observa-se, nitidamente, que a segurança é o fundamento da medida socioeducativa de internação implementada no município de Curitiba, à medida que essas instituições desde sua arquitetura (muros altos, celas com portas de ferro maciças, grades que separam as alas, distância considerável do município de Curitiba), até as práticas ali implementadas (alagamento, contenção em casos necessários, a privação de liberdade propriamente, revistas corporais íntimas

cotidianamente, revista das celas, “bater cadeado”, etc.) apontam que poucos são os elementos socioeducativos que informam essas instituições, sendo eles, inclusive, relegados, quando referentes ao agentes de segurança socioeducativos à “personalidade” de cada um¹¹⁰ e, quando referentes às próprias políticas educacionais, profissionalizantes e de individualização do atendimento socioeducativo (os principais eixos socioeducativos), demonstram-se emperrados nas engrenagens da socioeducação.¹¹¹

Na fala acima reproduzida, do agente de segurança socioeducativo Manoel, informa-se que o “trabalho de segurança é pouquíssimo” nos Centros de Socioeducação, porém, essa interpretação acerca do elemento securitário da instituição contribui para a nebulosidade entre as funções securitárias e os objetivos socioeducativos da medida socioeducativa de internação. Isto pois, se as práticas implementadas são todas perpassadas pela segurança e a própria arquitetura é informada por elementos securitários e de vigilância não se pode assumir, simplesmente, que a segurança não seja a protagonista desses espaços, que atue somente numa chave preventiva e protetiva, mas sim aquela que estrutura os Centros de Socioeducação, já que são seus operadores, os agentes de segurança socioeducativos, os responsáveis tanto pela organização do cronograma da instituição, quanto pela garantia da segurança, propriamente, do espaço e dos indivíduos, através de atitudes como a vigilância - “sabe quem vai para onde, quem vai fazer o que, de que horas a que horas” (Tobias); “Quando eles saem do alojamento a gente revista. Eles tiram toda a roupa, entregam para a gente e quando eles voltam para o alojamento, tiram a roupa, entrega para a gente fazer a revista” (Manoel) - e controle - “verificar os adolescentes se está tudo bem, se estão fechados, os cadeados batidos” (Tobias). Além disso, pode-se observar, a partir desses trechos reproduzidos, como é a segurança que “inicia” as atividades diárias da instituição, com batimento de cadeados, revistas corporais e direcionamento para as atividades educativas e profissionalizante e, também, os que as encerram através do fechamento dos adolescentes em suas celas.

Com essas informações busco apresentar o elemento securitário dos contextos aqui mobilizados numa interpretação complementar àquela oferecida pelos materiais institucionais, já que a forma como se realiza os objetivos socioeducativos, é a forma perpassada inteiramente pelo elemento securitário. Portanto, a segurança implementada nos Censes não atua numa direção, somente, protetiva, garantidora de direitos, mas de

¹¹⁰ Item 1.5.2.

¹¹¹ No Capítulo 3 discute-se, especificamente, tais estratégias de reabilitação e como se dá a implementação delas nos Censes.

controle e vigilância dos adolescentes institucionalizados, infiltrada, por assim dizer, nas diversas atividades que ocorrem em um estabelecimento de internação.

1.5.2. “Estamos numa pendenga muito grande”: os Agentes de Segurança Socioeducativos

A função de Agente de Segurança Socioeducativo trata-se de cargo que passou por alterações recentes no Estado do Paraná, a partir da promulgação da Lei 19.131 de 25 de Setembro de 2017, Art. 5º, substituindo a nomenclatura da função de Educador Social pelo atual: Agente de Segurança Socioeducativo. Suas atribuições, segundo Decreto 10.889/13 são:

Promover a proteção e defesa dos direitos e deveres dos adolescentes a que se atribua a autoria de ato infracional, identificando e atendendo suas necessidades e demandas, mediante intervenção direta, garantido e executando a segurança preventiva e interventiva (Paraná, 2013)

Para Guaita (2018, p. 17), trata-se de uma função “confusa e dissonante”, à medida que são poucas as normativas que orientam o fazer do Agente de Segurança Socioeducativo nos Censes, e, evidentemente, por serem, como conceitua Vinuto (2019), profissionais com funções híbridas¹¹², que absorvem a hibridez dessas instituições de “interface com a prisão” (Vinuto, 2019, p. 55) na realização de suas atribuições. No município de Curitiba, a confusão em relação às atribuições da função revela-se em vários dos relatos desses profissionais que se veem jogados ora para o aspecto socioeducativo, ora para a segurança, sendo essa confusão identificada, justamente, na falta de orientações do Poder Público para esse segmento de profissionais.

O grande conflito é extraordinariedade, é o que as instituições, tanto estaduais, municipais, federais, querem do agente de segurança socioeducativo? O que eles querem? Querem que ele seja voltado para a educação? Muito bem, dê o norte, nós vamos ser educação. “Ah não, vamos contratar professor, instrutores, e vocês vão ser apenas carcereiros.” É isso, só segurança? Então deixe claro, nós vamos fazer. Então, a instituição não nos dá estrutura para isso. Atualmente, nós estamos numa pendenga muito grande. (Tobias)

¹¹² A “hibridez” da qual trata Vinuto (2019, p. 91) está em relação a “uma junção de duas instituições, a escola e a prisão, na qual os discursos oficiais refletem a primeira instituição, mas os parâmetros de eficiência ecoam a segunda, visto que se relacionam com a minimização de fugas e conflitos e a disciplinarização dos internados. É nesta junção que se baseia a dimensão híbrida de um centro de internação, permitindo assim a incorporação protocolar da socioeducação, que concretamente se ampara em lógicas securitárias.”

A pouca orientação para o desenvolvimento do trabalho dos agentes nas instituições de encarceramento de adolescentes do Estado permite, conseqüentemente, variadas atuações, um elemento que revela, ainda, a precarização do trabalho deste segmento, pois acabam relegados ao desenvolvimento de diversas funções sem, contudo, terem respaldos normativos para essas variadas atuações que ocorrem no desenrolar do cotidiano dos Censes.

Hoje o agente socioeducativo faz isso: ele substitui o professor, ele substitui o instrutor em atividade, agora mesmo fiz atividade física, eu não tenho formação em educação física e fiz uma atividade. Para o estado é muito bom isso, é muito bom, mas se eu to na quadra com os adolescentes e um quebra a perna? Quando o respaldo que o estado me dá? (Tobias)

Nosso trabalho [...] dá essa oportunidade no trato com os adolescentes de ter vários tipos de atuações. Então, tem o pessoal um pouco mais afastado do adolescente, pessoal mais próximo, tem o pessoal que age mais com disciplina, tem o pessoal que não, então tem vários níveis de agentes. (Fernando)

Com a reconfiguração do cargo de “Educador Social” para “Agente de Segurança Socioeducativo” acentua-se a nebulosidade em relação ao caráter socioeducativo da função, que acaba sendo relegada a “personalidade” de cada agente, sendo a parte socioeducativa orientada por suas visões de mundo.

A gente entrou na onda da segurança e passou a ser segurança socioeducativo. Agente de segurança socioeducativo. Eu acho que dá um viés muito policialesco para a atividade, que por um lado foi bom em questão de carreira, mas que por outro é esse o nosso desafio: mostrar para o socioeducador que ele é socioeducador, que ele tem que fazer a socioeducação no dia a dia, na postura, na forma como ele trata o adolescente, mas aí também é a visão de mundo de cada um. [...] Tem uns que acham que é pura bobagem, que não precisa, tem uns que vão fazer. É difícil. (Manoel)

Tal característica está atrelada ao alto grau de discricionariedade que os agentes de segurança socioeducativo possuem, característica típica dos burocratas de nível de rua.¹¹³ É possível identificar três perfis entre os agentes de segurança socioeducativos dos Censes analisados: a) o Educador; b) o Pai-Social e o c) Agente de Segurança. O Educador, seria o profissional mais propenso a pensar sua atuação em termos socioeducativos. O Pai-Social, são aqueles que veem sua função associada à paternidade ou “figura masculina” na vida dos adolescentes. E o Agente de Segurança, são aqueles profissionais que estão em busca da garantia de disciplina. Importante informar que essas categorias não buscam essencializar as atuações desses profissionais, e tão quanto generalizá-las, dizem respeito somente a esse estudo, pois, as atuações dos agentes de

¹¹³ Lipsky, 2019

segurança socioeducativo são, como mencionado, vastas, dado o elemento da discricionariedade, e ainda, porque as atuações diferem conforme o contexto em que o agente de segurança socioeducativo está inserido¹¹⁴. Além desses fatores, a identificação da função que exercem esses, a partir desses perfis, não se trata de algo que restringe as atuações desses profissionais, como se eles atuassem somente nessas categorias que serão apresentadas, ao passo que suas funções exigem que o conjunto dos agentes de segurança socioeducativos atuem, pelo menos, na organização da rotina das atividades desenvolvidas nos Censes, fazendo o “arroz e feijão”, como informa a Agente Ana:

[...] O que é possível para a gente, que não é muito, mas o que é possível para a gente, que é determinado, é feito. Tipo, tem funcionários que são mais dedicados, que tem amor a isso, tem alguns que estão aqui mais por estar, que fazem ali o arroz e feijão, tem essa diferença. Mas eu acho que, como instituição, está bem comprometido. (Ana)

Os agentes de segurança socioeducativos que se veem enquanto “educadores” informam que essa identificação está em face de dois elementos: do trabalho que, de fato, realizam e, também, devido ao modo como se relacionam com os adolescentes institucionalizados. Essa perspectiva pode ser observada na entrevista realizada com o Agente Peron, mais sensibilizado a refletir os adolescentes enquanto sujeitos de direitos:

Eu não enxergo os adolescentes como ferramenta só do meu trabalho, não enxergo eles somente como bandidos, como pessoas que cometeram crimes lá fora e que estão aqui dentro. Enxergo eles como pessoas. Como seres humanos, como iguais, mas que estão neste momento numa situação diferente da minha, mas que não são diferentes de mim. Porque lá atrás poderia ter sido eu a passar por uma situação como essa. Então, consigo olhar para eles, e olhar para eles como seres humanos, como pessoas que têm direitos, que tem perspectivas de vida, que podem muito mais, que podem sair daqui e podem ser bons profissionais, bons pais de família, que existe uma possibilidade de eles saírem daqui e realmente mudarem. (Peron)

A identificação enquanto educadores a partir do cotidiano com os adolescentes e, também, devido às atividades que realizam com os mesmos permite, ainda, observar a questão da agente de segurança socioeducativo feminina, associada mais ao “fazer socioeducativo”¹¹⁵ do que ao da segurança e, também, o fato de que o trabalho de segurança é visualizado como “acessório” nas atribuições desses profissionais, como apresentado no tópico acima - onde foi discutida a segurança implementada atualmente nos Centros de Socioeducação.

A minha função é específica para segurança, só que aqui dentro a gente tem uma liberdade de poder fazer oficinas com os meninos e tal. Como eu sou mulher e trabalho numa unidade masculina eu não preciso atuar tanto na área de segurança quanto os homens. [...] Supervisiono mais ali a sala de aula e, de

¹¹⁴ Vinuto, 2019, p. 26

¹¹⁵ Observar-se-á essa discussão, especificamente, no item 2.1.2.

vez em quando, eu dou um curso para eles... Já trabalhei com pintura de mandala - que eu fiz um curso da própria secretaria e aí consegui colocar em prática aqui. Filtro dos sonhos. E aí fiz em parceria com a terapeuta ocupacional, mas é uma coisa bem livre assim. Essas coisinhas assim... Então, eu acho que é meio a meio, na verdade. (Ana)

Trabalho de segurança é pouquíssimo. Qual o trabalho de segurança? Quando eles saem do alojamento a gente revista. Eles tiram toda a roupa, entregam para a gente e quando eles voltam para o alojamento, tiram a roupa, entrega para a gente fazer a revista. Esse é o trabalho de segurança efetivo que a gente faz, que é de cuidar, o resto é orientação. O trabalho vai assim o dia inteiro (Manoel)

O “Educador Social”, é um indivíduo construído a partir da reconfiguração institucional ocorrida no ano de 2006 no sistema socioeducativo do Estado do Paraná, mencionada no tópico anterior, onde foi realizado concurso público no ano de 2005, com objetivo de contratação de novos “educadores sociais”, renovando o quadro de profissionais das unidades do Estado. Para o município de Curitiba, naquele momento, abriu-se 168 vagas para Educador Social e 25 para Educadora Social¹¹⁶, contemplando, como observa o Agente Manoel, todas as normativas que circunscrevem os direitos dos adolescentes encarcerados e o respeito à sua condição particular de ser um ser humano em desenvolvimento.

Eu fui ler a ementa do concurso, ela trazia todos os marcos e garantias de direito. A Declaração Universal do Direito do Homem, o ECA, aí eu imaginei que nesse momento o Estado estava fazendo um esforço para mudar o perfil do socioeducador naquele momento (Manoel)

No período anterior de 2005, quando ainda vigorava a implementação da internação nos moldes menoristas e de desrespeito dos direitos dos adolescentes, a seleção desses profissionais era realizada a partir do porte físico do candidato, tendo em vista que era preciso o emprego da força física para a contenção dos adolescentes encarcerados que - novamente - eram todos institucionalizados na única unidade do Estado do Paraná naquele momento, no município de Curitiba, até então, “Educandário São Francisco”¹¹⁷.

Eu entreguei aqui em 1987. Desde piá eu falava que ia trabalhar aqui, e quando completei 18 anos eu tentei, mas na época a política era diferente. Tinha que ter um tamanho exato, tinha que ser um cara forte, grande, porque era muito uso de força, então o pessoal pegava o pessoal com porte físico grande. (Edmar)

Há então, neste momento, um elemento que podemos caracterizar enquanto oposto aos princípios reformistas que marchavam em torno das instituições de encarceramento desde o final do século XIX (na Europa), pois, as penas implementadas, a escolha de

¹¹⁶ Edital nº 182/2005 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná.

¹¹⁷ Hoje, Cense São Francisco.

profissionais e as atitudes toleradas transcendiam o limite da pena incorpórea¹¹⁸, devendo esses profissionais agir também sobre os corpos dos adolescentes, onde eles mesmos, orientados pelas políticas menoristas implementadas no Estado do Paraná e em todo o território nacional, colocavam seus corpos como agentes dessa pena corpórea.

O segundo perfil identificado entre os agentes de segurança socioeducativos, segundo suas narrativas, é o do “Pai-Social” ou, da figura masculina, como se suas funções fossem direcionadas para atender a falta da presença paterna na vida dos adolescentes institucionalizados.

Eu acho que o agente tem essa função de passar para o adolescente uma visão diferente que, de repente, ele nunca teve: que é que existe outra maneira de se viver [...] A função do agente de segurança socioeducativo eu vejo que vai nessa linha aí. Você assumir uma figura, não vou dizer paterna, mas uma figura masculina no cercado que teve menino, que não teve essa figura e se teve, essa figura não era positiva. Então, me coloco nesse sentido. (Tobias)

As pessoas não percebem, mas nosso dia a dia é a socioeducação. É um “pai social”. [...] A gente tem que dizer não para esses meninos. Tem que mostrar que tem regra, que ele tem que cumprir a regra. [...] nosso trabalho é efetivamente orientação. Orientação. Muitos identificam mesmo, não tem como, ainda mais no sistema de meninos - não sei como é no de meninas - ausência de um pai. Muitos não têm. Então, é a figura paterna. É a figura da orientação. Pai, mãe, que seja, eles precisam ter. E eles não gostam. (Manoel)

Identifica-se que esses profissionais, que pensam sua função a partir dessa alcunha, reproduzem a noção de que os adolescentes institucionalizados vêm de lares desestruturados por não terem a presença de um pai, ou de um indivíduo adulto que os oriente, o que rememora um período em que a culpa da marginalização de determinadas famílias e indivíduos era localizada numa esfera individual¹¹⁹, privada, em detrimento de compreender essas possíveis “faltas” na vida dos adolescentes e de suas famílias numa perspectiva social, coletiva. Abdias Nascimento (1980), compreende que a desestruturação de famílias negras (uma vez que estamos falando de um universo que institucionaliza, majoritariamente, adolescentes negros no Estado do Paraná, como será apresentado no item a seguir) advém de um processo de “destituição de possibilidades econômicas” (Nascimento, 1980, p. 65), onde a “delinquência” da infância negra aparece, nesse sentido, enquanto resultado desse processo de destituição. Dessa forma, pensar-se enquanto “Pai-Social”, enquanto suprimento de “figura masculina positiva” esvazia o

¹¹⁸ Foucault, 2014

¹¹⁹ Maria Budó (2013) acerca do Serviço de Atendimento ao Menor (Sam) de 1940: “[...] As causas do abandono eram buscadas nos próprios menores, assim como em suas famílias, consideradas desorganizadas. Os estudos serviam, de fato, para descaracterizar a própria responsabilidade do Estado e da sociedade na situação em que se encontravam os menores” (p. 65)

contexto social em que esses adolescentes estão inseridos e, também, trata-se de uma dissimulação de suas próprias funções, uma vez que não se encontra em nenhuma legislatura que suas atuações devam representar a “figura masculina” na vida dos adolescentes, mas antes, serem agentes que promovam a garantia de direitos e proteção dos institucionalizados, sendo suas práticas “teleologicamente orientadas” (Santos; Junior Bemfica, 2018, p. 151) para o fim socioeducativo.

O último perfil de agentes de segurança socioeducativos possível de identificar é daqueles que se veem exercendo mais as atribuições securitárias de sua função, enquanto meio de promoção do aspecto socioeducativo, perspectiva essa que corrobora com as normativas institucionais apresentadas nos Cadernos IASP (2006) e demais Cadernos de Socioeducação (2015, 2017, 2018). O Agente Vinícius, supõe que no Cense Curitiba, unidade de internação provisória, o aspecto da função seja mais voltado à segurança, pois é um momento em que é difícil de se estabelecer vínculos com os adolescentes institucionalizados, dado o prazo máximo de 45 dias que passam na instituição. Contudo, a fomentação da segurança enquanto elemento primordial da função para esses profissionais aparece também nos demais contextos estudados, das internações que vão de 6 meses a 3 anos.

[...] Há uma tendência das pessoas, dos agentes da área de segurança como eu, ter uma visão mais punitiva da coisa. Por conta do senso comum, de outras coisas que o agente traz de fora, da sua criação, que ele leva para dentro. E, como a gente está necessariamente lidando com a área de disciplina, efetivamente, nós trabalhamos com a área de disciplina e segurança. Nós precisamos garantir a segurança da unidade e também a disciplina, que os meninos cumpram... Senão eles não vão para aula, não vão para o curso, brigam entre si. Então, há necessidade desse caráter também. Sem esse caráter não tem como ter socioeducação - minha visão. Aí acho que alguns agentes, acho que a maioria nessa visão de segurança sim, tem uma visão mais punitivista da coisa. Mais de tratar... Esse trabalho mais do lado policesco da coisa, do que socioeducativo. (Fernando)

Hoje, eu não sei se por ser uma unidade provisória... Eu entendo que o agente de segurança hoje é aqui ele acaba tendo uma função mais voltada para a área de segurança mesmo porque uma coisa é você trabalhar no educandário onde o adolescente fica ali meses e meses, né? Você acaba tendo um vínculo, você acaba criando um perfil dos adolescentes. (Vinícius)

Além disso, identificar-se mais com os aspectos securitários da função se relaciona com o momento de ingresso dos profissionais na instituição, ao passo que o Agente Edmar, por exemplo, que atua na instituição Cense São Francisco há mais de 30 anos, não se identifica tanto com o aspecto socioeducativo de sua função: “Como eu entrei aqui como segurança, meu papel, eu não me vejo muito na socioeducação [...] Eu não sou só educador, eu sou segurança também, então se for preciso usar força, vou usar força”

(Edmar).

Ainda que seja possível visualizar esses variados perfis na atuação dos agentes de segurança socioeducativos, o elemento da confusão entre o aspecto socioeducativo e o aspecto securitário da função é o que se sobressai:

A socioeducação, eu quando entrei no sistema não tinha muito bem uma visão do que era, eu, minha percepção, minha primeira percepção seria um trabalho similar, análogo ao agente penitenciário, ou seja, você orientar e fiscalizar o cumprimento de pena dos apenados, do que estava cumprindo pena por algum delito que cometeu, essa era minha primeira impressão. [...] Mas, com o passar dos tempos eu vi que nosso trabalho é muito mais importante, sem desmerecer a atuação dos agentes penitenciários, mas trabalhamos ainda com seres em desenvolvimento. (Tobias)

Eu vejo [*que o*] educador, ele quer ser segurança “olha, não sei o que não sei o que”, e efetivamente, ele faz o trabalho. “Ah, não serve para nada” quando você vê é esse educador que tá falando é que está com o adolescente carpindo, e ele tá conversando, tá brincando, então ele é muito menos sentido entre os adolescentes na relação do que no discurso. No discurso é pior, do que a prática. É lógico que tem, né, você fica numa dualidade. (Manoel)

Muitos não sabem o que é cumprir papel. [...] Muitos colegas, desculpe falar, vou falar genérico para não ser antiético, mas estão totalmente equivocados! E isso desde a época que fui gestor. Não vou nem falar dessa gestão. “Ai você tá criticando” Não, estou falando da minha gestão, da época que fui gestor eu visualizava isso, é um equívoco. [...] Tem muitas unidades que infantilizam o adolescente, que nessa ânsia de fornecer o que foi negligenciado para eles exageram nesse fornecimento. [...] Mas eu vejo muita gente assim num equívoco de pegar e de tratar de uma forma infantilizada, sabe? (Benedito)

Entrevistador: E você visualiza que aqui dentro exista tensões entre o aspecto de segurança e o aspecto socioeducativo?

Juliano: Essa resposta você já sabe, né? Mas claro que existe. Existe justamente por esse leque de servidores com pensamentos diferentes, tem aquele pensamento... Tem gente que chama carcereiro, é aquela pessoa que só abre cadeado. Então, vem aqui, abre cadeado, fecha cadeado e não faz uma intervenção com o adolescente. Ou o chamado "madeiro" - é a fala dos meninos - ele só pensa na parte educacional, na parte de ajudar. Mas espera aí, nem uma coisa nem outra né? A gente precisa das duas ferramentas, tanto do suporte da segurança... Mas existe sim, essa... Existe o respeito, mas existe “ah, chegou tal pessoa, chegou tal pessoa”, normalmente aquela pessoa que mais quer ajudar é a mais excluída

Essa confusão no exercício das funções pode ser compreendida enquanto uma confusão estratégica¹²⁰, à medida em que disfarça, na realidade, os aspectos carcerários da instituição e da função exercida por esses profissionais. A partir dessa conceituação, elaborada por Vinuto (2019), é possível apontar que a confusão estratégica dessa função é politicamente relevante para o Estado do Paraná que, ao jogar esses profissionais ora para a segurança, ora para o socioeducativo, torna ainda mais nebulosa as atribuições da profissão, sendo uma posição angustiante, sobretudo, para os agentes de segurança

¹²⁰ Vinuto, 2019

socioeducativos, que observam seus direitos, como a aposentadoria, serem suprimidos em função dessa mesma confusão inerente às suas atribuições.

[...] Nós ganhamos um salário base, e uma gratificação por periculosidade, que gira em torno de 60% do nosso salário, do nosso rendimento, o que o governo estadual fez? Agora, esse mês. Retirou esses 60% do direito da aposentadoria. Eu falto alguns anos para me aposentar, se eu me aposentar vou me aposentar com 40% do meu rendimento, como eu vou fazer isso? Então cria uma insegurança, uma instabilidade muito grande. E aí quando você vai buscar legalmente porque está acontecendo isso, vem a resposta “você não são da segurança. Segurança é polícia. A polícia tem a carreira deles e tem os benefícios deles, você não são.” Aí quando fala “tá bom, vamos fazer uma greve para reivindicar”. Aí falam “ah não, você não podem fazer greve, porque você são da segurança”, então o próprio Estado não sabe o que fazer com a gente. (Tobias)

Nesse sentido, a despeito da discricionariedade que possuem em suas funções, das orientações recebidas institucionalmente, dos perfis que se identifiquem, o elemento central da função dos agentes de segurança socioeducativo é a confusão sobre qual se assenta suas atribuições, onde, de forma mais recente, é sentida para além da instituição, para além de suas relações com os adolescentes institucionalizados, mas também no campo político que não define, nitidamente, o local desses agentes na implementação da medida socioeducativa de internação que ocorre no município de Curitiba.

Observa-se, nesse sentido, que houve três momentos de configuração da atual função de Agente de Segurança Socioeducativo: a primeira, anterior ao marco de direitos da criança e do adolescente, onde exerciam a simples função de carcereiros, selecionados a partir do porte físico, havendo ainda profissionais que compreendem suas atribuições nessa alcunha. Em 2005, inicia-se a mudança da função para “Educador Social”, que deveria agir em prol da garantia de direitos dos adolescentes encarcerados, onde se reconhecem os marcos do direito da criança e do adolescente, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Eca, propriamente. Tal mudança é fomentada, também, pela reorganização institucional do sistema socioeducativo paranaense, iniciada no ano de 2003.

Atualmente, essa profissão é nomeada, como mencionado, enquanto “Agente de Segurança Socioeducativo”, não havendo mudanças normativas em suas atribuições, mas revelando um retorno policialesco à sua nomenclatura. Vinuto (2019), em sua tese desenvolvida nas unidades socioeducativas de internação do Rio de Janeiro, observa essa mesma mudança de nomenclatura, também no ano de 2017, no Estado do Rio de Janeiro e, para autora, tal modificação reforça as dimensões securitárias da função dos agentes, ponto que pode ser refletido para o município de Curitiba, pois, como se observa, essa

mudança traz à tona o desafio de demonstrar aos Agentes de Segurança Socioeducativos “que ele tem que fazer a socioeducação no dia a dia” (Manoel).

1.5.3. Perfil dos adolescentes nos Censos paranaenses

Os Relatórios de Ações dos anos de 2015 e 2016, produzidos pelo Dease, possuem o perfil dos adolescentes que cumpriam medida socioeducativa de internação, internação provisória ou semiliberdade nos referidos anos. Nesses relatórios há dados referentes: ao número de adolescentes atendidos, a porcentagem de atendimentos masculinos e femininos, a porcentagem de adolescentes por etnia/raça, os casos de reinternação, dentre outros elementos que permitem compreender qual o perfil dos e das adolescentes institucionalizados/as no Estado do Paraná.

No ano de 2017, esse elemento do perfil dos adolescentes institucionalizados já não se encontra no Relatório de Ações, tendo seu sumário a seguinte configuração: apresentação do Dease, apresentação dos projetos e programas, relato das datas comemorativas, parcerias institucionais e formação continuada dos servidores do sistema socioeducativo estadual, apresentação da infraestrutura, recursos humanos, licitações e fundo rotativo. No ano de 2018, porém, em artigo produzido por Da Silva, Ziliotto e Batista, que integra o “Caderno de Socioeducação: fundamentos da socioeducação”, organizado por Alex Sandro da Silva [et al], o elemento do perfil dos adolescentes volta a aparecer e são desses dados que irei me valer para compreendermos a clientela¹²¹ atendida nos Censos paranaenses.

Os dados informados por esse artigo, que serão aqui apresentados, foram retirados do Business Intelligence (B.I)¹²² no dia 09 de Agosto de 2018, e têm como base as informações fornecidas pelos adolescentes no momento de seu cadastro no Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas (S.M.S) do Estado do Paraná.

Na referida data de retirada dos dados, os Censos e Casas de Semiliberdade paranaenses atendiam 1000 adolescentes em conflito com a lei, havendo, então, uma ocupação de 87,11% das vagas disponíveis no Estado, já que, segundo Relatório de Ações

¹²¹ Clientela são, segundo Lipsky (2019), todos os indivíduos que, de algum modo, recebem os benefícios e sanções inerentes às burocracias de rua.

¹²² Trata-se de “sistema que converte as informações em conhecimento estratégico, auxiliando na tomada de decisões e aprimoramento da gestão pública.” (Da Silva, Ziliotto e Batista, 2018, p. 43)

de 2016, as vagas totais do Paraná correspondem a 1148, 93,50% desses atendimentos eram masculinos e 6,50%, femininos.

Em relação aos Censes mobilizados nesta pesquisa havia a seguinte taxa de adolescentes atendidos: 10,80% no Cense Curitiba (108 adolescentes); 6,90%, no Cense São Francisco (69 adolescentes) e 2,90% no Cense Fazenda Rio Grande (29 adolescentes). A internação provisória correspondia a 20,10% dos atendimentos realizados, a internação 67,60% e a semiliberdade 8,10%, o que demonstra, dessa forma, a priorização da implementação da internação para adolescentes em conflito com a lei no Estado do Paraná, no ano de 2018, em detrimento da implementação de outras medidas socioeducativas disponíveis no Eca. Ao comparar essas porcentagens com os dados disponíveis nos Relatórios de Ações de 2015 e 2016, pode-se compreender que a prioridade, ao longo desses anos, têm sido a internação, uma vez que no ano de 2015 a internação correspondia a 67,60% dos atendimentos, e em 2016, 73,71% desses.

A maioria das apreensões, 60,60% dessas, foram realizadas em flagrante de ato infracional e 37,80% por mandado de busca e apreensão. O município de Curitiba concentra, segundo dados do B.I. de 2018, 25% dos atos infracionais do Estado do Paraná, seguido por Londrina (6,94%) e Foz do Iguaçu (5,75%).

Os principais atos infracionais apreendidos no Estado do Paraná, no ano de 2018, foram: roubo (24,14%), tráfico de drogas (18,54%) e roubo agravado (13,41%), sendo que esses três aparecem também enquanto principais atos infracionais cometidos e apreendidos nos Relatórios de Ações de 2015 e 2016¹²³.

Em relação aos estudos, no ano de 2018, 45% dos adolescentes atendidos não estudavam, 30,50% estavam matriculados e frequentavam a escola e 13,30% estavam matriculados e não frequentavam. No ato de 2015 essas taxas eram de 50,75%, 29,56% e 15,49%, respectivamente, e no ano de 2016, 46,79%, 29,86% e 16,19%, o que representa, dessa forma, uma constância na porcentagem de adolescentes que não estudavam, com uma variação expressiva apenas no ano de 2015. Somando-se as taxas de 2018 de “não estudavam” e “estavam matriculados e não frequentavam”, visualiza-se que 58,3% dos adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo paranaense não possuíam vínculos com a escola.

¹²³ Em 2016, o roubo também aparece em primeiro lugar representando, no referido ano, 23,57% das apreensões, seguido do roubo qualificado (15,43%) e do tráfico de drogas (14,18%).

Acerca da situação ocupacional dos adolescentes em atendimento socioeducativo no Estado do Paraná no ano de 2018, 66,90% desses não trabalhavam e 9,30% trabalhavam sem registro. No ano de 2016, essas taxas foram, respectivamente, de 72,56% e 10,83% e no ano de 2015, 74,79% e 13,68%. Dos atendimentos realizados em 2018, 60,40% dos adolescentes informaram já terem antecedentes infracionais, ou seja, já haviam praticado outro ato infracional, contudo, apenas 6,66% estavam em reinternação com medida de internação, segundo B.I. de 2018.

Este elemento da reinternação/reincidência é interessante refletir a partir das informações fornecidas pelos Agentes de Segurança Socioeducativos, que nos apresentam informações conflitantes, onde alguns informam que: “a maioria [*dos adolescentes*] já passaram por outro Cense e outra, não é uma passagem só [...] é raro um que seja primário. A maioria tem 2, 3 passagens, 4 passagens, 5 passagens, até mais” (Edmar).

A gente tem muita reincidência do adolescente, a gente tem casos absurdos de adolescentes que ficam internados 6 meses, às vezes 5, e em 3, 4 dias cai de novo, ou seja, ficou no educandário, ficou na internação 5, 6 meses e em questões de semana já cai aqui de novo. (Vinícius)

Enquanto outros não visualizam esse fenômeno:

Há um tempo a gente fazia uma pesquisa de egresso, que era ligar para a casa da pessoa e ver se o menino havia reincidido ou não, 50% não reincidiram no primeiro ano. [...] Reincidência fica em torno de 20%, seja ela do sistema adulto ou do de adolescente. 7% morriam de mortes violentas e isso não só por arma de fogo, mas por acidente. [...] a grande maioria você nunca mais ouve falar. Mas o que fica é o referencial desses 7% que morreram. “Lembra? Porque também era um piá que já aprontava mais. Lembra de fulano? Morreu” (Manoel)

Ao confiar nas informações contidas nos Cadernos de Socioeducação (2018), pode-se visualizar que os casos de reinternação não são tão expressivos, observando-se ainda que: “o reincidente normalmente é o mais carente, mais vulnerável” (Edmar).

Por fim, os dois últimos elementos a serem mobilizados para traçarmos os perfis dos jovens atendidos no sistema socioeducativo paranaense são o de idade e raça/etnia. Dos adolescentes atendidos no ano de 2018, 35,50% tinham 17 anos, 23,50%, 16 anos e 21,60%, 18 anos, no ano de 2015 esse perfil etário se repete, sendo, respectivamente: 35,79%, 26,60% e 17,74%, no Relatório de Ações 2016 a informação do “perfil por idade” não consta. Acerca do perfil racial dos adolescentes institucionalizados no Estado

do Paraná, no ano de 2018, 51,70% dos adolescentes atendidos eram negros¹²⁴ e 34,80% brancos, sendo que nos anos de 2015 e 2016 esses números são equivalentes¹²⁵, havendo uma maioria de adolescentes negros encarcerados no Estado do Paraná. Dessa forma,

[...] O perfil mais provável de ser institucionalizado é do(a) adolescente entre 16 e 17 anos; identificados(as) como negros(as); com renda familiar entre 1 e 2 salários-mínimos; com uma composição familiar de 4 a 6 pessoas; provavelmente residindo com a mãe; alfabetizado, porém não estudando; possivelmente não trabalhando, mas se estiver, provavelmente sem registro; que geralmente enquadrados(as) pelas práticas de roubo ou tráfico de drogas. Esse perfil abstrato, que poderia descrever perfeitamente qualquer adolescente cumprindo medida socioeducativa, também corresponde ao perfil da juventude mais vulnerável à violência, conforme os dados do Atlas da Violência e do Índice de Vulnerabilidade Juvenil à violência, ambos de 2017. (Da Silva; Ziliotto; Batista, 2018, p. 54)

Ainda refletindo o fator racial das instituições de encarceramento de adolescentes no Estado do Paraná, visualiza-se que a população negra está sobrerepresentada nesse espaço, tal qual nas prisões destinada a adultos¹²⁶, ao passo que a população negra paranaense é de 35,6% (juntando-se as categorias pardos - 31,5% - e pretos - 4,1%), segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad) de 2019, enquanto a população branca do estado é de 63%. Não podemos conceber, a partir dos dados colocados, que a população de adolescentes negros do Estado do Paraná seja “mais criminosa”, pois estaríamos retornando ao absurdo do positivismo criminológico, mas devemos refletir esses dados na alcunha histórica da sociedade brasileira, apresentada brevemente no início deste capítulo, e compreendendo os espaços de privação de liberdade de adolescentes, assim como os destinados a adultos, enquanto um “aparato reordenado para garantir a manutenção do racismo, e portanto, das desigualdades baseadas na hierarquização racial” (Borges, 2019, p. 21).

Debateu-se, ao longo deste capítulo, como as variadas instituições destinadas aos sistemas racializados de controle social¹²⁷ tiveram enquanto principal clientela crianças e adolescentes negros, desde os tempos coloniais até a contemporaneidade, com as antigas Funabem e Febem, e atualmente, com os Censes. Sendo assim, o encarceramento desses adolescentes, que se inicia com a institucionalização, através do “atendimento

¹²⁴ A categoria negra deve ser entendida aqui enquanto pretos (9,70%, no ano de 2018) e pardos (42%, no ano de 2018), como quer o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

¹²⁵ Em 2015 a taxa era, segundo Relatório de Ações, de 59,03% de adolescentes negros (somando-se as categorias pardos - 46,96% - e pretos - 12,07%) e 37,92% de adolescentes brancos. Em 2016 essa taxa era de 60,36% de adolescentes negros (somando-se as categorias pardos - 49,21% - e pretos - 11,15%) e 36,91% de adolescentes brancos.

¹²⁶ Borges, 2019

¹²⁷ Borges, 2019

socioeducativo” e se finaliza com as profecias autorrealizáveis¹²⁸, engendra-se numa “engrenagem de profunda manutenção das desigualdades baseadas na hierarquia racial e tendo no segmento juvenil seu principal alvo” (Borges, 2019, p. 94), uma vez que, também no encarceramento de adultos, é o público jovem e negro o principal atingido.

Há, portanto, um alarmante dado que aponta para a juventude negra como foco da ação genocida do Estado brasileiro. Os dados de jovens mulheres sob medidas socioeducativas também vem crescendo. [...] Tráfico de drogas e roubo são a maioria dos atos infracionais e os argumentos apresentados não diferem: vulnerabilidades sociais, necessidade de sustento dos filhos e da família, desestruturação familiar, violência e abuso doméstico-sexual. (Borges, 2019, p. 21)

Se considerarmos, ainda, o fato de que tais instituições são de interfaces com a prisão, como propõe Vinuto (2019), nós podemos, no Estado do Paraná, a partir dos dados mobilizados do Pnad (2019), Relatório de Ações (2015, 2016) e Cadernos de Socioeducação (2018), ver o foco carcerário na juventude negra paranaense e, como apresentado por Borges (2019), a nível nacional, enquanto fenômeno que se inicia na adolescência e se estende à vida adulta deste segmento da população, promovendo uma série de estigmatizações e novas dificuldades em suas vidas após o período da institucionalização¹²⁹.

¹²⁸ Como informa Juarez Cirino dos Santos (2001) “a prisionalização (no sentido de institucionalização) do adolescente rotulado como infrator produz reincidências e, no curso do tempo, carreiras criminosas” (p. 90). Esse fenômeno é observado também pelo sociólogo norte-americano, Lipsky (2019), que o compreende enquanto “profecias autorrealizáveis”: “[...] Designar ou tratar alguém como um beneficiário de serviço social, um delinquente juvenil, ou um grande empresário afeta os relacionamentos dos outros para com essa pessoa e afeta também a sua autopercepção. Assim começa (ou continua) o processo social que denominamos profecias auto realizáveis. A criança que é considerada um delinquente juvenil, desenvolve uma autoimagem como tal e é agrupada a outros delinquentes, aumentando as chances de que ele ou ela venha a adotar o comportamento que lhe foi atribuído de forma incipiente inicialmente” (p. 49).

¹²⁹ Observar-se-á no item 3.3. como a institucionalização promove estigmatização e afastamento desses adolescentes, por exemplo, das escolas do mundo livre, quando recuperam a liberdade.

CAPÍTULO 2: SUBMERGINDO NOS CENSES INVESTIGADOS

Os Censes, como já apresentado, trata-se dos locais onde são implementadas as “medidas socioeducativas de internação em instituição educacional” (Brasil, 1990), sendo “responsáveis pela execução da internação provisória¹³⁰ para apuração de ato infracional e pela execução da medida de internação” (IASP, 2006, p. 26). No Estado do Paraná são 19 dessas instituições, separadas em três regiões de atuação¹³¹. A Região 1 é onde se concentram os casos investigados, nas seguintes instituições: Cense Curitiba, Cense Fazenda Rio Grande e Cense São Francisco, sendo que a primeira implementa apenas a medida de internação provisória e as seguintes, a medida socioeducativa de internação.

A seleção desses casos foi indicada por um dos porta-vozes¹³² do sistema socioeducativo do Estado do Paraná, apresentado para mim pelo orientador deste trabalho, o professor André Ribeiro Giamberardino. A entrevista com este porta-voz foi realizada em 21 de Setembro de 2020, em seu escritório, no Centro do município de Curitiba, onde me apresentou diversas informações institucionais acerca do sistema socioeducativo do Estado e, como bem conhecia os Cense da região, indicou-me que seria interessante investigar essas três unidades as quais me debrucei, tendo em vista os diferentes perfis que possuíam, como o mesmo apontou: “uma pequena” (Cense Fazenda Rio Grande), “uma média” (Cense Curitiba) e “uma grande” (Cense São Francisco). Coloquei também em prática com este porta-voz o questionário formulado para a investigação e aplicado nos diálogos com os e as agentes de segurança socioeducativos, contudo, apesar de gravada, a entrevista com este não tem permissão para ser reproduzida neste trabalho. Nesse sentido, cabe apresentá-lo apenas enquanto um importante informante da pesquisa que, também, colocou-me em contato com mais dois porta-vozes do sistema socioeducativo estadual: uma funcionária da divisão de pesquisas do Dease e um defensor público do Estado do Paraná, a primeira me orientou sobre os processos burocráticos para realização da pesquisa nas instituições (protocolo de documentos) e o segundo, em entrevista no formato virtual, concedeu informações sobre como é realizado o processo

¹³⁰ “[...] O programa de internação provisória, que pode ser cumprida em até 45 dias, possibilita que sejam desenvolvidas apenas as fases iniciais, tendo, portanto, o período de recepção reduzido ao máximo de 5 dias” (Ribeiro, M. S. A.; Menegaz, S.S., 2018, p. 110). As fases iniciais consistem na recepção, acolhida e integração do adolescente no sistema socioeducativo.

¹³¹ Governo do Estado do Paraná, 2017

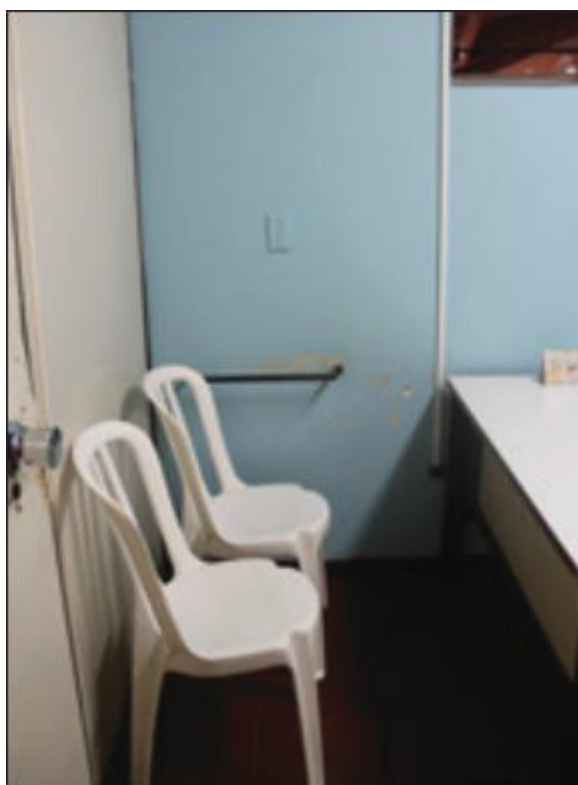
¹³² Segundo Beud (2007) os “porta-vozes” das instituições são os mais indicados para responder jornalistas e sociólogos, uma vez que funcionam enquanto informantes do campo estudado, onde a partir de uma “relação privilegiada de pesquisa” (Beud, 2007, p. 123), oferecem nomes, contatos e, neste caso, as próprias instituições que foram investigadas.

de institucionalização dos adolescentes no campo jurídico. Ambos os contatos, assim como o primeiro, permitiram-me desbravar apenas superficialmente o campo de pesquisa.

Por fim, apresenta-se abaixo os casos informados e investigados, a partir das entrevistas realizadas com os agentes onde, de fato, mergulha-se nas instituições.

2.1. “É um ambiente que muda muito rápido”: Cense Curitiba (Delegacia do Adolescente)

FIGURA 1 - SALA DE ATENDIMENTO TÉCNICO-JURÍDICO COM BARRA DE FIXAÇÃO DE ALGEMA NO CENSE CURITIBA



(Fonte: Santos, 2016, p. 41)

O Cense Curitiba, localizado no bairro Capão da Imbuia, possui o total de 100 vagas disponíveis para a implementação da medida socioeducativa de internação provisória¹³³, que chega até a 45 dias, realizando tanto atendimentos masculinos (88 vagas), quanto femininos (12 vagas)¹³⁴. Das três unidades de atendimento socioeducativo que tive a oportunidade de conhecer o Cense Curitiba foi o de acesso mais fácil, pois não precisei me deslocar para além do município para chegar até lá e realizar as entrevistas,

¹³³ Governo do Estado do Paraná, 2017

¹³⁴ Santos, 2016

ficando cerca de 20 minutos do Centro da cidade. Logo na recepção, antes de entrar na unidade, na primeira visita, realizada no dia 30 de Novembro de 2020, deparei-me com dois elementos que ainda não havia observado nas demais unidades visitadas: um guarda armado¹³⁵ e policiais militares no pátio em frente a unidade que, naquele momento, deixavam a instituição.

Finalizada a entrevista realizada naquele dia, o funcionário me levou para conhecer a unidade desde o setor administrativo até a ala da segurança, onde ficavam as/os adolescentes encarcerados/as, e aqui novos elementos começam a se delinear: primeiramente, o fato de naquela instituição haver atendimento feminino - sendo, portanto, uma instituição “mista” - e, ainda, deparei-me com um elemento que destoa dos demais Cense visitados: um adolescente passando por mim algemado, de cabeça baixa, sendo direcionado para uma sala em frente a ala das celas, a fim conversar com o agente que eu havia acabado de entrevistar.

Este elemento que observei, do adolescente algemado, trata-se de uma prática caracterizada por Santos (2016), no Relatório de Visitas a centros de socioeducação e a unidades de semiliberdade no estado do Paraná, promovido pela Ordem de Advogados do Brasil (Oab), enquanto “reprodução de vício procedimental” (Santos, 2016, p. 41), já que nesse documento também se observa essa situação, no ano de 2016, indicando a permanência desse comportamento na instituição. Outro ponto considerado negativo pelo Relatório de Visitas é o fato de haver

A existência de barras de ferro em paredes de salas atendimento técnico/jurídico, para fixação de algemas. A justificativa apresentada foi o fato de estarem situadas fora da área de segurança. Todavia, essa prática deve ser urgentemente abandonada, uma vez que afronta o direito ao respeito e à dignidade dos adolescentes. (Santos, 2016, p. 41)

Destaco esse elemento e abro este tópico com a imagem dele, pois, em outra visita que realizei na instituição, no dia 02 de Dezembro de 2020, a fim de entrevistar mais dois agentes de segurança socioeducativos, uma das entrevistas ocorreu, justamente, nessa sala, constando no meu diário de campo a hipótese de que tais barras poderiam ser utilizadas para algemar os adolescentes - e que, posteriormente, confirmei com a leitura do Relatório. Abaixo, trecho transcrito do diário do campo.

Recém-saído da entrevista com Benedito já fui entrevistar Vinícius em seu posto de trabalho e sua função me pareceu a de controles das celas/alojamentos e saída/entrada dos adolescentes. A sua sala parecia ser uma sala utilizada

¹³⁵ Após essa visita, passei a observar se havia guardas armados nas outras instituições e essa figura se mostrou presente nos demais contextos, logo na recepção. Não é, portanto, uma particularidade desta unidade.

também pelos adolescentes, na cadeira em que ele me apontou para sentar tinha ao lado uma barra de metal, provavelmente para colocar a algema nos adolescentes, sendo uma sala que sugere bastante um clima de “interrogatório”.

Nesse sentido, identifica-se que, a despeito do Relatório de 2016 promovido pela Oab desincentivar essas duas práticas (do vício procedimental e das barras de algemamento), elas ainda continuavam vigorando nessa unidade, que possui um recente histórico de apontamentos de violação de direitos dos adolescentes atendidos, como expressa a Limiar nº 1.487.284-7, do ano de 2015, da Vara de Adolescentes em conflito com a lei - mais tarde tal limiar foi suspendida pelo desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, no dia 22 de Dezembro de 2015, e atualmente encontra-se em apelação segundo site da Jus Brasil - que aponta o seguinte:

O Ministério Público do Estado do Paraná, por intermédio da Promotoria de Justiça da Vara de Infância e Juventude – Setor de Adolescentes em Conflito com a lei da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, ajuizou Ação Civil Pública com vistas a compelir o Estado do Paraná a não permitir: a) a permanência no Centro de Socioeducação de Curitiba de adolescentes com determinação judicial de cumprimento de medidas de internação e semiliberdade; b) a permanência de mais de um adolescente por alojamento existente na unidade; e c) a entrada na unidade de adolescentes que tenham praticado atos infracionais fora da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. (Paraná, 2015)

Também a estrutura arquitetônica do Cense Curitiba é alvo de críticas pelo Relatório desenvolvido pela Oab (2016), sendo descrito enquanto dissonante às previsões do Sinase¹³⁶, tendo em vistas que suas instalações “foram adaptadas e não projetadas para a implementação do programa socioeducativo” (Santos, 2016, p. 37) e, ainda, que “[...] os chamados ‘alojamentos’, na realidade, são celas da antiga Delegacia de Polícia. Não oferece, sequer, condições adequadas de respeito à dignidade, à habitabilidade, à higiene e à salubridade” (Santos, 2016, p. 37).

Retornando à primeira visita na instituição, no dia 30 de Novembro de 2020, ao sair da unidade, em frente havia uma placa que eu não tinha reparado quando entrei, que informava: “Delegacia do Adolescente” e as primeiras impressões que tive sobre essa unidade foi o fato dela parecer mais agitada que as demais, pois havia uma movimentação grande de veículos no pátio da unidade e pessoas em frente a mesma aguardando serem atendidas. Todos estes elementos observados podem ser resumidos a um termo:

¹³⁶ Segundo Art. 15 do Sinase: “são requisitos específicos para a inscrição de programas de regime de semiliberdade ou internação: I - a comprovação da existência de estabelecimento educacional com instalações adequadas e em conformidade com as normas de referência” e, no Art. 16, parágrafo um há a proibição de “edificação de unidades socioeducacionais em espaços contíguos, anexos, ou de qualquer outra forma integrados a estabelecimentos penais” (Brasil, 2012)

internação provisória.

A internação provisória consiste no encarceramentos de adolescentes por até 45 dias, prazo final da decisão do juiz sendo que “o menino quando chega na internação provisória ele tem ainda a perspectiva de ser liberado em 45 dias, então é um outro tipo de trabalho, uma outra perspectiva de vida do menino” (Juliano), onde, finalizado este período, ele pode ser direcionado para a internação “definitiva” (de 6 meses a 3 anos) ou para cumprir alguma outra medida socioeducativa: liberdade assistida, semi-liberdade, etc.

Durante o período de internação provisória, o adolescente deverá comparecer frente a autoridade judiciária para sua oitiva em audiência inicial, para a qual também serão convocados seus pais ou responsável. O representante do Ministério Público e um profissional qualificado (se houver solicitação do juiz) serão ouvidos e o Juiz poderá conceder a remissão ou manter a internação provisória. (IASP, 2006, p. 29)

Dessa forma, o Cense Curitiba atua somente com este tipo de atendimento, aguardando a decisão dos juízes e ofertando, de modo precarizado, o atendimento socioeducativo. Este atendimento é precarizado na internação provisória, pois, alguns elementos que, segundo a legislatura, deveriam ser cumpridos, neste momento ficam fragilizados, como a escolarização, bem como a profissionalização, visualizados enquanto elementos que, para os agentes de segurança socioeducativos, não compensam o investimento nesse momento.

[...] Nesses 45 dias até a escolarização dele é complicada, porque desses 45 dias ele chega e passa um período - a gente chama de triagem - então hoje com a quarentena tá terrível, ele fica 15 dias separado num lugar para depois ir para o setor de internação provisória. Então se passaram 15 só faltam 30, né? 30. Você tira feriado, final de semana... não dá 30 dias. Então é complicado. A internação provisória eu não vejo que seja tão [...] obrigatória assim a oferta de cursos, né. Ele passa 45 dias, então você não vai investir em cursos longos aqui, né? (Vinícius)

Há, ainda, fragilização de instrumentos próprios da socioeducação, como o Plano Individual de Atendimento (Pia), que não é realizado por se compreender, na rotina institucional, que no caso da liberação do adolescente pelo juiz não haverá indivíduos responsáveis fora da instituição para dar prosseguimento ao documento elaborado em conjunto com o adolescente e sua família.

[...] Na internação provisória fica muito difícil, a gente chama, assim, um pré-Pia. A gente não tem Pia aqui na unidade. [...] Como é que eu vou começar um Pia de um adolescente que numa dessa não vai ser nem apreendido, vai ser liberado. (Benedito)

Apesar do Sinase, documento que orienta a formulação do Pia para as instituições de internação, informar que todas as medidas socioeducativas dependem deste Plano para

serem desenvolvidas¹³⁷ - não importando para esse documento, portanto, que seja internação provisória ou “definitiva” - ainda sim, esse fato não é compreendido enquanto violação de direitos. No Relatório de Visitas da Oab (2016), por exemplo, há compreensão semelhante à do Agente Benedito, de que no Cense Curitiba não há incumbência para elaboração do Pia¹³⁸.

Dessa forma, nesse primeiro contato dos adolescentes com a institucionalização no município de Curitiba, identifica-se a acentuação de elementos punitivos e limitação dos elementos socioeducativos relativos à medida socioeducativa de internação. Ainda que não se identifique violações legais acerca dos elementos citados, podemos compreender essas fragilidades a partir do que Davis (2018) conceitua de indiferenças oficiais às estratégias de reabilitação, que se fundamentam na reprodução e acentuação dos elementos carcerários e dos vícios procedimentais, enquanto os eixos socioeducativos da medida de internação acabam sendo relegados, neste momento, a “não incumbência” ou a necessidade de pouco investimento.

Neste contexto, os agentes de segurança socioeducativos representam fielmente o conceito de burocratas a nível de rua, que têm que lidar constantemente com o elemento da incerteza dado “a complexidade do assunto (pessoas) e a frequência ou a rapidez com que as decisões têm que ser tomadas” (Lipsky, 2019, p. 83). No caso da internação provisória este é um elemento muito latente, havendo demandas de serviço completamente imprevisíveis - como é característica das burocracias a nível de rua¹³⁹.

Agora a gente está com X adolescentes, pode ser que em questão de meia hora chegue 3, 4, 5 adolescentes aí direto da rua, direto do ato infracional com alteração psíquica, [...] então é um ambiente que muda muito rápido exige-se mais do agente de segurança como forma de segurança mesmo de estar sempre alerta em questões nesse sentido. [...] Então eu acho que posso dizer pela nossa unidade, o agente tem uma função mais de segurança... Claro, tem as duas, mas acaba sendo bem mais voltado para a segurança, por ser unidade de internação provisória. (Vinícius)

Nesse sentido, a dimensão securitária do Cense Curitiba não está em face, apenas, do suporte às atividades socioeducativas - tendo em vista que também são restritas se comparadas às demais unidades - mas da imprevisibilidade da instituição, que está à mercê e em mais contato com o mundo extramuros, iniciando o processo de

¹³⁷ “Art. 52. O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.” (Brasil, 2012)

¹³⁸ Santos, 2016, p. 33

¹³⁹ Lipsky, 2019

institucionalização dos adolescentes.

A dinamicidade da instituição aparece, também, enquanto elemento que dá aval para violação dos direitos dos adolescentes, segundo Santos (2016), ao passo que no referido ano do relatório “os internos não eram separados por tipo de infração, compleição física ou por idade, devido à alta rotatividade, por se tratar de local onde os adolescentes - em tese - permanecem por, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias” (Santos, 2016, p. 25). Compromete, nesse sentido, o Art. 123 do Eca, que prevê que a internação “deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescente, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida **rigorosa separação** por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.” (Brasil, 1990 – Grifo meu).

Por fim, outra importante característica dessa unidade é que ela desincentiva o fortalecimento de vínculos dos agentes de segurança socioeducativo com os adolescentes, dado o pouco tempo que lá passam institucionalizados.

[...] A maioria dos agentes se dá muito bem com os adolescentes e eu acho uma vantagem aqui no Cense Curitiba que o vínculo com o adolescente é pequeno, entendeu? E eu prefiro assim. Prefiro assim, porque eu já vi adolescentes confundindo amizade com agente, “amigo, muito legal” e dali a pouco ele pede alguma coisa que não pode para o agente, entendeu? Aí você tem que acabar repreendendo: olha você está descumprindo uma normativa. (Vinícius)

Dessa forma, o modo como se implementa a medida socioeducativa de internação nessa instituição está perpassado pelo elemento do perigo constante, o que, segundo Vinuto (2019) “fortalece o signo da ameaça, ao mesmo tempo que deslegitima o signo do acolhimento” (Vinuto, 2019, p. 21).

2.1.1. *“Nós aqui estamos sozinhas”*: as adolescentes institucionalizadas e as agentes femininas

Nicole Roessle Guaita, em artigo publicado no “Caderno de Socioeducação” (2018), identifica a situação das agentes de segurança socioeducativas da seguinte forma:

À margem das discussões acadêmicas, profissionais e até sociais, pois tem como sujeitos da pesquisa, mulheres (as quais historicamente tiveram seu papel na sociedade negligenciado), e profissionais que atuam na socioeducação - espaço permeado de preconceitos e desconhecimento pela população de uma forma geral. (Guaita, 2018, p. 15)

Parte dessa invisibilidade, neste trabalho, está em decorrência de que no contexto dos Censes Fazenda Rio Grande e São Francisco não há atendimento feminino e devido

ao fato de que existe uma “proporção de agentes masculinos [...] muito maior [...] nos Censos que atendem meninos e esse número [é] praticamente equivalente nos Cense feminino”¹⁴⁰ (Guaita, 2018, p. 19/20). Como visualizado, no Cense Curitiba havia atuação de dezessete agentes mulheres, até o ano de 2016, contra cinquenta e sete agentes homens¹⁴¹, dado que indica tal desproporção informada pela referida autora.

No início do trabalho foi informado que essa pesquisa não pretende alçar um perfil representativo da categoria de agentes de segurança socioeducativos, contudo, busquei, durante a realização das entrevistas, fazer o esforço de encontrar narrativas fomentadas por agentes mulheres, a fim de variar a amostra e a percepção acerca desses espaços e da implementação da medida socioeducativa de internação no município de Curitiba. Contudo, esse esforço foi pouco produtivo, tendo em vista que das 12 entrevistas realizadas apenas 3 foram com mulheres, uma de cada unidade de atendimento socioeducativo.

Das três entrevistadas: Ana, Marta e Almerinda, apenas uma delas atuava estritamente com o atendimento socioeducativo das meninas institucionalizadas, no caso, a Marta, que atua no Cense aqui apresentado, realizando as incumbências relativas à função de agente de segurança socioeducativo, ou seja, de acompanhamento das atividades cotidianas das adolescentes, fazendo o trânsito das mesmas pela unidade e garantindo a segurança de sua ala. Em relação a Ana (Cense Fazenda Rio Grande) e Almerinda (Cense São Francisco), observa-se pouca ou nenhuma atividade realizada em função da área de segurança das unidades que atuam.

Como eu sou mulher e trabalho numa unidade masculina eu não preciso atuar tanto na área de segurança quanto os homens [...] Então, supervisiono mais ali a sala de aula e, de vez em quando, eu dou um curso para eles. [...] À tarde eu sirvo as marmitas, cuido um pouquinho, quando tem tempo ali, ajudo na lavanderia, a cuidar da organização das roupas. (Ana)

Agora vai embora um menino, aí me ligaram para entregar a roupa dele ali, porque [...] eles [os adolescentes] vem com a roupa deles, aí a gente dá o kit completo. [...] Quando eles chegam a gente recolhe a roupa deles, lava tudo, coloca num transporte e tá lá na outra sala, aí quando eles vão embora a gente leva lá na frente para eles irem embora. [...] Aí o moço que trabalha na outra equipe marca tudo bonitinho, deixa tudo destrambelhado assim, mas depois eu arrumo. É que o homem já não tem aquela mesma coisa, né... (Almerinda)

Identifica-se, nesse sentido, que as atribuições das agentes mulheres nos Censos

¹⁴⁰ Guaita (2018) nos informa que uma possível justificativa para haver um número menor de agentes mulheres que atuam nos Cense masculinos e um número proporcional de agentes mulheres e de homens que atuam nos Cense feminino seja “o princípio organizador da hierarquização da divisão sexual do trabalho” (Guaita, 2018, p. 20)

¹⁴¹ Santos, 2016

que fazem atendimento masculino estão atreladas ou a área de limpeza¹⁴² ou a área educativa, e os homens é que acabam desempenhando as funções relativas à segurança. Este contexto deve ser visualizado enquanto “produto dos discursos nos quais o papel da mulher sempre esteve atrelado à vida privada, doméstica e materna, e a do homem justificado através das características de virilidade e força física” (Guaita, 2018, p. 19).

Outro elemento que se identifica na fala dos agentes de segurança socioeducativos, em relação à atuação das agentes mulheres no contexto das unidades masculinas, é que os próprios adolescentes institucionalizados não se sentem confortáveis em interagir com elas. Portanto, o fato de serem mulheres seria suficiente para travar as atribuições socioeducativas de suas funções, como identificar as demandas dos adolescentes institucionalizados.

O menino não se solta tanto com a agente feminina [...] existe uma barreira, nesse sentido. [...] Por exemplo, o menino não vai conversar dos seus problemas, mostrar fraqueza para uma mulher, geralmente não faz isso, agora com o homem ele mostra a fraqueza dele, mostra as dúvidas, os medos, anseios. É o que eu sinto, então, nesse sentido, a agente feminina geralmente está mais ligada a área pedagógica, ela acompanha o menino nos estudos, em escola. [...] Agora, outra coisa, nós temos poucas agentes, deveríamos ter mais. (Tobias)

Agora, olhando especificamente para a questão das adolescentes institucionalizadas no Cense Curitiba, cabe apresentar dois elementos observados: o local em que ficam encarceradas e as atividades socioeducativas que são desenvolvidas com elas.

Em entrevista realizada no dia 07 de Dezembro de 2020 com a agente Marta que atua na instituição, houve a possibilidade de conhecer o espaço em que as adolescentes ficam encarceradas (seus dormitórios e local onde se banham) e, também, o espaço administrativo da ala feminina (sala onde ficavam guardadas suas roupas e materiais utilizados na oficina e a copa utilizada pela área de segurança), uma vez que a própria agente sugeriu que conversássemos dentro da ala, já que as adolescentes estavam em atividade na biblioteca naquele momento.

Entrando através do corredor dos alojamentos masculinos, viramos logo na primeira porta à direita, onde as adolescentes ficam separadas da ala masculina, sendo

¹⁴² A entrevista com a agente Almerinda, por exemplo, realizada no dia 25 de Novembro de 2020, ocorreu na lavanderia da unidade, onde era seu posto de trabalho. Poder-se-ia justificar sua atuação nesse espaço através da idade, pois se trata de uma senhora de 72 anos, contudo, agentes homens com idade aproximada continuavam trabalhando na unidade Cense São Francisco estritamente na área de segurança, não sendo relegados a outras tarefas de cunho educativo ou relacionada à limpeza, portanto, a questão etária não se faz relevante para pensar a atuação dessa agente nesse espaço da unidade, mas sim as problematizações de gênero informadas por Guaita (2018).

que, além dessa separação através dessa porta, no meio do corredor havia também uma maciça grade de ferro que divide este corredor ao meio, portanto, ao fundo encontram-se os alojamentos masculinos, antigas celas da Delegacia de Polícia e na parte da frente, na porta a direita, a ala feminina da instituição.

Quando entramos na ala feminina havia uma copa com mesas, cadeiras, computador, pia e em frente a porta de entrada, havia outra que dava para o “solário” - espaço onde as adolescentes podem passar um tempo ao ar livre. No centro do lado do espaço da copa havia outro corredor, de acesso aos alojamentos femininos.¹⁴³

Diferente dos alojamentos masculinos, os alojamentos femininos, relegando uma maior “privacidade” para as adolescentes, são individuais, sendo oito para o cumprimento da internação provisória e um para recepção de adolescente recém-chegada na instituição. Essas informações indicam, dessa forma, que existem diferenças pontuais na forma em que se institucionaliza os e as adolescentes, sendo uma diferença baseada no gênero.

Os alojamentos masculinos a gente tem um setor que são alojamentos duplos. Normalmente, quem chega de fora, o primeiro contato dele aqui é no alojamento duplo. Porém, muitas vezes, ele fica sozinho, próximo ao alojamento duplo, podendo ficar até dois, né. Quando eu digo podendo ficar até dois, é com cama. São duas camas, duas camas de estrutura mesmo de concreto, só o colchão. Esse é o alojamento masculino. A gente tem o alojamento masculino também que é um alojamento de um adolescente só, ele é individual, que é o da IPM [*Internação Provisória Masculina*] também é assim, fica só um adolescente por alojamento. Para você entender, [...] a porta deles é de grade normal, tem visibilidade completa para dentro do alojamento, você consegue enxergar o adolescente, conversar com ele ali, normal. No alojamento das meninas a gente tem hoje aqui nove alojamentos de menina. 8 normais e um para quem chega de fora ali passar um dia ou dois um pouco isolado das outras. O alojamento das meninas até por ser mulher, toda essa questão de privacidade maior, essas coisas, a porta delas é toda chapada, toda fechada, toda em ferro, só tem uma abertura em cima da porta para passar as coisas, mantimentos, roupas, coisas assim, essa diferenciação. (Vinícius)

O Agente Vinícius, informa ainda que as atividades realizadas pelas adolescentes são semelhantes às aquelas realizadas pelos adolescentes, tirando “aquelas coisas femininas”.

Entrevistador: Em relação a internação feminina, a mesma rotina que é dada para os meninos é dada para as meninas?

Vinícius: A mesma rotina. Elas seguem um cronograma pedagógico, tanto de lazer, quanto das atividades delas. É que por ser mulher acaba tendo aquelas coisas femininas... Salão, manicure, quando pode né, quando tem... Tinha até um dia que era só da maquiagem.

¹⁴³ No Anexo III do trabalho há um trecho de meu diário de campo onde é possível identificar melhor este espaço. O trecho digitalizado é referente a entrevista realizada no dia 07 de Dezembro de 2020 com a Agente Marta.

Angela Davis (2018), informa que as prisões femininas norte-americanas “se baseavam no pressuposto de que as mulheres ‘criminosas’ podiam se regenerar por meio da assimilação de comportamentos femininos adequados” (Davis, 2018, p. 69), elemento que, no contexto do Cense Curitiba, na ala de internação feminina, pode ser refletido. Ainda, pode-se compreender as “coisas femininas” que as adolescentes institucionalizadas têm acesso dentro da instituição a partir do que Lipsky (2019, p. 137) identifica enquanto “distribuição de benefícios” e “atribuição de recompensas psicológicas” nos serviços públicos, sendo que esses podem afetar significativamente o bem-estar dos clientes, no caso, das adolescentes institucionalizadas.

Essas diferenças pontuais identificadas apontam, portanto, que há um extrapolamento dos elementos carcerários para a ala feminina da instituição, ao passo que suas celas, além de individuais, possuem pouco, ou nenhum, acesso à comunicação com a área externa, apenas nos momentos em que estão em atividades. Já o cunho “feminino” de parte das atividades direcionadas para as adolescentes reforçam estereótipos de gênero (salão, manicure e maquiagem).

Por fim, identifica-se ainda que a ala feminina do Cense Curitiba possui elementos que indicam precarização do atendimento ofertado às adolescentes, como nos informam os agentes que atuam nessa unidade, sendo, inclusive, um fenômeno recorrente deste setor, à medida que é do passado:

Entrevistador: E você já chegou a ministrar oficinas aqui dentro do CENSE?

Marta: Já, há muito tempo atrás, era bem complicado... Porque eu estava sozinha, com onze adolescentes. Eu tinha que atender a porta, porque tocava a campainha o tempo todo e ia administrar a oficina, sabe? Depois que foi melhorando, que veio mais gente para ajudar.

Entrevistador: Você estava mais sobrecarregada?

Marta: Mais sobrecarregada, por que aí como você vai cuidar? Igual a gente fazia, pintura em gesso, daí tem pincel, tem tinta, tem tudo lá. E aí às vezes elas se pegam também, né? E aí nesse período a campainha tocava, você tinha que vir atender a porta e elas ficavam naquela sala de aula, sabe? Era bem complicado.

Mas, também, do presente: “[os agentes homens] estão dando todo apoio, porque nós aqui estamos sozinhas. Então, eles ajudam bastante.” (Marta). E, essa precarização do presente, relaciona-se com o contexto da pandemia do vírus Covid-19.

A gente acabou perdendo muita funcionária feminina. As nossas funcionárias hoje, agentes, elas são bastante antigas, é funcionária de tempos. Então, acho que a pandemia afetou bastante o setor feminino, sabe? Afastou bastante agente feminina, então aí, você acaba tendo que manter as atividades que são realmente necessárias. [...] Com uma agente só você não vai fazer manicure [...] Porque querendo ou não você está com um material que é perigoso, um

alicate de unha, lixa, essas coisas, mas quando existiam 2, 3 agentes você fazia. Você tirava duas meninas por vez, dava meia hora para fazer alguma coisa... Agora, tá difícil. (Vinícius)

Lipsky (2019) nos informa que há “várias maneiras pelas quais as burocracias de nível de rua, tipicamente, fornecem menos recursos do que o necessário para que os trabalhadores façam o seu trabalho de maneira adequada” (Lipsky, 2019, p. 83-84), sendo uma dessas maneiras “a proporção de trabalhadores em relação a clientes” (Lipsky, 2019, p. 83-84), algo que parece estar em curso nesta unidade de atendimento socioeducativo, ou mesmo, demonstra-se uma característica permanente do atendimento ali realizado. No contexto do Cense Curitiba, na ala feminina, trabalha-se, nesse sentido, com menos recursos do que o necessário.

2.2. “Tem gente que tem medo do nosso jeito de trabalhar”: Cense Fazenda Rio Grande

Nós sabemos muito bem o que estamos fazendo. Então a gente conseguiu estabelecer uma forma de trabalho que a gente tem muita segurança naquilo que a gente faz. Muitas vezes tem colegas que vieram para cá, [que] queriam vir trabalhar aqui e vieram conhecer a instituição. [...] Aí você chega e você tem um efetivo pequeno de educadores na área de segurança e um grupo de adolescentes correndo, saindo, andando de lá para cá. Aí o cara chega, olha e fala “opa, é assim que funciona o negócio aqui? Então não quero!”, porque o cara está acostumado justamente com essa situação do adolescente fechado no espaço dele e eu aqui no meu espaço. Então, quando a gente rompe com isso, de certa forma, as pessoas se assustam. [...] Então, tem gente que tem medo do nosso jeito de trabalhar. (Peron)

Esta unidade, localizada no município Fazenda Rio Grande, região metropolitana de Curitiba, foi a primeira que tive oportunidade de conhecer e realizar entrevistas com os agentes de segurança socioeducativos, em Novembro de 2020 e também, a última que visitei na conclusão das atividades de investigação, já em Dezembro do mesmo ano. Os entrevistados e a entrevistada caracterizam esta unidade como uma “a parte” das outras: “tem uma política diferentes das outras” (Peron), “unidade bem tranquila” (Ana) e “tem uma peculiaridade, que é uma unidade pequena” (Ruan), foram algumas das percepções passadas pelos agentes de segurança socioeducativos acerca do Cense Fazenda Rio Grande. Uma outra característica que pude observar em meu diário de campo, onde relato o clima das entrevistas e o contexto em que foram realizadas, foi o elemento do barulho.

Tanto no primeiro relato do diário, quanto nos últimos, há descrito: “barulho de música e adolescentes conversando”, “uma música alta tocava na rádio da unidade, uma música eletrônica” e “durante a entrevista com Tobias vinha do fundo um barulho alto de música eletrônica que cheguei a pensar que atrapalhou” (no sentido de comprometer o

áudio da entrevista), tratando-se de uma característica da unidade que não é relatada em relação às demais, onde eu mal ouvia barulho de adolescentes ou de qualquer outra atividade sendo realizada.

Nesse sentido, há a percepção de que esta unidade tem um *modus operandi* diferente das demais, calcada numa maior dinamicidade das relações com os adolescentes, no sentido de 1) promover mais atividades em contato com o exterior (da instituição e de suas celas) e devido a 2) particularidade de recursos, pois a unidade possui um quadro de profissionais completo, segundo os agentes que ali atuam, além de uma menor estrutura física, se comparada às demais unidades investigadas.

A questão das atividades com o exterior da instituição se relaciona com aquilo que os agentes de segurança socioeducativo denominam “conquistas”, descritas da seguinte forma pela Agente Ana:

Entrevistador: E como funcionam essas conquistas aqui dentro da instituição?

Ana: Tem uma escala. Primeiro eles têm a conquista intramuros [...] que eles podem ajudar na limpeza lá, e tal, que é a primeira. Depois tem a pré-externa que eles podem ajudar aqui na cozinha, ou na lavanderia ou trazer o lixo aqui. E aí, a externa, que eles podem - agora com a pandemia está um pouco difícil de fazer -, [...] com o consentimento do juiz, podem sair a um passeio, tipo ir ao museu, algum evento assim que seja para o benefício deles, sempre com acompanhamento.

Nesse sentido, as “conquistas” são aquelas atividades que os jovens podem realizar fora de suas celas e, até mesmo, fora da instituição, possuindo as formas: “intramuros”, “pré-externas” e “externas”, constituindo-se enquanto fases da própria rotina da unidade, que se inicia com a recepção dos adolescentes na unidade, como podemos observar no Relatório de visitas a Centros de Socioeducação de 2016:

A rotina da Unidade era a seguinte: ao chegar, o adolescente era encaminhado à Recepção, onde permanecia, preferencialmente, em alojamento individual. Posteriormente, desenvolvia atividades intramuros, por 45 (quarenta e cinco) dias (limpeza da área do refeitório e de corredores, limpeza das canecas e distribuição das refeições). Nos 45 dias (quarenta e cinco) seguintes, desenvolvia atividades pré-externas (atividades na cozinha, organização do almoço, trabalho na rouparia e circulação pela área externa). Aquele que cumprisse estes 02 estágios estaria apto a participar das atividades externas (idas a cinema, visitas a museus, participação em atividades esportivas como, por exemplo, maratona, visita domiciliar – possível aos internos cujas famílias residissem em Curitiba e região metropolitana). Havia, ainda, a possibilidade de passeio à chácara situada em Mandirituba. (Santos, 2016, p. 56-57)

Podemos interpretar essas conquistas a partir, novamente, dos conceitos de Lipsky (2019), quando ele expõe as quatro dimensões do controle que os burocratas de nível de rua podem exercer sobre seus clientes.

[...] Os burocratas de nível de rua exercem controle sobre (1) distribuir os

benefícios e sanções que devem ser fornecidos pela organização; (2) estruturar o contexto das interações com os clientes e com suas agências; (3) ensinar os clientes como se comportar como clientes; e (4) atribuir recompensas psicológicas e sanções associadas às relações dos clientes com eles. (Lipsky, 2019, p. 137)

Tais formas de controle social são perpassadas, também, pelo elemento da discricionariedade, uma vez que “[...] classificar o comportamento ou os antecedentes do cliente é uma questão de discricionariedade, assim como avaliar se o comportamento de um aluno ou de um prisioneiro constitui atitude de insolência” (Lipsky, 2019, p. 137-138). As conquistas, portanto, revelam-se enquanto elemento que implica no bem-estar dos adolescentes, caso interpretadas enquanto uma recompensa psicológica ou um benefício desta unidade, permitindo-os mais tempo fora de suas celas, com mais possibilidades de realizar variadas atividades que os implicam tanto na rotina da instituição, quanto na vida exterior a ela.

As “conquistas externas” correspondem ainda à legislação do Eca (1990), que prevê, enquanto direito dos adolescentes privados de liberdade, no Art. 124, item XII, a realização de atividades culturais, esportivas e de lazer. Portanto, essas atividades podem ser interpretadas enquanto estratégias de reabilitação¹⁴⁴ para os adolescentes institucionalizados - ainda que essas estratégias devam estar para além da institucionalização de adolescentes - à medida que promove incentivo ao lazer, acesso aos bens culturais e práticas esportivas, desarticulando pontualmente, por assim dizer, o espectro securitário que paira sobre as instituições de privação de liberdade.

Nesse sentido, há nessa unidade um alto nível de confiança nas relações tecidas com os adolescentes.

A gente não faz a segurança ostensiva, mas a gente faz uma segurança preventiva. Que é o trabalho de estar perto do adolescente, conversar, dialogar. Você tentar resolver as coisas sempre da forma mais amena possível, gerando o menor dano possível para todas as partes, então, isso é uma coisa importante que a gente construiu. [...] Normalmente, o costume das pessoas é ver os meninos enjaulados, como bichinhos, é ver o menino andar com a cabeça baixa, de mão para trás¹⁴⁵ e simplesmente agir com “sim, senhor. Não, senhor”. Aqui não, aqui os meninos não andam de cabeça baixa, não andam de mão para trás, aqui, muitas vezes, os meninos sobem a escada correndo, descem a escada correndo e brincam com a gente. E tem uma relação amistosa, mas sempre de respeito com a gente. Não adianta você querer deixar o bichinho enjaulado lá, como muitos acham que tem que deixar, e andar tudo bonitinho: não pode correr, não pode fazer isso, não pode fazer aquilo. [...] Então, a gente tem um entendimento um pouco diferente de muitos lugares, de muitas outras instituições. (Peron)

A minha particularidade com eles aqui, é que eu gosto muito de jogar futebol

¹⁴⁴ Davis, 2018

¹⁴⁵ Difere-se, nesse sentido, dos vícios procedimentais observados na unidade Cense Curitiba.

com eles [...] e correr também... A gente tinha um projeto de corrida aqui, quando tinha atividade externa, [*que*] eles iam correr na rua e eu corria na rua com eles. Pegava dois pia que estavam autorizados a sair judicialmente e a gente ia correr, 5, 6, 7 quilômetros. O que acontece? Tanto na quadra, quanto na rua, quando você está correndo, você não é agente, [*ele*] não é adolescente infrator. Você é ser humano, ele é ser humano, você fica ali daquele jeito, futebol para lá, futebol para cá e o “pau tora” para todo mundo, mas o que é engraçado no meio disso tudo? No momento do futebol, às vezes, um ou outro acaba se excedendo entre eles lá ou acaba se excedendo com você, aí você é obrigado a lembrar onde ele tá e quem você é, aí esse é um processo educativo fenomenal. Porque confunde a coisa e tá querendo te chamar de tal nome, tá querendo ter uma postura de bater ali com você no futebol, às vezes o cara fica bravo e quer dar no meio de você. Ai você para ele e situa onde ele tá, e [*o*] melhor de tudo, ele entende. (Ruan)

É possível identificarmos ainda, a partir do relato acima do Agente Ruan, que nessas atividades, também está em jogo a terceira dimensão do controle social exercido pelos burocratas a nível de rua, qual seja, a função de ensiná-los a serem clientes, de ensiná-los a serem adolescentes encarcerados, através de atividades e recompensas que barganham vivências esporádicas de liberdade.

O fato de possuírem mais contato com o exterior (da instituição e de suas celas) no Cense Fazenda Rio Grande, enquanto elemento destoante dos demais casos analisados, observa-se, ainda, a partir do elemento do barulho já informado. Esse era, na verdade, expressão tanto das conquistas, quanto da forma pela qual essa instituição e seus operadores, os agentes de segurança socioeducativos, implementam a medida socioeducativa de privação de liberdade no tratamento com os adolescentes institucionalizados.

No dia 11 de Novembro de 2020, na primeira visita realizada, conheci a unidade inteira acompanhado de um funcionário. Após passar pelo setor administrativo e técnico da unidade, deparei-me com uma grade imensa que separava estes setores das galerias, onde os jovens ficam encarcerados, onde se encontram suas salas de aulas e espaços de convivência - todos na ala de segurança da unidade. Ao lado das celas em que ficam os jovens havia um espaço com mesas, televisão, cadeira e videogame, também limitado por grades e dois jovens estavam dentro daquele espaço, enquanto os demais continuavam dentro de suas celas. Era de lá o barulho de “muitas pessoas conversando” (na verdade, era só o som da televisão), dos jovens aproveitando a “conquista pré-externa”.

Já no dia 2 de Dezembro de 2020, quando retornei para finalizar as entrevistas agendadas, fui direcionado pelo vice-diretor da instituição até a parte interior da instituição, onde os adolescentes ficam encarcerados. Após passarmos pelas grades que separam a ala administrativa da ala de segurança e “bater o cadeado” nas minhas costas,

introduziu-me ao agente de segurança socioeducativo que entrevistaria naquele dia, o funcionário pediu que eu aguardasse um pouco, para que ele trancasse o jovem que estava aproveitando a conquista naquela manhã. Era este o jovem responsável pelo barulho, pois estava colocando sua *playlist* na rádio da unidade¹⁴⁶ - a música eletrônica que fiquei ouvindo durante a entrevista realizada nesta data. Ilustro, nesse sentido, um pouco das narrativas trazidas à tona pelos agentes acerca da instituição, a partir da minha própria experiência nesses breves momentos em que estive na mesma, observando a forma como se dá implementação da medida socioeducativa de internação neste contexto “à olho nu”.

Outra característica dessa unidade que a caracteriza enquanto a parte das outras está em relação aos recursos da mesma e de sua estrutura física.

A unidade aqui, a Fazenda Rio Grande, tem uma peculiaridade que é uma unidade pequena, ou seja, eu saio da ala de segurança, eu passo pela direção, automaticamente eu estou nas técnicas, assistentes sociais e psicólogos. [...] Então a comunicação flui bem. Tem um problema aqui, já chama ali, chama lá e a gente acaba resolvendo. (Ruan)

A nossa unidade aqui é uma unidade que tá com o quadro funcional completo. Mas essa nossa realidade não é espelho para ninguém. A grande maioria das unidades, principalmente do interior do Paraná, elas não têm o quadro completo de profissionais, o pessoal trabalha bastante e falta muita coisa. (Peron)

Na contramão do que, normalmente, discute-se a respeito das burocracias a nível de rua, ou seja, o fato delas “fornecerem menos recursos do que o necessário para que os trabalhadores façam o seu trabalho de maneira adequada” (Lipsky, 2019, p. 83), o Cense Fazenda Rio Grande parece ser uma particularidade em meios aos demais Censes do município de Curitiba e do estado do Paraná, tendo a sua disposição recursos que parecem ser suficientes para aquilo que exige a medida socioeducativa de privação de liberdade.

A despeito de se identificar os recursos como suficientes, eles ainda são frágeis em outros aspectos como, por exemplo, na recepção de jovens que tenham um perfil “mais violento”.

[...] Geralmente quando o menino é muito assim, que a gente não consegue segurar, que realmente ele age com muito desrespeito e tal, as medidas que a gente dá aqui, as sanções disciplinares, quando não são suficientes, eles acabam sendo transferidos. Porque aqui nosso próprio porte não consegue lidar com meninos que são [...] mais violentos. (Ana)

Este trecho sugere, ainda, que o Cense Fazenda Rio Grande está associado a um processo de segregação dentro do sistema socioeducativo Curitiba, à medida que não está

¹⁴⁶ “[...] O espaço foi montado por psicólogo que anteriormente fazia parte da equipe técnica da unidade. Estava equipado e semanalmente veiculava programação elaborada pelos internos, com o apoio e orientação de alunos de Jornalismo da Pontifícia Universidade Católica do Paraná.” (Santos, 2016, p. 52)

apto à recepção de variados perfis de personalidade de adolescentes. Na literatura de Educação, que trata acerca dos processos e efeitos da segregação escolar, argumenta-se que

[...] Agrupar alunos com características semelhantes, por exemplo, estudantes com dificuldades de aprendizado, pode ser eficaz quando se pretende implementar políticas direcionadas para ajudar tais grupos. Por outro lado, há evidências que sugerem que agrupar alunos com desvantagem potencial (por exemplo, alunos pobres ou com dificuldade de aprendizado) pode influenciar a forma como são tratados na escola, suas aspirações educacionais ou na qualidade de ensino. (Bartholo (et al), 2020, p. 58/-59)

Pode-se colocar essas questões nos seguintes termos para o universo do Cense Fazenda Rio Grande: há, para os jovens violentos, a retirada da oportunidade de receberem um atendimento socioeducativo mais integralizado (dado a particularidade de recursos da unidade), ao mesmo passo que, o agrupamento de jovens com perfis menos violentos permite um melhor desenvolvimento das medidas socioeducativas ali implementadas, com oportunidades como as conquistas. Hipoteticamente, essas poderiam não ser uma realidade na unidade, caso houvesse elevado número de adolescentes mais violentos circulando pela mesma. Nesse sentido, é também a composição deste Cense que reflete, não apenas nas interações entre adolescentes e agentes, mas no próprio clima da unidade.

Interessante, por fim, apontar que os agentes de segurança socioeducativos atuantes nesta unidade têm um perfil mais crítico em relação à privação de liberdade, uma vez que, como vimos ao longo da apresentação, há enquanto rotina mais acesso ao exterior de suas celas e da instituição, fator que permeia também a forma como os agentes pensam que deve ser a implementação da medida socioeducativa de internação (vide o trecho da entrevista do Agente Peron na página 97). Este fenômeno aparece, ainda, no Relatório de Visitas aos Cense, promovido pela Oab, que informa: “as queixas mais frequentes *[dos agentes]* referem-se à privação da liberdade em si, aos alojamentos e à necessidade de maior convívio” (Santos, 2016, p. 57).

A unidade Cense Fazenda Rio Grande é, dessa forma, mais propensa a implementar a medida socioeducativa de privação de liberdade nos termos previstos nas legislaturas, como no Sinase (2012) que aponta, por exemplo, a obrigatoriedade de “fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo” (Brasil, 2012). Nesse sentido, trata-se de uma instituição que não se demonstra indiferente às estratégias de reabilitação possíveis de serem implementadas nos contextos privativos

de liberdade.

2.3. “Vocês estão no céu”: Cense São Francisco

A unidade [em] que eu trabalho [...] é a mais antiga, e ela teve episódios muito tristes, desde que foi criada. Nesses últimos anos eu percebo que a gente vem caminhando para uma nova visão, mais socioeducativa. Então, o caráter punitivo que existia, ele foi se quebrando aos poucos e, infelizmente [...] ainda há esse caráter punitivo, principalmente por conta dos agentes antigos, que tiveram outro tipo de vivência, outro tipo de trabalho, outro tipo de realidade. A minha turma, a gente já chegou num patamar um pouco melhor, um pouco mais estruturado, e um pouco mais... Digamos assim, legalista da coisa. (Fernando)

O Cense São Francisco é, dos que conheci, o mais repleto de histórias, localizado no município de Piraquara, região metropolitana de Curitiba, ao lado de um complexo prisional, essa instituição data de 1956¹⁴⁷ e se faz sentir, por todos os lados, as marcas do período conhecido como menorista no trato com crianças e adolescentes institucionalizados. Desde sua arquitetura e passando pelas narrativas de cada profissional que atua neste contexto, esta instituição demonstra-se a imagem típica¹⁴⁸ do que constitui a medida socioeducativa de internação.

Na primeira visita realizada à instituição, no dia 20 de Novembro de 2020, já foi possível delinear suas diferenças em relação ao primeiro Cense que havia visitado (a unidade Fazenda Rio Grande), pois se tratava de uma instituição maior e com acentuados elementos de segurança presentes. Em frente ao Cense São Francisco há uma torre, onde um funcionário permanece vigiando a entrada da instituição e toda ela, desde sua frente, é completamente gradeada. Um protocolo de segurança, que também não ocorreu nas

¹⁴⁷ Essa informação foi passada pelo diretor da instituição em reunião ocorrida no dia 20 de Novembro de 2020, onde combinamos os processos de pesquisa dentro da instituição. Contudo, segundo Santos (2016), essa instituição teria sido criada na década de 1960.

¹⁴⁸ A “imagem típica” transmitida pela instituição, a partir das narrativas e do espaço físico, estão em relação ao período discutido no Capítulo 1, acerca do menorismo e da institucionalização de crianças e adolescentes neste período e das violações de direitos que se fizeram presentes no Estado do Paraná até a reconfiguração institucional do sistema socioeducativo iniciada no ano de 2003 (IASP, 2006). Contudo, até em recente momento, no ano de 2016, foram constatadas violações de direitos aos adolescentes atendidos nessa instituição, segundo Relatório de Visitas aos Cense, produzido pela Oab do Estado do Paraná: “Fez-se preocupante: a) a insalubridade dos alojamentos; b) a existência de garrafas pet funcionando como ‘chuveiros’; c) a realização de refeições nos alojamentos e d) a consequente permanência de restos de alimentos, por horas, em seu interior, tornando o ambiente mais insalubre” (Santos, 2016, p. 101) e, também, o fato de que “os adolescentes não podiam se ausentar das salas para fazer suas necessidades fisiológicas, durante o período de 4 (quatro) horas em que ocorriam as atividades (escolares, de cultura ou lazer), em virtude da distância entre as salas e o banheiro mais próximo e da falta de educadores sociais para acompanhar os internos. No caso de virem a utilizar o banheiro, não podiam retornar às atividades e eram encaminhados aos respectivos alojamentos onde permaneciam ocioso.” (Santos, 2016, p. 90).

demais unidades, foi solicitado: a entrega do meu documento de identificação para acessar a unidade.

Entrando, fui conduzido por um funcionário da recepção até a diretoria, passando por toda a ala administrativa, que é isolada da frente da unidade por uma maciça porta de ferro com fechadura magnética, local que também dá acesso ao pátio interno, onde ficam, na outra extremidade, as celas (ou “alojamentos”) dos adolescentes. Mais tarde, após a reunião, fui conduzido para conhecer as demais partes da unidade - a não ser os alojamentos - e apresentado a alguns funcionários que fomos encontrando no caminho, sendo possível observar, ainda, adolescentes que estavam dentro da ala administrativa realizando atividade à distância do Senai, além de outro, recém-chegado à instituição naquele momento, sentado próximo à entrada do pátio com acesso aos alojamentos, e mais um que, naquele dia, estava recuperando sua liberdade, já sem o uniforme que utilizam na unidade.

Todos os profissionais portavam rádios de comunicação e, fora os adolescentes que encontrei na ala administrativa e aqueles que conversavam com os profissionais preparando a recepção e o desligamento dos mesmos, não se ouvia nada, nem se sentia a presença dos demais adolescentes cumprindo suas penas.

Na conversa realizada com o diretor, que não foi uma conversa registrada no formato de entrevista, mas sim uma primeira reunião para apresentar meu projeto de pesquisa, houveram muitas falas no sentido da falta de recursos para realizar atividades com os adolescentes e garantir seus direitos: diversos profissionais aposentados e alguns em vias de se aposentar, afastamentos devido a Covid-19 e vencimento de contratos do Processo Seletivo Simplificado (PSS) apareceram enquanto fatores que geram uma fragilização da medida socioeducativa de internação operada na unidade. O diretor apresentou a mim, ainda, relatórios de projetos e ações que havia desenvolvido em sua gestão, que envolviam desde ações com os adolescentes (cursos, dias temáticos) até a ações de melhoria da estrutura física da unidade, que havia passado por algumas reformas.

Nós estamos realmente com a dificuldade disso, de recursos humanos, falta pessoal. Na minha unidade! Isso não é uma realidade do Paraná. O Paraná em si é tranquilo em relação aos agentes, não há esse déficit, mas a minha unidade particularmente por ter essa característica de ser uma unidade mais antiga e ter concentrado o pessoal mais antigo, nesses últimos anos o pessoal se aposentou e foi tudo meio rápido, e o Estado não repôs. [...] O pessoal foi se aposentando e não foi repondo, agora a gente chegou num momento crítico, assim, que a gente tá contando com agentes de outras unidades para dar um apoio para a gente mesmo, porque se fosse só os agentes que são da nossa unidade, o Cense [São Francisco] estava fechado, não tinha como funcionar, como tirar os meninos, por segurança. (Fernando)

Reflete-se, nesse sentido, a mesma falta de recursos registrada no contexto do Cense Curitiba onde, novamente, identifica-se que não há uma proporção adequada de agentes e demais profissionais para o montante de adolescentes a serem atendidos, sendo uma forma típica de atuação das burocracias de rua: oferecendo menos recursos do que o necessário¹⁴⁹ e prejudicando, conseqüentemente, a garantia de direitos dos adolescentes institucionalizados. Observa-se como é a questão securitária a que mais se destaca nesses contextos, pois, sem a proporção adequada de funcionários da equipe de segurança para adolescentes não é possível tirar os meninos dos alojamentos, como informa o Agente Fernando, por conseguinte, precarizando as estratégias de reabilitação¹⁵⁰ possíveis de serem implementadas nestes contextos.

Trazendo à tona o histórico da unidade, o diretor informou ainda que o Cense São Francisco passou por eventos que foram difíceis de serem superados (por “episódios muito tristes”, como informado em trecho da entrevista do Agente Fernando, na abertura deste tópico), como rebeliões, superlotação - uma vez que já chegou a atender 350 adolescentes¹⁵¹ - e, até mesmo, relatos de adolescentes que fizeram de reféns alguns agentes de segurança socioeducativo da unidade, tendo eu mesmo entrevistado três que passaram por estes episódios, registrados no Capítulo 1 deste trabalho, a fim de demonstrar como o Estado do Paraná passou pela transição do paradigma do menor para o paradigma do sujeito de direitos no atendimento socioeducativo dos adolescentes encarcerados. Essa era a instituição em voga neste momento de transição sendo, também, a que impulsionou, como foi visualizado, a reforma institucional do sistema socioeducativo operado no Estado, uma vez que foram constatadas, em balanço estadual acerca do atendimento aos adolescentes institucionalizados, violações de direitos e demais elementos que atestavam a ineficácia do atendimento aos adolescentes realizado naquele momento.¹⁵²

Edmar: Tinha muita violência entre eles aqui: estupro, [...] pessoal extorquindo um o outro aqui dentro. No passado, até a família de alguns tinham essas coisas [...] Eles obrigavam a trazer coisas para eles e quando nós pegávamos, nós puníamos eles - quando chegava ao nosso conhecimento, apesar de que nós tínhamos uma equipe pequena de 7, 8 socioeducadores só, para cuidar de 200 e poucos meninos. A gente que pegava fuga, essas coisas, e a fuga era frequente na época, e eram todas por nossa conta. A polícia militar só se envolvia na hora que a gente já estava na captura, às vezes dava um apoio. Mas nós tínhamos que fazer a captura. [...] Se desse um vacilo, de costas na sala de aula, o cara

¹⁴⁹ Lipsky, 2019

¹⁵⁰ Davis, 2018

¹⁵¹ Informação fornecida pelo diretor da instituição em reunião ocorrida no dia 20 de Novembro de 2020.

¹⁵² IASP, 2006, p. 10

subia para cima das carteiras, levantava o forro para cima e sai pelo telhado em 15, 20.

Entrevistador: Não podia bobear.

Edmar: Não, era o dia inteiro. Tentativa de fuga era toda hora, de noite serravam grade, todo dia a gente chegava [e] fazia o “bate grade”, igual os cadeiões fazem, aqui a gente tinha que fazer todo dia, hoje em dia nem é feito mais isso aí. Mas, na época, a gente tinha que fazer todo dia se não a gente era surpreendido, o cuidado sempre era grande.

A gente mantém - agora não - mas a gente mantém as portas “chaveado”. Porta lá e porta aqui. [...] Uma vez eles vieram lá do ginásio e invadiram aqui pensando que dava para sair por aqui [na lavanderia], não dava, nós estamos trancadas, né? [...] Tudo isso a gente já passou aqui dentro, sabe? Hoje eu até digo para os funcionários novos: - vocês estão no céu. Porque o que a gente passou, o que a gente viu aqui dentro... (Almerinda)

Visualiza-se, a partir do histórico dessa instituição, que a mudança qualitativa operada nas instituições de encarceramento¹⁵³, que se refere a perda das funções do cárcere na contemporaneidade (qual seja, a reforma da alma), dando lugar ao endurecimento das penas, sofrimento e desproporcionalidade do poder punitivo, é inerente ao histórico do Cense São Francisco que, em recente momento, passa pela tentativa de reversão desse quadro de violações de direitos dos adolescentes e episódios de extrema violência, apesar delas ainda serem relatadas em momento não tão distante¹⁵⁴ da atualidade.

A falta de recursos e a desproporcionalidade do poder punitivo relativas à essa instituição foram sentidas, também, pelos operadores da medida socioeducativa de internação, os agentes de segurança socioeducativos, gerando reflexos para suas vidas privadas, a partir de efeitos psicológicos deste estado bárbaro que era implementado nesta unidade.

Fui afastado por psiquiatra, por síndrome do pânico [...] iam me aposentar por [invalidez], porque eu não estava tendo condições psicológicas. [...] Não estava pensando mais no que fazia, por causa do estresse, por causa desse... O estresse foi demais e eu acabei me revoltando, assim, com a vida. [...] Agora que eu estou mais tranquilo, mas eu andava estressado aqui dentro, qualquer palavrinha, qualquer coisinha já explodiam, abandonava o serviço e ia embora. E agora, de 2 anos para cá, eu consegui manter um equilíbrio. (Edmar)

Esse afastamento do trabalho deve ser interpretado enquanto forma de reação ao estresse dos contextos das burocracias de rua¹⁵⁵, que se trata de uma forma de dar resolução à tensão oriunda entre os objetivos da instituição e a capacidade dos funcionários em cumpri-las, sendo que esse fator, do cumprimento dos objetivos, não

¹⁵³ A discussão acerca das mudanças qualitativas no encarceramento é apresentada por Dal Santo (2019)

¹⁵⁴ Santos, 2016

¹⁵⁵ Lipsky, 2019

depende somente de suas atuações individuais, mas do emaranhado que compõe a medida socioeducativa de internação.

Ainda que alguns agentes de segurança socioeducativos tenham a visão de que o menorismo se trata de um fator do passado¹⁵⁶, sem ressonâncias no presente, identifica-se que essa forma de institucionalização de adolescentes se demonstra fenômeno vivo nessa instituição, devendo-nos perguntar se em algum dia esse realmente foi superado. O Cense São Francisco, no escopo das unidades de atendimento socioeducativo de Curitiba, e do Estado do Paraná, é o descendente direto de sua antiga instituição, o “Educandário São Francisco” ou, simplesmente, Febem. As unidades de internação “ao serem criadas [...] herdaram do órgão antecessor prédios, equipamentos, materiais e sobretudo pessoal¹⁵⁷ - e, com esse pessoal, a cultura organizacional do passado (o que não é diferente com a atual socioeducação)” (Giamberardino, P. R., 2018, p. 91). Tal constatação não visa descrédito da instituição, mas sua compreensão inserida num escopo sócio-histórico que nos informa a existência de pendências relativas a uma série de elementos que deveriam qualificar o atendimento socioeducativo, dentre elas: a equivalência de profissionais para adolescentes atendidos, a reforma física para que atenda as perspectiva imputadas pelo Sinase, a desassociação do Ceebeja com a unidade prisional, a fim de não promover estigmatização, enfim, o enterro de elementos que remetem ao “Educandário São Francisco”.

Apesar de tais constatações, na relação entre agentes e adolescentes houve uma “chave virada” com o passar das décadas.

Hoje, se você olhar o Cense [*São Francisco*] aqui, o menino sai, ele te cumprimenta. Há uma relação de tranquilidade, isso não quer dizer que volta e meia o menino surta ai e a gente tem que por esse menino no chão, então a gente aprendeu técnica de pegar ele, derruba e algema, ninguém bate nesse menino. (Manoel)

Devido ao novo tecimento dessas relações, ainda que continuem traçadas pelos elementos de violência, existe uma maior confiança desses profissionais em atuarem nesse contexto, como pode ser observado na fala abaixo do Agente Manoel, que informa

¹⁵⁶ “Eles pegam o período passado e tentam reproduzir aquilo como se aquilo fosse realidade hoje. Não é mais, não é. Sabe? Eu rodei as unidades, eu sei como é e pelo que a gente percebe não é mais. Mudou.” (Ruan)

¹⁵⁷ O autor, Giamberardino (2018), descreve neste trecho que as Febem herdaram, em muitos estados do Brasil, a estrutura organizacional dos Serviços de Atendimento ao Menor (SAM), da década de 1940, que não se aplica à compreensão do Cense São Francisco, mas que ilustra como este contexto também “herda” a estrutura e o corpo profissional da antiga forma de institucionalização ocorrida naquele espaço, denominado Educandário São Francisco.

que na data em que fui realizar a entrevista com ele, os agentes haviam encontrado “estoques”¹⁵⁸ (materiais proibidos), que foram entregues para eles pelos próprios adolescentes.

O tempo todo você tá orientando, tá dizendo não, isso não é segurança, é socioeducação. A gente tem que dizer não para esses meninos. Tem que mostrar que tem regra, que ele tem que cumprir a regra. Tá rindo, tá brincando, tá se divertindo com eles ao mesmo tempo. A segurança é assim... Passa 5 meses sem ter nada e depois acha estoque, aí você tem que fazer o trabalho. Tanto funciona que esses estoques foram todos entregues, não foram achados. Os meninos entregaram, esses que você tá vendo ali. Então, nosso trabalho é efetivamente orientação. Orientação. (Manoel)

Essa nova forma de relação com os adolescentes, não andar mais com “ripa na mão”¹⁵⁹, direcionar a segurança para um local diferente daquele antes da reforma institucional do Estado do Paraná, que é o local da segurança preventiva em detrimento da segurança ostensiva, promove, nesse sentido, uma maior confiança na relação com os adolescentes institucionalizados. Holler e Da Costa (2018), indicam que os elementos de pacificação, controle e organização¹⁶⁰ encontrados atualmente nas unidades de atendimento socioeducativo paranaenses são importantes para a garantia do elemento socioeducativo da medida de internação

A segurança preventiva deve ser compreendida, dessa forma, enquanto estratégia de reabilitação que tem consequências para os adolescentes (pois, evita-se que os direitos desses sejam, ainda mais, suprimidos dada a condição de privação de liberdade, com situações que eram regra no período menorista, como implementar uma pena corpórea, onde adolescentes institucionalizados e agentes de segurança se imbricavam nessa arena) mas que é uma estratégia de reabilitação para o sistema socioeducativo do Estado, abandonando os fundamentos, no tratamento com os adolescentes institucionalizados, que

¹⁵⁸ “[...] Hoje mesmo eu cheguei aqui de manhã tinha vários **estoques** achados no sábado, ontem, uma coisa assim. Eu vi na sala do chefe ali, e eu fui ver lá, coisa de braçadeira de cano. Algum cano ficou exposto, uma braçadeira, o cara já deu um jeitinho ali. E para eles qualquer coisa é uma arma. Só que hoje não é muito para fuga, para usar contra o agente, é mais para uma briga entre eles.” (Edmar)

¹⁵⁹ Termo utilizado pelo Agente Manoel referindo-se à forma que tratavam os adolescentes institucionalizados no período anterior à reforma institucional do sistema socioeducativo do Estado do Paraná. “[...] Eu não queria voltar a trabalhar aqui. Tinha uma relação com meninos em situação de rua que era diferente, não vou andar com uma “ripa” na mão.” (Manoel)

¹⁶⁰ “No contexto atual, as unidades estão mais pacificadas, controladas e organizadas, e raramente se tem notícia de alguma situação em que seja necessário a intervenção mais efetiva. Apesar disso, em algumas situações, o termo prevenção tem sido utilizado como justificativa para a ausência de operacionalização de práticas educativas, fugindo a sua real e verdadeira função - que é garantir a operacionalização de tais práticas. Portanto, se a operacionalização das práticas educativas não for objetivo primário da segurança, bastaria para o Estado deixar os adolescentes nos alojamentos, diminuindo o número de agentes. Assim, a frequente solicitação de contratação desses profissionais visa não aumentar a segurança, mas aumentar a oferta de práticas educativas” (Holler; Da Costa, 2018, p. 74-75)

regiam o Educandário São Francisco.

2.4. “Ficar fechado, sem nada, é dose”: reflexos da pandemia do Covid-19 no sistema socioeducativo

Em 12 de Março de 2020 foram confirmados os primeiros seis casos de Covid-19¹⁶¹ no Estado do Paraná, cinco no município de Curitiba e um em Cianorte¹⁶², desde então o Estado registra mais de 1.574.807 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sete) casos do vírus e ultrapassa 40.583 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e três) óbitos em decorrência da doença¹⁶³. No sistema socioeducativo paranaense há registro de 49 casos da doença nos adolescentes institucionalizados e nenhuma morte, e 326 casos confirmados da doença nos servidores da socioeducação, com 7 óbitos confirmados entre esses.¹⁶⁴

O Departamento de Atendimento Socioeducativo (Dease) do Estado do Paraná, produziu dois materiais institucionais relacionados à pandemia no sistema socioeducativo, um voltado à prevenção nos espaços de privação de liberdade, os Censes e Casas de Semiliberdade, intitulado “Manual de fluxo, manejo, proteção e prevenção: Covid-19 e Socioeducação” (2020). Neste há, basicamente, orientações práticas de: procedimentos de limpeza de roupas e superfícies nas instituições; realização de fluxo de entrada de adolescentes e casos sintomáticos ou suspeitos; atendimento às famílias; utilização de equipamentos de proteção individual; separação de áreas de isolamento no interior das unidades de atendimento socioeducativo; manejo dos adolescentes saudáveis e demais orientações. Além disso, consta nos anexos do documento a “Ficha de Monitoramento de caso suspeito e/ou confirmado da Covid-19”, onde as orientações

¹⁶¹ “O que se sabe até o momento é que a COVID-19 foi identificada como uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2. Seus sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, e de forma menos comum o aparecimento de síndromes gastrointestinais. Também há informações até o momento sobre sua alta transmissibilidade e que o vírus pode provocar uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves e assintomáticos a casos muito graves com insuficiência respiratória.” (Longhi; Lins; 2021, p. 136).

¹⁶² Paraná, Secretaria de Saúde (Sesa), 2020

¹⁶³ Esses dados foram retirados do Informe Epidemiológico do Estado do Paraná no dia 03 de Dezembro de 2021. Consulta em: <https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-12/informe_epidemiologico_03_12_2021.pdf>

¹⁶⁴ Esses dados foram retirados do Boletim de Monitoramento da Covid-19 - Registros de Casos e Óbitos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no dia 03 de Dezembro de 2021. Consulta em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/12/monitoramento-casos-e-obitos-covid19-301121.pdf>>.

observadas na mesma são:

Adolescente sintomático ao ingresso na Internação Provisória/Internação: permanecer em isolamento por 14 dias ou até alta médica;/ O monitoramento deverá ocorrer pela equipe de saúde a cada 24 horas, até findar o período do isolamento; Observação: orientar o adolescente que a qualquer tempo, caso o adolescente apresente sintomas de febre, coriza, tosse, dor de garganta e/ou dificuldade para respirar, ele deverá comunicar imediatamente ao agente de segurança socioeducativo. (Governo do Estado do Paraná, 2020)

O outro material produzido pelo Dease, foi o livro eletrônico “Socioeducação do Paraná na pandemia: desafios e legados” (2021):

A obra é composta de quatro títulos (Título I – Primeiros passos de enfrentamento a pandemia, Título II – Monitoramento e avaliação do sistema, Título III – Boas práticas e Título IV – Assuntos transversais e/ou correlatos) com vinte e nove capítulos escritos por membros do Comitê e servidores do estado responsáveis pelas atividades no Sistema Socioeducativo do Paraná e tem como objetivo geral a criação de uma produção escrita dos desafios e legados do Sistema Socioeducativo do Paraná durante a situação de emergência estadual decretada como medida de enfrentamento, prevenção e controle do novo Corona vírus (COVID-19). (Governo do Estado do Paraná, 2021, p. 12)

Ensejou-se nesse contexto a adoção de diversas práticas, a partir de orientações nacionais e estaduais, que se deram por meio de normativas, com intuito de diminuir a propagação do vírus nos contextos carcerários, tanto do sistema prisional de adultos, quanto nos sistemas socioeducativos. Uma dessas normativas foi a Recomendação nº 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça de 17 de Março de 2020 que, em seu Art. 2, recomenda aos magistrados das Varas de Infância e da Juventude que deem “aplicação preferencial de medidas socioeducativas em meio aberto e a revisão das decisões que determinaram a internação provisória” (CNJ, 2020), a fim de reduzir os riscos epidemiológicos no contexto das unidades de atendimento socioeducativo.

Essa medida, adotada pelo sistema socioeducativo paranaense, expressou-se na Portaria nº 02/2020 da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná que determina o contingenciamento das vagas no sistema socioeducativo paranaense e estabelece as orientações em relação: às vagas e remanejamento de adolescentes; fluxo e manejo dos adolescentes nas unidades socioeducativas durante o período de contingenciamento; atendimento ao adolescente e suas famílias e acesso a advogado e defensor público. Através dessa portaria houve novo número de vagas estipulados para os três Censes aqui estudados, sendo essa reconfiguração a seguinte: o Cense Curitiba, de um total de 100 vagas disponíveis para a internação provisória, passou para 55; o Cense Fazenda Rio Grande de 30, passou para 20 e o Cense São Francisco de um total de 60 passou para 55 vagas disponibilizadas durante o período da pandemia.

Os Cense Fazenda Rio Grande e Cense Curitiba são orientados, pelo Art. 2 dessa portaria, a encaminhar os adolescentes sintomáticos ou confirmados para a “unidade sentinela” do Cense São José dos Pinhais. Essas unidades são responsáveis por receber os casos de Covid-19, devido a ter “condições físicas para disponibilidade de alojamentos de isolamento para adolescentes que apresentem sintomas e/ou confirmados da Covid-19” (Paraná, 2020). Em todo Estado do Paraná foram estabelecidas mais oito unidades sentinelas: Cense de Maringá, de Laranjeiras do Sul, de Ponta Grossa, de Cascavel, de Foz do Iguaçu, de Londrina (1 e 2) e de Piraquara (Cense São Francisco).

Apesar das variadas orientações, a fim de assegurar a segurança sanitária dos espaços de privação de liberdade direcionados à adolescentes, observa-se que o eixo socioeducativo durante esse período ficou fragilizado: laços familiares, profissionalização e escolarização foram todos relegados ao mundo “online”, acentuando-se os elementos securitários da instituição, onde os agentes de segurança socioeducativos observam que, a partir do contexto pandêmico, os adolescentes passaram a ficar mais tempo em suas celas, com “momentos escassos de estudos” (Fernando)¹⁶⁵.

[...] Agora estão sem nada quase, porque nos domingos era visitas da família, mas está cancelado desde Fevereiro e no sábado as igrejas vinham fazer um trabalho bonito, todas as igrejas, sabe? Então, para eles faz falta isso, né? Até os meninos estão calmos demais, porque ficar fechado, sem nada, é dose, né? (Almerinda)

Nesse sentido, esse contexto de proteção contra a Covid-19 nos espaços de privação de liberdade, gera o que Carvalho et al (2020) denomina de “superisolamento”, que é o casamento do confinamento (prisão), junto ao isolamento social (medida de prevenção contra o vírus).

Instituições penais conferem um confinamento imposto por uma autoridade judicial e são cercadas por estigma e vulnerabilidade. O confinamento dentro de uma unidade prisional é distinto de outros tipos, como cruzeiros, escolas, quarentena, que são isolamentos voluntários, ao passo que na prisão a liberdade está cerceada involuntariamente. Nesse sentido, quando aplicada ao contexto prisional, a medida de isolamento resulta em uma superposição de confinamentos, a qual intitulamos de superisolamento. (Carvalho et al, 2020, p. 3494)

No contexto das unidades de internação direcionadas para adolescentes no Estado do Paraná há, portanto, uma suspensão parcial das atividades socioeducativas relativas à medida de internação, ao passo que atividades profissionalizantes não contam mais com o lado prático e as educativas apenas acontecem de forma “remota”. Dessa forma

¹⁶⁵ “[...] Atualmente por conta da pandemia só tem atividade esportiva e alguns momentos escassos de estudo que eles têm. Então durante isso passa o dia.” (Fernando)

A pandemia de COVID-19 trouxe ainda mais questões desafiadoras no contexto da garantia de direitos dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. Principalmente nos ambientes de privação de liberdade, as vulnerabilidades para a ameaça à vida e à saúde se acentuam, também ficam fragilizados os direitos fundamentais à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (Fioravante; Da Silva, 2020, p. 34)

Por fim, os agentes de segurança socioeducativos informam que o contexto da pandemia prejudicou, ainda mais, a questão dos recursos humanos dentro das unidades de atendimento¹⁶⁶, pois, como visto, os servidores são também vitimados pelo vírus nestes espaços, sendo inclusive a única população das instituições de privação de liberdade destinadas à adolescentes que possui taxas de óbitos e isso não apenas a nível do Estado do Paraná, mas a nível nacional, segundo Boletim de Monitoramento da Covid-19 - Registros de Casos e Óbitos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Tal desfalque no corpo de funcionários das unidades de atendimento socioeducativo reverbera, conseqüentemente, nas atividades que deveriam ser realizadas com os adolescentes institucionalizados, mantendo-se apenas o essencial¹⁶⁷, ou seja, os componentes securitários das instituições. Enquanto isso, convivência familiar, educação e profissionalização são empurrados ao modo experimental de utilização da internet nos espaços de privação de liberdade - experimental, pois, trata-se de um primeiro momento da utilização dessas tecnologias para cumprir a garantia de direitos dos adolescentes encarcerados previstos no Eca (1990).

2.5. “A realidade é que é cadeia”: definições para socioeducação e o problema do tempo de pena

A socioeducação é um termo que se refere a atividades educativas e sociais direcionadas para diversos públicos: crianças, adolescentes, jovens e até para idosos, contudo, no Brasil, este termo se refere especificamente às atividades desenvolvidas com adolescentes que cumprem as medidas socioeducativas previstas no Eca¹⁶⁸. Nesse sentido

[...] Remete a uma proposta de educação que está para além da educação escolar; trata-se de uma educação social que não acontece no seio de uma comunidade, mas no interior de uma instituição, sendo por isso denominada

¹⁶⁶ “As outras [unidades] tem enfermeira, mas a maioria [está] afastada por conta dessa COVID, são afastados, e com todo direito né. Eu fiquei 1 mês em fevereiro em casa, mas não tinha nada, é por causa da minha idade, eu tenho 72 anos” (Almerinda).

¹⁶⁷ “[...] A pandemia afetou bastante o setor feminino, sabe? Afastou bastante agente feminina, então aí, você acaba tendo que manter as atividades que são realmente necessárias.” (Marta)

¹⁶⁸ Zanella, 2018

sistemática, ou seja, que acontece em um sistema. O termo sócio vem do latim *socius* e remete a alguém que vive e pertence a uma sociedade, que se associa com outro, que é parceiro, que é cúmplice. (Zanella, 2018, p. 105)

Segundo os Cadernos do IASP (2006), a socioeducação se envolve, ainda, com o processo socioeducativo¹⁶⁹ buscando dotar os adolescentes com “atitudes e habilidades para ser, conviver, conhecer e fazer, sem estar em conflito com a lei, instrumentalizando-o para a inclusão social em um novo padrão de convivência” (IASP, 2006, p. 38).

Para os agentes de segurança socioeducativos atuantes nas instituições apresentadas acima, contudo, essas definições para a socioeducação não condizem com a medida socioeducativa de internação implementada nestes contextos e observada, em sua prática, por esses operadores desta política pública. Nesse sentido, ao serem questionados sobre “o que é a socioeducação”, esses profissionais a definiram enquanto: a) “prisão”; b) “política mal interpretada ou desconhecida” c) “um caminho”.

Essas definições são acompanhadas pela perspectiva de que os Censes e medidas socioeducativas de internação lá implementadas carecem de investimento para atingir seus objetivos. Dentre as carências identificadas pelos agentes de segurança socioeducativos estão: a carência em educação, profissionalização, integração com a família e, ainda, o tempo de pena aparece enquanto elemento que, também, fragiliza o processo socioeducativo. Ou seja, fora o “tempo de pena”, as identificações de problemáticas em relação às medidas socioeducativas de internação recaem, justamente, nos elementos socioeducativos da internação, aqueles referentes à educação social e sistemática.¹⁷⁰

A definição, pelos agentes, da socioeducação enquanto “prisão” parte, interessantemente, de profissionais que atuam no Cense São Francisco, a unidade socioeducativa mais antiga do Paraná, ou seja, aquela que se fundou e se desenvolveu a partir da alcunha menorista. Próxima a essa definição vale mencionar, ainda, aquela transmitida pelo Agente Ruan, lotado no Cense Fazenda Rio Grande, que denomina a medida socioeducativa de internação enquanto uma pena.¹⁷¹

Acho que, na realidade, nunca entramos na socioeducação, a nossa mente, nossa maneira de pensar nunca entrou na socioeducação, sempre ficou na área de segurança, porque é um lugar de segurança. [...] Hoje, que é socioeducação,

¹⁶⁹ IASP, 2006, p. 38

¹⁷⁰ Zanella, 2018

¹⁷¹“Houve uma mescla de você tentar fazer um trabalho de reabilitação social, com o trabalho punitivo, embora não tenha-se a nomenclatura, mas é um trabalho punitivo. **Chama-se de medida socioeducativa, mas é uma pena.** Você ficar privado de liberdade é uma pena. Você pode dar a nomenclatura que for, mas a realidade nossa é que é uma pena. Você está recluso.” (Ruan)

virou mais prisão do que era antes, hoje tem cela, antes o cara só ia para cela quando aprontava, tinha uns castigos, não vou falar castigos, mas era um isolamento de celas e hoje não, hoje já fica dentro do lugar, confinado ali, então, isso não tinha antes. (Edmar)

Mas sabe, que é... É uma cadeia. Queira ou não queira, a lei não permite chamar de cadeia, né? “É socioeducação”, mas é uma realidade, né? A realidade é que é cadeia.

[...]

Pelo tempo que trabalho aqui acho que não é realmente uma socioeducação, sabe? [...] É chamado, mas não é. [...] Não é bem aquilo que tinha que ser, né? [...] Não tem condições, não tem de onde tirar. (Almerinda)

A socioeducação aparece para esses profissionais, portanto, enquanto elemento jamais concretizado nas instituições contemporâneas de controle social direcionadas para os adolescentes. Estas afirmações devem nos acender um alerta à medida que semelhantes foram as constatações em relação às antecessoras dos Cense, as Febem¹⁷² ou “Educandário” e, antes dessas, no âmbito nacional, os Serviços de Atendimento ao Menor (Sam)¹⁷³, onde o elemento educativo aparece sempre, em cada um desses momentos, enquanto fragilizado, não concretizado.

No caso, aqui, o elemento socioeducativo, apesar de previsto nas legislaturas e documentos institucionais, ainda não parece suficientemente desenvolvido nesses espaços para caracterizar a socioeducação desenvolvida nas instituições de internação.

Outra definição para a socioeducação, a partir das falas dos agentes de segurança socioeducativos, é de que essa se trata de uma política pública “mal interpretada” ou “desconhecida”.

É algo, entre aspas, novo, a socioeducação. [...] Muitas vezes só vai saber o que é socioeducação quando tem alguém que você conhece, ou você vai estudar um pouco mais. Mas ela não é amplamente divulgada. (Juliano)

Difícil, cara. Difícil você criar uma definição para algo tão complexo. Isso é uma política social que atende uma demanda bem complicada da sociedade, que são os adolescentes que são muitas vezes vítimas, muitas vezes vitimizadores. Uma área complexa, mal-entendida, mal interpretada, muitas vezes, pela sociedade, pelo próprio poder público. A maioria das pessoas que trabalham com socioeducação não sabe do que se trata, a maioria da sociedade não sabe o que é a socioeducação, se brinca muito com isso aqui, enxuga-se muito gelo, e faz-se muito pouco. (Peron)

[...] Sempre que eu tenho oportunidade de falar com outras pessoas sobre o trabalho que a gente faz aqui, eu falo, porque é um trabalho meio desconhecido

¹⁷² “A PNBEM, nasce com a Lei 4513 de 1964, que extinguiu o SAM (Serviço de Atendimento ao Menor) autorizando a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que deveria trocar a lógica repressiva do SAM, para uma perspectiva educacional” (Lima, 2010, p. 73)

¹⁷³ “O Serviço de Assistência do Menor (SAM) se desmoralizou após as numerosas críticas às péssimas condições a que submetia os internados. Especificamente no que tange aos chamados transviados, sua fama de fabricar criminosos marcou profundamente sua imagem” (Budó, 2013 p. 67)

pela sociedade. Ou eles acham que passam muito a mão na cabeça, ou eles acham que trata mal, então... Eu sempre tento falar. (Ana)

Coadunam-se essas definições com o contexto da própria Sociologia no estudo dessa temática, ao passo que, como apontado na introdução deste trabalho, houve um crescimento no estudo da socioeducação, sobretudo de trabalhos mergulhados nessas instituições, há pouco mais de uma década. O fato de ser desconhecida ou mal interpretada se deve, também, a sua característica fundamental, de ser uma instituição de interface com a prisão.¹⁷⁴

Tal como as prisões de adultos estão longe dos olhos da sociedade, também estão os espaços socioeducativos, destinados ao encarceramento de adolescentes no Brasil. Davis (2018), pode-nos ser frutífera para refletir essa definição para socioeducação identificada nas entrevistas com os agentes de segurança socioeducativos, enquanto espaço que é, simultaneamente, presente e ausente de nossas vidas.

É como se a prisão fosse um fato inevitável da vida, como o nascimento e a morte. De modo geral, as pessoas tendem a considerá-las algo natural. É difícil imaginar a vida sem elas. Ao mesmo tempo, há relutância em enfrentar a realidade que se esconde nas prisões, medo de pensar no que acontece dentro delas. Dessa maneira, o cárcere está presente em nossa vida e, ao mesmo tempo, está ausente de nossa vida. Pensar nessa presença e nessa ausência simultâneas é começar a compreender o papel desempenhado pela ideologia em modelar a forma como interagimos com nosso entorno social. Consideramos as prisões algo natural, mas com frequência temos que enfrentar as realidades que elas produzem. Afinal, ninguém quer ser preso. Como seria angustiante demais lidar com a possibilidade de que qualquer pessoa, incluindo nós mesmos, pode se tornar um detento, tendemos a pensar na prisão como algo desconectado de nossa vida. (Davis, 2018, p. 16)

A última definição dos agentes de segurança socioeducativo para socioeducação é de que essa se trata de um “caminho” para os adolescentes, a fim de desvencilhá-los da infracionalidade sendo, portanto, a única definição oferecida por esses profissionais que está em concordância com as definições institucionais de socioeducação, apresentadas no início deste item.

Eu sempre penso que é uma possibilidade. A gente não vai mudar esses meninos, e eles não vão virar santo, mas é apresentar para ele uma alternativa de vida. Apresentar uma coisa que ele pode fazer, entendeu? [...] Quando eles vêm para cá e você mostra uma outra possibilidade - é isso que a gente tenta, né? Mostrar: você pode fazer, não é um caminho fácil, mas é mais seguro, você não vai morrer na rua. [...] Nós não vamos pegar um menino que entrou aqui destituído do poder familiar, que abrigo desde os 3 anos, usuário de crack e transformar num santo. Isso não vai acontecer. O que a gente faz? A gente tenta organizar a vida dele, às vezes consegue... (Manoel)

A socioeducação [...] é um caminho que o estado dá ao adolescente, para tratar a situação do adolescente infrator. [...] Algumas pessoas confundem a

¹⁷⁴ Vinuto, 2019

socioeducação com, vamos dizer assim, uma ação em si só, para resolver a vida do adolescente infrator. Mas não é essa a questão, a gente sempre chama de um pronto-socorro, uma UTI, vamos dizer assim. (Benedito)

Observa-se nas falas acima que, apesar da caracterização da socioeducação enquanto um caminho ou possibilidade para os adolescentes institucionalizados, o elemento da limitação do processo socioeducativo se trata de perspectiva recorrente para estes que estão na base do atendimento, não sendo, portanto, o “método socioeducativo” dessas instituições um método certo, que atingirá os objetivos colocados pela instituição, que é desviar a rota de vida desses adolescentes da criminalidade. Uma metáfora para essa situação é a metáfora do lençol, apresentada para nós pelo Agente Benedito:

Você pega um lençol sujo, encardido, que ele tá sendo jogado na terra, na lama, na sujeira, tá pairando por aí, né? Daí você pega esse lençol e traz ele para a lavanderia. Que é o CENSE, o sistema socioeducativo... E lava, passa, engoma, alvejante, amaciante, dobra ele bonitinho e depois joga de novo no mesmo lugar que ele estava. Se você não arrumar esse lugar que ele estava, não adianta fazer nada disso, então, entendo a socioeducação como isso, como um local onde você faz uma etapa do processo, mas que não é um fim em si só. (Benedito)

As definições apresentadas pelos agentes de segurança socioeducativos para a “socioeducação”, como mencionado, vieram acompanhadas de perspectivas críticas ao sistema socioeducativo, sendo a mais imprevisível delas a crítica ao “tempo de pena” dos adolescentes institucionalizados, havendo profissionais que compreendem o tempo de pena enquanto um tempo curto para o desenrolar do “processo socioeducativo” e aqueles que consideram o tempo de pena desproporcional para os adolescentes. Menciono essa crítica enquanto imprevisível, pois, supunha que as críticas viriam no sentido dos elementos socioeducativos da implementação da medida socioeducativa: escolarização, profissionalização e demais direitos reservados aos adolescentes atendidos nessas instituições, contudo, o “tempo de pena” apareceu enquanto elemento de crítica em oito das doze entrevistas realizadas. Acerca dos elementos constitutivos do atendimento socioeducativo mencionados, e que também são alvo de crítica pelos implementadores da medida socioeducativa de internação, haverá abordagem no Capítulo 3 deste trabalho.

Os agentes que compreendem o tempo de pena enquanto desproporcional para os adolescentes apresentam-na em comparação aos crimes cometidos por pessoas adultas, onde há a compreensão de que “muitas vezes por um mesmo tipo de crime cometido por um adulto, um adulto não vai preso, o adulto é liberado, e o adolescente não, o adolescente vem preso” (Peron), para além de refletirem essa desproporcionalidade enquanto nociva

aos adolescentes institucionalizados, tendo em vista que esses passam, como exposto nas legislações, por um processo particular de desenvolvimento, que é o momento da adolescência.

Quando a sociedade olha o adolescente privado de liberdade, que cometeu ato infracional, ele não tem noção de tudo que está se passando, tudo que está acontecendo, do impacto que é isso na vida desse jovem. É muito maior do que as pessoas entendem. Para um adulto ficar fechado 30 dias é uma coisa, para um adolescente de 13, 14, 15 anos ficar fechado é muito diferente. O entendimento é outro, a visão de mundo é outra, o momento que ele está vivendo é outro [...] A sociedade, basicamente, entende que simplesmente você encarcera, você prende, você fecha, você tranca, mas não tem esse olhar, de quem é essa pessoa. (Peron)

São adolescentes que alguns tem 15 anos, não faz sentido estar aqui, ele precisava que o sistema de garantia de direitos da região que ele está acolhesse ele, fizesse uma liberdade assistida efetiva, que acompanhe, que chame, talvez ele não precisasse estar aqui. Eu acho, eu acho isso, eu acho que a gente tinha que usar esse remédio que é amargo, que é a internação, para poucos meninos. E hoje a gente banaliza. (Manoel)

Paralela à fala de Manoel acima, pode-se retomar a crítica feita por Passeti (1995), quando aponta que há reprodução do período menorista na aplicação do Eca, privilegiando-se a internação enquanto penalidade aos adolescentes em conflito com a lei, “banalizando-a”, como informa o agente de segurança socioeducativo. Há, ainda, a reflexão desses profissionais de que o Eca é um instrumento jurídico que produz injustiças, tanto para os adolescentes (no sentido de prejudicá-los com a institucionalização, quando ela não seria necessária), quanto para sociedade (no sentido de haver punições “brandas” para crimes “mais graves”):

A generalização que o próprio Eca traz, e o prazo máximo de 3 anos de internação, aparentemente parece benéfico, mas é muito prejudicial, porque assim, quando você generaliza, você fere um princípio básico da própria norma penal, que é a individualização da pena. [...] Às vezes o adolescente comete um ato infracional tecnicamente leve, mas ele reincidiu nisso. Um tráfico de drogas, né? Pequeno, médio. Na própria lei de drogas, ele vai ser punido, a depender do caso, [com] uma advertência, uma prestação de serviço à comunidade, uma inscrição em curso de reabilitação. Se ele é reincidente, 2, 3 vezes, e isso é comum, e é fato, porque [...] esses adolescentes que tão ali usam droga, e se pega com um baseado no bolso [...] esse cara vai ficar recluso, dependendo por 6, 7, 9 meses, 1 ano, enquanto o maior não ficaria. Mas aí você vai tratar o outro extremo também. Você pega alguém que cometeu um delito contra a vida, um maior, vai pegar uma pena lá de 10 a 20 anos, ou dependendo de 12 a 24 anos lá, um crime grave contra vida, aí vai pegar também a desproporcionalidade. Você vai pegar o adolescente que cometeu um crime contra a vida, ele vai ficar no máximo 3 anos. Então assim, ela não tem uma fixação de prazo para o adolescente, ela generaliza, ora beneficiando aquele que merecia uma reprimenda maior. [...] E o contrário é verdade, tem adolescente que o caso dele é social, e é reabilitação, aí você interna ele. Então assim, essa falta de critérios, e de tempo, e essa generalização que o próprio Eca traz, traz um desequilíbrio a meu ver, e incorre muitas injustiças aí, dentro do próprio sistema. [...] Se a gente for passar um pente-fino hoje no sistema, você ia conseguir diminuir aí uns 30, 40% de adolescentes que não precisavam

estar internados, porque não era o caso de privar de liberdade. Em contrapartida tem muito adolescente que está saindo com tempo menor e deveria permanecer um tempo maior, e deveria ser por quê? Em razão da gravidade do ato. Então essa é minha visão. [...] Tem um juiz do Rio Grande do Sul que deu uma palestra para nós recentemente [...] que ele tem uma visão nesse sentido também, que essa generalização acaba prejudicando principalmente esses casos, que 50, 60% é tráfico ou pequeno furto. Na prática, não precisava, mas em razão da reincidência, às vezes: “opa, o piá tá incomodando na cidade lá, ninguém aguenta mais lá”, interna. Ai interna o moleque com um cara que tem latrocínio, que cometeu um assassinato. (Ruan)

[Os] crimes mais graves que deveria ter uma internação maior, não é porque trabalho aqui que quero ver todo mundo ir embora, eu não penso assim, tem gente que só quer despachar, que saia o quanto antes para não ficar, eu já sou contrário, acho que faz e paga com preço pouquinho maior, vai pensar duas vezes. [...] Se a punição é um pouquinho maior para os crimes maiores, latrocínio, próprio assalto a mão armada - que é o mais frequente-, assalto a farmácia, a mercado. Assaltou o mercado agora, a tarde tá solto, amanhã tá solto. Isso aí é um absurdo. (Edmar)

Existem situações que você acha que o adolescente vai pegar uma internação, porque foi grave, e acontece situações que são liberados. Porque tem um período, né? Para o processo. Às vezes eles pedem o prazo e a menina é liberada, e tem outros casos de coisinha banal, que você acha que não tinha necessidade e aí vai para internação. (Marta)

Identifica-se, dessa forma, que para esses agentes que visualizam o tempo de pena enquanto desproporcional, é também o castigo que envolve a medida socioeducativa de internação, e não somente ensinar os adolescentes “atitudes e habilidades para ser, conviver, conhecer e fazer, sem estar em conflito com a lei” (IASP 2006, p. 38), mas castigá-los proporcionalmente, tal como funciona na prisão dos adultos. É possível, ainda, observar que parte das internações são realizadas numa alcunha terapêutica¹⁷⁵ à medida que não corresponderia a internação para determinados atos infracionais praticados, como mencionado na fala do Agente Ruan de que, às vezes, pelo adolescente incomodar em determinada região do Estado do Paraná, decide-se por sua internação.

O problema do “tempo de pena” aparece, outrossim, enquanto elemento que dificulta o processo socioeducativo, pois, por ser curto, não permitiria a instituição atingir seus objetivos.

[...] Eu acho que eles ficam pouco tempo. [...] Tem várias coisas que dificultam o processo socioeducativo. Uma delas é o pouco tempo que eles ficam, pelo Eca eles podem ficar no máximo 3 anos, mas acabam ficando no máximo um por causa da rotatividade, tanto é que no feminino elas ficam muito mais tempo - o que eu acho até injusto, também. [...] E é muito difícil você fazer um processo desses em 6 meses, com bastante tempo já é difícil, então eu acho que esse é um dos pontos que eu acho que é bem complicado. (Ana)

¹⁷⁵ O “encarceramento terapêutico” diz respeito à prisão de usuários de drogas e ainda, de pessoas sem domicílio e em situação de rua. (Borges, 2019)

[...] Precisa de muito investimento ainda. Hoje, infelizmente, o adolescente [...] fica um tempo curto na internação - eu acho - porque o próprio sistema obriga. São poucas vagas para muitos adolescentes. Então, obriga o adolescente a ficar o menor tempo possível. Dentro daquilo que a lei determina ele pode ficar até 3 anos, o adolescente, mas ele não fica. Ele fica 6 meses internado e isso acaba sendo prejudicial porque não dá tempo de ele fazer nada lá dentro, entendeu? Ele não consegue fazer um curso efetivo. [...] Desses 6 meses que eu tô falando, ele já ficou um mês e pouco aqui [*na internação provisória*], entendeu? Então deveria ser uma política mais efetiva nesse sentido, eu acho. Eu vejo a socioeducação como uma coisa que tem muito a melhorar ainda que é uma coisa muito importante para ser esquecida assim, para ser deixada de lado como é deixado hoje. (Vinicius)

A via da institucionalização, nesse sentido, tanto para a proporcionalidade da punição nos casos de infrações mais graves, quanto para o desenvolvimento do “processo socioeducativo”, trava-se junto ao aumento do tempo de pena para os adolescentes na perspectiva desses profissionais. Contudo, não apenas o elemento do aumento do tempo das penas aparece enquanto um impacto “positivo” para o desenrolar do fazer socioeducativo, mas também a criação de mais unidades de atendimento socioeducativo, a fim de que se possa aprimorar este atendimento.

O que melhora muito [...] é a criação de novas unidades, porque você retira uma quantidade enorme de adolescentes de um mesmo local e isso gera uma dimensão positiva para o trabalho. Quando eu cheguei eu trabalhava numa unidade com 110 adolescentes, hoje eu trabalho com uma unidade para 70 e a nossa realidade hoje, na pandemia, estamos com 40 meninos. Então a gente consegue oferecer, mesmo com a redução do número de servidores, nós conseguimos oferecer para o menino um atendimento mais individualizado, porque esse menino não está perdido no meio de 110 adolescentes, são 40. Então eu consigo observar ele melhor, consigo atender ele melhor, conversar mais com ele e garantir outros serviços para ele, questão de dinâmica mesmo. (Fernando)

É preciso olharmos ambos os elementos: o aumento do tempo de penas como alternativa de melhoria do sistema socioeducativo e a criação de novas unidades, com bastante cautela. Lipsky (2019, p. 91), nos lembra que o aumento de recursos (no caso, o tempo de pena e a criação de novas unidades) não está atrelado à melhoria do serviço público ofertado (no caso, a socioeducação) mas, contrariamente, aumenta-se a utilização dos serviços públicos quando esses são expandidos. Isso significaria não redistribuição de jovens pelas unidades de atendimento socioeducativo, mas aumento da taxa de encarceramento de adolescentes no Estado e continuidade do atendimento precarizado, com falta de recursos, tipicamente como ocorre nas burocracias à nível de rua.

Além disso, podemos refletir que as tentativas de “melhoria”, “reformas” do cárcere contribuem para reprodução da ideia de que não há alternativas a esse modelo de

controle social¹⁷⁶, no caso em questão, à institucionalização de adolescentes. Nesse sentido, a reflexão dos profissionais se calca na perspectiva histórica da “reforma” desse sistema - que, ao longo do cenário sócio histórico brasileiro e paranaense, demonstra como a institucionalização sempre gira em torno desses elementos reformistas e, ainda, como essas perspectivas são nocivas para os adolescentes institucionalizados (já que nunca seus direitos são reconhecidos e, de fato, implementados) e frustrante para a sociedade e para os profissionais que atuam nesses contextos - em detrimento do debate de estratégias de desencarceramento¹⁷⁷ dessa população.

Alternativas eficazes envolvem a transformação tanto das técnicas de abordagem do “crime” quanto das condições sociais e econômicas que levam tantos jovens de comunidades pobres, especialmente das comunidades de pessoas de cor, ao sistema correccional juvenil e depois à prisão. (Davis, 2018, p. 22)

Parte dessas estratégias de desencarceramento devem ser visualizadas a partir de Da Silva (1997), que aponta que a resposta conciliatória para adolescentes em conflito com a lei pode ser o privilegiamento de outras medidas socioeducativas previstas no Eca (1990), como prestação de serviço à comunidade ou a liberdade assistida, enquanto alternativas à privação de liberdade.

2.6. “Fora da realidade do dia a dia das unidades:” treinamento e capacitação dos agentes de segurança socioeducativos

“Capacitar” significa “tornar(-se) capaz; habilitar(-se)” (Ferreira, 2010), “treinar” significa “tornar apto para determinada tarefa ou atividade; adestrar” (Ferreira, 2010), portanto, ambas palavras possuem o significado de conduzir um comportamento para determinado padrão esperado. Na investigação em questão, busca-se, como informado nos objetivos, identificar a existência de treinamentos para os agentes de segurança socioeducativos que atuam nos contextos estudados, ou seja, analisar se esses profissionais estão “tornando-se aptos”, se estão “habilitando-se” para o desempenho de suas atribuições.

O Relatório de Ações mais recente das unidades de atendimento socioeducativo paranaenses, do ano de 2017, informa que houve no referido ano o “Programa Formação Continuada Anual” para todos os burocratas a nível de rua que atuam no sistema de

¹⁷⁶ Davis, 2018

¹⁷⁷ Davis, 2018, p. 22

atendimento socioeducativo do Estado do Paraná, com um recurso de R\$ 250.495,20 proveniente do Fundo para a Infância e Adolescência (Fia).

O público-alvo do presente Programa de Formação foram os servidores do sistema socioeducativo que atuam nos 19 Centros de Socioeducação e nas 08 Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, além de servidores do próprio Departamento de Atendimento Socioeducativo, totalizando aproximadamente trezentos e noventa e um (391) participantes, sendo deste montante 304 vindos do interior do Estado. (Governo do Estado do Paraná, 2017, p. 65)

As temáticas dos cursos ofertados foram as seguintes¹⁷⁸: “Alinhamento com equipe administrativa (37 participantes)”; “Alinhamento técnico com as terapeutas ocupacionais (17 participantes)”; “Alinhamento teórico prático com as equipes técnicas (151 participantes)”; “Alinhamento com os capacitores de segurança (12 participantes)”; “Alinhamento técnico com os gestores da socioeducação (27 participantes)”; “Alinhamento técnico com os gestores da socioeducação (27 participantes)”; “Alinhamento com os pedagogos (18 participantes)”; “Alinhamento com as equipes das casas de semiliberdade (52 participantes); e “Alinhamento com a equipe de saúde (50 participantes)”.

A capacitação de “Alinhamento com os capacitores de segurança” contou com a participação de gestores, diretor e educadores sociais de um dos Censes mobilizados na pesquisa, que foi o Cense São Francisco, sendo que os demais participantes deste eixo temático provinham do interior do Estado do Paraná.¹⁷⁹ “O objetivo da capacitação foi promover a reflexão sobre a prática socioeducativa nas unidades do estado e qualificar o atendimento” (Governo do Estado do Paraná, 2017, p. 68).

Ainda, em Maio daquele ano, os profissionais que atuavam no Cense São Francisco, junto a profissionais do interior do Paraná¹⁸⁰, participaram do 3º Ciclo de Capacitação em Segurança Socioeducativa.

O alinhamento dos procedimentos foi realizado em todos os Centros de Socioeducação do Paraná. “Nosso objetivo é garantir a segurança dos servidores e também dos adolescentes, ensinando e mostrando técnicas para casos de rebelião, por exemplo, treinando esse educador para se defender sem machucar ninguém ou usar força desproporcional”, explicou Alex Sandro da Silva, Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo. (Governo do Estado do Paraná, 2017, p. 71)

Na realização do evento o Estado do Paraná foi apontado, em reunião nacional,

¹⁷⁸ Informação disponível no Relatório de Ações (2017, p. 65).

¹⁷⁹ “[...] (Cense) Cascavel II, Campo Mourão, Foz do Iguaçu, Londrina II, Toledo e São Francisco (Piraquara)” (Ziliotto, 2017, p. 68).

¹⁸⁰ “Em maio, os servidores dos Centros de Socioeducação de Cascavel, Maringá, Foz do Iguaçu e São Francisco, em Curitiba, participaram do terceiro ciclo da capacitação em segurança socioeducativa” (Ziliotto, 2017, p. 71).

enquanto referência de modelo na segurança socioeducativa brasileira, onde foi discutida “a complexidade do atendimento socioeducativo em todo contexto brasileiro e o desafio de implementação de padrões pedagógicos, de segurança e arquitetônicos para todas unidades federativas” (Governo do Estado do Paraná, 2017, p. 71). Já no Relatório de Visitas (2016), produzido pela Oab do Paraná, outras constatações foram realizadas acerca das orientações e capacitações oferecidas aos, até então, “educadores sociais”.

Segundo este documento, as unidades Cense Fazenda Rio Grande e Cense São Francisco não possuíam, naquele momento, o “Manual do Educador Social” na instituição. E nas unidades Cense Curitiba e Cense Fazenda Rio Grande há menção de que os educadores sociais aprovados no concurso de 2015 receberam capacitações internas, em suas respectivas unidades, com duração de apenas uma semana. Somente na unidade Cense Fazenda Rio Grande foi mencionada a falta de formação continuada com todos os órgãos responsáveis pelo sistema socioeducativo do Estado, além de ser identificado que essas formações aconteciam de modo esporádico.

Parte dessas constatações é possível de se identificar também na fala dos agentes de segurança socioeducativo entrevistados para este trabalho, que indicam que as capacitações ocorrem de modo “sazonal”: “É mais sazonal, assim, de vez em quando, às vezes uns dois, três dias assim, mas nada muito constante” (Ana).

Eu sempre participei de cursos oferecidos pelo Estado [...] É meio sazonal, depende da gestão que esteja. Essa gestão que está atualmente, no começo do governo eles ofereceram bastante curso, mas agora não, então faz um ano, assim, que não oferecem cursos para a gente. (Fernando)

Olha, o que está acontecendo muito hoje em razão da pandemia, é isso, muita palestra online, essa capacitação aí da Secretaria Estadual de Direitos Humanos, para os agentes, teve uma palestra ou outra, mas não é algo corrente, é bem esporádica. [...] Não tem uma regularidade efetiva assim, sabe? (Ruan)

Identifica-se, ainda, que a não regularidade dessas capacitações/treinamentos trata-se de fenômeno que acompanhou as mudanças de governos do Estado do Paraná, onde se atribui a diminuição das capacitações ofertadas para estes profissionais aos “desmontes” que foram acontecendo no serviço público paranaense.

Já foi mais constante, teve um período em que a gente tinha capacitações continuadas, num outro governo, no governo Requião, na verdade. Com o Beto Richa foram bem menos e depois, na primeira gestão do Beto Richa foi bem pouco, na segunda gestão dele foi quase nada e nessa gestão agora [do Ratinho Jr.] então... A gente está tendo um desmonte, na verdade, do serviço público. (Peron)

Durante o governo Requião no Estado do Paraná, houve oferta de treinamento de um mês para aqueles que ingressaram no concurso daquele momento, como nos informa

a Agente Marta, que se integrou ao sistema socioeducativo paranaense há 23 anos atrás¹⁸¹, em 1998:

Antes de entrar, eu comecei, tipo, um mês de treinamento, tinham palestras, tinha tudo. E depois também. A gente estava sempre - hoje deu uma parada - mas a gente estava sempre fazendo cursos, sabe? De aperfeiçoamento... Para trabalhar com os adolescentes. (Marta)

Os últimos concursados, do ano de 2015, já no governo de Beto Richa, informam que as formações ocorridas neste período não partiam, sequer, do Poder Público, mas dos próprios operadores da medida socioeducativa de internação, ensinando-os o dia a dia da função, como informado pelo Relatório de Visitas da Oab/Pr no ano de 2016. Essas mesmas capacitações internas não foram operadas apenas nos Censes Curitiba e Fazenda Rio Grande, mas também no Cense São Francisco, como informa o Agente Fernando que lá atua:

Entrevistador: E no processo de contratação você passou por algum treinamento, algo do tipo?

Fernando: Não. O que foi oferecido para a agente foi 1 semana de contato com os próprios agentes que já trabalhavam lá, então foi uma ação que os agentes da minha unidade fizeram para passar para a gente, basicamente, o trabalho... Assim, quase que a execução mesmo, não teve nenhum tipo de teoria, nem nada. “É esse o trabalho, faz isso, quando o menino fizer isso, faz isso, se tiver que reagir a algum tipo de coisa faz assim, tal”. Então, foi algo mais direto, mas não houve uma articulação do Estado para ensinar a gente. Depois sim, depois de 6 meses a gente teve um primeiro contato com algo mais profissional. Mas quando foi contratado a gente teve 1 semana só de conversa com os agentes antigos, mas eles ensinavam a gente a trabalhar quase que artesanalmente, assim... Foi passado para a gente, do jeito que você chega, essa é a chave, é isso que você faz e pronto.

Nesse sentido, observa-se que ano a ano habilitar os agentes de segurança socioeducativos para o exercício deixou de ser algo priorizado pelos gestores do sistema socioeducativo do Estado do Paraná, ferindo, portanto, a padronização da medida socioeducativa de internação ofertada nos Censes¹⁸², à medida que o plano teórico, a apresentação do contexto em que esses profissionais irão atuar, o público que irão atender

¹⁸¹“Entrevistador: Gostaria que você iniciasse comentando há quanto tempo você atua na instituição e como foi seu processo de contratação, se foi concurso, PSS...”

Marta: Agora em Janeiro eu vou fazer 23 anos e foi com concurso. Só que no início eu trabalhava com menores carentes, sabe? Então eu trabalhava com as freiras, com meninas que o pai e a mãe perdiam o poder, né? Aí depois teve um concurso interno, porque foram fechadas as outras unidades, e a gente fez o processo seletivo para vir para a unidade de risco.”

¹⁸² A padronização de políticas públicas em diferentes lugares se dá, para Lipsky (2019, p. 59), a partir da formulação de regras, regulamentos e normas criados tanto por elites políticas quanto por gestores administrativos e políticos. Nesse sentido, a falta desses elementos na capacitação/treinamento dos agentes de segurança socioeducativos que entraram no sistema a partir de 2015, demonstram indiferença em relação à apresentação deste bojo normativo para o exercício das atribuições desses profissionais.

não foi algo informado aos profissionais que entraram no sistema socioeducativo do estado a partir de 2015, a não ser posteriormente, seis meses após já terem ingressado na instituição.

Os conteúdos das capacitações desenvolvidas com os agentes de segurança socioeducativos são variados, como informa a perspectiva do Agente Manoel: “Alguns cursos têm um “q” socioeducativo, mas tem o “q” de segurança, que é ensinado a fazer uma contenção ou grupos para uma contenção, então varia” (Manoel). Contudo, os cursos relacionados à socioeducação demonstram-se escassos ou relegados às plataformas online, como a Escola Nacional de Socioeducação (ENS):

A Escola Nacional de Socioeducação ela tem um curso para educador [...] de 160 horas, muito bom, é aberto, pode fazer, daí conversa com pessoal do Brasil inteiro e tal. E aí, o pessoal vai buscando esses cursos EAD, mas tem, o mínimo tem. (Manoel)

Entrevistador: O teor desses cursos, você acha que eram mais da área da segurança ou mais da área da socioeducação? Ou você acha que eram bem equilibradas?

Marta: Eu acho que a maioria foi da área de segurança, mais da segurança do que da socioeducação mesmo. Apesar que eu fiz aquele Sinase também, sabe? Esse eu fiz online, né, e eu gostei muito.

Identifica-se, dessa forma, que faltam nas capacitações a prática socioeducativa:

Deveriam ser cursos também um pouco mais na prática, sabe? Não digo nem na prática assim com o próprio adolescente, porque como é da área de segurança e fala “prática” às vezes você acha que eu tô falando curso de defesa, de algemamento... Não. Tô falando de curso de prática de tratamento mesmo. Prática de atendimento. Poderiam ter cursos mais efetivos também nesta área. A gente tem disponibilizado, tem disponibilização de bastante material de estudo, tanto da parte de segurança como da parte pedagógica. A gente trabalha baseado nos cadernos do IASP, que daí são lá 5, 6 cadernos, uma coletânea de cadernos que aí tem todas as áreas: pedagógica, de saúde, de segurança, inclusive, tanto de segurança no momento de crise, de rotina de segurança, que é o que a gente usa no dia a dia. Mas cursos em si a gente poderia ter coisas mais práticas, também, sabe? Voltadas para a socioeducação mesmo. Eu não sei se é valor, se é dificuldade, mas deveria ter mais cursos práticos do que teórico, sabe? [...] Nada igual do que fazer. Tudo o que você faz na teoria, se você não fizer na prática, com o tempo você... Acho que todos acabam criando vícios, né? Quando você tem uma teoria e você não prática você acaba caindo numa rotina que às vezes não é aquilo mesmo que deve ser feito. (Vinícius)

Além da prática socioeducativa, os agentes informam que há um descompasso dos treinamentos/capacitações com a realidade das unidades de atendimento socioeducativo que, ora transmitem uma teoria que não condiz com o cotidiano de uma unidade de internação e, ora ensinam a utilizar técnicas de segurança que já não condizem com os contextos dos Censos pacificados do Estado do Paraná.

Uma coisa que me incomoda muito, por exemplo, nos treinamentos, é que na grande maioria das vezes as pessoas que vem falar sobre socioeducação são

peessoas que não conhecem a socioeducação. São teóricos. E é muito fácil você falar de teoria, você falar daquilo que você não conhece. E aí muitas vezes isso irrita. Quando você vai fazer uma capacitação e vem uma pessoa e começa a falar um monte de bobagem e você fala “cara, não é assim que a coisa funciona, não é desse jeito”. (Peron)

Entrevistador: E a instituição promove espaços de formação para vocês socioeducadores?

Tobias: Então, até no Eca, e no Sinase, reza isso. Que nós que trabalhamos nessa área, nós temos que estar em constante aperfeiçoamento, e o Estado falha muito nesse sentido. Claro, eles promovem alguns cursos, mas eu posso falar porque eu já tive em várias funções, e eu vou dizer assim que muitas vezes passam cursos que não são correlatos com a área que atuamos. Muitas vezes o Estado te fornece uma capacitação, que você não aproveita nada. Ou seja, o Estado está cumprindo uma determinação da lei para que não fique omissa, mas a capacitação não chega com a qualidade que deveria. Então digo assim, já participei de muita capacitação boa, mas de uns anos para cá todas que eu participei, eu vou falar para você, se eu aproveitei uns 20% é muito. Ou seja, fora da realidade do dia a dia das unidades.

Entrevistador: E está fora da realidade por quê?

Tobias: Porque, por exemplo, vamos dizer, a última capacitação que tivemos em segurança, por exemplo, que tem uma lacuna muito grande na nossa função porque ora nós somos da área de segurança, ora somos da área de educação pedagógica, isso quando é conveniente para o Estado, nós somos segurança, quando não é nós deixamos de ser. Então, tem a grande situação de gerenciamento de conflitos, eu já participei de muita intermediação, tem como disse para você fiz muita capacitação, tenho capacitação de negociador numa crise, de primeira internação, de uso de força proporcional, mas sou capacitado para isso, mas a legislação atual ela não nos permite colocar em prática isso. Por exemplo, se agora tiver um conflito em algum lugar que os adolescentes estão, a legislação não diz que eu posso chegar lá e imobilizar o adolescente, e eu tive cursos que ensinavam a usar uma tonfa, um cacete, um escudo, um capacete. Ou seja, é uma situação que está fora do contexto, do dia a dia. Eu não posso usar um cacete em um adolescente, se eu der uma cacetada no adolescente eu vou responder processo muito grande. E eu não tenho a anuência e a estrutura, o estado não me dá essa estrutura, ele me cobra que eu gerencie esse conflito, mas não me dá as condições. Então, assim, muito curso de capacitação que fizemos é isso, ensinar a usar tonfa, usar algema. Eu fiz até direção defensiva, ofensiva, coisa que é grupo de elite que faz e aí jogam para nossa realidade que não tem, não tem como.

Observa-se, dessa forma, que os treinamentos oferecidos para os agentes de segurança socioeducativos estão desatualizados tanto na dimensão socioeducativa - à medida que se trata de uma área pouco abordada nas capacitações, segundo perspectiva dos agentes, e quando abordadas, não se refletem no dia a dia da instituição ou estão associados a cursos online, não promovendo a prática socioeducativa - quanto na dimensão securitária - que não condiz mais com os espaços pacificados dos Censes e que, como mencionado pelo Agente Tobias, desalinham-se com aquilo previsto nas legislações e com o novo paradigma imputado a esses espaços de privação de liberdade direcionados para adolescentes, qual seja, o paradigma da proteção integral.

Dessa forma, a tentativa de habilitação desses profissionais, além de tornar-se, ano a ano, mais escassa, está desatualizada e reforçando a dimensão securitária da função tanto dos agentes de segurança socioeducativos, quanto da instituição propriamente. Esse reforço ocorre através de cursos que preveem práticas de segurança ostensiva, como aquela implementada no início dos anos 2000 no Cense São Francisco, onde é também o corpo do agente de segurança socioeducativo que está imbricado no cenário da pena corpórea. E, além deste elemento, o reforço também ocorre devido aos cursos direcionados à área socioeducativa serem colocados em segundo plano e, como ocorrem atualmente de forma online, dependem da boa vontade destes profissionais em aprenderem a teoria sobre a “prática socioeducativa” - enquanto ela mesma não é colocada em prática. Portanto, assim como em suas funções a dimensão socioeducativa é relegada à personalidade de cada profissional, como apresentado no tópico 1.5.2., também é sua habilitação nessa dimensão para atuar nos Centros de Socioeducação.

Nesse sentido, visualiza-se que o eixo socioeducativo de suas funções e treinamentos para atuar nessas instituições de privação de liberdade são colocados na esfera da individualidade, dependendo das subjetividades dos agentes para ser colocada em prática nesses espaços. Enquanto isso, o eixo da segurança é direcionado para o espectro coletivo, todos os agentes de segurança socioeducativos devem exercer a função securitária nos Censes, pouco importando a inclinação individual de cada um a ela. Sendo assim, "a prioridade pela segurança se mostra recorrente, permitindo observar mais estabilidades e permanências do que transformações" (Vinuto, 2019, p. 59) nos estabelecimentos de internação e na habilitação dos agentes de segurança socioeducativo que atuam nesses contextos.

2.7. “O respeito e a segurança tá imposto”: as relações com os adolescentes institucionalizados

Os burocratas a nível de rua são relevantes indivíduos em uma sociedade, pois é através deles que a maioria dos indivíduos experimentam o governo¹⁸³, nesse sentido, esses personagens têm significativo impacto na vida de cidadãos e cidadãs. Esse impacto, nos informa Lipsky (2019), está relacionado ao fato dos burocratas a nível de rua poderem determinar os benefícios e sanções das políticas públicas, bem como de definir o local

¹⁸³ Lipsky, 2019, p. 38

que cidadãos e cidadãs possuem numa comunidade política. “Assim, os burocratas de nível de rua, implicitamente, mediam a relação constitucional entre cidadãos e o Estado. Em suma, **eles detêm as chaves para uma dimensão da cidadania**” (Lipsky, 2019, p. 40 - Grifo meu).

Perceber os agentes de segurança socioeducativos nessa linha de pensamento, enquanto indivíduos que possuem sobre sua responsabilidade caminhos a serem liberados para o acesso dos adolescentes institucionalizados à cidadania é informar que eles ajudam, junto as demais engrenagens do sistema de justiça juvenil, a definir o local que estes cidadãos (os adolescentes) têm na comunidade política (sociedade brasileira). Nesse sentido, faz-se relevante compreendermos como esses operadores do sistema socioeducativo paranaense percebem e se relacionam com os indivíduos institucionalizados, uma vez que suas atitudes afetam, diretamente, a vida desses jovens cidadãos e cidadãs privados de liberdade.

É evidente que esses profissionais são apenas uma parte da engrenagem do sistema socioeducativo, contudo, são nas interações tecidas entre esses indivíduos dialeticamente imbricados¹⁸⁴ (agente de segurança socioeducativo x adolescente institucionalizados) que há definição do comportamento da própria instituição, uma vez que "quando tomadas em conjunto e somadas, suas decisões individuais se tornam o comportamento da organização" (Lipsky, 2019, p. 56).

Dessa forma, identificar-se-á a seguir como os agentes de segurança socioeducativo visualizam os adolescentes (antes e depois do ato infracional) e, por fim, como se relacionam com esses nas instituições em que atuam.

Dentro do sistema socioeducativo a principal palavra que define as suas relações com os adolescentes institucionalizados é o "respeito".

É aquela velha frase, não é mentira, né: respeito você dá para receber. E assim, 99% dos adolescentes você trata com respeito, você trata com profissionalidade, você conversa. Com os adolescentes você tem muito essa carência, né? Eles querem te contar da vida, do ato, mesmo você não sendo juiz, não podendo fazer nada, muitas vezes, sobre o ato. Ele acaba se abrindo para você, porque não é o psicólogo, não é o técnico, não é a enfermeira que está com os adolescentes o tempo todo, é o agente que está. (Vinícius)

Há uns 10 anos atrás eu tinha receio de encontrar um ex interno na rua, eu tinha receio, porque eu mais cobrei do que ofereci para ele, hoje não, hoje não tem mais isso, eu posso encontrar eles tranquilo. Hoje ofereço mais do que cobro, tenho um bom relacionamento. Não digo só por mim, por quase todo mundo aqui. [...] Eu anteriormente tinha quilômetros de ameaça de morte, de uns 5 anos para cá, nunca mais. Mas isso é fruto, como eu falei para você, do que

¹⁸⁴ Santos, Junior Bemfica; 2018, p. 147

plantamos lá atrás, mudar a forma de intervenção com o adolescente. (Tobias)

Também não estou querendo pintar tudo de bonito, dizendo que é tudo mil maravilhas, mas de regra, assim, a política que eu adoto [...] Pela experiência que a gente vai pegando, nosso relacionamento com eles é uma relação, o que? De respeito. Eu não preciso morrer de amores por ninguém e ninguém precisa morrer de amores por mim, mas eu vou respeitar eles e eu exijo que eles me respeitem. Nessa linha de respeito, automaticamente o primeiro passo eles vão ter afinidade por mim e eu vou ter afinidade por eles. Então a gente estabelece um respeito, a afinidade vai surgir automaticamente. O respeito, e a segurança tá imposto, o primeiro passo... Mesmo quando eu puno ele, ele vê que eu puno mas estou sendo justo. (Ruan)

Nesse sentido, identifica-se que atualmente as relações entre agentes de segurança socioeducativos e adolescentes institucionalizados são mediadas pela reorganização institucional ocorrida no sistema socioeducativo do Estado do Paraná a partir do ano de 2006, definindo essas relações através da segurança preventiva. Inverte-se, nesse sentido, o movimento que alguns rótulos¹⁸⁵ imputados aos indivíduos, como "delinquente juvenil", geram na interação entre burocratas a nível de rua e os cidadãos, onde tais status permitem o tratamento desses de modo diferenciado.

Evidentemente que a situação a qual os adolescentes se encontram é, por si, uma situação estigmatizadora, durante a internação e, até mesmo, depois dela, gerando ainda mais inseguranças na vida desses indivíduos. Contudo, verifica-se que, ao menos nas interações tecidas entre esses, busca-se implodir esse padrão negativo de tratá-los de modo diferenciado, no caso, tratá-los apenas na alcunha punitivista, como ocorria no período menorista.

Esse elemento do respeito nessas relações revela-nos, ainda, que se trata - como o é na maioria das burocracias a nível de rua - de uma atitude que está em face “[...] da posição superior dos trabalhadores, do seu controle sobre os benefícios desejados e de sua potencial capacidade de negar os benefícios” (Lipsky, 2019, p. 133). Essa questão do benefício entrelaça-se, nesse sentido, com o fato dos adolescentes buscarem, nesses contextos de privação de liberdade, amigos na corte¹⁸⁶, ou seja, burocratas com que eles podem interagir em busca de garantir seus “benefícios”.

Os meninos são muito espertos, eles são bem quem é que vai poder dizer o sim para eles. Então, eu não sou o *Manoel*, eu sou o cargo, o vice-diretor. O vice-diretor é quem está o tempo todo com eles, então eles também mantêm uma boa relação para poder ter alguma vantagem, e é lógico, se o cara for

¹⁸⁵ "O status de 'criminoso', 'delinquente juvenil', 'mãe do serviço social' e 'aluno lento' são estigmatizantes porque vão além de uma simples distinção entre as pessoas. A sociedade toma esses termos como sinais para tratar as pessoas de forma diferente." (Lipsky, 2019, p. 151/152)

¹⁸⁶ "Num mundo de organizações grandes e impessoais que, aparentemente detém as chaves para importantes benefícios, sanções e oportunidades, a ambiguidade nas definições do trabalho sustenta a esperança de 'encontrar amigos na corte'." (Lipsky, 2019, p. 49)

carrancudo o tempo todo... Ai eles rechaçam. (Manoel)

Interessante refletir ainda, a partir das entrevistas realizadas, que os agentes de segurança socioeducativos pensam que os adolescentes institucionalizados “aceitam” o momento da internação, como é possível visualizar no trecho abaixo:

Esse público, os adolescentes que estão apreendidos também não são fáceis, não estou criticando, mas é nosso dia a dia. Muitos deles aceitam esse momento, essa abertura, quando a gente leva para a aula, ou algum curso, ou intervenção, eles estão abertos a conversa, eles estão mais frágeis vamos dizer assim. E essa fragilidade, em certo ponto ela dá uma abertura. Agora, tem uns que não dão essa abertura e outros problemas começam. A briga entre eles, a gente tem que intervir. (Juliano)

Nesse sentido, agentes de segurança socioeducativo e adolescentes institucionalizados estão imbricados numa relação de dependência, uma vez que

[...] A ordem dentro de uma prisão é uma consequência do ajuste feito pelos guardas em troca de obediência dos prisioneiros ao regulamento geral. Assim como é na maioria das organizações sociais. (Lipsky, 2019, p. 131)

É claro, essa concordância sempre balizada pelo elemento securitário, os adolescentes não aceitam porque são “bonzinhos”, ou simplesmente, devido a estarem fragilizados no momento da institucionalização, mas porque “há uma chance de retaliação imediata caso tenha algum comportamento discordando” (Lipsky, 2019, p. 132), que se expressa em “jogá-los no chão”, “algemá-los”¹⁸⁷, “retirar o colchão do alojamento durante o dia como meio de punição”¹⁸⁸, haver equipamentos anti-tumultos¹⁸⁹ em cada Centro de Socioeducação do Estado do Paraná, etc. para os casos em que não se age de acordo com o esperado pela instituição.

O “respeito” nas relações, dessa forma, apresenta-se não apenas enquanto elemento de superação da segurança ostensiva no Estado do Paraná dentro dos Censes, mas também porque existe a insígnia das variadas violências que podem ser fomentadas contra os adolescentes nesses espaços.

Acerca dos adolescentes institucionalizados nos Censes é possível traçar duas percepções que os agentes de segurança socioeducativo têm sobre eles: a) de que já

¹⁸⁷ “Há uma relação de tranquilidade, isso não quer dizer que volta e meia o menino surta aí e a gente tem que por esse menino no chão, então a gente aprendeu técnica de pegar ele, derruba e algema e ninguém bate nesse menino.” (Manoel)

¹⁸⁸ Segundo Santos (2016, p. 32), no Cense Curitiba “fazia parte da rotina a retirada de colchões durante o dia, como forma de punição”.

¹⁸⁹ Segundo o Código de Normas e Procedimentos, estabelecido pela Resolução nº 44/2016, os “equipamentos anti-tumulto” elencados no Art. 188 são: “I - coletes de proteção individual; II - capacetes; III - tonfas; IV - escudos; V - luvas; VI - protetores de cotovelo; VII - protetores de canela; VIII – algemas e marca-passo; e IX - botas” (Paraná, 2016)

compreenderam como funciona a medida socioeducativa de internação; b) de que os adolescentes institucionalizados precisam recorrer a muita força de vontade para desviar suas rotas de vida da criminalidade.

A compreensão do sistema socioeducativo por parte dos adolescentes significa que esses já entenderam quais etapas precisam cumprir para recuperarem suas liberdades o quanto antes, sendo essas etapas aquelas associadas ao eixo socioeducativo da escolarização e profissionalização, que são avaliadas pelo judiciário de forma positiva.

Eu vejo esse interesse [*pelas atividades*] não tanto pelo curso em si, não tanto por adquirir conhecimento, mas algo como cumprir etapa para que ele possa ir embora antes e isso a gente escuta muito. Eles brigam para ter curso porque eles já entenderam como funciona a avaliação dele pelo judiciário, já entenderam que é assim. No papel, relatório dele individual, vai estar lá que ele cumpriu aqueles cursos, que ele foi para a escola e tudo mais e isso é positivo, ele já viu que os outros meninos que vão embora antes fazem isso, então ele vê isso como um caminho para ir embora mais rápido. (Fernando)

Este fenômeno já foi observado também em outros contextos do Brasil, como em São Paulo, na investigação realizada por Malvasi (2014), onde informa que um dos adolescentes mobilizados para sua pesquisa, o “Zezinho”, agia conforme se esperava que ele agisse¹⁹⁰ para ganhar a absolvição, assim como parte das adolescentes que passaram pelo sistema socioeducativo paulistano feminino, que também participaram de sua investigação.

Os caminhos para sair da internação foram o foco das garotas; a relação com os técnicos da privação de liberdade se definiu pela expectativa de obter as informações sobre o processo da medida e o comportamento esperado para alcançar a desinternação e, quando em medida em meio aberto, a extinção da medida. (Malvasi, 2014, p. 181)

Igualmente, o elemento das informações e do comportamento esperado pode ser visualizado no contexto dos Censes curitibanos mobilizados para essa pesquisa, onde caracteriza-se os adolescentes institucionalizados enquanto “ligeiros”, por saberem o que se passa dentro do sistema socioeducativo e, ainda, por representarem os comportamentos que se espera que tenham.

Eles são ligeiro, a informação aqui com eles, não sei onde arranja tanta informação. Sabem tudo, tanto dos pia que caem preso, a situação que está nos outros CENSE, eles... Não sei como conseguem saber, que a família liga sei lá o que, é muito rápida a informação aqui, mesmo que a gente tente fazer um segredo, a gente tenta fazer maior sigilo aqui e ficam sabendo tudo. (Edmar)

O adolescente entra dentro de uma unidade para cumprir a medida socioeducativa, aí infelizmente, em muitos momentos você, tipo... Fica aqui

¹⁹⁰ "Em sua relação com os representantes do sistema socioeducativo, Zezinho representou o comportamento esperado para ser solto. Privado de liberdade, o adolescente percebe que é por meio do "bom comportamento", de seu "ajuste" que se dá a possibilidade de absolvição" (Malvasi, 2014, p. 208).

dentro contando número. Daí ele tá fazendo conta de que ele queria tá de boa, que vai mudar, mas a gente sabe que ele vai... A gente sabe o plano de vida dele, e sabe que vai voltar para a rua, para a criminalidade, a gente sabe como ele vive aqui, ele cria uma máscara no período que está aqui dentro e a gente sabe que vai voltar para a criminalidade. (Peron)

Nesse sentido, esconde-se, por trás do discurso de que eles entendem como o sistema funciona, o fato de que, na realidade, o sistema não surte efeito na vida da maioria dos adolescentes institucionalizados, não desvia suas rotas da criminalidade e nem lhes garante uma vida segura, ao passo que os próprios agentes de segurança socioeducativos já possuem essa compreensão de que “sabem que os adolescentes irão voltar para a criminalidade”. Como vimos no Capítulo 1, a maioria dos adolescentes já possuem antecedentes de atos infracionais e - entrando na segunda perspectiva transmitidas pelos agentes de segurança socioeducativos sobre os adolescentes - os profissionais identificam que é preciso uma grande força de vontade dos mesmos para que os objetivos da instituição, qual seja, desviar esses indivíduos das rotas inflacionárias, seja cumprido:

Eu já vi muitos meninos que entraram nessa uti ou nessa socioeducação e eles conseguiram ter uma reviravolta. Não vou falar que a socioeducação chegou e curou tudo... Mas o menino começou a perceber a vida de outra maneira. Existem sim relatos e casos que a socioeducação teve um resultado bom, depende do caso, a gente sabe que trabalhou um ano, um ano e meio com o menino, saiu [e] no outro dia estava em óbito, ou estava apreendido novamente. [...] Mas ele volta para o mesmo lugar, mesmo colega, as vezes a pressão social interna daquele bairro ou daquela comunidade que ele tá, a vida é aquilo. Então, é difícil. A força para o menino mudar tem que ser bem grande, mas já vi resultados muito bons. (Juliano)

Só que como eu digo, eles estão lá há 15, 17, 18, 20 anos vivendo numa realidade, eles passam aqui 6 meses a 3 anos, e esse tempo a gente faz uma, um melhor trabalho possível, mas quando ele retorna para o meio em que está vivendo, ele vai encontrar as mesmas coisas, então vai ter que ser uma força de vontade muito grande para ele não reincidir nos atos que cometia anteriormente. (Tobias)

Tem menina aqui que a gente ficou bem triste, conversamos com ela aqui durante o tempo que ela passou, como eu contei mais ou menos para você, aí foram levar para a casa... Nossa! Ela morava numa quebrada, no meio da droga, a avó era doente, não tinha família, sabe? E como daí essa menina vai sair? Então... Daí a pessoa que levou a menina voltou triste, porque ela falou “olha, vai ser muito difícil”, teria que ter ajuda, né? (Marta)

Mobiliza-se, quando esses agentes tratam da “força de vontade” necessária para que os adolescentes não reincidam no ato infracional, a questão do histórico de vida deles, apontando fatores como o “meio”, “família” ou “amigos” que, digamos, influenciam no desenvolvimento dos objetivos da medida socioeducativa de internação, sendo também esses os elementos problemáticos que identificam na vida desses indivíduos quando estão em liberdade.

A maioria que vem para nós hoje já não é aquela bandidagem como era

antigamente, hoje a maioria é usuário, a maioria não tem uma casa, não tem uma família às vezes, está mais em abrigo, hoje é mais carente assim até do que a própria bandidagem. [...] Então a realidade que a gente via lá fora... Às vezes o cara sai daqui cheio de sonhos, o piação falava “não, quero mudar, vou ser assim assim”, chegava lá o cara não tinha nenhum café da manhã para tomar. Muitas vezes chegava na casa da família, não tinha gás para fazer o café. (Edmar)

Você pode dar seu melhor aqui, mas dificilmente vai conseguir efetivar alguma coisa senão trabalhar na base. Ele já tem um lugar para onde vai voltar. E para que lugar ele vai voltar? E quando voltar para casa? Eu tenho histórias de meninos que comentaram com um colega meu, foi levar o menino em casa e chegou na porta da casa do menino e o menino pegou e falou “olha só, isso aqui é minha vida. Você acha que vou ficar aqui? Na hora que o senhor virar as costas, eu vou para o corre.” E o menino estava bem aqui dentro. (Peron)

Nesse sentido, retornam as falas em torno das famílias dos adolescentes e expressa-se em consequência o perfil desses¹⁹¹ que têm mais chances de ser institucionalizado no sistema socioeducativo paranaense: aqueles entre 16 e 17 anos, negros, com renda familiar entre um e dois salários-mínimos e que cometeram atos infracionais envolvidos ao tráfico de drogas e ao roubo - que representam uma alternativa, segundo os agentes de segurança socioeducativos, na vida desses.

O traficante, o que está envolvido com pequenos furtos para sobrevivência, esse reincide muito mais, então ele vai e volta, vai e volta, vai e volta, que é o jeito que ele arranjou né? De sobreviver. (Manoel)

E a parte pior, é que a gente sabe que muitas famílias têm envolvimento muito grande com o crime, tem muitas mães que dependem financeiramente desse menino que está aqui, que quando ele tava na rua ele tava vendendo droga, roubando, tava colocando comida dentro de casa então ela está esperando que ele sai, que vai voltar a roubar, vai voltar para a criminalidade. Não existe uma política de acolhida de família, para que ele de fato efetivamente abra a mente, expanda a cabeça dele e vislumbre uma perspectiva diferente da vida dele. (Peron)

Esta informação corrobora com a perspectiva de De Paula e Pimenta (2007), de que o tráfico é “atrativo”, sobretudo para jovens e adolescentes empobrecidos do sexo masculino, pois encontram nessa atividade comercial ilegal “uma alternativa rápida e fácil de renda que, na maior parte das vezes, sustenta a família, dá acesso aos bens de consumo e confere poder e status dentro das comunidades” (De Paula; Pimenta, 2007, p. 59). Trata-se, portanto, de uma adolescência provedora existente no Brasil¹⁹², que não vive um período prolongado de escolarização e dependência familiar, mas antes, são “corresponsáveis pelo sustento da família. Neste caso, o adolescente é, muitas vezes, impelido pelo seu próprio contexto de vida a procurar formas de renda” (Malvasi, 2014,

¹⁹¹ Ziliotto, 2018

¹⁹² Malvasi, 2014

p. 187).

Fator interessante de ser apontado, por fim, é que os agentes de segurança socioeducativos, a partir de suas experiências, narram que o Cense não é o “pior lugar do mundo” para os adolescentes, onde, muitas vezes, observa-se que a saída da instituição gera comoção para esses, quando retornam para seus contextos em liberdade.

Nós tivemos situações de meninos que não tinha para onde voltar, não tinha nada esperando lá fora ele pediu para ficar mais tempo aqui, menino dizia “aqui eu tenho amigo, aqui eu tenho quem cuide de mim, tenho comida, um lugar para poder dormir, aqui se precisar de remédio me dão e lá fora? O que tenho lá fora?” São coisas muito tristes de ouvir. (Peron)

Como a gente dá dignidade, e parece que no trato é isso, parece que a gente consegue dar dignidade para esse menino, ele não identifica o CENSE como uma coisa ruim, tão ruim. Engraçado, né? Alguns vão embora chorando, uns que não tem nenhuma perspectiva de voltar para um lugar melhor e vão embora chorando, principalmente os que passam mais tempo, né. Isso é impactante, porque a gente acha que esse é o pior lugar do mundo, e não é. Teve um adolescente que eu levei e a prima dele falou “acho que vou ficar presa uns dias, olha como você voltou”, ele chegou era mirradinho, magrinho, baixinho. Ele passou 1 ano e meio, e saiu da minha altura e bem mais forte, então, ele volta numa condição melhor, daí a gente espera que não seja só física, que seja psicológica. (Manoel)

Tais falas acendem um alerta, pois a problematização que fica é a seguinte: como estar encarcerado é melhor do que viver a vida em liberdade? Aqui, Butler (2018), podemos ser frutífera novamente para a reflexão, a partir do conceito de “vidas passíveis de luto”.

A autora argumenta que existem dois tipos de vidas numa sociedade: a vida dos passíveis de luto (pessoas com apoio social e econômico e que possuem direitos reconhecidos) e a vida dos não passíveis de luto (que são aqueles que não encontrarão nenhuma estrutura social, econômica ou política que irá apoiar suas vidas). É fato que os adolescentes institucionalizados fazem parte do segundo grupo.

Ao passarem pelo sistema socioeducativo, e ao serem reconhecidos como sujeitos de direitos, que devem ser candidatos ao apoio social, econômico e político, enfim, acessar a cidadania através desse emaranhado de burocratas a nível de rua, tenta-se tornar essas vidas em vidas passíveis de luto. Contudo, sendo uma tentativa falha, uma vez que suas condições para além da institucionalização permanecem as mesmas, sendo a própria institucionalização um sinal de que essas vidas não têm apoio social.

Dessa forma, a partir dos dados produzidos através das falas dos agentes, é possível identificar que o encarceramento dos adolescentes no contexto dos Censes curitibanos pode até garantir alguns direitos básicos no período em que estão

institucionalizados: alimentação, acesso à saúde, cursos de profissionalização etc., mas o fato de serem capturados por essas instituições de controle social racializado demonstramos que essas vidas são, permanentemente, vidas precárias.¹⁹³ Tenta-se torná-los em vidas passíveis de luto durante o período que passam dentro do sistema, mas quando saem são candidatos, novamente, a nenhum apoio social, sem alimentação, acesso à saúde e demais recursos e serviços básicos. Devem, novamente, “voltar para o corre”.¹⁹⁴

2.8. “Essa relação é importante, porque é multidisciplinar”: a equipe técnica

A equipe técnica, junto aos professores contratados pela Seed e aos agentes de segurança socioeducativos, forma o quadro de burocratas a nível de rua que exercem suas atribuições nos Censes. Segundo o Caderno IASP (2006), os Centros de Socioeducação se organizam num tripé, a partir das áreas “administrativa, técnica e de segurança, que agregam diversos serviços” (IASP, 2006, p. 41). Nesse sentido, os profissionais técnicos multidisciplinares se integram às instituições a partir da alcunha de garantia dos direitos dos adolescentes institucionalizados¹⁹⁵ (psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e demais áreas correlatas à saúde), sendo esses definidos enquanto

Grupos de agentes de diferentes áreas do conhecimento e especialidades, que se formam levando em consideração, prioritariamente, a reinvenção de suas interfaces. Devem ser promovidos encontros sistemáticos entre esses grupos, que deverão se guiar pelo projeto pedagógico do programa de atendimento socioeducativo. (IASP, 2006, p. 41)

No início do processo da reorganização institucional do sistema socioeducativo do Estado do Paraná, entre os anos de 2006 e 2011, os agentes de segurança socioeducativos nos informam que esses, junto às equipes técnicas, protagonizaram momentos de cisão entre essas duas áreas: “Até 10 anos atrás, a equipe técnica não se dava com os educadores” (Edmar). Essa cisão é informada pelo Agente Benedito e estava em face dos diferentes conhecimentos que cada setor possuía, sendo que o setor técnico privilegiava as percepções acadêmicas no trato com os adolescentes institucionalizados, ao passo que os educadores sociais da época privilegiavam os aspectos securitários, sendo

¹⁹³ Butler, 2018

¹⁹⁴ “[...] Eu tenho histórias de meninos que comentaram com um colega meu, foi levar o menino em casa e chegou na porta da casa do menino e o menino pegou e falou “olha só, isso aqui é minha vida. Você acha que vou ficar aqui? Na hora que o senhor virar as costas, **eu vou para o corre.**” (Peron)

¹⁹⁵ O Artigo 94 do Eca estabelece no item 10 que as instituições destinadas à medida socioeducativa de internação devem “oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos” (Brasil, 1990).

representados enquanto “rústicos”¹⁹⁶ esses que atuavam no sistema socioeducativo neste momento.

Existe um bom diálogo. [...] Num passado, assim uns quinze anos atrás, existia uma cisão maior dos setores. [...] Uma equipe profissional, por exemplo, um técnico, um assistente social, um psicólogo, até filósofo e tudo mais tinha nível superior, [...] [e] nós tínhamos colegas, agentes socioeducativos, educadores na época, que tinham nível fundamental. - apesar que a carreira exigia isso até inicialmente. Tinha pessoa, assim, semianalfabeta que era agente socioeducativo, e isso gerava uma cisão, vamos dizer assim, acadêmica até. (Benedito)

Esses conflitos informam que nas burocracias a nível de rua diferentes níveis de profissionais dentro das organizações podem atuar “estando em conflito intrínseco uns com os outros [mais] do que oferecendo apoio e responsividade mútua” (Lipsky, 2019, p. 63). Essas tensões se originam a partir de interesses divergentes entre esses grupos de profissionais, sendo essas divergências relacionadas ao modo como deveria ser a implementação da medida socioeducativa de internação e ao tratamento com os adolescentes institucionalizados.

A partir da tentativa do Estado do Paraná de renovar o quadro dos até então educadores sociais, com o concurso ocorrido naquele momento, prevendo os marcos dos direitos humanos e dos direitos da criança e do adolescente, a cisão entre equipe técnica e de segurança foi, pouco a pouco, sendo dissolvida, pois, grande parte dos educadores sociais que entraram naquela época, também possuíam ensino superior, passando a “bater de frente com aquele pessoal acadêmico que dominava” (Benedito).

Quando eu entrei aqui tive um choque, um choque porque esse nível de pessoal que entrou, acadêmico e tudo mais, recém-formados e com aquele negócio de bater de frente com aquele pessoal acadêmico que dominava, e não estou cometendo ato falho, dominava realmente, porque tinha um domínio dessa esfera. Só para você ter uma ideia, antes você não podia levar o adolescente de um setor para outro sem aprovação de um técnico e ele não tem nada a ver com a área de segurança. Daí você fala assim: “tá *Benedito*, mas não teria que conversar com ele?” Tem, como é feito hoje, mas a gente passou por um momento de cisão completa. [...] Hoje posso dizer para você que é equalizado. Hoje. Por quê? Tem um equilíbrio entre os setores. (Benedito)

Apesar de equalizadas as relações, como informado no trecho acima, ainda se identifica a perspectiva de que existem olhares diferentes entre a equipe técnica e a equipe dos agentes de segurança socioeducativos, como se aqueles buscassem mais a compreensão da situação dos adolescentes institucionalizados e estes estivessem mais

¹⁹⁶ “Eram educadores com um histórico... Vinham de qualquer lugar, o estado foi pegando “meia-laço” para atender aquele modelo, naquele momento. Eram educadores mais brutos, eram realmente mais rústicos. Então, pessoal que trabalhava com pintura, motorista, todo mundo era educador naquele momento.” (Manoel)

interessados na garantia da disciplina deles.

Eu acho que o pessoal da segurança, por vivência e experiência acabam sempre procurando trabalhar com... Sempre com o mais gravoso, né? Porque pode ter o pior do adolescente e isso pode gerar um dano para eles mesmos, porque estão em vários. Então a gente procura sempre imaginar [*que*] qualquer coisinha pode ser prejudicial lá dentro e às vezes para outro setor tem outra visão que não, que não é bem desse jeito que tem que ser mais... É, mais... Não é maleável, mas mais... Tem que entender mais como adolescente, entendeu? E quem é dar segurança, às vezes, procura entender mais o adolescente como transgressor mesmo, tentando pôr limites aí para que ele não faça isso. (Vinícius)

A nossa unidade [*Cense São Francisco*] tem um bom relacionamento com o corpo técnico e pedagógico, é diferente do que eu escuto e acompanho, porque converso com colegas de outras unidades e outras unidades a realidade é outra, então há uma briga entre o corpo técnico, os psicólogos, assistentes sociais e T.O com o corpo de segurança e isso ultrapassa a questão profissional e quase que vira algo pessoal e isso impede sim as medidas que sejam concretizadas efetivamente. (Fernando)

Nesse sentido, como é característica das burocracias de nível de rua¹⁹⁷, identifica-se que existem interesses diferentes entre as diferentes equipes atuantes nos Censes, mesmo que essa relação tenha sido equalizada no dia a dia.

[...] Há uma relação bem tranquila hoje, se o menino relata algum problema o educador tem a liberdade de bater na sala da técnica e falar “olha preciso falar de tal menino” e não vejo, hoje, uma... Também tem um discurso de um período anterior, que era mais difícil, mas hoje está muito tranquilo. (Manoel)

Na nossa unidade eu vejo que a gente tem um bom trânsito, o corpo de segurança tem um bom trânsito com as técnicas, eu particularmente tenho isso e eu vejo nos meus colegas, independente de ter outra visão, que é uma visão mais policiaisca, eles tem um bom trânsito com as técnicas, conversam muito e há essa troca, e isso eu acho que é uma coisa louvável da nossa unidade, que não é uma realidade tão comum nas outras, da gente ter esse trato um pouco mais próximo com as técnicas, eu acho que é necessário e eu por exemplo, tenho uma troca boa as psicólogas de chegar e perguntar do menino e ela também vir perguntar para mim e se tiver alguma demanda conversar diretamente comigo, o que não há em outras unidades. É bem dividido mesmo, mas na nossa unidade, São Francisco, acho que a gente tem sim uma boa relação e essa relação é importante, porque é multidisciplinar. Se não tiver, ou tiver forças trabalhando contra, não é efetiva a medida com ele. (Fernando)

Semelhantes, contudo, são ambos os grupos de profissionais no que tange a questão dos recursos, ou melhor, a escassez deles. Segundo Santos (2016), os três Censes mobilizados para essa investigação possuíam sobreposição de atribuições entre psicólogos e assistentes sociais¹⁹⁸, devido ao pouco número de profissionais para o

¹⁹⁷ "Os burocratas de nível de rua podem aparentar ter interesses diferentes dos interesses de outros atores nas organizações em que trabalham" (Lipsky, 2019, p. 65)

¹⁹⁸ Identifica-se no Cense Curitiba: “há sobreposição de atribuições de assistentes sociais e psicólogos, vedada legalmente, atribuída à grande demanda de atendimentos e ao fato da equipe estar defasada” (Santos, 2016, p. 44). No Cense Fazenda Rio Grande: “foi informado haver sobreposição das atribuições dos profissionais do Serviço Social e da Psicologia” (Santos, 2016, p. 55). E, por fim, no Cense São

montante de adolescentes a serem atendidos nas instituições, além de todo sistema socioeducativo do Estado do Paraná contar com apenas dois psiquiatras, um que atendia Curitiba e região metropolitana e outro que atendia em Londrina¹⁹⁹.

Essa situação, da defasagem de profissionais técnicos atuantes nas unidades de atendimento socioeducativo, parece ser fenômeno crônico, ao passo que os agentes de segurança socioeducativos entrevistados para este trabalho ainda observam este elemento no cotidiano das instituições, interferindo no próprio desenvolvimento da medida socioeducativa de internação e no respeito aos direitos a serem garantidos para os adolescentes institucionalizados.

Olha, vou falar daqui dessa unidade [*Fazenda Rio Grande*], ela funciona acima da média. Claro, existem espaços físicos que foi muito difícil porque, por exemplo, o Sinase reza que a cada 20 adolescentes temos que ter um profissional de psicologia e um de assistente social. Sem contar terapeuta, saúde, pedagógico, ele estabelece um número mínimo. Eu já trabalhei em unidade que uma profissional só cuidava de 60 adolescentes e isso vai gerar conflitos, porque ela quer fazer o trabalho dela e a equipe que faz a movimentação, que coloca o menino em condições de ser atendido, não dá conta. [...] Já trabalhei em unidade que teve muito conflito nessa situação, o menino gritando com o agente porque ele não foi atendido aquela semana, porque faz 1 mês que ele não é atendido, isso reflete no dia a dia, o menino fica inseguro, o menino fica descontente com o que está acontecendo, sente que não está sendo atendido e isso reflete, aí quando o agente socioeducativo vai conversar com o profissional que deveria atendê-lo, a resposta é “eu não posso atender, eu tenho mais 49, mais 59 para atender, então ele que aguarde”. [...] Então, assim, o simples fato da estrutura humana também não ser o ideal, traz conflitos. (Tobias)

A gente tem muitas unidades que você não tem um corpo profissional completo, então faltam muitos profissionais, falta assistente social, falta psicólogo, falta pedagogo, falta médico, falta dentista, falta enfermeiro, então faltam profissionais de toda sorte. (Peron)

Essa questão se torna ainda mais problemática quando, em todos os Censes, são constatados altos índices de tentativas de suicídios²⁰⁰ e de problemas associados à saúde mental dos adolescentes institucionalizados, sendo apresentado por Santos (2016) que

Francisco: “A equipe estava defasada e havia sobreposição de atribuições de assistentes sociais e psicólogos” (Santos, 2016, p. 95).

¹⁹⁹ Santos, 2016, p. 98

²⁰⁰ No Cense Fazenda do Grande identifica-se: “Na data da visita foi relatado que 5 (cinco) internos tinham transtorno mental e havia casos de tentativas de suicídio.” (Santos, 2016, p. 59) No Cense São Francisco: “Na data da realização da visita, 30% dos internos apresentavam características de bipolaridade e havia 2 (dois) internos com transtorno mental grave, além da ocorrência de casos de tentativas de suicídio” (Santos, 2016, p. 101). E, no Cense Curitiba: “[...] 30% dos internos possuíam algum tipo de transtorno mental (afetivo, de conduta, bipolaridade, postura desafiante) e [...] havia tentativas de suicídio e todos os internos eram, potencialmente, suicidas pela própria situação de confinamento, razão pela qual adotava-se a prática da vigilância permanente, em especial daqueles que verbalizavam a intenção de praticar tal ato” (Santos, 2016, p. 34).

cerca de 30% desses possuíam algum transtorno mental. Nesse sentido, faz-se imprescindível o ajuste dos quadros funcionais das unidades de atendimento socioeducativo, ao passo que, novamente resgatando o conceito de Davis (2018), esse elemento revela a indiferença do Estado do Paraná com as estratégias de reabilitação desses jovens, mas sobretudo, com suas vidas.

Por fim, esses profissionais são caracterizados, também, por terem grande participação na construção do Plano Individual de Atendimento (Pia) dos adolescentes, documento responsável por traçar um novo plano de vida para esses - e obrigatório para implementação de todas as medidas socioeducativas encontradas no Eca - a fim de contribuir em sua dissociação com a criminalidade, e ainda, por serem os responsáveis em realizar relatórios a serem entregues para o judiciário, a fim de oferecer parâmetros para a extinção ou manutenção da internação, elementos esses abordados no capítulo seguinte.

CAPÍTULO 3: ESTRATÉGIAS DE REABILITAÇÃO OU CASUAIS REABILITAÇÕES?

Neste capítulo será apresentado, com mais profundidade, os três elementos centrais do aspecto socioeducativo da medida de internação prevista no Eca (1990) e implementada nos Censes: o Plano Individual de Atendimento (Pia), a profissionalização e a escolarização dos adolescentes institucionalizados.

Esses elementos serão interpretados a partir do conceito de “estratégias de reabilitação” cunhado pela pensadora norte-americana Angela Davis (2018), que se referem às ações dentro de um ambiente de privação de liberdade que incentivem “os prisioneiros a adquirir autonomia de pensamento” (Davis 2018, p. 61), sendo a principal delas, evidentemente, a educação. O Pia pode ser interpretado nessa chave conceitual à medida em se trata de “um instrumento metodológico que materializa a construção de um novo projeto de vida, desvinculado da criminalidade” (Pereira; Solimar de, 2018, p. 143). É, desta forma, um método fundamental, tanto para acompanhamento e desenvolvimento da medida socioeducativa de internação, quanto para traçar rotas de fuga da criminalidade.

Já a profissionalização se trata do eixo socioeducativo que busca incentivar a autonomia material dos adolescentes, a fim de que possam vislumbrar outras possibilidades econômicas que não sejam o roubo e o tráfico de drogas. Como visto, essas atividades são os principais atos infracionais cometidos pelos institucionalizados²⁰¹ e, nas palavras do Agente Manoel, os casos que produzem mais reincidências²⁰², sendo que os adolescentes envolvidos com essas práticas “vão e voltam, vão e voltam” do sistema socioeducativo.

Por fim, será identificado como se dá a implementação da escolarização nos Censes investigados, a fim de visualizar como essa política foi implementada nesses contextos a partir da reorganização institucional do sistema socioeducativo paranaense e, ainda, como ela, atualmente, se desenvolve nesses espaços e quais seus reflexos no pós-institucionalização dos adolescentes. Retomando o Capítulo 1, esse aspecto, junto a profissionalização, trata-se do fundamento da institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil há mais de um século e, no Estado do Paraná, há 66 anos²⁰³,

²⁰¹ Vide Relatório de Ações produzido pelo Dease nos anos de 2015, 2016 e 2017.

²⁰² “O traficante, o que está envolvido com pequenos furtos para sobrevivência, esse reincide muito mais, então ele vai e volta, vai e volta, vai e volta, que é o jeito que ele arranhou né? De sobreviver.” (Manoel)

²⁰³ Considerando a criação do “Educandário São Francisco” - hoje, Cense São Francisco - a partir do ano de 1956, como informado pelo diretor da instituição.

operando enquanto justificadores normativos das penas implementadas a esse segmento da população, pois foram e são previstos enquanto normas de nossa sociedade para puni-los e institucionalizá-los.

3.1. “Não é levado tão a sério como deveria”: o Plano Individual de Atendimento

O Plano Individual de Atendimento (Pia) trata-se de um instrumento obrigatório, relativamente recente na implementação da medida socioeducativa de internação, sendo previsto na Lei 12.594 de 2012 que institui o Sinase. Os seguintes artigos determinam as atribuições deste instrumento:

Art. 52. O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, **dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA)**, instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

Art. 53. O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

Art. 54. Constarão do plano individual, no mínimo: I - os resultados da avaliação interdisciplinar; II - os objetivos declarados pelo adolescente; III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional; IV - atividades de integração e apoio à família; V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde (Brasil, 2012 - Grifo meu).

Até o ano de 2006, data em que foi publicado o Caderno IASP, o instrumento que possuía atribuições semelhantes às do Pia nas unidades de atendimento socioeducativo paranaenses era o Plano Personalizado de Atendimento (PPA):

Na internação, o instrumento metodológico central é o Plano Personalizado de Atendimento (PPA), no qual são privilegiadas as atividades de escolarização, profissionalização artísticas, culturais, religiosas, esportivas, recreativas, criativas-laborais, os atendimentos psicológicos e social, a assistência médica, odontológica, tendo todas essas ações o propósito de desenvolver as potencialidades dos adolescentes e levá-los a superar seus limites. (IASP, 2006, p. 39)

O processo de formulação do Pia se inicia nos Censes a partir do estudo de caso, que se trata da “Fase 2”²⁰⁴ da internação de adolescentes no Estado do Paraná e, tal qual

²⁰⁴ Há, segundo os Cadernos de Socioeducação: bases teórico-metodológicas da socioeducação (2018), quatro fases da medida socioeducativa de internação implementada nos Censes: a Fase 1, refere-se à “Recepção, acolhida e integração”, a Fase 2 a “Estudos de Caso: conhecer para planejar”, a Fase 3 ao Plano Individual de Atendimento e, por fim, a Fase 4 refere-se à “Preparação para o desligamento, retorno à comunidade e acompanhamento ao egresso”.

o Pia, é denominado pelos Cadernos de Socioeducação (2018) enquanto um “instrumento metodológico” (Pereira, D.N; Gouveia, S., 2018, p. 143), que deve compreender o adolescente para além do estigma do infrator apontando à uma “proposta socioeducativa mais congruente, considerando a realidade social e familiar do adolescente, seus afetos, desafetos, promovendo um avanço no patamar educativo deste sujeito” (Pizzatto; Moresco, 2018, p. 124).

A formulação da Fase 2 se deve a necessidades imediatas de conhecer os adolescentes para definir, por exemplo, em que ala e alojamento serão alocados na instituição, a fim de cumprir o que estipula o Eca no artigo 123:

A internação deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração (Brasil, 1990).

O estudo de caso, que precede a Fase 3 do Pia, deve ser realizado pela equipe de referência da unidade, que consiste nos seguintes profissionais: “Educador Social²⁰⁵, Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social e Profissional da Área de Saúde indicados pelo Diretor da unidade” (Pizzatto; Moresco, 2018, p. 130). Em torno do Pia também são esses os indivíduos mobilizados para sua elaboração, estando obrigatoriamente imbricados neste processo, segundo Resolução 44/2016:

Os Centros de Socioeducação e as Casas de Semiliberdade devem constituir equipes de referência para atendimento aos adolescentes, as quais serão responsáveis pela elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA do adolescente, bem como outras atribuições definidas neste documento normativo. (Paraná, 2016, Art. 10)

O Pia é um documento que se lança ao futuro visando, como já informado, a construção de um novo projeto de vida para os adolescentes institucionalizados, dissociado da criminalidade e, para tanto, considera todas as informações levantadas na fase do estudo de caso. Este documento deve, constantemente ser “avaliado e atualizado” (Pereira, D.N; Gouveia, S., 2018, p. 144), estando em consonância com as mudanças dos adolescentes e de suas famílias.

Apesar de ser formalizado em um documento, o PIA é um instrumento metodológico que materializa a construção de um novo projeto de vida, desvinculado da criminalidade. Trata-se portanto de um planejamento dinâmico, já que o adolescente, sua família e a equipe podem reformulá-lo a qualquer tempo, de acordo com a necessidade daquele ou com seu caminhar na medida socioeducativa. (Pereira, D.N; Gouveia, S., 2018, p. 143)

Observa-se, nesse sentido, que o foco deste instrumento está na identidade dos

²⁰⁵ Agente de segurança socioeducativo

adolescentes, como sugere a interpretação de Malvasi (2014), e ainda, a família, novamente, surge como componente central da medida socioeducativa de internação onde “é chamada para tratar da cidadania que falhou, por meio de encontros com psicólogos, assistentes sociais e representantes da justiça” (Malvasi, 2014, p. 210).

Outra interpretação que pode ser dada a esse instrumento tem referência em Foucault, quando aponta, em *Microfísica do Poder* (1984), que há uma tecnologia penal a qual os “delinquentes” são submetidos, a fim de trazer explicações para suas infrações onde gira-se, novamente, a sua identidade, buscando nela os fatores que os tornam criminosos.

[...] Será que não existe [...] um discurso explicativo que, ele próprio, comporta um certo número de perigo? Ele rouba porque é pobre, mas você sabe muito bem que nem todos os pobres roubam. Assim, para que ele roube é preciso que haja nele algo que não ande muito bem. Este algo é seu caráter, seu psiquismo, sua educação, seu inconsciente, seu desejo. Assim o delinquente é submetido a uma tecnologia penal, a da prisão, e a uma tecnologia médica, que se não é a do asilo, é ao menos o da assistência pelas pessoas responsáveis. (Foucault, 1984, p. 77)

Semelhante, também, é a interpretação de Budó (2013) acerca da operação deste instrumento no contexto das unidades de atendimento socioeducativo, informando-nos que, ainda que o “corpo biológico não seja objeto da atenção dos operadores jurídicos nos documentos do processo, a contínua referência a personalidade dos adolescentes acusados, em um esforço investigativo, é um dado importante de análise” (Budó, 2013, p. 90). Isto, pois, esta prática, segundo a autora, remonta à velha doutrina menorista da situação irregular, buscando identificar nos adolescentes o motivo de sua inclinação à criminalidade.

A partir dessas categorias, é a biografia do adolescente o que passa a interessar na definição da medida a ser aplicada pelo juiz, biografia esta, porém, construída a partir da documentação processual, a qual pouco ou nada diz sobre a subjetividade do adolescente. [...] A utilização dessa linguagem que remonta ao positivismo criminológico e que tem uma pretensa base psicológica é realizada sobretudo pelos próprios juizes, antes do que pelos psicólogos. (Budó, 2013, p. 90)

Aqui, cabe-nos identificar como esse instrumento é, de fato, operacionalizado nos contextos mobilizados. O Pia é definido pelos agentes de segurança socioeducativos

enquanto uma “colcha de retalhos”²⁰⁶, uma “régua”²⁰⁷ e, ainda, enquanto um “mero performer”²⁰⁸, definições que nos dão pistas de como este instrumento é colocado em prática nas unidades de internação.

No Cense Curitiba, destinado à internação provisória, o Pia sequer é elaborado - Santos (2016) identifica em relatório produzido pela Oab/Pr, que o documento não se aplica neste contexto - sob a prerrogativa de que esse instrumento pode não ser aproveitado posteriormente, uma vez que o adolescente pode ser liberado após o prazo de 45 dias.

[...] Na internação provisória fica muito difícil, a gente chama assim um “pré-Pia”. A gente não tem Pia aqui na unidade. Nessa unidade a gente não tem. Como é que eu vou começar um Pia de um adolescente que numa dessa não vai ser nem apreendido, vai ser liberado. [...] Quem vai dar continuidade, se a rede não dá continuidade? [...] Se fazem Pia na provisória eles estão se aventurando. E novamente, não é se eximindo, é metodologia do trabalho mesmo. (Benedito)

Essa informação, contudo, tensiona-se com a legislação do Sinase (2012), uma vez que não se especifica nessa normativa que na internação provisória esse instrumento possa ser deixado de lado. Além disso, ainda que não seja colocado em prática, porque o adolescente pode recuperar sua liberdade nesses 45 dias, também há possibilidade de que o mesmo seja encaminhado para o cumprimento de outra medida socioeducativa prevista no Eca, seja prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida ou semiliberdade e essas, obrigatoriamente, necessitam desse instrumento para se desenvolver.²⁰⁹ Nesse sentido, essa suposta metodologia de trabalho, na realidade, exprime uma indiferença em relação a essa estratégia de reabilitação que é o Plano - que não necessariamente se atrela somente aos Censes, mas às demais instituições (a “rede”) responsáveis pelo

²⁰⁶ “Ainda **vejo como se fosse uma colcha de retalhos**, cada setor identifica o trabalho e coloca no relatório, então, isso eu falo com pouca propriedade, porque o que a gente tem feito nos outros lugares é feito sempre estudos de caso para formular o relatório. [...] Às vezes o menino se mostra diferente para você e para mim, então tem tudo isso, mas isso é importante, essa visão de cada um. Às vezes tem detalhes que passa para você que não passou para mim e é muito importante. Então, os estudos de caso na constituição ou do PIA ou do relatório tem tentado fazer com que seja bem fortalecido na equipe toda.” (Juliano)

²⁰⁷ “[...] O menino chega aqui com 15 dias, tem a data limite acho que 45 dias, mas fica aqui, consegue fazer em 15 dias estando aqui. É um instrumento para medir, você faz o Pia e no Pia tem as obrigações, os deveres e tem os direitos, dentro daquela régua que vai ser feito o relatório dele para uma desinternação ou não. [...] **É uma régua, onde vai colocar os objetivos do adolescente** e nós enquanto instituição para que ele volte a ser reinserido na sociedade.” (Tobias)

²⁰⁸ “[...] O Pia deveria ser levado um pouco mais a sério, e tipo, não é levado tão a sério como deveria. Ele passou a ser mero performer. Para ser sincero, **hoje o Pia é mero performer**, podia mentir, não vou mentir, virou performer. Faz-se um documento, encaminha-se para o juiz para poder consultar o processo, mas ele não é efetivado. E a gente já teve momentos que a gente conseguia fazer algumas ações de tentar efetivar mínima parte pelo menos do Pia do adolescente.” (Peron)

²⁰⁹ Brasil, 2012

acompanhamento das medidas socioeducativas - à medida que não é elaborado no primeiro momento da institucionalização dos adolescentes.

Essa indiferença em relação a esse instrumento, contudo, não termina na internação provisória, ela se prolonga às demais instituições de internação, que são os casos do Cense Fazenda Rio Grande e Cense São Francisco.

Entrevistador: E o Pia efetivamente é utilizado enquanto instrumento nessa medida de internação? Vocês consultam ele regularmente?

Manoel: Sim e não. Não é um instrumento que você vá seguir. Mas, por exemplo, vai haver uma orientação religiosa, tal, quem vai? Quem deixou isso claro no Pia, ó “eu queria que a igreja tal”. Então quem deixou? Esse, então beleza, vai. [...] Então ele é consultado, não como uma bíblia, que a gente vá... Mas ele é sempre referenciado.

Entrevistador: E esse documento é um instrumento de fato para a implementação da medida socioeducativa? Vocês utilizam ele no cotidiano? Consultam ele regularmente?

Fernando: Não. O Pia é só naquele primeiro momento feito com adolescente, esse contrato com ele de como ele vai agir, o plano individual do adolescente é fechado nesse dia e pelo menos eu não sou chamado para reavaliar o Pia dele e tudo mais. Eu sei que há esse processo por parte das psicólogas, eu não sei como funciona com elas, eu imagino que elas chamam o adolescente para reavaliar o Pia, pelo menos para encaminhar o relatório a cada 6 meses para o judiciário, mas nós já não somos convidados a participar desse processo... O que deveria ser convidado.

Dessa forma, observa-se que os agentes de segurança socioeducativos participam discretamente da formulação do Plano, algo que expressa uma contradição, já que são eles que estão rotineiramente com os adolescentes institucionalizados, contudo, relega-se à equipe técnica a maior parte de construção deste instrumento, tendo suas análises sobre a identidade dos adolescentes uma maior participação a partir, sobretudo, dos elementos “psi” que compõem suas práticas.²¹⁰ Os agentes não são “convidados” à reavaliação do Plano, como observado, participando ativamente apenas em dois momentos: na Fase 1 da medida socioeducativa de internação, ou seja, na recepção e, ainda, são consultados para identificar qual é a situação do adolescente na ala em que este se encontra encarcerado.

Eu participo sempre, semanalmente. Eu como estou na ala de recepção geralmente as técnicas, as psicólogas me chamam para que eu faça essa primeira avaliação e esse primeiro plano individual com ele. Então, fechar esse contrato ali dentro com ele, geralmente sou eu que faço. (Fernando)

[...] Como é muita gente, a gente chama para resolver o problema na ala. Então, na ala 4. Chama o educador da ala 4, ele fala “olha, eu não estou enxergando isso que vocês estão vendo o menino, ele fala que tem problema, mas ele tá lá abraçando e tal” ou vice-versa “ó, o menino não está saindo”, as vezes ele

²¹⁰ “Os técnicos psicólogos têm o desafio de delinear os traços de personalidade e de caráter, as intenções e recordações pessoais no sentido de caracterizar o perfil e antecipar a possível reincidência (ou não) do ato infracional” (Malvasi, 2014, p. 227)

observa e traz “ó, tem que olhar porque o adolescente lá já é a segunda vez que vai para ginásio que ele não sai, tá ficando lá, tem algum problema” (Manoel)

[...] O Pia para a equipe de segurança enquanto agente, o agente faz o relatório de segurança dele falando do comportamento dele com a equipe de segurança, na rotina, o comportamento dele entre ele, a postura dele com outros adolescentes. Então quer dizer a gente participa disso na formulação do relatório de segurança, enquanto agente. (Ruan)

Porém, essas participações, sobretudo no segundo caso, não são concisas, ficando a cargo do acúmulo de funções do agente de segurança socioeducativo a sua participação:

Não sei se a garantia, o que a gente consegue, por exemplo... Toda quarta-feira, hoje, tem estudo de caso e que, é o grupo que faz. Então é o grupo técnico e os educadores. Os educadores têm um pouco de reticência de vir, eles acham... E a voz deles tem muito peso, mas às vezes estão lá fazendo outras coisas não querem... (Manoel)

Nesse sentido, o Pia se trata de um instrumento fragilizado no contexto dos Censes, pois, na internação provisória ele sequer é elaborado e nos demais contextos é construído com participação ativa e certa apenas do setor técnico que, a partir de saberes “científicos”, julgam a identidade dos adolescentes para dar suporte à decisão dos juízes na manutenção ou extinção da medida de internação. Para além desse fator, os agentes de segurança socioeducativos que, obrigatoriamente, necessitam participar junto à equipe de referência do desenvolvimento do Pia, não se apresentam motivados a exercer essa função e, quando o são, não são convidados às reavaliações e atualizações do documento.

Nesse sentido, expressa-se acerca desse instrumento, compreendido enquanto uma estratégia de reabilitação para os adolescentes privados de liberdade, uma displicência em relação ao mesmo e, logo, em relação às próprias trajetórias desses que, segundo as legislaturas e perspectiva institucional, pretende-se desviar da criminalidade. Por fim, identifica-se ainda como a participação dos agentes nessa função socioeducativa (qual seja, a elaboração e reavaliação do documento) é restrita, devendo-nos retornar ao debate de suas funções e treinamentos, onde também é a prática socioeducativa aquela que depende da personalidade e vontade do agente em desenvolvê-las, tal qual a participação destes na construção do Pia.

3.2. "Dá para você dizer que está sendo de fato proveitoso?": a qualificação profissional nos Censes

A profissionalização de adolescentes institucionalizados é, como visto no Capítulo 1, um dos elementos estruturantes do “porque” institucionalizar crianças e adolescentes

através da privação de liberdade ao longo da história brasileira - ao lado da educação. Não se encarcera por encarcerar, para estritamente punir, mas também para qualificá-los ao mundo do trabalho, como se expressa no Relatório de Ações de 2017 das unidades de atendimento socioeducativo do Estado do Paraná:

O objetivo desta ação é propiciar qualificação profissional básica aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade, através da oferta de cursos nas próprias unidades socioeducativas, que tematizem tópicos básicos sobre juventude e mundo do trabalho, além dos conteúdos específicos de cada atividade profissional, oferecendo-lhes oportunidades de desenvolvimento pessoal e social para que possam reconstruir um caminho para o exercício pleno da cidadania. (Governo do Estado do Paraná, 2017, p. 16)

É possível, nesse sentido, enquadrar a qualificação profissional dos adolescentes enquanto estratégia de reabilitação²¹¹, à medida que se trata de um elemento que busca tornar essas vidas menos precárias²¹², dando-lhes alternativas materiais de sobrevivência. Antes da reorganização institucional do sistema socioeducativo paranaense a qualificação profissional dos adolescentes institucionalizados se dava a partir do próprio funcionalismo público, como informa o Agente Edmar.

[...] Tinha vários setores, eletricitista, saia daqui com diploma, era feito tipo Senac mesmo. Tinha as casinhas para eles montarem as luzes, então eram cursos profissionalizantes, eram bem mais... Curso, assim, bacana mesmo. [...] Antigamente, era aqui mesmo né, não era terceirizado, era todo funcionalismo. É que hoje estão aposentados, os instrutores que tinham aí, tudo aposentado já. (Edmar)

Atualmente, são empresas do setor privado que concorrem através de licitação para a oferta de cursos nas unidades socioeducativas de internação, por meio de editais da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho (Seju) do Estado do Paraná. O último edital de Concorrência Pública publicado pela Secretaria foi o de nº 03/2020, protocolo 15.887.118-1, em Agosto/2020. O valor licitatório máximo aceito por este edital era de R\$ 3.713.301,00 (três milhões, setecentos e treze mil, trezentos e um reais), sendo que os cursos deveriam ser disponibilizados para todas as unidades de atendimento socioeducativo do Paraná por um período de doze meses. Para o Cense São Francisco, este edital estipula 40 turmas de qualificação profissional neste período, ao Cense Fazenda Rio Grande estipula 8 e ao Cense Curitiba, de internação provisória, não há estipulado nenhum número de turmas para qualificação profissional.²¹³ Os cursos a serem ofertados

²¹¹ Davis, 2018

²¹² Butler, 2018

²¹³ Estas informações podem ser observadas em tabela na página 32 do referido edital, que ordena a unidade, o número de adolescentes por unidade e o número de turmas de qualificação profissional.

na unidade Cense São Francisco, segundo o Edital nº 03/2020 de Concorrência Pública (p. 42), são os seguintes: Auxiliar Administrativo com ênfase em informática; Chapeiro; Conserto e manutenção de computadores; Pizzaiolo; Garçom; Auxiliar de produção de pães; Preparação de doces finos; Preparação de salgados para festas; Preparação de bolos caseiros. No Cense Fazenda Rio Grande os cursos previstos no edital são (p. 64): Pizzaiolo; Garçom; Construção de sites; Informática básica; Conserto de celulares; Manutenção de computadores; Almojarife e Auxiliar de serviços de supermercado.

Até 2017, segundo Relatório de Ações do referido ano, a empresa responsável foi a CTT Treinamentos, com sede em Foz do Iguaçu/PR. Essa ficou, pelo menos, 4 anos ofertando cursos profissionalizantes dos Censes e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, uma vez que realizava serviços de qualificação profissional para os espaços socioeducativos desde o ano de 2013.²¹⁴

Como já informado, o eixo da profissionalização não tem incumbência/não se aplica no contexto do Cense Curitiba, onde é implementada a internação provisória.

A internação provisória eu não vejo que seja tão obrigatória assim a oferta de cursos, né. Ele passa 45 dias, então você não vai investir em cursos longos aqui, né? É óbvio. Mas a socioeducação como um todo precisa de investimentos nesse sentido. (Vinícius)

Aqui no nosso caso é provisório, a gente tenta fazer uma questão de encaminhamento para a profissionalização, mas não tem condições porque o caso aqui é muito pequeno, é 45 dias no máximo que o adolescente fica aqui, né? (Benedito)

No primeiro contato dos adolescentes com as instituições socioeducativas, portanto, salienta-se os elementos securitários da instituição e fragiliza-se os elementos socioeducativos, que devem ser concretizados apenas quando se determina a pena de internação. Caso, como supõe os agentes de segurança socioeducativos, os adolescentes sejam liberados da condição da internação provisória os únicos elementos que eles têm contato nesses 45 dias institucionalizados são com os elementos securitários e com os vícios procedimentais - uma das características do Cense Curitiba.

No Cense Fazenda Rio Grande, Santos (2016) informa que os espaços para realização das atividades profissionalizantes e escolares eram inadequados e, no Cense São Francisco, que esses espaços eram adequados, contudo, sem acesso ao banheiro durante as aulas dos cursos profissionalizantes.

Os agentes de segurança socioeducativos nos informam que o contexto da

²¹⁴ Governo do Paraná, 2017, p. 16

pandemia da Covid-19 trouxe para o eixo da profissionalização a questão de os adolescentes passarem por essa estratégia de reabilitação de modo virtual, o que, segundo suas perspectivas, é ineficaz para os mesmos, que perdem o interesse pelas atividades, à medida em que passam por esse processo sem o conhecimento prático da atividade laboral que se propõe a aprender.

[...] Agora estão fazendo esses cursos online do Senac, eles ouvem, mas estão tudo distraído, muito tempo, a carga horária meio grande, pessoal desanima... Esses dias estava cuidando um pouquinho já vi que interesse eles não tinham em nada. Agora, quando é assim um curso que eles queiram, por exemplo, chapeiro, panificação, que eles fazem os comes e bebes, faz a coisara, fazem com maior prazer. (Edmar)

Eu acredito assim que quando as aulas são presenciais é mais tranquilo, existe um envolvimento maior, mas hoje, por exemplo, como está com as aulas online ali tal está muito difícil. É muito difícil, porque é você ficar parado na frente de uma televisão escutando alguém falar, e assim, para mim é difícil, para você é difícil, vai ser fácil para um menino desse? Você sentar ali... Agora estão fazendo um curso do Senai, um curso muito bom, conteúdo muito bom tal, cara, mas é da 13h30 as 17h30 da tarde, sentado na frente da televisão escutando uma voz que sai daquela caixa, então dá para você dizer que está sendo de fato proveitoso? De fato, bom? Dá para dizer que é legal? Não é legal, é chato! Extremamente chato! (Peron)

Contudo, a precarização da profissionalização - a partir de atividades virtuais sem experiência prática da mesma - já marchava no sistema socioeducativo de Curitiba desde o ano de 2015, segundo relatório da Oab, que identifica que “as aulas ministradas eram apenas teóricas” (Santos, 2016, p. 91), especificamente no Cense São Francisco. Essa informação se torna ainda mais problemática quando observada a partir do Pregão Eletrônico nº 772/2015 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, que informa que a licitação para as empresas que oferecem curso de profissionalização para os jovens institucionalizados nos Censes e Casas de Semiliberdade não tem incumbência para desenvolvimento de atividades virtuais, nem apenas teóricas, estando nitidamente descrito no documento que a forma dos cursos é presencial.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para oferta de cursos de qualificação profissional, em nível básico, **presencial**, para adolescentes que cumprem Medida de Internação e Semiliberdade em Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais e insumos diversos para realização das atividades. (Pregão Eletrônico nº 772/2015, 2015, p. 1 - Grifo meu)

O curso observado pelo Relatório da Oab de 2016 era, especificamente, o de panificação, onde há descrito no Pregão Eletrônico nº 772/2015, os seguintes procedimentos didáticos que deveriam ser adotados pela empresa contratada: “Procedimentos Didáticos: Roda de Conversa, Diário de Bordo, dinâmicas, **atividades**

práticas com elaboração das receitas, reflexões, discussões sobre temas propostos, exercícios escritos, simulações” (Pregão Eletrônico nº 772/2015, 2015, p. 46 - Grifo meu).

Essa informação revela-nos que as empresas contratadas para o desenvolvimento dessa estratégia de reabilitação, que são os cursos profissionalizantes, não cumprem com aquilo publicado nos editais de licitação do Estado do Paraná - ao menos durante os anos de 2015 e 2016 - nos contextos aqui problematizados, promovendo uma precarização do atendimento socioeducativo que ocorre nesses espaços. Atitudes como tal se expressam enquanto “indiferenças **oficiais** em relação às estratégias de reabilitação” (Davis, 2018, p. 61 - Grifo meu), à medida que não se cumpre sequer os procedimentos didáticos encontrados nos editais de contratação das licitações por parte das empresas contratadas

Nesse sentido, os agentes de segurança socioeducativos identificam que dentro da instituição, a despeito dos diversos cursos que são oferecidos, os mesmos não se tornam efetivos na vida dos adolescentes, menciona-se inclusive o problema “prático” dos cursos - que não é concretizado. “Tinha que ter cursos que funcionasse melhor na prática. Mas infelizmente não é isso que acontece hoje... No Brasil, né? Precisa de muito investimento ainda” (Vinícius). Além disso, há a questão da desatualização dos cursos profissionalizantes, que não se demonstram efetivos “no mundo real” para os adolescentes:

A maioria [dos adolescentes] tem estudo, é inteligente, já tem uma idade aí entre 16, 17, 18 anos, e deveria ter uma coisa mais profissionalizante para eles fazerem. Deveria aprender a fazer alguma coisa. Por isso eu falo: não adianta só encher de cursos que não são efetivos lá no mundo real deles de trabalho assim. Um curso de elétrica, mecânica, coisas funcionais que realmente funcionariam. Acredito que falta isso hoje. A gente vê pelos próprios colegas de educandário aí que são as internações, né, que comentam isso. (Vinícius)

Os meninos têm acesso a cursos, cursos profissionalizantes, a gente já teve parcerias com empresas contratadas pelo estado que prestavam serviços, cursos profissionalizantes para os meninos. Talvez os cursos não fossem tão bons assim, talvez não fossem tão bem direcionados para aquilo que os meninos precisam e eles têm realmente condições de ter aprendido, ter um bom aproveitamento, mas tinha. (Peron)

Parte dos adolescentes institucionalizados, porém, conseguem colocação no mercado de trabalho a partir dos cursos ofertados, como nos informa Santos (2016), contudo, sendo um número ínfimo para o montante de adolescentes que são encarcerados anualmente nos Censos do Estado. No Cense Fazenda Rio Grande, por exemplo, no ano de 2014 apenas três dos adolescentes que concluíram o curso de Almojarife conseguiram um emprego após o período institucionalizado²¹⁵, de um universo que atende até trinta

²¹⁵ Santos, 2016, p. 58

adolescentes e já em 2015, nenhum adolescente havia sido encaminhado para o mercado de trabalho formal.

O interesse dos adolescentes pelos cursos profissionalizantes, nesse sentido, retorna às percepções, fomentadas pelos agentes de segurança socioeducativos, de que os institucionalizados já entenderam como a medida socioeducativa de internação funciona, compreendendo essa etapa socioeducativa enquanto mais uma etapa para se cumprir logo, a fim de recuperarem suas liberdades o quanto antes.

[...] As oficinas e os cursos oferecidos para eles profissionalmente eles vêm como uma etapa a cumprir para que o relatório dele seja bom, positivo, para que ele vá embora. Ele entende que ele precisa cumprir essa etapa, então há esse interesse de cumprir essa etapa, para que o relatório dele vá lá escrito que ele participou dos cursos, cumpriu, tudo bem, terminou, concluiu e aí que a juíza, e a promotora vejam com bons olhos isso e libere ele antes. É mais esse interesse que eu vejo. (Fernando)

Dessa forma, observa-se no estado do Paraná que há um contínuo processo de fragilização das estratégias de reabilitação para os adolescentes institucionalizados, sobretudo nos casos em que aqui se joga luz, onde programas como o Programa Estadual de Aprendizagem para Adolescentes em Conflito com a Lei, instituído pela Lei nº 15.200 de 10 de julho de 2006, que buscava apoiar as novas trajetórias dos adolescentes de forma dissociada da criminalidade, a partir de incentivos como estágios remunerados e inserção no mercado de trabalho, foram retiradas das unidades de internação. Além disso, informa a Agente Almerinda: “acabou tudo [...] a firma que vinha era paga e o governo tirou muita coisa.”, constatando-se a diminuição dos cursos profissionalizantes ofertados para os adolescentes institucionalizados nos Censes do município de Curitiba.²¹⁶

Este fenômeno remonta ao histórico das instituições de privação de liberdade brasileiras direcionadas para adolescentes, onde as estratégias de reabilitação possíveis de serem colocadas em prática nesses contextos são esquecidas ou mal implementadas - como é o caso.

3.3. “Estudar aqui dentro para eles na verdade é punição”: a escolarização nos Censes

²¹⁶ “Informou-se que até o início de setembro/2015, aproximadamente, 90% dos internos participavam de cursos básicos de qualificação. [...] Como o prazo de validade do contrato expirou [...] os internos passaram a permanecer a maior parte do tempo nos alojamentos. No segundo semestre de 2015 havia 22% dos internos inseridos nos cursos profissionalizantes.” (Santos, 2016, p. 97)

A escolarização para adolescentes institucionalizados por meio da privação de liberdade não é novidade no cenário nacional - ao menos no campo normativo - à medida que desde o início do século XX encarcera-se infantojuvenis no Brasil com essa justificativa. Febem e Funabem, instituições que precedem de forma mais recente os atuais Centros de Socioeducação, possuíam a educação enquanto seu pilar.²¹⁷

A justificativa para a extinção de todos os modelos institucionalizadores e privativos de liberdade, que casam “punição + educação”, é sempre o olhar de que a instituição anterior não cumpria com seus propósitos educativos, como vimos no Capítulo 1, sendo as dimensões securitária e carcerária aquelas que sempre se sobressaíram nesses espaços. Foi assim com os Institutos Disciplinares (1902), mais tarde com os Serviços de Atendimento ao Menor (1940), depois com as Febem e Funabem (1960) e, atualmente, vemos renovar esse discurso e essas práticas a partir da “Socioeducação” (1990).

É evidente que a situação dos adolescentes, atualmente, no município de Curitiba, sobretudo nos contextos que aqui foram problematizados, são situações menos violentas do que aquela em que se encontrava o Estado do Paraná e o município em questão no início dos anos 2000, quando houve a reorganização institucional do sistema socioeducativo do estado. Há, dessa forma, uma pacificação nos Censes aqui mobilizados e, de forma generalizada, nos Censes paranaenses, contudo, não apenas a pacificação dos espaços forma essa política pública, havendo nela outros elementos que precisam se sobressair para além da dimensão securitária, sendo a educação uma delas.

Nos Censes do Estado do Paraná a escolarização dos adolescentes é realizada por meio do Programa de Educação nas Unidades de Socioeducação (Proeduse), onde o objetivo é “garantir a escolarização básica para adolescentes que cumprem medida socioeducativa, além de inseri-los na modalidade de ensino mais adequada após o término ou progressão da medida” (Governo do Estado do Paraná, 2017, p. 11). A modalidade de ensino ofertada nos Censes é a Educação de Jovens e Adultos (EJA), destinada àqueles que não concluíram o processo de escolarização na idade estipulada pela Lei 9394 de 20 de Dezembro de 1996, que institui a Lei de Diretrizes e Bases. Os adolescentes institucionalizados realizam matrículas por disciplina, podendo frequentar até quatro delas ao mesmo tempo²¹⁸, como já informado no item 1.5. no Capítulo 1.

O Cense São Francisco foi o pioneiro na oferta de educação nos Censes do Estado

²¹⁷ Lima, 2010, p. 72

²¹⁸ Kravetz; A.L.; Silva, C.S.; Da Cunha, F.L.M, 2018

do Paraná, no ano de 1993. A partir da Resolução 726/96 foi autorizado

[...] O atendimento das séries finais do Ensino Fundamental e, a partir do ano de 1997, as Secretarias de Estado e Órgãos responsáveis pelas unidades socioeducativas formalizaram termo de convênio., com o objetivo de ofertas a educação básica nas unidades, porém até o ano de 2004 não havia garantia de isonomia e de aplicação de uma proposta que, minimamente garantisse a oferta educacional em todas as unidades socioeducativas do Estado, de acordo com preceitos pedagógicos que prezassem pela integralidade da formação educacional dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa (Kravetz; A.L.; Silva, C.S.; Da Cunha, F.L.M., 2018, p. 56)

Essa unidade de atendimento socioeducativo também é a única, das três aqui estudadas, que promove a oferta do Exame Estadual de Educação de Jovens e Adultos,²¹⁹ “realizado para pleitear certificação no nível de conclusão do Ensino Fundamental para quem tem no mínimo 15 (quinze) anos completos e para o nível Ensino Médio ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos” (Governo do Estado do Paraná, 2017, p. 13). Além disso, o Cense São Francisco foi o único a participar do Exame Nacional do Ensino Médio para pessoas privadas de liberdade (ENEM/PPL), com cinco inscritos no ano de 2017²²⁰ - num universo que atende até 100 indivíduos.

Os adolescentes institucionalizados cumpriam as seguintes etapas do ensino: no Cense Curitiba, havia 1 adolescente matriculado na Fase 1²²¹ do Ensino Fundamental e 60 na Fase 2; no Cense Fazenda Rio Grande, 31 adolescentes estavam matriculados na Fase 2 do Ensino Fundamental e 3 no Ensino Médio e, por fim, no Cense São Francisco, 1 adolescente estava matriculado na Fase 1 do Ensino Fundamental, 93 na Fase 2 e 8 adolescentes no Ensino Médio²²².

Acerca da estrutura dos contextos estudados para a oferta do eixo educativo é possível realizar algumas observações a partir de Santos (2016), considerando dois elementos que fazem parte do bojo educativo dentro da instituição: bibliotecas e salas de aula. No documento, há a observação de que os livros das bibliotecas dos três contextos aqui mobilizados não eram catalogados. Acerca do Cense Curitiba, há descrito a “necessidade de catalogação dos livros para facilitar o seu acesso pelos internos que, presume-se, deveriam ser autorizados a circular no interior da biblioteca” (Santos, 2016, p. 44), no Cense Fazenda Rio Grande, que a biblioteca “está instalada em local de fácil

²¹⁹ Governo do Estado do Paraná, 2017

²²⁰ Governo do Estado do Paraná, 2017

²²¹ O Ensino Fundamental é dividido em duas fases: o Ensino Fundamental 1 (1º ao 5º ano) e o Ensino Fundamental 2 (6º ao 9º ano), segundo a Lei de Diretrizes e Bases para a Educação.

²²² Governo do Estado do Paraná, 2017

acesso, porém observou-se que seu acervo não estava devidamente catalogado, prejudicando a distribuição semanal dos livros aos internos” (Santos, 2016, p. 49), e por fim, no Cense São Francisco, há descrito que a biblioteca era “instalada onde anteriormente funcionava a cozinha. Na data da visita, não contava com acervo devidamente catalogado, prejudicando a distribuição dos livros disponibilizados semanalmente” (Santos, 2016, p. 88).

No Cense Curitiba, em visita realizada no dia 07 de Dezembro de 2020, a fim de entrevistar agentes de segurança socioeducativos, foi possível observar no alojamento feminino indícios de que as adolescentes institucionalizadas tinham acesso aos livros da biblioteca da instituição. Há descrito em meu diário de campo a seguinte observação sobre a cela da Letícia:

Ao lado de cada porta de metal dos alojamentos estava escrito em giz o nome dessas meninas. “Letícia” era o nome que constava no primeiro alojamento. Dentro deste alojamento havia alguns livros colocados na janela e também alguns espaços escritos também com giz atrás da porta e acima da cama da menina privada de liberdade.

Além disso, a agente que entrevistei neste dia, Marta, informa que havia uma troca entre elas de indicações de livros.

Entrevistador: E vocês tem biblioteca aqui na unidade?

Marta: Temos biblioteca! Hoje é até o dia que elas foram. E daí tem umas que você sabe mais ou menos dos livros que gostam, a gente indica, elas às vezes indicam livros para a gente. Então, é uma troca.

Relevante tratar deste elemento educativo pois a leitura incentiva “os prisioneiros a adquirir autonomia de pensamento” (Davis, 2018, p. 61), assim como os demais fatores educativos, sendo um modo de despertar nesses indivíduos uma “jornada de autorreabilitação” (Davis, 2018, p. 60), como informa o Agente Juliano, atuante na mesma unidade: “[...] A gente tem bastante livro, a gente tenta fazer com que eles tenham um *start* de alguma maneira, ou pelo esporte, ou pela prática de ler, de leitura” (Juliano). Evidente que esse elemento desacompanhado dos demais elementos socioeducativos e da melhoria da condição socioeconômica dos adolescentes institucionalizados para além do cárcere, não é o suficiente para os objetivos da instituição, mas se expressa enquanto uma estratégia de reabilitação relevante.

Acerca dos espaços escolares, o Sinase (2012) estipula em seu Artigo 15, item 1 que é requisito para os espaços de cumprimento de medida socioeducativa de internação ou semiliberdade “a comprovação da existência de estabelecimento educacional com instalações adequadas e em conformidade com as normas de referência” (Brasil, 2012).

Santos (2016), descreve que os espaços para desenvolvimento das aulas eram aptos para as atividades, observando-se, contudo, que no Cense São Francisco os banheiros das salas de aula não estavam em funcionamento assim, quando os adolescentes sentiam necessidade de ir ao banheiro durante as aulas eram proibidos de voltar, sendo direcionados para suas celas. Alerta ainda o documento que “a despeito de não fazer parte das normas disciplinares da Unidade a proibição de frequentar as atividades escolares, faz-se imprescindível verificar se no cotidiano esta prática não está sendo adotada” (Santos, 2016, p. 100).

Refletindo acerca do aproveitamento da escolarização ofertada nos Censes de Curitiba, a partir dos dados produzidos, é possível orientar a discussão para dois eixos: a) a escolarização na instituição e b) a escolarização no pós-institucionalização.

Novamente, faz-se necessário estabelecer diferenças entre a internação provisória e a internação de 6 meses a 3 anos, uma vez que naquela é “tudo mais rápido” (Juliano), informando-se que não há “[...] pretensão de concluir isso. A escolarização a gente tenta, uma tentativa no sentido de que a gente não conclui, não que a gente não dê, a gente dá a escolarização” (Benedito). Contudo, essa tentativa sem pretensão de conclusão do processo de escolarização nesses primeiros 45 dias de internação dos adolescentes (o que, evidente, é compreensível se pensarmos que o processo de escolarização é um processo gradual, que não se pode concluir em algumas semanas) se arrasta também à internação implementada nos demais contextos, como observa o Agente Fernando.

Nesses últimos anos o que eu tenho observado é que há uma tentativa do setor pedagógico de que esses adolescentes concluam o máximo de matérias possíveis, só que não são oferecidas matérias para eles, então eles nunca conseguem cumprir a grade curricular. Por exemplo, do ensino fundamental que a maioria deles são muito atrasados, no ensino fundamental, nos primeiros anos ali, porque não tem professor e isso não é uma culpa dele, dos professores, mas há uma tentativa de que eles façam aqueles testes por exemplo de equivalência de matérias. Então, não há uma preocupação com a educação em si, com o conhecimento em si que esses adolescentes tenham adquirido ou não, apenas que cumpra essa etapa burocrática e que tenha um diploma ali do máximo de disciplinas possíveis e que vai empurrando para a frente assim. O que a gente vê na prática são adolescentes que não conseguem adquirir conhecimento algum, apesar de irem e voltarem, irem e voltarem no sistema e cada vez que eles passam, em tese, estão cumprindo no papel formal, estão cumprindo algumas matérias, mas não é efetivo. (Fernando)

Nesse sentido, tanto na internação provisória que, como já identificado, salienta os elementos securitários da institucionalização privativa de liberdade, quanto na internação “definitiva”, o processo da escolarização encontra dificuldades para se concretizar, devido à falta de professores nesses contextos e, outrossim, pelo fato de não conseguirem concluir a grade curricular das matérias. Contudo, há ainda agentes que

identificam que a escolarização nestes espaços “dá uma chance” aos adolescentes que se encontravam evadidos das escolas do mundo livre.

Tem piá que chega aqui não sabe nem escrever direito, sai daqui escrevendo, sai daqui lendo, para ele um ganho tanto pessoal quanto para a família ali, porque ele vai poder dar continuidade no estudo. Ou seja, o caminho é mostrado. (Ruan)

[...] Aqui, em todas as unidades, a maior turma que tem para ser escolarizada, na hora do pedagógico é 5, ou 6 integrantes por grupo, 1 professor para 5, 6 alunos, nem o filho do Roberto Justus não tem essa mordomia, de ter um professor para 5, 6 alunos, então eles têm a chance. E vou dizer para você que a metade que não conseguiu estudar lá fora, consegue estudar aqui, consegue desenvolver, e as atividades lúdicas também, da mesma forma. [...] Então acabam terminando algumas matérias e iniciando o ensino médio, a maioria chega aqui com o ensino fundamental incompleto, termina vai para o médio tranquilo, então assim, aquele que não aproveita é porque realmente já fez opção, ele não quer mudar a forma de viver. (Tobias)

Esses trechos demonstram que parte dos profissionais refletem a oferta da escolarização nestes espaços numa alcinha individual: o problema de quem não aproveita está no indivíduo que não se prende à essa incrível chance de receber uma educação que “nem o filho do Roberto Justus” teria, e não no fato da escolarização se expressar, na verdade, enquanto mais uma etapa burocrática da pena o qual eles têm que cumprir. O professor Juarez Cirino dos Santos (2001), nos informa que “para o adolescente internado não há diferença entre educação e punição e, de fato, a educação obrigatória é mais temida do que a própria punição” (Dos Santos, 2001, p. 96), e até mesmo porque essa é tratada como elemento igualmente punitivo na instituição onde a ausência gera, por exemplo, medida disciplinar.

Eu sinto os adolescentes desmotivados muitas vezes até com a própria aula. Adolescentes que “Ah, hoje eu não quero ir para aula senhor agente e se eu falar que tô com dor de barriga? Posso ficar?” Aí a gente, né, por prática já fala “Olha, isso, se negar a ir a uma atividade pedagógica, aula, isso pode gerar uma medida disciplinar, você não pode se negar a estudar, né?” (Vinícius)

[...] Eles não tinham o hábito de estudar lá fora, e estudar aqui dentro para eles na verdade é punição. Se, teoricamente, te apresentarem por A + B que é diferente, a minha experiência de fato me diz isso. Eu olho no olho do cara, depois vou te mostrar a grade, que a grade dele tá cheia de aula, que ele tem que estudar, eu olho no olho dele e vejo “O QUE?!”, você entendeu? Mas, o fato de gostar não quer dizer que ele não faça, e que ele não é conscientizado de que aquilo é importante para ele. (Ruan)

Os agentes de segurança socioeducativos possuem atribuições para realizar atividades pedagógicas nos Censes, mas acabam atuando, como já informado no item 1.5. que tratou de suas funções, mais no suporte (segurança)²²³ às atividades desenvolvidas

²²³ “Você pega a lista de aula pedagógica que é passado pelo setor pedagógico aí você vê os adolescentes que têm que sair tal horário, porque aqui a rotina pedagógica de segunda a sexta ela é orientada todo pelo

por professores ou voluntários, sendo suas participações com oficinas algo relegado ao campo informal, no cotidiano, em suas interações com os adolescentes.

[...] Enquanto agente, eu fugia muito da formalidade, de pegar e desenvolver a coisa no papel, com objetivo inicial, propósito, meio e fim. Mas a minha particularidade com eles aqui, é que eu gosto muito de jogar futebol com eles, porque no esporte ali em si como eles gostam de jogar futebol e correr também... A gente tinha um projeto de corrida aqui quando tinha atividade externa, eles iam correr na rua e eu corria na rua com eles. Pegava dois pia que estavam autorizados a sair judicialmente e a gente ia correr, 5, 6, 7 km. (Ruan)

Quase todos realizam algum tipo de atividade com o adolescente que não está em cronograma, mas sempre nessa perspectiva “ah, pia quer pintar ala”, aí o educador pede, consegue, vem, fica acompanhando. Acaba sendo uma oficina. Ele orienta como faz, mas tem mais esse cunho de orientar do que “ah, não, vou pensar uma oficina, elaborar”, não. É do dia a dia, é o cotidiano. Ai, quase todos fazem. Oficina assim que você pense, ponha o menino numa sala e ele vá, aí são poucos. (Manoel)

Refletindo agora o momento em que os adolescentes recuperam suas liberdades, a problemática da escolarização se torna dramática, pois, já não está mais atrelada a pena, mas a pena ainda define a relação dos adolescentes com a educação. A privação de liberdade, na verdade, contribui para a estigmatização e afastamento desses do ambiente escolar. No Cense São Francisco, especificamente, é informado pelo diretor da instituição, na primeira visita realizada no dia 20 de Novembro de 2020, que a Educação de Jovens e Adultos (EJA) lá ofertada está associada à instituição prisional para adultos que fica ao lado dessa unidade.

O fato de haver essa associação entre o ensino destinado à prisão de adultos e o ensino destinado à socioeducação gerava, segundo o diretor, estigmatização para os adolescentes nas escolas do mundo livre, pois, no histórico escolar deles descrevia-se essa informação, de que haviam estudado de forma anexa a um complexo prisional de adultos - apesar da escolarização desses não ser feita de forma concomitante.

Ainda, é informado que, apesar dos adolescentes saírem da institucionalização, ou para cumprir outra medida socioeducativa ou com a extinção da pena já com matrícula feita²²⁴ em alguma escola próximo de sua residência, ainda assim, há relatos de que não

pedagogo, então ele tem o cronograma que a gente acaba só seguindo, né? Então a gente tem ali passado para eles os horários que cada adolescente tem que sair, qual a aula que ele vai, qual a sala de aula e em questão de aula a gente tem que ficar em alerta ali, aguardando, enquanto isso outros adolescentes ficam ali nas galerias tem que ter atendimento lá.” (Vinícius)

²²⁴ “[...] Eu vejo sempre os trâmites de desinternamento, sempre levando para a família, a continuação lá, alguns com matrícula feita, depende da época que sai daqui, alguém já encaminha, tem a matrícula já para estar matriculado num colégio perto da casa dele. Então, só não sei como fazem lá fora, mas daqui vai. Para cada desinternamento vai tudo certo para continuar estudando, é até exigência judicial, que eles têm que estar na escola.” (Edmar)

são aceitos nas escolas do mundo livre e, também, que se peça com o acompanhamento do egresso. “Muitos saem daqui e não conseguem matrícula, de novo. Claro, não vou ficar tentando, tentando, porque não deu certo uma vez “ó, eu fui na aula e não me aceitaram””.

(Juliano)

[...] A nossa pedagoga aqui a intervenção dela termina quando sai do portão. Ela deu o encaminhamento, ela não pode acompanhar mais ele lá fora, e aí falta uma estrutura e isso eu falo, nós somos a socioeducação no Paraná é modelo no Brasil todo, até na América Latina somos modelo, já ganhamos prêmio por aí pelo nosso trabalho, mas mesmo assim falta esse olhar para o egresso. Para o menino que é posto de volta para a sociedade, falta! Mas aí já não é uma função nossa, nós estamos limitados aos adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa de internação, quando passam para a semiliberdade, passam para a liberdade assistida, ou prestação de serviço ou mesmo é extinta a ação que foi dada para ele, não tem mais o que a gente fazer, não tem mais. Por isso tem que ser um bom preparo aqui, porque depois daqui o Estado não dá mais a estrutura para o menino, não faz uma vigilância. (Tobias)

Olha, geralmente, ele sai com a matrícula feita daqui. [...] Ninguém pega pela mão. Vai lá. Eles têm acesso. [...] Você pegar “e daí, fulaninho tá matriculado, mãe?”, não é nossa função. [...] Talvez seja função da rede externa pegar e verificar esse adolescente que saiu, talvez comunicar a rede externa, mas eu ir lá atrás de adolescente seria um equívoco até, já falei para você. Pensar que nós somos um super-homem aqui, fazendo paralelo a segurança pública, o cara que prendeu, a polícia ou o presidiário lá no presídio ele vai... São diferentes as realidades, um pouco. [Falar] pro cara do presídio “e aí ele foi solto, você foi lá? Seguiu ele para ver se ele trabalha, se ele...” Não. Não é a função dele. É uma pretensão. Você também não é negligente de pegar e falar assim “Não, to nem aí.” Mas às vezes a gente é cobrado, sabe? A gente é cobrado. (Benedito)

Observa-se, por fim, que até mesmo a educação, fator o qual essas instituições se ancoram para justificar a institucionalização privativa de liberdade, é um elemento fragilizado na medida de internação implementada no município de Curitiba. Expressa-se, tal como com o Pia e a profissionalização, uma indiferença em relação a essa estratégia de reabilitação. Essa indiferença, contudo, não deve ser interpretada à nível dos operadores dessa política pública, pois, como nos lembra Lipsky (2019), normalmente, os burocratas a nível de rua estão interessados em entregar um bom serviço, apesar das adversidades inerentes das organizações, como são os Censes.

Essa indiferença deve ser compreendida à nível das instituições sociais que permitem, por exemplo, a integração do sistema educacional de um cárcere destinado a adultos junto a um local, supostamente, socioeducativo, destinado a adolescentes. É uma indiferença em relação à estigmatização dos adolescentes e aos instrumentos socioeducativos previstos nas legislações, como Sinase (2012) e Eca (1990), atuando de modo a imputar mais dificuldades nas trajetórias desses indivíduos e, quando uma instituição social atua de tal forma, fomentando estigmatização, ela impede que esses indivíduos “sejam reconhecidos como pessoas socialmente competentes” (Moreira, 2019,

p. 258).

A escolarização nos Censes mobilizados para essa pesquisa, por fim, demonstra-se apenas ligeiramente desviada dos caminhos de suas sucessoras - que sequer a garantiam - ao passo que, realmente, ela integra a pena. Contudo, sua integração à medida de internação se dá apenas enquanto mais uma etapa burocrática e punitiva e não enquanto autonomia de pensamento e progressão dos estudos dos jovens aprisionados.

CONCLUSÃO: “É UMA CADEIA, QUEIRA OU NÃO QUEIRA”

A presente pesquisa se propôs ao objetivo de compreender a implementação da medida socioeducativa de internação no Cense Curitiba, Cense Fazenda Rio Grande e Cense São Francisco, localizados no município de Curitiba e regiões metropolitanas. Observou-se no Cense Curitiba - primeira instituição que os adolescentes em conflito com a lei têm contato no município -, que há acentuação dos elementos securitários relativos à medida de internação, através da reprodução de elementos como os vícios procedimentais (algemamento e meninos andando de cabeça baixa) e fragilização dos elementos socioeducativos.

Essa fragilização se expressa na “não incumbência” dos instrumentos compreendidos aqui enquanto estratégias de reabilitação²²⁵: Plano Individual de Atendimento (Pia), profissionalização e escolarização são visualizadas enquanto processos que não tem necessidade de investimento, já que a institucionalização pode ser rápida e dar liberação aos aprisionados em até 45 dias.

Os agentes de segurança socioeducativos, neste contexto, são fiéis representantes das burocracias a nível de rua, pois, a todo momento, são impactados pela inconstância da instituição, sendo suas demandas imprevisíveis.

No Cense Fazenda Rio Grande, identifica-se que há uma maior propensão à implementação da medida socioeducativa de privação de liberdade de acordo com as legislaturas que balizam essa política pública. Observa-se, por exemplo, que atendem ao fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares previstos no Sinase (2012), através do fenômeno das “conquistas” que acontecem nessa instituição, permitindo aos adolescentes institucionalizados passarem mais tempo fora de suas celas através de atividades que chegam a ser externas, com visitas a espaços culturais e, até mesmo, às suas famílias. Dessa forma, podemos categorizar essa instituição enquanto propensa a implementar parte das estratégias de reabilitação capazes de serem colocadas em prática em espaços privativos de liberdade, ainda que promovendo uma segregação no sistema socioeducativo, a partir da seleção de perfis de adolescentes menos violentos.

Essa unidade, ainda, é caracterizada pelos agentes de segurança socioeducativos enquanto uma a parte das demais, pois, “tem uma política diferentes das outras” (Peron), promovendo mais atividades em contato com a liberdade, como informado acima e por

²²⁵ Davis, 2018

possuir uma particularidade de recursos, sendo uma unidade pequena e possuindo um quadro de funcionários que permite à instituição garantir com mais eficiência o atendimento aos direitos básicos dos adolescentes institucionalizados.

Por fim, no Cense São Francisco, que se trata da unidade de internação mais antiga do Estado do Paraná, portanto, herdeira direta do menorismo, observa-se acentuados elementos securitários, pois, há na instituição grande desfalque de recursos humanos, impedindo que os elementos socioeducativos progridam durante a institucionalização dos adolescentes.

Na relação dos agentes de segurança socioeducativos com os adolescentes houve uma “chave virada” após a reorganização institucional do sistema socioeducativo paranaense ocorrida a partir de 2006, priorizando-se a segurança preventiva em detrimento da ostensiva, onde esses burocratas a nível de rua colocavam seus corpos, através da violência, enquanto elemento da pena corpórea implementada na instituição neste momento. É, ainda, possível observar constantes sociológicas²²⁶ nessa instituição, à medida que implementa a internação em desacordo com as normas estipuladas pelo Sinase (2012), não havendo espaços adequados para profissionalização e escolarização²²⁷ e tendo o Ceebeja (escolarização) associado à um complexo prisional destinado para adultos que fica ao lado da instituição, gerando estigmatização na vida dos adolescentes após recuperarem suas liberdades, já que a informação é descrita no histórico escolar dos adolescentes lá institucionalizados.

Objetivou-se ainda, nesse trabalho, o conhecimento de partes específicas do sistema socioeducativo operado no município de Curitiba, particularmente nos contextos aqui problematizados. Dessa forma, identifica-se que a partir da reconfiguração do cargo de “Educador” para “Agente de Segurança Socioeducativo”, no ano de 2017, houve acentuação da nebulosidade do elemento socioeducativo nas práticas dos agentes, pois, este elemento acaba sendo relegado à personalidade de cada profissional e suas visões de mundo, não sendo uma prática bem definida, tal qual são as práticas securitárias.

Foi possível observar 3 perfis entre os agentes de segurança socioeducativos entrevistados: 1) O Educador (propenso a compreender os adolescentes institucionalizados enquanto sujeito de direitos e visualizando suas práticas e relações com os mesmos nos termos “socioeducativos”); 2) o Pai-Social (agentes que se veem

²²⁶ Berger e Luckmann, 1985

²²⁷ Santos, 2016

representando a “figura masculina” na vida dos adolescentes, onde suas atitudes deveriam suprir a falta de autoridade paterna na vida deles, impondo-lhes limites e regras) e o 3) Agente de Segurança (profissionais que estão em busca de garantir a disciplina, enquanto elemento que possibilitaria a harmonia da instituição e garantia dos direitos dos adolescentes).

Apesar dos variados perfis identificados no exercício de suas funções, o elemento que define suas posições dentro das instituições é a confusão acerca de suas atribuições.

Compondo também os objetivos específicos desta investigação, observa-se que as capacitações e treinamentos oferecidos para esses profissionais estão, ano a ano, sendo diminuídos, acompanhando as mudanças de governos do Estado do Paraná onde, na atualidade, identifica-se poucos cursos ofertados para esse segmento, sendo “sazonais”, segundo os agentes entrevistados.

Já os conteúdos desses treinamentos aparecerem enquanto desatualizados, tanto na dimensão socioeducativa - já que é uma área pouco abordada nos cursos e, na atualidade, encontra-se relegada ao mundo virtual, não promovendo a “prática socioeducativa” -, quanto na dimensão securitária - pois os cursos não condizem mais com o contexto dos Censes pacificados e se desalinham com a “proteção integral” imputada pelo Eca (1990).

Acerca das interações entre equipe de segurança e equipe técnica das unidades é possível identificar que há interesses divergentes entre esses, como é característica das burocracias a nível de rua²²⁸.

Apesar dos interesses divergentes, há uma equalização dessas relações na atualidade, à medida que foi quebrada a cisão acadêmica que existia entre a área de segurança e a área técnica nas unidades de atendimento socioeducativo. Essa cisão estava em face do “domínio” que a equipe técnica exercia em relação aos adolescentes institucionalizados, devendo ser consultados em qualquer trânsito deles nas unidades.

Por fim, finalizando a apresentação dos objetivos específicos deste trabalho, observa-se que o Pia - instrumento obrigatório para a implementação das medidas socioeducativas, segundo a legislação do Sinase (2012) - se trata de um instrumento fragilizado nos contextos aqui estudados. Na internação provisória (Cense Curitiba), este documento é sequer elaborado, a partir da justificativa de que não haveria incumbência para elaboração dele no prazo de 45 dias - apesar da legislação nada informar acerca dessa

²²⁸ Lipsky, 2019

não incumbência - pois, após esse prazo, o adolescente poderia ser liberado não havendo quem fosse dar continuidade a esse Plano no mundo livre.

Já nos demais contextos, o documento é construído com ampla participação apenas do setor técnico, que julgam a identidade dos adolescentes a partir de pressupostos “científicos”, a fim de dar suporte à tomada de decisão dos juízes na manutenção ou extinção da medida de internação. Os agentes de segurança socioeducativos, que deveriam fazer parte da construção do Pia, pois estão em contato rotineiro com os adolescentes, além de comporem as equipes de referência que elaboram esse documento, não se demonstram motivados a exercer essa atribuição de suas funções e, quando o são, são “deixados de lado” pela equipe técnica nas reavaliações e atualizações do documento.

Dessa forma, observa-se uma indiferença em relação a essa estratégia de reabilitação, prevista nas legislaturas enquanto o Plano fundamental para contribuir no desvio da rota infracionária dos adolescentes institucionalizados. Isso pois, na internação provisória o documento não é elaborado e, nos demais contextos, apesar de elaborado, não é consultado e colocado em prática.

Podemos, ainda, observar que os demais instrumentos socioeducativos - profissionalização e escolarização - seguem rumo à mesma displicência que se registra em relação ao Pia. A formação para o trabalho e a garantia da educação foram, como demonstrado no Capítulo 1, as principais justificadoras para a institucionalização de adolescentes no Brasil, onde, período a período, da velha república à contemporaneidade, identifica-se a fragilização destes elementos nestes espaços de privação de liberdade, enquanto verdadeiras constantes sociológicas²²⁹ na história dessas instituições.

Dessa forma, todos os modelos institucionalizadores de adolescentes envolvidos com a criminalidade ou em situação de vulnerabilidades no país nunca cumpriram seus objetivos “ressocializadores” e “reeducativos”, o qual objetivavam - ao menos no plano das legislaturas - a esses indivíduos. Nos casos em que se jogou luz, no município de Curitiba, identifica-se que a profissionalização oferecida aos adolescentes institucionalizados passa por um processo de precarização que há alguns anos vem se desenrolando.

Segundo os agentes de segurança socioeducativos entrevistados, a pandemia do vírus Covid-19 levou para dentro dos Censes a necessidade de adaptação de atividades como as aulas e cursos, que passaram a acontecer de forma virtual. Contudo, observou-

²²⁹ Berger; Luckmann, 1985

se, a partir de Santos (2016), que os cursos profissionalizantes ocorriam de forma online desde o ano de 2015 na unidade Cense São Francisco, sem a parte prática, sendo ainda visualizado, através do Pregão Eletrônico nº 772/2015 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná, que as empresas que concorrem à licitação para oferta cursos profissionalizantes não possuem incumbência para desenvolvimento de atividades virtuais.

Identifica-se, ainda, que a despeito de haver a oferta de variados cursos para os adolescentes institucionalizados esses não têm ressonância prática na vida deles, carecendo de investimentos.

Acerca do elemento educativo, ofertado através do Proeduse nas unidades de internação do Estado do Paraná, observa-se dificuldades para a concretização da escolarização, tanto na internação provisória, quanto nos contextos que implementam a medida socioeducativa de internação de 6 meses a 3 anos, que não possuem condições necessárias para que os adolescentes cumpram as modalidades de ensino.

Parte dos agentes de segurança socioeducativos, contudo, identificam esse processo numa alcunha individual, pois, segundo esses, há para os adolescentes uma chance de que retomem seus estudos e realizem o aproveitamento das matérias na instituição, com chances e oportunidades de aprendizado que “nem o filho do Roberto Justus”²³⁰ (Tobias) teria. Após a institucionalização, os adolescentes ainda sofrem com a estigmatização nas escolas do mundo livre, especificamente aqueles que passam pelo Cense São Francisco, contudo, havendo adolescentes das demais unidades que, por vezes, não são aceitos nas escolas para a qual saem com a matrícula já realizada da instituição: “Muitos saem daqui e não conseguem matrícula, de novo. Claro, não vou ficar tentando, tentando, porque não deu certo uma vez “ó, eu fui na aula e não me aceitaram””. (Juliano)

Os elementos apresentados acima visam responder o seguinte problema de pesquisa dessa investigação: “como funciona a implementação da medida socioeducativa de internação nas instituições de encarceramento de adolescentes?”. Sendo que o segundo

²³⁰ “[...] Aqui, em todas as unidades, a maior turma que tem para ser escolarizada, na hora do pedagógico é 5, ou 6 integrantes por grupo, 1 professor para 5, 6 alunos, nem o filho do Roberto Justus não tem essa mordomia, de ter um professor para 5, 6 alunos, então eles têm a chance. E vou dizer para você que a metade que não conseguiu estudar lá fora, consegue estudar aqui, consegue desenvolver, e as atividades lúdicas também, da mesma forma. [...] Então acabam terminando algumas matérias e iniciando o ensino médio, a maioria chega aqui com o ensino fundamental incompleto, termina vai para o médio tranquilo, então assim, aquele que não aproveita é porque realmente já fez opção, ele não quer mudar a forma de viver.” (Tobias)

problema de pesquisa colocado para este trabalho foi o seguinte: “É possível falar em permanências do período menorista para essas instituições?”.

Conclui-se, nesse sentido, considerando a fragilização dos instrumentos socioeducativos (Pia, escolarização e profissionalização), que podemos falar em algumas heranças menoristas na institucionalização atualmente implementada nesses contextos, que se revela através da constatação de que tais instrumentos não são colocados em prática de forma efetiva nessas instituições. Essa situação se trata, como visualizado, de uma característica normal de todos os modelos institucionalizadores, que nunca chegaram a, de fato, concretizar suas intenções “reeducativas”.

Portanto, como informa a Agente Almerinda, as instituições operam através, sobretudo, do elemento securitário (são cadeias) sendo o único que, com certeza, em qualquer dos momentos históricos, estará presente, justificado em nome da educação e da preparação para o mundo do trabalho.

Mas sabe, que é... É uma cadeia. Queira ou não queira, a lei não permite chamar de cadeia, né? “É socioeducação”, mas é uma realidade, né? A realidade é que é cadeia. (Almerinda)

Permito-me considerar, nesse sentido, que a institucionalização de adolescentes no Estado do Paraná, município de Curitiba - mas que pode ter ressonância em outros contextos brasileiros - deveria ser uma prática desincentivada, à medida que não restam dúvidas sobre como gera prejuízos à vida desses indivíduos e, ainda, como nunca foi uma resposta produtiva para a questão da criminalidade e vulnerabilidade os quais estão inseridos grande parcela dos infantojuvenis brasileiros. A institucionalização, além disso, promove a rearticulação do racismo, pois, como demonstrado, a clientela favorita dessas instituições foram, e são de adolescentes negros, dando sequência à um modelo de controle social racializado que se desenvolve e se reconfigura desde o pós-abolição por meio de instituições privativas de liberdade que, supostamente, oferecem um atendimento especializado às crianças e adolescentes.

Por fim, essa pesquisa se insere no arcabouço de investigações que atualmente se desenvolvem no país mirando as instituições de privação de liberdade de adolescentes, a fim de contribuir na compreensão das engrenagens do sistema socioeducativo. Ainda que possua limitações (devido ao pouco tempo de investigação que exige o mestrado, não havendo tempo hábil, por exemplo, para consultar outros profissionais que exercem suas atribuições nesses contextos), espero que os dados aqui produzidos possam ser frutíferos para as futuras investigações sociológicas e das demais áreas do conhecimento que tratam

acerca dessa temática.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Bruna Simões de. **O agente de segurança socioeducativo: reflexões sobre a relação adulto e adolescente no contexto socioeducativo.** In.: Psicologia em Revista, Belo Horizonte, v 23, n. 1, p. 237-255, jan. 2017.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Criminologia em pedaços: manifesto por uma aliança para a brasilidade.** Boletim IBCCRIM. São Paulo, Sp. N° 328. Mar. 2020. Disponível em: <www.ibccrim.org.br/publicacoes/edicoes/36/245> Acesso em: 23 dez. de 2021.

BARETO, Tobias. **Menores e loucos e fundamento do direito de punir.** Rio de Janeiro, Empreza Graphica Editora de Paulo Pongetti & C. Obras completas, 1926.

BARTHOLO, T. L.; KOSLINSKI, M. C.; DE ANDRADE, F. M.; DE CASTRO, D. L. **Segregação escolar e desigualdades educacionais no início da escolarização no Brasil.** In. Revista Iberoamericana sobre Calidad, Eficacia y Cambio em Educación, v. 18, n. 4. 2020. p. 57-76. Disponível em: <<https://revistas.uam.es/reice/article/view/12788/12551>> Acesso em: 30 mar. 2022.

BATISTA, Alison Adalberto; DA SILVA, Marcela Guedes Carsten; ZILLOTTO, Flávia Palmieri de Oliveira. **Perfil de adolescente autor de ato infracional no Estado do Paraná.** In. Cadernos de Socioeducação: fundamentos da socioeducação. Org.: Alex Sandro da Silva [et al]. Curitiba/PR. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. p. 43-56

BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica à criminologia brasileira.** Rio de Janeiro/RJ. Revan, 2011. 128p.

BELOFF, Mary. **Los sistemas de responsabilidad penal juvenil en América Latina.** In: Infancia, Ley y Democracia en América Latina. Análisis crítico del panorama legislativo en el marco de la Convención Internacional sobre los Derechos del Niño (1990-1998) Temis/Depalma, Bogotá, 1998

BERGER, Peter; LUCKMANN, Thomas. L. **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento.** Petrópolis, Vozes, 1985.

BEUD, Stéphane. **Guia para pesquisa de campo: produzir e analisar dados etnográficos.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa.** São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. 144 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em 16 jan. 2022.

BRASIL. Decreto de 12 de Outubro de 1927. Consolida a **lei de assistência e proteção a menores.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm> Acesso em 16 jan. de 2022

BRASIL. Lei 12.594 de 18 de Janeiro de 2012. Institui o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)**, regulamenta a execução das medidas socioeducativas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm> Acesso em 16. jan. 2022.

BRASIL. Lei 8.809 de 13 de Julho de 1990. Dispõe do **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm> Acesso em 16. jan. 2022.

BRASIL. Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as **diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm> Acesso em 16. jan. 2022.

BRASIL. Lei de 10 de Outubro de 1979. Institui o **Código de Menores**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm> Acesso em 16 jan. de 2022.

BRASIL. Lei de 11 de Outubro de 1890. Promulga o **Código Penal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm> Acesso em 16 jan. de 2022

BRASIL. Lei de 16 de Dezembro de 1830. Manda executar o **Código Criminal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm> Acesso em 16 jan. 2022

BRASIL. Lei nº 7.766, de 11 de maio de 1989. Dispõe sobre o ouro, ativo financeiro, e sobre seu tratamento tributário. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/DetalhaDocumento.action?id=132863>. Acesso em: 5 abr. 2012.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: CONANDA, 2006.

BUDÓ, Marília de Nardini. **Em perigo ou perigosa? Gênese do saber sobre a criança no Brasil**. In: Mídias e discursos do poder: a legitimação discursiva do processo de encarceramento da juventude pobre no Brasil. Tese de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2013. p. 51 - 100.

BUTLER, Judith. **A vida precária e a ética da convivência**. In: Corpos em alianças e a política das ruas. 1ª. ed. Civilização Brasileira. Rio de Janeiro/RJ. 2018.

CARVALHO, Sérgio Garófalo de.; SANTOS, Silva dos; SANTOS, Ivete Maria. **A pandemia no cárcere: intervenções no superisolamento**. In: Ciênc. Saúde Colet. nº 25. Mar. 2020. Disponível: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/GCbXVPLqVYQ7Kxz7SsVCjVS/abstract/?lang=pt>> Acesso em 17 jan. 2022

CIFALI, Ana Cláudia; CHIES-SANTOS, Mariana; ALVAREZ, Marcos César. **Justiça juvenil no Brasil: continuidades e rupturas**. Tempo Social, Revista de sociologia da USP, v. 32, n. 3. 2020 p. 197-228

CNJ. **Boletim de Monitoramento da Covid-19** - Registros de Casos e Óbitos no Sistema Prisional de 30 Nov. de 2021. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/12/monitoramento-casos-e-obitos-covid19-301121.pdf>> Acesso em: 03 de Dezembro de 2021

CNJ. Recomendação nº 62 de 17 de Março de 2020. **Recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus** – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomenda%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em 17 jan. 2022.

COELHO, Edmundo Campos. **A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade**. Revista de Administração Pública, v. 12, n. 2, 1978, p. 139 - 161

DAL SANTO, Luiz Phelipe. **Cumprindo pena no Brasil: encarceramento em massa, prisão depósito e os limites das teorias sobre giro punitivo na sociedade periférica**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, v. 151, 2019, p. 291-315.

DA SILVA, Roberto Baptista Dias. **Abolicionismo penal e os adolescentes no Brasil**. In: Conversações Abolicionistas: uma crítica do sistema penal e da sociedade punitiva. 1997, PUC/SP. p. 121 - 131. Disponível em: <<https://criminologiacabana.files.wordpress.com/2018/05/edson-passetti-roberto-b-dias-da-silva-conversac3a7c3b5es-abolicionistas.pdf>> Acesso em: 17/06/2020

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** 1ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Difel, 2018.

DE ALMEIDA, Bruna Gisi Martins. **Socialização e regras de conduta para adolescentes internados**. In: Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 25, n. 1. São Paulo/SP. 2013. p. 149-167.

DE OLIVEIRA, Salete Magda. **O princípio binário no direito penal moderno e no abolicionismo**. In: Conversações Abolicionistas: uma crítica do sistema penal e da sociedade punitiva. 1997, PUC/SP. p. 155 - 166. Disponível em: <<https://criminologiacabana.files.wordpress.com/2018/05/edson-passetti-roberto-b-dias-da-silva-conversac3a7c3b5es-abolicionistas.pdf>> Acesso em: 17/06/2020

DE PAULA, Liana.; PIMENTA, Melissa de Mattos. **Quem precisa de polícia?.** Rev. São Paulo em perspectiva, v. 21, n. 2, p. 53-69; jul./dez. 2007

DOS SANTOS, Juarez Cirino. **O adolescente infrator e os direitos humanos**. Revista do Instituto Brasileiro de Direitos Humanos, v 2, n 2, 2001. p. 90-99. Disponível em: <<http://revista.ibdh.org.br/index.php/ibdh/issue/view/10/6>> Acesso em: 17 jan. 2022.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Edipro, 2012.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini Aurélio: o dicionário da língua portuguesa**. Coord.: Marina Baird Ferreira. 8ª ed. Curitiba: Positivo, 2010. 960 p.

FIORAVANTE, Aline Pedro; DA SILVA, Kleber Humberto. **Comitê interinstitucional de acompanhamento das medidas preventivas à pandemia COVID-19 no âmbito da socioeducação do Paraná - Uma análise sobre sua atuação**. In.: Socioeducação do Paraná na pandemia: desafios e legados [livro eletrônico]. Departamento de Atendimento Socioeducativo. Org.: Marcio Bernardes de Carvalho [et al.] 1ª ed. 2021. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-09/e-book_socioeducacao_na_pandemia.pdf> Acesso em 17 jan. 2022 p. 22 - 46

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 4ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Edições Graal, 1984

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

GIAMBERARDINO, Pedro Ribeiro. **A legalidade na aplicação de medidas socioeducativas**. In: Cadernos de Socioeducação: fundamentos da socioeducação. Org.: Alex Sandro da Silva [et al]. Curitiba/PR. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. p. 89 - 101.

GODOI, Cristiane Kleinübing; COELHO, Ana Lúcia de Araújo Lima; SERRANO, Araceli. **Elementos epistemológicos e metodológicos da análise sociológica do discurso: abrindo possibilidades para os estudos organizacionais**. In: Revista Organizações e Sociedade. V. 21, nº 70. Jul/Set, 2014. Salvador/BA. p. 509-536. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/osoc/a/qJqVc8NPpQDncBZvzfxqnyJ/?lang=pt>> Acesso em 23 mar. 2022.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

GONÇALVES, Vitor Sousa. **O sistema de justiça juvenil na perspectiva sociológica: entre a frouxa articulação e linha de montagem**. In.: Dilemas Revista de Estudo do Conflito e Controle Social, Rio de Janeiro. v. 13, nº. 3. Set/Dez 2020. p. 781-799

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. **Manual de fluxo, manejo, proteção e prevenção. COVID-19 e Socioeducação**. Departamento de Atendimento Socioeducativo. Revisão: Alison Adalberto Batista [et al.]. 2020. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-05/manual_-_covid-19_e_socioeducacao_-_dease_3.pdf> Acesso em 17 jan. 2022

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos. **Relatório de Ações do Departamento de Atendimento Socioeducativo**. Org.: Cristiane Garcez Gomes de Sá; Flavia Palmieri de Oliveira Ziliotto. 2015

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos. **Relatório de Ações do Departamento de Atendimento**

Socioeducativo. Coord.: Flavia Palmieri de Oliveira Ziliotto; Pedro Ribeiro Giamberardino. 2016

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos. **Relatório de Ações do Departamento de Atendimento Socioeducativo.** Org.: Flavia Palmieri de Oliveira Ziliotto. 2017

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. **Socioeducação do Paraná na pandemia: desafios e legados** [livro eletrônico]. Departamento de Atendimento Socioeducativo. Org.: Marcio Bernardes de Carvalho [et al.] 1ª ed. 2021. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-09/e-book_socioeducacao_na_pandemia.pdf> Acesso em 17 jan. 2022

GUAITA, Nicole Roessie. **O papel da agente de segurança socioeducativa e as problematizações de gênero na socioeducação.** In: Caderno de socioeducação: rotina de segurança. 2 ed. Curitiba/PR: Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. Org.: Alex Sandro da Silva, Ricardo Peres da Costa. 118 p. 15 - 22.

HOLLER, Luciano Jorge; DA COSTA, Ricardo Peres. **Segurança preventiva e interventiva no contexto institucional da socioeducação.** In: Caderno de socioeducação: rotina de segurança. 2 ed. Curitiba/PR: Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. Org.: Alex Sandro da Silva, Ricardo Peres da Costa. p. 71 - 82.

IASP, Cadernos do: Instituto de Ação Social do Paraná. Gestão de Centro de Socioeducação. Org.: Cristiane Garcez Gomes de Sá. Curitiba, 2006.

KRAVETZ, Andre de Lima; SILVA, Cristiane dos Santos; DA CUNHA, Fábio Luiz Maciel. **Política educacional na socioeducação.** In: Cadernos de socioeducação: bases teórico-metodológicas da socioeducação. Org.: Alex Sandro da Silva; Flavia Palmieri de Oliveira Ziliotto; Juliana Biazze Feitosa. Curitiba/PR: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. p. 55 - 65.

LIMA, Fernanda da Silva. **A proteção integral de crianças e adolescentes negros: um estudo do sistema de garantia de direitos para a promoção da igualdade racial no Brasil.** Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2010. p. 320.

LIPSKY, Michael. **Burocracia de nível de rua: Dilemas do indivíduo nos serviços públicos.** Brasília, ENAP. 2019.

LONDONO, Fernando Torres. **A Origem do Conceito Menor.** In: Priore, Mary. Del (org). História da Criança no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991. p. 129 - 145

LONGHI, Viviane Franceschini; LINS, Carla Pereira Navarro. **O sistema de monitoramento dos casos de saúde - identificação, medidas, apoio e suporte: dados numéricos de contágio.** In.: Socioeducação do Paraná na pandemia: desafios e legados [livro eletrônico]. Departamento de Atendimento Socioeducativo. Org.: Marcio Bernardes de Carvalho [et al.] 1ª ed. 2021. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-09/e-book_socioeducacao_na_pandemia.pdf> Acesso em 17 jan. 2022. p. 135 - 153

MACHADO, Maria Helena P. T. **Crime e Escravidão**. 2ª ed., 1 reimpr. São Paulo, Edusp, 2018.

MALVASI, Paulo. **Interfaces da vida loka: um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo**. Tese de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014.

MOREIRA, Adilson José. **Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica jurídica**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2019.

NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. São Paulo: Publifolha, 2000.

NASCIMENTO, Abdias. **O Quilombismo**. Petrópolis/RJ. Editora Vozes. 1980.

PARANÁ. **Cadernos de socioeducação: bases teórico-metodológicas da socioeducação**. Org.: Alex Sandro da Silva; Flavia Palmieri de Oliveira Ziliotto; Juliana Biazze Feitosa. Curitiba/PR: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. 198 p.

PARANÁ. **Cadernos de Socioeducação: fundamentos da socioeducação**. Org.: Alex Sandro da Silva [et al]. Curitiba/PR. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. 160 p.

PARANÁ. **Cadernos de socioeducação: rotina de segurança**. 2 ed. Curitiba/PR: Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. Org.: Alex Sandro da Silva, Ricardo Peres da Costa. 118 p.

PARANÁ. Decreto 10.889/13 de 6 de Novembro de 2013. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=119205&indice=1&totalRegistros=1&dt=14.5.2019.10.4.40.789>> Acesso em 16 jan. 2022.

PARANÁ. **Edital de Concorrência Pública nº 03/2020**. Setor de Licitações. Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho. Disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-07/cp_03_2020_qualificacao_profissional_basica.pdf> Acesso em 17 jan. 2022.

PARANÁ. **Edital nº 182 de 2005** da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná. Disponível em: <<https://www.pciconcursos.com.br/concurso/iasp-instituto-de-acao-social-do-parana-pr-710-vagas>> Acesso em: 24 nov. 2021

PARANÁ. **Informe Epidemiológico** de 03 Dez. 2021 Disponível em: <https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-12/informe_epidemiologico_03_12_2021.pdf> Acesso em: 03 de Dezembro de 2021.

PARANÁ. **Informe Epidemiológico** de 03 Dez. 2022 Disponível em: <https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-12/informe_epidemiologico_03_12_2021.pdf> Acesso em: 03 de Dezembro de 2021.

PARANÁ. Lei 19.131 de 25 de Setembro de 2017. Disponível em: <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=182274&codItemAto=1133628>> Acesso em 22 jan. 2022.

PARANÁ. Portaria nº 02 de 01 de Julho 2020. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Disponível em: <[https://www.fiepr.org.br/relacoes-governamentais/uploadAddress/Portaria-n-002.2020--CECONSEG\[93147\].pdf](https://www.fiepr.org.br/relacoes-governamentais/uploadAddress/Portaria-n-002.2020--CECONSEG[93147].pdf)> Acesso em 17 jan 2022.

PARANÁ. **Pregão Eletrônico nº 772/2015**. Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná. Disponível em: <http://www.transparencia.download.pr.gov.br/exportacao/gms/fase_externa/2015/edita1/anexo_edital_4508_73523.pdf?windowId=97c> Acesso em 17 jan. 2022

PARANÁ. Secretaria de Saúde. **Casos em investigação** de 12 de Mar. de 2020. Disponível em: <https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/corona_12032020.pdf> Acesso em 17 jan. 2022

PARANÁ. Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei. **Limiar nº 1.487.284-7**. Relator: Renato Braga Bettega. Curitiba, 2015. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/processos/90259275/processo-n-0003428-3820158160003-do-tjpr>> Acesso em: 17 jan. 2022

PASSETTI, Edson. **O menor no Brasil Republicano** In: Priore, Mary Del (org) História da criança no Brasil. São Paulo: Contexto, 1991. p. 146 - 175.

PEREIRA, Daniele Narduci; GOUVEIA, Solimar de. **FASE 3: Plano Individual de Atendimento (PIA)** In: Cadernos de socioeducação: bases teórico-metodológicas da socioeducação. Org.: Alex Sandro da Silva; Flavia Palmieri de Oliveira Ziliotto; Juliana Biazze Feitosa. Curitiba/PR: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. p. 135 - 144.

PIMENTA, Melissa de Mattos. **Masculinidades e sociabilidades: compreendendo o envolvimento de jovens com violência e criminalidade**. In: DILEMAS: Revista de Estudos de Conflitos e Controle Social. - Vol 7 nº 3 - JUL/AGO/SET. 2014. pp 701-730.

PIZZATTO, Kelys Cristine; MORESCO, Lyliane. **FASE 2: Estudos de caso: conhecer para planejar**. In: Cadernos de socioeducação: bases teórico-metodológicas da socioeducação. Org.: Alex Sandro da Silva; Flavia Palmieri de Oliveira Ziliotto; Juliana Biazze Feitosa. Curitiba/PR: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. p. 123 - 134.

RIBEIRO, Maria Stella Aguiar.; MENEGAZ, Suzana Segalla. **FASE 1 - Recepção, acolhida e integração**. In: Cadernos de socioeducação: bases teórico-metodológicas da socioeducação. Org.: Alex Sandro da Silva; Flavia Palmieri de Oliveira Ziliotto; Juliana Biazze Feitosa. Curitiba/PR: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. p. 109 - 122

SANTOS, Adilson José; JUNIOR BEMFICA, Dirceu Diniz. **Segurança sob a lógica dos direitos humanos**. In. Cadernos de Socioeducação: fundamentos da socioeducação. Org.: Alex Sandro da Silva [et al]. Curitiba/PR. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. p. 141 - 158.

SANTOS, Maria Christina dos. **Relatório de visitas a centros de socioeducação e a unidades de semiliberdade no estado do Paraná**: adolescentes em privação e restrição de liberdade. Curitiba: OAB/PR, 2016. 200 p.

SCARANO, Julita. **Criança esquecida das Minas Gerais**. In: PRIORE, Mary Del. História das Crianças no Brasil. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2008.

SCHWARCZ, Lillia Moritz. **As faculdades de direito ou os eleitos da nação**. In: O Espetáculo das Raças. Companhia das Letras, 1993.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **A proteção integral da criança e do adolescentes no direito brasileiro**. In.: Rev. TST, Brasília, vol. 79, nº 1, jan/mar 2013. p. 38 - 54.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os Direitos da Criança e do Adolescente**. São Paulo: LTr, 1999.

VINUTO, Juliana. **O outro lado da moeda**: O trabalho de agentes socioeducativos no estado do Rio de Janeiro. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2019.

ZANELLA, Maria Nilvane. **As normas de segurança e atuação dos professores do PROEDUSE**. In: Caderno de socioeducação: rotina de segurança. 2 ed. Curitiba/PR: Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. Org.: Alex Sandro da Silva, Ricardo Peres da Costa. p. 49 - 60.

ZANELLA, Maria Nilvane. **Fundamentos teóricos metodológicos da socioeducação**. In. Cadernos de Socioeducação: fundamentos da socioeducação. Org.: Alex Sandro da Silva [et al]. Curitiba/PR. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. p. 105-116.

ANEXOS

ANEXO I - QUESTIONÁRIO

- 1) Há quanto tempo atua no CENSE e como foi seu processo de contratação?
- 2) O que é a socioeducação para você?
- 3) A instituição promove espaços de formação para socioeducadores? Se sim, quais eventos, palestras, cursos, já participou?
- 4) Qual função você diria que mais exerce dentro da instituição: o de segurança ou socioeducação?
- 5) Poderia narrar um pouco de seu cotidiano na instituição? Como é de sua entrada até a saída no CENSE?
- 6) Você acha a internação uma medida socioeducativa importante? Por quê?
- 7) Você visualiza tensões entre o aspecto de segurança/jurídico e o aspecto socioeducativo/educativo? Se sim, como você os visualiza dentro da instituição, em seu cotidiano profissional?
- 8) Como é a relação entre os profissionais socioeducadores?
- 9) Você visualiza que, dentro da instituição, há algum setor que vá contra às perspectivas socioeducativas?
- 10) Como se dá o diálogo entre a equipe multiprofissional no interior da(s) Unidade(s) Socioeducativa(s) (Saúde, Assistentes Sociais, Psicólogos, etc.)? Como ocorre a articulação da(s) Unidade(s) com as demais políticas públicas (Saúde, Assistência Social, Educação, etc.)?
- 11) Poderia, por favor, descrever como é o espaço/arquitetura da instituição a qual trabalha? Como são as salas de aulas, os dormitórios, etc. da instituição?
- 12) Você ministra oficinas socioeducativas dentro do CENSE? Caso sim: é livre para elencar conteúdos e metodologias para desenvolver estas?
- 13) Como você avaliaria o interesse dos socioeducandos em torno da prática educativa?
- 14) Você participa das reuniões que formulam o Plano Individual de Atendimento (PIA)?
- 15) O PIA é um instrumento utilizado para a aplicação da internação? Os diversos profissionais, não só socioeducadores, consultam esse documento para gerir o cotidiano dos jovens?
- 16) Como é seu cotidiano com os jovens privados de liberdade? Como descreveria sua relação com eles?
- 17) Na instituição que você trabalha, há atendimento de meninas em conflito com a lei? Se sim, poderia descrever a instituição e as atividades que são colocadas para essas socioeducandas?
- 18) Você acredita que a instituição desenvolve bem seu objetivo de reinserção do jovem na sociedade dissociado do mundo da criminalidade?

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (T.C.L.E.)

Você está sendo convidado(a) a participar de projeto de pesquisa vinculado ao Departamento de Sociologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR) do pesquisador Marcelo Diogenes Costa Junior, orientado pelo professor André Ribeiro Giamberardino. A seguir, as informações do projeto de pesquisa com relação a sua participação neste projeto:

O estudo se destina a **compreender a política pública socioeducativa e a medida socioeducativa de internação**. A importância deste estudo é a de **compreender o papel dos profissionais socioeducadores** na implementação desta política pública e também a função da instituição na sociedade.

A sua participação será apenas na **concessão da entrevista**, a fim de consultar suas percepções acerca da política pública socioeducativa e da medida socioeducativa de internação.

Você será informado(a) do resultado final do projeto e sempre que desejar, serão fornecidos esclarecimentos sobre cada uma das etapas do estudo.

A qualquer momento, você poderá recusar a continuar participando do estudo e, também, poderá retirar seu consentimento, sem que isso lhe traga qualquer penalidade ou prejuízo.

As informações conseguidas através da sua participação **NÃO permitirão a identificação da sua pessoa**, exceto para a equipe de pesquisa, e que a divulgação das mencionadas informações só será feita entre os profissionais estudiosos do assunto.

O **áudio gravado** na entrevista será destruído no prazo máximo de **6 meses**, sendo que a **transcrição dos áudios** permanecerão sob posse do pesquisador pelo prazo de até **10 anos**, bem como o presente documento. A transcrição será utilizada no corpo do texto da pesquisa **SEM a identificação de sua pessoa**.

Você receberá uma via do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido assinado por todos.

Eu,
tendo compreendido perfeitamente tudo o que me foi informado sobre a minha participação no mencionado estudo e estando consciente dos meus direitos, das minhas responsabilidades que minha participação implicam, concordo em dele

participar e para isso eu DOU O MEU CONSENTIMENTO SEM QUE PARA ISSO EU TENHA SIDO FORÇADO OU OBRIGADO.

Endereço da Instituição

Instituição: Universidade Federal do Paraná
Endereço: Rua XV de Novembro, 1299
Complemento: Departamento de Sociologia
Cidade/CEP: Curitiba/80060-000
Telefone: (41)3360-5001
Ponto de referência: Centro

Contato de urgência: Marcelo Diogenes Costa Junior

Endereço: R. Mariano Torres, 275
Complemento: Apto 31
Cidade/CEP: Curitiba/80060-120
Telefone: 43 99122-2844
Ponto de referência: Centro/Frente ao Mercadorama

Curitiba, de Dezembro de 2020 .

Assinatura d(o,a) voluntári(o,a) e rubricar as demais folhas	Marcelo Diogenes Costa Junior (Pesquisador)

ANEXO III - TRECHO DO DIÁRIO DO CAMPO (ALA FEMININA CENSE CURITIBA)

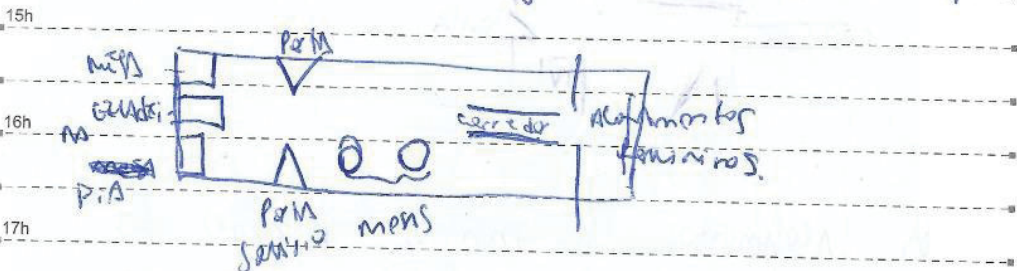
MAIO

134/232

TERÇA
2019

14

8h Entrei na parte dos alojamentos com Claudete Jr nos vitrinhos logo na primeira porta a direita antes de entrar para o grande corredor, impedido por uma grade ao centro, onde ficam os alojamentos dos adolecentes. Nessa parte onde entrar havia duas mesas de plástico em frente, próximas a uma outra parte da extensão de onde ficava o salão dos adolecentes; próximo a porta num canto ficava uma mesa com computador onde também estava o rádio de agente; ao lado dessa mesa havia uma geladeira e uma pia



18h Eu e Claudete realizamos a entrevista nessa primeira parte dos alojamentos femininos

	S	T	Q	Q	S	S	D
18			1	2	3	4	5
19	6	7	8	9	10	11	12
20	13	14	15	16	17	18	19
21	20	21	22	23	24	25	26
22	27	28	29	30	31		

Importante
 próximo a porta do salão feminino.
 Quando perguntamos Claudete para que ela tivesse

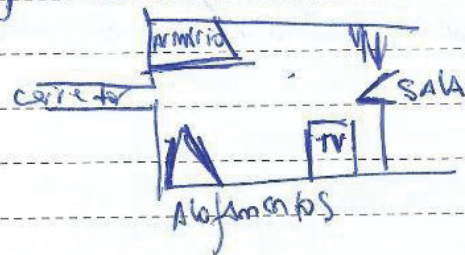
15 QUARTA 2019

MAIO 135/231

8h Os alojamentos formo a mesma me-
 conhada para conhecc-los. Todos tñão
 9h mais a fundo na unidade atravessando o
 corredor que ~~de~~ são acesso ao alojamento.

10h
 11h Posando então pelo corredor havia aliã
 em frente uma sala, onde as meninas realizã
 umas algumas atividades segundo a noite, na
 12h parede esquerda havia uma TV para e escor-
 do na parede a esquerda havia uma estante
 13h com materiais e algumas revistas, a direita
 ficava uma grande grade para dar acesso aos
 14h alojamentos

constr. out.



Os alojamentos das meninas, diferentes dos
 meninos eram todos individuais, uma cama,
 em caso sanitário com pia em cima. Emam 8
 alojamentos da unidade, 4 em cada cub

Importante
 da galeria, ao final do
 corredor havia o espaço
 para elas se banharem, tam-
 beim com divisórias para
 responder a privacidade

	S	T	Q	Q	S	S	D
18			1	2	3	4	5
19	6	7	8	9	10	11	12
20	13	14	15	16	17	18	19
21	20	21	22	23	24	25	26
22	27	28	29	30	31		

MAIO

136/230

QUINTA
2019

16

8h durante a viagem.

9h Ao lado de cada porta de metal dos
apartamentos estava escrito em fita o nome
10h destas meninas "LITHON" em o nome

que constava no primeiro apartamento

11h Dentro deste apartamento havia alguns livros
colocados na frente e também alguns espelhos

12h escritos também com fita ~~ao lado~~ a trás

da porta e acima da cama da menina

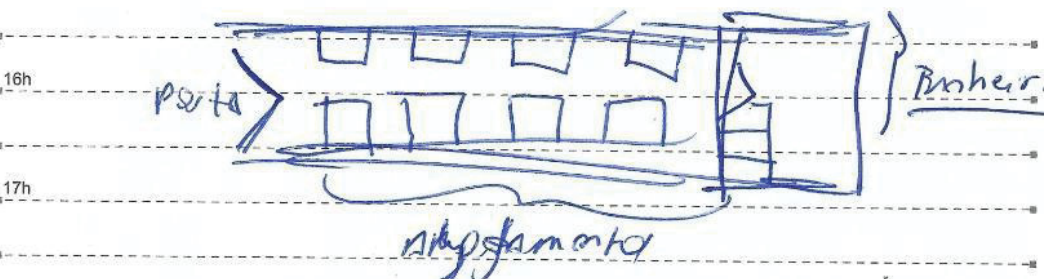
13h prima da de liberdade. A história é de

que os apartamentos femininos eram mais

14h "personalizados", bem mais com das

meninas primas de liberdade.

15h



18h

								Importante
	S	T	Q	Q	S	S	D	
18			1	2	3	4	5	
19	6	7	8	9	10	11	12	
20	13	14	15	16	17	18	19	
21	20	21	22	23	24	25	26	
22	27	28	29	30	31			